



ANO XLVII — Nº 77

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1992

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, em 29 de julho de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, em 29 de julho de 1991.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA POLÔNIA SOBRE COOPERAÇÃO CULTURAL

O Governo da República Federativa do Brasil
O Governo da República da Polônia
(doravante denominados "Partes"),

Desejosos de desenvolver e fortalecer as relações de amizade entre ambos os países, baseadas nos princípios do respeito mútuo, da igualdade soberana e da não-interferência nos assuntos internos da outra Parte;

Guiados pela aspiração de facilitar e de desenvolver a cooperação nos domínios da cultura, educação e esportes;

Cientes das vantagens recíprocas oriundas dessa cooperação;

Convencidos de que a cooperação no domínio da cultura, educação e esportes contribuirá para o melhor conhecimento e entendimento entre as duas nações;

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

O presente Acordo rege as iniciativas e atividades de caráter cultural, educativo e esportivo levadas a efeito pelo Governo e pelas instituições governamentais e não-governamentais de uma das Partes no território da outra Parte, observadas as respectivas legislações e normas vigentes.

ARTIGO II

1. As Partes desenvolverão a cooperação nos campos da cultura e das artes, a saber: literatura, música, teatro, cinematografia, belas artes, museologia e preservação do Patrimônio, arquitetura, publicações, biblioteconomia e arquivologia.

2. Esta cooperação será implementada mediante apoio e incentivo a:

- cooperação entre as instituições e organizações culturais e contatos entre artistas e personalidades da cultura;
- visitas de escritores, compositores, artistas, cineastas e outras pessoas engajadas em atividades culturais e criativas, com a finalidade de troca de idéias e experiências;

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

c) visitas e apresentações de grupos teatrais, musicais, conjuntos de dança e outros conjuntos artísticos, assim como solistas, maestros e diretores de cena;

d) organização de exposições de arte, ou referentes à cultura e à herança histórica do outro País;

e) tradução e publicação de obras de literatura, inclusive literatura infantil e juvenil;

f) visitas, com a finalidade de troca de informações, de pesquisa e de coleta de dados na área da preservação e revalorização dos objetos artísticos e históricos, assim como da preservação dos lugares e objetos históricos;

g) inclusão das obras musicais e teatrais dos autores da outra Parte nos repertórios dos artistas e conjuntos musicais e teatrais;

h) desenvolvimento da cooperação na área do cinema, inclusive com contatos entre cineastas; do intercâmbio de filmes de curta e longa-metragem e desenhos animados; de co-produções cinematográficas e de participação em festivais;

i) organização de manifestações culturais e artísticas por ocasião dos aniversários culturais e outros acontecimentos significativos, e

j) intercâmbio de livros, publicações, artigos e informações entre os museus, casas editoriais, bibliotecas, sociedades e outras instituições culturais.

ARTIGO III

As partes promoverão também o desenvolvimento da cooperação no âmbito das ciências humanas, ensino superior e educação, meios de comunicação de massa, esporte e intercâmbios juvenis, mediante:

a) promoção do apoio aos contatos e ao intercâmbio entre as instituições de pesquisa, escolas superiores e centros de educação, incluindo o intercâmbio de estudantes e de missões educacionais;

b) apoio a visitas de professores universitários, instrutores e especialistas em geral, para proferir aulas, para realização de conferência e trabalhos de pesquisa e participação em congressos e seminários, assim como para realizar trocas de experiências;

c) criação e desenvolvimento de cursos de língua, literatura e cultura polonesa em Universidades da República Federativa do Brasil e cursos de língua portuguesa, literatura e cultura brasileira nas Universidades da República da Polônia;

d) permuta de informações e documentação referentes à história, economia e cultura, bem como de outros materiais necessários para a elaboração de manuais e outras publicações, referentes à outra Parte;

e) apoio à cooperação entre os meios de comunicação de massa, como rádio, televisão, órgãos de imprensa, redações e associações de jornalistas de ambos os países, além de apoio ao intercâmbio de programas de rádio e televisão, principalmente programas culturais e educativos;

f) incentivo à cooperação as organizações desportivas, à participação nas competições e ao intercâmbio de treinadores, técnicos, esportistas e árbitros;

g) apoio ao intercâmbio entre jovens e à cooperação entre as organizações juvenis de ambos os países.

ARTIGO IV

Na medida de suas disponibilidades, as Partes concederão, com base no princípio da reciprocidade, vagas em cursos de graduação e vagas e bolsas de estudo em cursos de pós-graduação de suas instituições de ensino superior.

ARTIGO V

As Partes promoverão ampla participação das instituições governamentais e não-governamentais aos programas e atividades compreendidos neste Acordo, procurando ao mesmo tempo estabelecer contatos entre indivíduos e organizações governamentais e não-governamentais.

ARTIGO VI

As Partes facilitarão a participação dos representantes da outra Parte em congressos, festivais, concursos, conferências, simpósios e encontros organizados em seu território, ao abrigo do presente Acordo.

ARTIGO VII

Cada uma das Partes facilitará aos cidadãos da outra Parte o acesso a biblioteca, arquivos, coleções de museus, laboratórios e outras instituições culturais.

ARTIGO VIII

1. Para a execução do presente Acordo as Partes acordarão, por via diplomática, os programas periódicos intergovernamentais de cooperação e intercâmbio. Estes programas definirão, entre outras, as formas de cooperação, as disposições financeiras e outras ligadas à sua execução.

2. As Partes procurarão levar em conta, na organização dos programas de cooperação e intercâmbio, a necessidade de facilitar a admissão e saída de material artístico, obras de arte, material didático e equipamento cultural e educativo.

ARTIGO IX

As Partes manifestam sua intenção de proceder à assinatura de Acordo específico sobre o reconhecimento recíproco de diplomas, títulos e graus concedidos pelas instituições de ensino superior de ambos os países.

ARTIGO X

As Partes estimularão a cooperação no âmbito das convenções internacionais em vigor para ambas as Partes, bem como das organizações internacionais das quais sejam membros, no que respeita aos domínios abrangidos pelo presente Acordo.

ARTIGO XI

1. A Parte brasileira designará o Ministério das Relações Exteriores como coordenador de sua participação na execução do presente Acordo, e a Parte polonesa designará, para o mesmo fim, o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2. Todas as questões relativas à execução dos programas intergovernamentais de cooperação e intercâmbio aprovados, e outros projetos no domínio da cultura, ensino superior, educação, meios de comunicação de massa, esporte e intercâmbio juvenil entre as Partes, serão tratadas com os órgãos coordenadores, por intermédio das respectivas Missões Diplomáticas.

3. As Partes comprometer-se-ão a submeter à sistemática do presente Acordo todas as atividades enunciadas nos Artigos acima, quando realizadas no território da outra.

ARTIGO XII

O Acordo Cultural entre o Brasil e a Polônia assinado em Brasília aos 19 de outubro de 1961 fica revogado a partir da data de entrada em vigor do presente Acordo.

ARTIGO XIII

As Partes poderão celebrar, por via diplomática, Acordos Adicionais ao presente Acordo, que visem à cooperação no domínio dos meios de comunicação e à criação de programas de trabalho entre Universidades e instituições de ensino superior, culturais e desportivas, de ambos os países, que desejem cooperar nos campos da cultura, educação e esportes, em conformidade com os princípios e dispositivos deste Acordo.

ARTIGO XIV

Qualquer modificação nos dispositivos do presente Acordo deverá ser proposta por troca de notas, e entrará em vigor depois de aprovada por ambas as Partes.

ARTIGO XV

1. O presente Acordo estará sujeito à aprovação conforme a legislação de cada Parte. Cada Parte notificará a outra sobre o cumprimento das respectivas formalidades legais internas para a vigência do Acordo, o qual entrará em vigor 30 dias após a data da segunda notificação.

2. O Acordo terá validade de cinco anos, após os quais será automaticamente renovado por iguais períodos. Contudo, qualquer das Partes poderá, a qualquer tempo, notificar a outra, por via diplomática e com uma antecedência de seis meses, de sua intenção de denunciá-lo.

3. O término do presente Acordo não afetará as atividades e programas em execução, a menos que as Partes disponham de outro modo.

Feito em Brasília, aos dias do mês de julho de 1991, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e polonesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil

Pelo Governo da República da Polônia

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 29, DE 1992

Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que produzem Dependência, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 2 de agosto de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que produzem Dependência, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 2 de agosto de 1988.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 28 de maio de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**PROTOCOLO ADICIONAL AO CONVÉNIO DE ASSISTÊNCIA RECÍPROCA
PARA A REPRESSÃO DO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS QUE PRODUZEM DEPENDÊNCIA FIRMANDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O**

GOVERNO DA REPÚBLICA DA BOLÍVIA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia (doravante denominados "Partes Contratantes").

Coincidentes em desenvolver a cooperação recíproca para a prevenção do uso indevido e repressão do tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, mediante a harmonização de políticas e a execução de programas concretos;

Conscientes de que tais atividades constituem um problema que afeta suas respectivas populações e repercute negativamente em ambos os países, e

Considerando a necessidade de ratificar as conclusões e recomendações da Declaração Política e do Plano Amplo e Multidisciplinar de Atividades Futuras aprovadas na Conferência Internacional sobre o Uso Indevido e Tráfico Ilícito de Drogas, realizada em Viena, Áustria, de 16 a 27 de junho de 1987, assim como o Programa Interamericano de Ação do Rio de Janeiro, aprovado na Conferência Especializada Interamericana sobre o Tráfico de Drogas, efetuada no Rio de Janeiro em 1986, e as recomendações do Acordo Sul-Americano de Entorpecentes e Psicotrópicos (ASEP).

Concordam que sejam consideradas como partes integrantes do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, firmado em 17 de agosto de 1977, os seguintes artigos deste Protocolo Adicional:

ARTIGO I

1. As Partes Contratantes realizarão programas coordenados para a redução, substituição e/ou erradicação de cultivos dos quais se possam extrair substâncias psicotrópicas e entorpecentes, a prevenção do uso indevido e repressão do tráfico ilícito de drogas, assim como a reabilitação do farmacodependente e sua reintegração social.

2. As políticas e programas mencionados levarão em consideração as legislações vigentes em cada uma das Partes Contratantes.

ARTIGO II

Para os efeitos do presente Protocolo, entendem-se por serviços competentes os organismos oficiais encarregados, no território de cada uma das Partes Contratantes, dos programas mencionados no Artigo I do presente Protocolo, a saber:

a) redução, substituição e/ou erradicação de cultivos dos quais se possam extrair substâncias psicotrópicas e entorpecentes;

b) prevenção do uso indevido, reabilitação do farmacodependente e sua reintegração social;

c) repressão da elaboração e do tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas;

d) controle de precursores imediatos e substâncias químicas essenciais que podem ser utilizadas na elaboração de entorpecentes e substâncias psicotrópicas.

ARTIGO III

Para o êxito do que se propõe, as autoridades designadas, sujeitas ao disposto em suas respectivas legislações com observância dos direitos inerentes à soberania nacional de cada país.

a) desenvolverão políticas e estratégias coordenadas para os programas mencionados no Artigo II, levando em conta as recomendações da Conferência Internacional sobre o Uso Indevido e Tráfico Ilícito de Drogas, realizada em Viena, em junho de 1987;

b) prestar-se-ão colaboração técnico-científica para detectar, controlar, substituir e/ou erradicar cultivos dos quais se possam extrair substâncias consideradas entorpecentes e psicotrópicas;

c) prestar-se-ão cooperação técnica mútua em ações de desenvolvimento rural que permitam a incorporação produtiva da população que poderia dedicar-se ao cultivo de plantas usadas na elaboração de entorpecentes e psicotrópicos. Esta cooperação estará dirigida ao intercâmbio de tecnologias empregadas no desenvolvimento de alternativas produtivas;

d) intercambiarião informações sobre produtores, processadores, comercializadores de precursores imediatos e substâncias químicas essenciais, sobre pessoas envolvidas no tráfico de drogas, assim como sobre experiências obtidas em suas respectivas legislações e programas de prevenção em matéria de entorpecentes e substâncias psicotrópicas;

e) prestar-se-ão cooperação para a realização de operações coordenadas em zonas de fronteiras, em casos relacionados com a produção, processamento, posse e tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas;

f) promoverão ações de investigação e assistência judicial recíproca sobre lavagem de dinheiro e bens provenientes do tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, buscando compartilhar os recursos confiscados de acordo com as normas que se estabeleçam;

g) adotarão medidas administrativas contra a facilitação, organização e financiamento de atividades relacionadas com o tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas. Igualmente, realizarão uma fiscalização rigorosa e um controle estrito sobre a produção, importação, exportação, posse, distribuição e venda de matérias-primas, incluídos os precursores e as substâncias químicas essenciais, utilizadas na fabricação e transformação de tais produtos, levando em conta as quantidades necessárias para satisfazer o consumo interno para fins médicos, científicos, industriais e comerciais;

h) apreenderão e confiscarão, em conformidade com suas respectivas legislações nacionais, os veículos de transporte aéreo, terrestre ou fluvial empregados no tráfico, distribuição, armazenamento ou transporte ilícitos de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas, incluídos os precursores imediatos e substâncias químicas essenciais utilizadas na fabricação e transformação desses produtos;

i) programação e capacitação de pessoal técnico para as diferentes áreas mencionadas no Artigo II do presente Protocolo, incluindo o intercâmbio de técnicos de ambos os países.

ARTIGO IV

1. Com vistas à consecução dos objetivos contidos no presente Protocolo, as Partes Contratantes decidem encarregar a Subcomissão de Cooperação no Combate ao Tráfico Ilícito de Drogas, da Comissão Mista Permanente de Coordenação, das seguintes atribuições:

a) Recomendar aos respectivos Governos as ações pertinentes, as quais se desenvolverão por meio de uma estreita cooperação entre os serviços competentes de cada Parte Contratante.

b) Avaliar o cumprimento de tais ações e elaborar planos para a prevenção, substituição e/ou erradicação de cultivos dos quais se possam extraír entorpecentes ou substâncias psicotrópicas, assim como para a repressão coordenada de seu tráfico ilícito.

c) Formular às Partes Contratantes recomendações que considerem pertinentes para a melhor execução do presente Protocolo.

2. A Subcomissão Mista será coordenada pelos Ministérios das Relações Exteriores das Partes Contratantes e se reunirá alternadamente no Brasil e na Bolívia pelo menos uma vez ao ano, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias por via diplomática.

3. A Subcomissão Mista poderá designar grupos de trabalho para o desenvolvimento das ações específicas contempladas no presente Protocolo e para analisar e estudar temas específicos. Os grupos de trabalho poderão formular recomendações ou propor medidas que julguem necessárias e submetê-las à consideração da Subcomissão Mista.

4. O resultado dos trabalhos da Subcomissão Mista será apresentado às Partes Contratantes, por intermédio de seus respectivos Ministérios das Relações Exteriores.

ARTIGO V

O presente Protocolo Adicional entrará em vigor provisoriamente a partir da sua assinatura, e em vigência permanente na data em que ambos os Governos se comunicarem, por troca de Notas diplomáticas, do cumprimento dos requisitos internos necessários à aprovação do presente Protocolo.

ARTIGO VI

Cada uma das Partes Contratantes poderá denunciar o presente Protocolo a qualquer momento, mediante notificação à outra, por via diplomática. A denúncia produzirá efeito noventa dias após o recebimento da respectiva notificação.

Feito em La Paz, aos 2 dias do mês de agosto de 1988, em dois originais nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, Roberto de Abreu Sodré.

Pelo Governo da República da Bolívia; Guillermo Bedregal Gutiérrez.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 94^a SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 128/92, comunicando a rejeição do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94/91 (nº 1.446/91, na Casa de origem), que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/92 (nº 2.473/91, na Casa de origem), que reajusta pensão especial concedida pela Lei nº 7.656, de 24 de fevereiro de 1988, a Dona Maria Carolina Vasconcelos Freire.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 57/92 (nº 91/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 58/92 (nº 28/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do

Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 26 de julho de 1990.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 73/92, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera a Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991 e dá outras providências.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 329/92, de autoria do Senador Magno Bacelar, solicitando ao Ministro dos Transportes e Comunicações, junto à Empresa de Correios e Telégrafos — ECT, informações que menciona.

— Nº 330/92, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando licença, para ausentar-se dos trabalhos da Casa, na próxima sexta-feira, dia 29 do corrente. **Aprovado.**

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento, da Senhora Violeta Barrios de Chamorro, Presidente da República da Nicarágua, ofício no qual Sua Excelência agradece a acolhida recebida pelo Congresso Nacional, quando de sua visita ao Brasil.

— Prazo para a tramitação e apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1992, lido anteriormente.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR ÁUREO MELLO — Homenagem ao Presidente Fernando Collor neste momento de crise.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Intenção de esvaziamento e boicote à Conferência Eco-92 por parte do Primeiro Mundo.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Acordo de reescalonamento da dívida polonesa junto ao Clube de Paris. Diferença no tratamento dado ao Brasil e à Polônia por aquela entidade. Apelo para um tratamento isonômico a todos os devedores do Terceiro Mundo.

SENADOR MÁRIO COVAS — Falsidade de artigo da revista *Veja* incluindo S. Ex^a como integrante da “máfia dos portos” e “máfia da estiva”, e de citações levianas ao seu comportamento político.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão de extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.7 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR MÁRIO COVAS — Conclusão do discurso de S. Ex^a iniciado na presente sessão.

1.2.8 — Requerimentos

— Nº 331/92, do Sr. Mauro Benevides, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer nº 149/92, oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 203/92, pela qual o Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Leunaldo Silva, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário. **Aprovado**.

— Nº 332/92, do Sr. Mauro Benevides, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer nº 150/92, oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 204/92, pela qual o Presidente da república submete-se à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Miguel Abrão Neto, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores junto ao Tribunal Superior do Trabalho. **Aprovado**.

— Nº 333/92, do Sr. Mauro Benevides, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer nº 151/92, oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 205/92, pela qual o Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Walter Vettore, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores. **Aprovado**.

— Nº 334/92, do Sr. Mauro Benevides, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer nº 152/92, oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 206/92, pela qual o Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores. **Aprovado**.

— Nº 335/92, do Sr. Francisco Rollemburg, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 369/91.

— Nº 336/92, do Sr. Marco Maciel, solicitando que seja apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a Mensagem nº 178/92, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal os

Cinco Acordos Multilaterais (*Agreed Minutes*) de reescalonamento da dívida polonesa, assinados no âmbito de Clube de Paris.

1.2.9 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 74/92, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que declara de utilidade pública a Fundação Pró-Instituto de Hematologia do Rio de Janeiro.

— Projeto de Lei do Senado nº 75/92, de autoria do Senador Onofre Quinan, que proíbe a exportação de madeira bruta e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 76/92, de autoria do Senador José Eduardo, que dispõe sobre a proteção de topografias de circuitos integrados.

1.2.10 — Requerimentos

— Nº 337/92, do Sr. Jutahy Magalhães, solicitando do Ministério da Saúde, esclarecimentos que menciona.

— Nº 338/92, do Sr. Márcio Lacerda, solicitando do Ministério da Aeronáutica, informações que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 19/92 (nº 2.154/91, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**.

Requerimento nº 264/92, do Senador Marco Maciel, solicitando, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 121/91, que determina a contagem como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, os períodos em que o diplomata cônjuge de serviço no exterior, para todos os fins, para acompanhar cônjuge no exterior, nos termos da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973. **Votação adiada por falta de quorum**.

Requerimento nº 267/92, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 95/91, que dispõe sobre a divulgação dos principais devedores junto à Secretaria da Receita Federal, ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social e Caixa Econômica Federal e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**.

Requerimento nº 268/92, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 132/91, que dispõe sobre o depoimento de autoridade ou cidadão perante as Comissões da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional. **Votação adiada por falta de quorum**.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1/92, que acrescenta alínea c ao inciso III, do art. 150 da Constituição Federal. **Em fase de discussão (1ª sessão).**

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 336/92, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada por falta de quorum**.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — O instituto das Comissões Parlamentares de Inquérito como prerrogativa constitucional.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Defesa da implantação de poliduto ligando Cuiabá a Goiânia, objetivando evitar o colapso do Centro-Oeste.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Protesto do Sr. Jorge Luis Jones Cruz contra a diminuição das viagens de trem entre Barra Mansa-RJ e Lavras-MG.

SENADOR BENI VERAS — Reflexões sobre exposição do ex-Ministro Reis Velloso na Comissão Mista do Congresso Nacional que estuda o Desequilíbrio Econômico Interregional Brasileiro.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Letargia do Congresso Nacional, na medida em que não encontra alternativa para a crise brasileira.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de Emendas aos Projetos de Lei do Senado nºs 243, 272 e 273/91.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 95^a SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 1992

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

— Nº 340/92, de urgência para o Ofício “S” nº 6/92 (Of. Presi nº 608/92, na origem), submetendo ao Senado Federal pedido do Governo do Estado do Mato Grosso para elevação temporária do limite de endividamento, destinado à emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso — LFTEMT, para giro de 237.748.834 LFTEMT, vencíveis em 1º-6-92.

2.3 — ORDEM DO DIA

Parecer nº 149/92, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 203/92 (nº 167/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Leonardo Silva para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Hélio de Souza Regato de Andrade. Apreciação sobreposta.

Parecer nº 150/92, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 204/92 (nº 168/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Miguel Abrão Neto, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores junto ao Tribunal Superior do Trabalho, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura. Apreciação sobreposta.

Parecer nº 151/92, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 205/92 (nº 169/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Walter Vettore para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos tra-

lhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Gercino Evaristo. Apreciação sobreposta.

Parecer nº 152/92, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 206/92 (nº 170/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Norberto Silveira de Souza. Apreciação sobreposta.

2.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Ofício nº 6/92, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 340/92, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado, nos termos do Projeto de Resolução nº 22/92, após parecer de Plenário. À Comissão Diretora para redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 22/92. Aprovada. À promulgação.

2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 55 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 96^a SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 1992

3.1 — ABERTURA

3.2 — ORDEM DO DIA

Mensagem nº 203/92 (nº 167/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Leonardo Silva para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Hélio de Souza Regato de Andrade. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Mensagem nº 204/92 (nº 168/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Miguel Abrão Neto, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores junto ao Tribunal Superior do Trabalho, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Mensagem nº 205/92 (nº 169/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Walter Vettore para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Gercino Evaristo. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Mensagem nº 206/92 (nº 170/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente

da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Norberto Silveira de Souza. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

3.2.1 — Matéria Apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 336/92, lido em sessão anterior. Votação adiada por falta de quorum.

3.3 — ENCERRAMENTO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES PARTIDÁRIOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 94^a Sessão, em 28 de maio de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Rachid Sadanha Derzi, Epitácio Cafeteira, Magno Bacelar e Valmir Campelo

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Beni Veras — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Enéas Faria — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rolemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberto a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE
OFÍCIO**

**DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 128/92, de 27 do corrente, comunicando a rejeição do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara

nº 94, de 1991 (nº 1.446/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências, aprovando, com destaque, os dispositivos que menciona.

(Projeto enviado à sanção em 14 de maio de 1992.)

OFÍCIO

**DO SR. PRIMEIRO SECRETÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos de lei:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1992

(Nº 2.473/91, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Reajusta pensão especial concedida pela Lei nº 7.656, de 24 de fevereiro de 1988, a Dona Maria Carolina Vasconcelos Freire.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor da pensão especial concedida pela Lei nº 7.656, de 24 de fevereiro de 1988, a Dona Maria Carolina Vasconcelos Freire, viúva do Ministro Marcos de Barros Freire, falecido em consequência de acidente no desempenho de suas funções, fica elevado para Cr\$3.066.000,00 (três milhões e sessenta e seis mil cruzeiros) a partir de maio de 1992.

Parágrafo único. A revisão do valor da pensão de que trata este artigo far-se-á na mesma data e nos mesmos percentuais em que for alterada a remuneração dos servidores públicos civis e militares da União.

Art. 2º Fica vedada acumulação deste benefício com quaisquer outros recebidos dos cofres públicos, resguardado o direito de opção.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N° 776, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1991

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "Reajusta pensão especial concedida pela Lei nº 7.656, de 24 de fevereiro de 1988, a Dona Maria Carolina Vasconcelos Freire".

Brasília, 19 de dezembro de 1991. — **Fernando Collor de Mello**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 00606, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1991, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que objetiva alterar a Lei nº 7.656, de 24 de fevereiro de 1988, no que se refere à pensão especial concedida a Dona Maria Carolina Vasconcelos Freire, viúva do Ministro Marcos de Barros Freire, falecido em consequência de acidente no desempenho de suas funções.

2. A alteração em questão busca a atualização da referida pensão especial no valor de 20 (vinte) salários de referência, visto que o valor inicial correspondia, quando de sua concessão, a Cr\$308.422,40 (trezentos e oito mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos), isto é, 2/3 (dois terços) do valor de 20 (vinte) salários mínimos.

3. Com base no que dispõem a parte final do art. 7º, IV, da Constituição Federal, bem como o art. 3º da Lei nº 7.789, de 3 de julho de 1989, que vedam a vinculação do salário mínimo para qualquer fim, julgo oportuno propor novo valor para a pensão, no momento de Cr\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros) que, guardada a proporção da concessão inicial, equivale a 2/3 (dois terços) do montante de vinte salários mínimos hoje vigentes.

4. Na fixação do quantum estabelecido no parágrafo anterior foram considerados, sobretudo, os relevantes serviços prestados pelo eminentíssimo homem público à Nação brasileira, cujo serviço veio a ter sacrificada sua vida, e a impossibilidade legal de acumular este benefício com quaisquer outros recebidos dos cofres públicos, resguardado a direito de opção.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do mais profundo respeito. — Ministro da Justiça **Jarbas Passarinho**.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI N° 7.656, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1988

Concede pensão especial a Dona Maria Carolina Vasconcelos Freire.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a Dona Maria Carolina Vasconcelos Freire, viúva do Ministro Marcos de Barros Freire, falecido em consequência de acidente no desempenho de suas funções, pensão especial no valor equivalente a 20 (vinte) vezes o salário mínimo de referência.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo é vitalícia e reversível, conforme o disposto na Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958.

Art. 2º Fica vedada a acumulação deste benefício com quaisquer outros recebidos dos cofres públicos, resguardado o direito de opção.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de fevereiro de 1988; 167º da Independência e 100º da República. — **JOSÉ SARNEY** — **Mailson Ferreira da Nóbrega**.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 57, DE 1992
(Nº 91/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 159, de 15 de setembro de 1989, que renova por 10 (dez) anos a permissão outorgada à RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 683, de 1989

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 159, de 15 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de outubro de 1989, que "Renova por 10 (dez) anos, a partir de 26 de agosto de 1987, a permissão outorgada à RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda., através da Portaria nº 841, de 22 de agosto de 1977, para explorar, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada".

Brasília, 24 de outubro de 1989. — José Sarney.

E M nº 165/89-GM

17 de outubro de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o processo de renovação de outorga requerida pela RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, achando-o regularmente instruído e obedecidos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório, o que me levou a deferir o requerido.

3. A este propósito, esclareço que, em virtude do disposto no art. 223, parágrafo terceiro, da Constituição, o ato renovatório somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso, a quem encareço Vossa Excelência se digne de encaminhar a anexa portaria.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

PORTRARIA Nº 159, DE 15 DE SETEMBRO DE 1989

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e nos termos do artigo 6º, item II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29107.000546/87, resolve:

I — Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 26 de agosto de 1987, a permissão outorgada à RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda., através da Portaria nº 841, de 22 de agosto de 1977, para explorar, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

II — A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III — A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º, do artigo 223, da Constituição.

IV — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Magalhães

MC-DENTEL

Diretoria Regional do Dentel em Salvador

Seção de Radiodifusão

Processo nº 29107.000.546/87

Assunto: Pedido de renovação de outorga de radiodifusão em FM

PARECER SDR4J Nº 90/88

A RBC — Rede Bahiana de Comunicação Ltda., executora do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, requereu tempestivamente a renovação da outorga que lhe foi deferida.

A requerente tem seus quadros societário e direutivo aprovados respectivamente, pela Portaria nº 392/87 e pela EM nº 51/83-GM.

Cotistas	Cotas	Valor CZ\$
Modesto Cerqueira	10.000.000	10.000.000,00
Modezil Ferreira de Cerqueira	9.960.000	9.960.000,00
Florisberto Ferreira de Cerqueira	40.000	40.000,00
TOTAL	20.000.000	20.000.000,00

Dir. Presidente	Modesto Cerqueira
Dir. Superintendente	Modezil Ferreira de Cerqueira
Dir. Financeiro	Florisberto Ferreira de Cerqueira

Cumpre ressaltar que a postulante, durante o último período de vigência de sua outorga não sofreu qualquer pena

ou advertência conforme se verifica na Informação SFIS nº 003/88; fls. 46.

À vista do exposto, opinhamos pelo encaminhamento destes autos à Divisão de Radiodifusão, para prosseguimento.

Salvador, 22 de agosto de 1988. — Antônio Cavalcanti da Rocha Reis, Chefe da Seção de Radiodifusão.

De acordo.

Ao Sr. Diretor da Divisão de Radiodifusão/Dentel.
Salvador, 23 de agosto de 1988. — Luiz Moreira da Silva, Diretor Regional do Dentel em Salvador

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 1992 (Nº 28/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, 26 de julho de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, 26 de julho de 1990.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 62, DE 1991

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no Artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, 26 de julho de 1990.

O referido Acordo se constituirá em importante instrumento para a dinamização das relações brasileiro-chilenas, ao alargar significativamente o escopo da cooperação científica, técnica e tecnológica entre os dois países.

Brasília, 15 de fevereiro de 1991. — F. Collor

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DÉRG/C/DAM. I/DAI/032/E-TEC L 00 ED3, DE 30 DE JANEIRO DE 1991, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Fernando Collor, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de referir-me ao Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Chile, firmado em Brasília, no dia 26 de julho de 1990.

2. O referido ato substitui o Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, de 19 de julho de 1974, ampliando o seu alcance, e estabelece nova moldura para a cooperação científica, técnica e tecnológica entre os dois países, a qual poderá assumir as seguintes formas:

- a) realização conjunta ou coordenada de programas de pesquisa e/ou desenvolvimento;
- b) elaboração de programas de estágio para treinamento profissional;
- c) criação e operação de instituições de pesquisa, laboratórios ou centros de aperfeiçoamento;
- d) organização de seminários e conferências;
- e) prestação de serviços de consultoria;
- f) intercâmbio de informações científicas e tecnológicas;
- g) desenvolvimento de atividades conjuntas de cooperação, coordenadas pelas Partes Contratantes em terceiros países.

3. No que tange à execução das diversas formas de cooperação científica, técnica e tecnológica o novo Acordo Quadro poderá contemplar:

- a) envio de técnicos;
- b) concessão de bolsas de estudo;
- c) envio de equipamentos indispensáveis a realização de projetos específicos.

A assinatura do novo Acordo alarga o escopo da cooperação científica, técnica e tecnológica com a República do Chile, cujo Artigo VI contempla 17 áreas passíveis de cooperação científica, técnica e tecnológica. Pondero a Vossa Excelência que a assinatura do novo Acordo adveio do reconhecimento mútuo da importância de conferir-se um mecanismo mais ágil à cooperação bilateral nesse campo, o que poderá ser alcançado pela criação do Grupo de Trabalho previsto no Artigo VII, integrado pelos representantes dos respectivos Ministérios de Relações Exteriores — aos quais incumbe realizar a coordenação do referido Grupo —, por outras autoridades nacionais competentes, organismos técnicos nacionais, universidades e representantes do setor privado. Cabe ressaltar, por fim, que serão elaborados, no âmbito desse Grupo de Trabalho, os Programas Trienais, de que se faz menção no Artigo II, para especificar objetivos, metas, recursos, cronogramas de trabalho, assim como as áreas onde serão executados os projetos.

5. Em vista do que precede, permito-me encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o instrumento, para o que será necessária a prévia autorização do Congresso Nacional, na forma do artigo 49, inciso I, da Constituição Federal.

6. Nessas condições, tenho a honra de submeter projeto de Mensagem ao Congresso Nacional para Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhar o texto do anexo acordo ao Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a garantia do meu mais profundo respeito.

ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E TECNOLOGICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO CHILE

O Governo da República Federativa do Brasil
O Governo da República do Chile

(doravante denominados "Partes Contratantes").

Considerando que as novas condições de democracia, que imperam na região, criaram maiores oportunidades para fortalecer a cooperação entre ambos os países em todos os planos;

Conscientes de seu interesse comum em promover e fomentar o progresso científico, técnico e tecnológico e das vantagens recíprocas que resultariam de uma cooperação científica, técnica e tecnológica em áreas de interesse mútuo;

Tendo presente os esforços da integração econômica, social e cultural entre os dois países;

Convencidos da importância de estabelecer mecanismos que contribuem ao desenvolvimento deste processo a nível regional e da necessidade de executar programas específicos de cooperação científica, técnica e tecnológica que tenham efetiva incidência no desenvolvimento econômico e social dos respectivos países, e

Considerando a necessidade de ampliar os alcances do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, de 19 de julho de 1974, para adequá-lo às novas realidades;

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

1. As Partes Contratantes se comprometem a elaborar e executar, de comum acordo, programas e projetos de cooperação científica, técnica e tecnológica.

2. Estes programas e projetos considerarão a participação, sua execução, de órgãos e instituições dos setores públicos e privados de ambos os países e, quando necessário, de universidade, instituições de pesquisa e organizações não-governamentais. Deverão, particularmente, considerar a importância da execução dos projetos nacionais de desenvolvimento e de projetos de desenvolvimento regional integrado.

ARTIGO II

1. Para o cumprimento dos fins do presente Acordo, as Partes Contratantes elaborarão, conjuntamente, programas trienais em consonância com as prioridades de ambos os países no âmbito de seus respectivos planos e estratégias de desenvolvimento econômico e social.

2. O programa deverá especificar objetivos, metas, recursos, cronogramas de trabalho, assim como as áreas onde serão executados os projetos.

3. O programa será avaliado periodicamente, mediante solicitação das entidades coordenadoras mencionadas no Artigo VII.

ARTIGO III

Na execução do programa incentivar-se-á, quando necessário, a participação de organismos multilaterais e regionais, assim como de instituições de terceiros países.

ARTIGO IV

Para os fins do presente Acordo, a cooperação científica, técnica e tecnológica, entre os dois países poderá assumir as seguintes formas:

- a) realização conjunta ou coordenada de programas de pesquisa e/ou desenvolvimento;
- b) elaboração de programas de estágio para treinamento profissional;
- c) criação e operação de instituições de pesquisa, laboratórios ou centros de aperfeiçoamento;
- d) organização de seminários e conferências;

- e) prestação de serviços de consultoria;
- f) intercâmbio de informações científicas e tecnológicas;
- g) desenvolvimento de atividades conjuntas de cooperação, coordenadas pelas Partes Contratantes em terceiros países, e
- h) qualquer outra modalidade convencionada pelas Partes Contratantes.

ARTIGO V

Na execução das diversas formas de cooperação científica, técnica e tecnológica poder-se-á contemplar:

- a) envio de técnicos;
- b) concessão de bolsas de estudo;
- c) envio de equipamentos indispensáveis à realização de projetos específicos; e
- d) qualquer outro meio convencionado pelas Partes Contratantes.

ARTIGO VI

Sem prejuízo da possibilidade de estender a cooperação a todas as áreas que as Partes Contratantes estimem convenientes, assinalou-se como áreas de especial interesse mútuo as seguintes:

- Biotecnologia;
- Desenvolvimento Agroindustrial;
- Eletrônica;
- Energia;
- Espaço.

ARTIGO VII

As Partes Contratantes poderão, sempre que julgarem necessário e conveniente, solicitar a participação de organismos internacionais para viabilizar os programas e projetos realizados no quadro do presente Acordo.

ARTIGO VIII

Aplicar-se-ão aos funcionários e peritos de cada uma das Partes Contratantes, designados para trabalhar no território da outra, as normas vigentes no país sobre os privilégios e isenções dos funcionários e peritos das Nações Unidas.

ARTIGO X

Aplicar-se-ão aos equipamentos e materiais eventualmente fornecidos, a qualquer título, por um Governo a outro, no quadro de projetos de cooperação científica, técnica e tecnológica, as normas que regem a entrada no país de equipamentos e materiais fornecidos pelas Nações Unidas a projetos e programas de cooperação científica, técnica e tecnológica.

ARTIGO XI

1. O presente Acordo terá validade de nove anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, salvo se uma das Partes Contratantes comunicar à outra, com antecedência mínima de seis meses, sua decisão em contrário.

2. Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra, por via diplomática, da conclusão das formalidades internas necessárias à entrada em vigor do presente Acordo, o qual entrará em vigor a partir da data da última dessas notificações.

3. Em caso de denúncia do Acordo, os programas e projetos em execução não serão afetados, salvo quando as Partes Contratantes convierem diversamente.

- Fundição;
- Indústria Florestal;
- Informática;

- Inovação tecnológica e produtiva;
- Meio ambiente e recursos naturais renováveis;
- Mineração;
- Pesca;
- Previdência Social;
- Química;
- Sanidade Animal e Vegetal;
- Transporte e Comunicações, e
- Turismo.

ARTIGO XII

1. Para melhor execução do presente Acordo e para contar com um mecanismo constante de programação e execução, as Partes Contratantes decidem estabelecer um Grupo de Trabalho de cooperação científica, técnica e tecnológica, coordenado pelos Ministérios das Relações Exteriores dos dois países.

2. Corresponderá a este Grupo de Trabalho:

- a) elaborar diagnósticos globais e setoriais representativos da cooperação técnica de ambos os países;
- b) propor o Plano Trienal ou modificações a este, identificando os projetos específicos a serem desenvolvidos, bem como os recursos necessários à sua implementação, e
- c) supervisionar a execução dos projetos acordados, arbitrando os meios para sua conclusão em prazos previstos.

3. O Grupo de Trabalho será integrado por representantes de ambos os Ministérios das Relações Exteriores, por outras autoridades nacionais competentes, por membros de organismos técnicos nacionais e de universidades e por representantes do setor privado.

ARTIGO XIII

Poderão ser celebrados Ajustes Complementares no âmbito do presente Acordo, cuja entrada em vigor dar-se-á por troca de notas diplomáticas.

ARTIGO TRANSITÓRIO

1. Com o fim de garantir que a ratificação deste Acordo não interrompa nem postergue o andamento dos projetos de cooperação, as Partes Contratantes acordam que, no período intermediário entre sua assinatura e a troca dos instrumentos de ratificação, a cooperação continuará sendo regida pelos termos do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, assinado em Santiago, em 19 de julho de 1974.

2. As Partes Contratantes concordam assim em dar continuidade a todos os projetos atualmente em curso e em constituir imediatamente o Grupo de Trabalho mencionado no Artigo VII, para implementar, com a possível brevidade, os termos do primeiro programa trienal.

3. As Partes Contratantes acordam, ainda, que os Ajustes Complementares assinados no âmbito do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, de 19 de julho de 1974, reger-se-ão pelo presente Acordo a partir da sua entrada em vigor.

Feito em Brasília, aos dias do mês de julho de 1990, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, Francisco Rezek.

Pelo Governo da República do Chile, Enrique Silva Cimma.

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****TÍTULO IV****Da Organização dos Poderes****CAPÍTULO I****Do Poder Legislativo****SEÇÃO II****Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.
É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 73, DE 1992

“Altera a Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991
e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º, da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 7º

§ 8º O pessoal remanescente das Tabelas Especiais dos extintos Territórios Federais do Amapá e de Roraima serão enquadrados na forma estabelecida pelo Decreto-Lei nº 2.280, de 16 de dezembro de 1985.

§ 9º O Ministério do Trabalho e da Administração Federal baixará, no prazo de 45 dias, as normas complementares para a execução desta lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto-Lei nº 2.280, de 16 de dezembro de 1985.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo corrigir as distorções existentes entre os servidores públicos federais dos extintos Territórios Federais do Amapá e Roraima, transformados em Estado pelo art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil. Tais servidores estão à margem do Plano de Classificação de Cargos e salários instituído pela Lei nº 6.550, de 5 de julho de 1978.

Não há, presentemente, nenhuma justificativa plausível para que haja servidores remanescentes em Tabelas Especiais e isto pelo próprio fato de que a Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, dá, no art. 7º e respectivos parágrafos, a possibilidade do servidor redistribuído ser devidamente enquadrado no novo órgão onde passou a ter lotação, o que se constitui, hoje, numa afronta ao próprio princípio da igualdade preconizado pelo art. 5º da Constituição Federal, pois enquanto

o servidor redistribuído goza do privilégio do enquadramento, o mesmo não ocorre com aquele abnegado servidor que continua prestando serviço aos novos Estados do Amapá e de Roraima.

Vale, ainda, destacar que o enquadramento dos servidores remanescentes das Tabelas Especiais do Amapá e de Roraima não trará qualquer acréscimo aos cofres públicos federais e isto pela simples razão de que já são servidores públicos federais, inclusive todos pertencentes ao Regime Jurídico Único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face ao preconizado pelo art. 243.

A proposta para que se aplique aos servidores a regra estabelecida pelo Decreto-Lei nº 2.280, de 16 de dezembro de 1985, deve-se ao fato de que foi este diploma legal o último editado sobre enquadramento dos servidores pertencentes à Tabela Especial de Empregos, sendo que hoje, em face da Lei nº 8.112/90, trata-se de cargos, fato que se amolda ainda àqueles servidores pertencentes à Tabela Especial.

A não inclusão dos servidores remanescentes, embora servidores públicos federais, no Plano de Classificação de Cargos (Lei nº 6.550/78) acarreta o sério prejuízo, inclusive contrário ao próprio princípio isonômico previsto pela Magna Carta, de não serem beneficiários de crescimento na carreira, ou seja, não são passíveis de progressões funcionais.

Estas as considerações que tinha de fazer e, com certeza, terem o privilégio de contar com a aquiescência de Vossas Excelências, nobres pares, para resgatar esta dívida, até de cunho social, que a União tem para com os servidores remanescentes das Tabelas Especiais dos Extintos Territórios Federais do Amapá e Roraima.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1992. — Senadora Marluce Pinto.

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****TÍTULO II****Dos Direitos e Garantias Fundamentais****CAPÍTULO I****Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I — homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II — ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III — ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV — é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V — é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI — é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII — é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII — ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX — é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença;

X — são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI — a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII — é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIII — é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV — é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV — é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI — todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII — é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter para militar;

XVIII — a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX — as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado,

XX — ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI — as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicial;

XXII — é garantido o direito de propriedade;

XXIII — a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV — a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV — no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI — a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII — aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII — são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem os criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX — a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX — é garantido o direito de herança;

XXXI — a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefícios do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do de cujus;

XXXII — o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII — todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV — são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV — a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI — a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII — não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII — é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX — não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL — a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI — a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos a liberdades fundamentais;

XLII — a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII — a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-lo, se omitirem;

XLIV — constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV — nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI — a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição da liberdade;
- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII — não haverá penas:

- a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimentos;
- e) cruéis;

XLVIII — a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX — é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L — às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI — nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII — não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII — ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV — ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV — aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI — são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII — ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado ou sentença penal condenatória;

LVIII — o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;

LIX — será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX — a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI — ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII — a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele incida;

LXIII — o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogados;

LXIV — o preso tem direito à indentificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV — a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI — ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII — não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII — conceder-se-á **habeas-corpus** sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX — conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por **habeas-corpus** ou **habeas-data**, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXX — o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI — conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII — conceder-se-á **habeas-data**:

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII — qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e dos ônus da sucumbência;

LXXIV — o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV — o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI — são gratuitos para os reconhecidamente pobres na forma da lei:

a) o registro civil de nascimento;

b) a certidão de óbito;

LXXVII — são gratuitas as ações de **habeas-corpus** e **habeas-data**, e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

CAPÍTULO IV Dos Direitos Políticos

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I — plebiscito;
 - II — referendo;
 - III — iniciativa popular.
- § 1º O alistamento eleitoral e o voto são:
- I — obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
 - II — facultativos para:
 - a) os analfabetos;
 - b) os maiores de setenta anos;
 - c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I — a nacionalidade brasileira;
- II — o pleno exercício dos direitos políticos;
- III — o alistamento eleitoral;
- IV — o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V — a filiação partidária;
- VI — a idade mínima de:

 - a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
 - b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
 - c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
 - d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º São inelegíveis os inalitáveis e os analfabetos.

§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os tiveria substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I — se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II — se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplo-

mação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

LEI Nº 8.270, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre reajuste da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências.

Art. 7º Serão enquadrados nos planos de classificação de cargos dos órgãos da Administração Federal direta, das autarquias, incluídas as em regime especial, e das fundações públicas federais dos respectivos servidores redistribuídos de órgãos ou entidades cujos planos de classificação sejam diversos daqueles a que os servidores pertenciam.

§ 1º Mediante transformação dos respectivos cargos, os servidores serão incluídos nas classes ou categorias cujas atribuições sejam correlatas com as dos cargos ocupados na data de vigência desta Lei, observada a escolaridade, a especialização ou a habilitação profissional exigida para o ingresso nas mesmas classes ou categorias.

§ 2º Os servidores serão localizados em referências, níveis ou padrões das classes ou categorias a que se refere este artigo determinados mediante a aplicação dos critérios de enquadramento de pessoal estabelecidos nos planos de classificação e retribuição de cargos dos órgãos ou entidade a que pertencerem.

§ 3º Na falta dos critérios a que se refere o parágrafo anterior, a localização far-se-á mediante o deslocamento do servidor de uma referência, nível ou padrão, para cada dezoito meses de serviço prestado no cargo ocupado na data fixada neste artigo, ou em referência cuja posição relativa no plano de classificação de cargos em que estiver sendo enquadrado seja correspondente à ocupada no plano de cargos anteriores, prevalecendo o critério que o enquadrar mais favoravelmente.

§ 4º O deslocamento a que se refere o § 3º far-se-á a partir da melhor referência, nível ou padrão da classe inicial da categoria correspondente no novo plano.

§ 5º Na hipótese em que as atribuições pertinentes aos cargos ocupados pelos servidores não estiverem previstas no Plano de Classificação de Cargos em que serão incluídos, considerar-se-á a classe ou categoria semelhante quanto às atividades, à complexidade, ao nível de responsabilidade e ao grau de escolaridade exigidos para o respectivo ingresso.

§ 6º Na hipótese de os servidores, de que trata esta Lei perceberem, na data fixada no § 7º, remuneração superior à decorrente da reclassificação, ser-lhes-á assegurada a diferença a título de diferença de vencimentos, nominalmente identificada, sendo considerada também para cálculo das vantagens pessoais e se sujeitando aos mesmos percentuais de revisão ou antecipação dos vencimentos.

§ 7º O órgão central do Sistema de Pessoal Civil expedirá normas necessárias à execução do disposto neste artigo, ao prazo de noventa dias, contado da data da vigência desta Lei.

REGIME JURÍDICO ÚNICO

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

LEI Nº 6.550, DE 5 DE JULHO DE 1978

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos, empregos e funções do Serviço Civil dos Territórios Federais, e dá outras providências.

DECRETO Nº 82.270, DE 18 DE SETEMBRO DE 1978

Estabelece normas para a execução da Lei nº 6.550, de 5 de julho de 1978, e dá outras providências.

SEÇÃO I

DECRETO-LEI Nº 2.280, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985

Cria, mediante transformação, empregos na Administração Federal direta e nas autarquias federais e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 329 DE 1992.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado dos Transportes e Comunicações, junto à Empresa de Correios e Telégrafos — ECT, as seguintes informações:

- Quantos foram os funcionários da ECT demitidos em todo o Estado do Maranhão, no ano de 1990, e qual a percentagem que essas demissões representaram em relação ao quadro de funcionários?

- Quais foram os critérios utilizados nessas demissões?

- Quais as vantagens ou benefícios advindos dessas demissões?

- Quantos e quais funcionários foram readmitidos em todo o Estado e em que nível se encontra o processo de readmissão em face das ações trabalhistas em curso?

- Qual a verdadeira situação do processo de readmissão dos funcionários auxiliares instaladores de linha, demitidos da ECT-MA, diante do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a ECT e a Fentect, cláusula 19ª, onde a ECT se comprometia a reaproveitar, prioritariamente, o pessoal que, porventura, viesse a ser afetado por inovações tecnológicas?

Brasília, 28 de maio de 1992. — Senador Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento que acaba de ser lido será submetido à Mesa Diretora para decisão.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 330, DE 1992

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, licença, para me ausentar dos trabalhos da Casa, na próxima sexta-feira, dia 29 do corrente, para participar do Seminário América Latina — Um Desafio, em São Paulo, Capital, onde farei uma palestra.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1992. — Senador José Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

A Presidência recebeu, da Senhora Violeta Barrios de Chamorro, Presidente da República da Nicarágua, ofício no qual sua Excelência agradece a acolhida recebida pelo Congresso Nacional quando de sua visita ao Brasil, ao mesmo tempo em que expressa seu desejo de que aquele breve encontro sirva para estreitar os laços de cooperação e amizade existentes entre os dois Países.

É o seguinte o ofício recebido:

Ref: 081.081.92 BR

Brasília, DF, 20 de maio de 1992.

Excelentíssimo Senhor
Senador Mauro Benevides
Presidente do Congresso Nacional

Excelentíssimo Presidente,

Através da presente tenho a honra de fazer-lhe chegar carta que envia a Excelentíssima Presidente da República da Nicarágua, Senhora Violeta Barrios de Chamorro.

Aproveito a oportunidade para reiterar as mostras de minha mais alta estima e consideração.

Atenciosamente, Ariel Granera Sacasa, Embaixador da Nicarágua.

Nº p-1401-122-4-92

Managua, Nicaragua 2 de abril de 1992

Señor Mauro Benavides
Presidente Del Congreso Federal de Brasil
Brasilia, Brasil.

Estimado Señor Presidente:

Deseo agradecer a Vuestra Excelencia el cordial recibimiento que me brindara junto con los Honorables Miembros del Congreso Nacional de Brasil, durante la Visita Oficial que tuve el honor de realizar a su país.

Segura de que el breve encuentro que sostuvimos contribuirá a estrechar las relaciones de cooperación amistosa entre Brasil y Nicaragua, aprovecho la oportunidad para reiterar a Vuestra Excelencia y a todos los Honorables Miembros del Congreso Nacional de Brasil, las seguridades de mi más alta consideración y estima.

Violeta B. de Chamorro

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Do expediente lido, consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1992, que por tratar de matéria referente a Ato Internacional, em obediência ao art. 376, c, do Regimento Interno, terá perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias para recebimento de emendas, após o que a referida Comissão terá quinze dias, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a matéria. Findo esse prazo, sem parecer, a proposição entrará em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Mariz.
(Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.
(Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.
(Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello, ilustre representante do Amazonas nesta Casa.

O SR. AUREO MELO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero, nesta oportunidade, render tributo e homenagem a um jovem que, embora no despreparo da sua juventude e embora o número imenso de problemas que o alanceiam, tem sabido cumprir o seu dever e se tornado uma figura de projeção nacional e internacional no melhor sentido da palavra.

Refiro-me ao nosso Presidente Fernando Collor de Mello, que, neste momento, passa instantes aflitivos e amargurados, em função da campanha que lhe foi movida pelo seu irmão que, num ato de desassossego, de inquietude, realmente quase de desagregação psicológica, investiu contra Sua Excelência, originando os detratores gratuitos, que sempre existem em todos os regimes e para todos os presidentes e administradores, se sentissem assanhados para combatê-lo e falar até em impeachment nesta fase da política brasileira.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, Fernando Collor de Mello, na democracia, tem sido um expoente, uma legítima demonstração do que é realmente o regime da liberdade, aquele regime que Rui Barbosa dizia ser a essência do invólucro republicano e que tinha, como seu centro, o espírito arejado e oxigenado de princípios espirituais e morais de toda ordem.

Desde o início, Collor mostrou a impressão digital do seu idealismo e objetivo. Avançou, talvez, no setor da perplexidade para todos os brasileiros, quando fez aquele autêntico empréstimo compulsório concernente às poupanças que foram encaminhadas para o Erário público. Mas Sua Excelência disse naquela ocasião que esse dinheiro seria reposto, e isto está acontecendo agora felizmente, numa prova de que é homem de palavra, dando àquelas importâncias arrecadadas os juros compatíveis, que causam até perplexidade para muitos que, tendo uma importância pequena, agora a estão vendo crescida e acrescida, recebendo às vezes quatro vezes aquilo que haviam investido.

O Senhor Fernando Collor de Mello tem mandado apurar quaisquer crimes de corrupção, quaisquer desvios voltados contra o interesse do Erário público. Tem procurado mostrar a este País e ao exterior que temos, de fato, um Presidente. Pelo seu donaire, pela sua postura e capacidade, tem sabido desempenhar plenamente, apesar de sua juventude, o seu mandato. Nos momentos em que vê a sua administração arrestada ou, porventura, infeliz em determinada área, apressa-se em corrigir, retificar, escoimar de erro e escarifar, para que o Brasil seja conduzido no melhor sentido.

Tem combatido a inflação de maneira entusiástica e persistente, e tem dado oportunidade a que as nossas finanças, que estavam na faixa de 95% de inflação, sejam saneadas e, agora, baixando, possa o nosso povo aproveitar às vantagens decorrentes dessa situação.

Ainda ontem, eu falava com um querido amigo, o nobre Senador Ruy Bacelar, sobre crimes deste Governo.

Ora, Sr. Presidente, crimes os há em qualquer oportunidade, em qualquer situação, em qualquer governo. O importante é que sejam detectados, para serem punidos, observada a gravidade de cada situação especial.

Enquanto a imprensa amplamente castiga e profliga o Presidente, enquanto nas tribunas dos Parlamentos os oradores do Senado e da Câmara dizem abertamente aquilo que pensam e que sentem, enquanto o povo fala nas ruas livremente, abertamente, a respeito do que pensa e do que observa nos atos administrativos, ali vai o Presidente, exercendo a sua função de verdadeiro magistrado, cumprindo o seu dever, realizando a obra a que se propôs. Segundo Sua Exceléncia teve oportunidade de me dizer, ainda há dias, iniciar a sua fase melhor e mais satisfatória no ano de 1993, quando as ondas violentas, o mar encapelado em que vivemos no plano financeiro, começarão a ter a suavidade dos óleos derramados na superfície, e o País e o povo terão o ensejo de observar e sentir que o seu Governo se realiza e triunfa nos seus objetivos.

Crimes! Que crimes aconteceram?

Os crimes ocorridos de desvio de verba foram mandados apurar pelo nosso Presidente. Nenhum deles, que chegou ao seu conhecimento, deixou de ser atentamente observado e imediatamente foram tomadas providências para serem esclarecidos e punidos os seus responsáveis.

Discretionalismo, disse o eminentíssimo colega. Mas que discretionalismo é este de um Presidente que respeita o Congresso Nacional, que manda as suas mensagens, envia as sua proposições com a maior pureza de intenções, que acata qualquer deliberação proferida por esta Casa e pela sua irmã! Apenas dentro dos princípios da lei acata o que foi concluído e determinado pelas muitas cabeças pensantes, que formam o corpo deste Colegiado.

Não pode ser discretional quem apoia a democracia, quem respeita os representantes do povo, quem exerce seu mandato com aquela segurança de quem está disposto a cumprir a tarefa que o povo lhe designou, e que é, sem dúvida, a principal característica de um vínculo que se estabelece, em que o mandatário exerce as suas tarefas como se fosse um delegado do povo e um seu empregado. E o povo confere atentamente, nas horas jurídicas e essenciais, aquilo que ele determina e que deseja seja feito, dando um crédito de confiança a que qualquer um de nós, seus mandatários, saiba cumprir as suas aspirações, os seus desígnios e o desejo que tem de ver esta Pátria prosseguir avante, e a situação individual de cada brasileiro ser solucionada de modo satisfatório.

No momento em que falava o eminentíssimo colega, tive oportunidade de anotar alguns detalhes da sua oração, das suas acusações, em que dizia S. Ex* que o nosso Governo estava desacreditado. Desacreditado por quê? No momento em que a nossa dívida externa está sendo normalmente paga, com todo o respeito devido a um compromisso nacional, no instante em que o crédito brasileiro cresceu, subiu e se tornou uma realidade fática, por que desacreditado; no momento em que o Presidente do Brasil, com a sua postura, com a sua elegância e com a sua capacidade! Porque Fernando Collor de Mello é um orador que, sem jaça, recebe qualquer representante estrangeiro. Se o representante vem falando francês, o Presidente fala francês, e com ele dialoga; se ele vem falando em inglês, o Presidente com ele dialoga em inglês. E, ao mesmo tempo, revela a sua capacidade, que é a capacidade

da nossa gente, amálgama de todas as raças, fusão de todos os povos, gente que nos orgulha o coração, porque é uma síntese do mundo. Este País fantástico, plataforma dos caldais raciais universais, que nunca se depreciaram, ou se inferiorizaram em função do valor, da capacidade e da inteligência que nos é peculiar.

Bravo povo brasileiro, que sabe escolher os seus representantes!

Grande povo brasileiro, que soube escolher o seu Presidente!

Maravilhoso e digno povo brasileiro destacado nas artes, nas ciências, nos esportes, mostrando que esta é a terra do futuro, como já preconizaram tantos que profetizam que o Brasil será, futuramente, o país paradigmático de todo este Planeta!

Então, vem o Pedro Collor, num momento de excitabilidade, num instante em que o bom senso foi ultrapassado pela emotividade, e tece considerações que, agora ele mesmo está demonstrando, não têm embasamento provável para as tornar fruto da verdade e consequência da realidade, e estabelece uma dúvida, uma suspeita que faz com que todos se voltem para o Presidente, perguntando: "Isto é verdade? Isto acontece? Isto é um fato no qual devemos acreditar?

O Presidente, mantendo a sua linha habitual de dignidade: — "Mandem instaurar inquéritos!" Manda abrir as portas do Governo para que seja ele devassados por todos aqueles que tenham a isso o direito, dando oportunidade a que as palavras do seu próprio irmão ressoem como se estivessem no vácuo, ou seja, não tenham consequências nem ressonância alguma. Porque, acima de tudo, no contato que tenho tido com o nosso eminente Presidente, entendo que Sua Excelência coloca o Brasil, o Brasil, Pátria que aquele jovem ama com fervor, gente que está integrada nas suas deliberações, nos seus atos e nos seus propósitos, portanto, o grande País que nos alenta e do qual devemos todos ter imenso orgulho de pertencer, porque o Brasil é, como disse ainda agora, a síntese do mundo. Um País que realmente revela do que o ser humano é capaz, do que o ser humano está à altura de realizar.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^e um aparte, nobre Senador Áureo Mello?

O SR. ÁURELO MELLO — Com muita honra, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Senador Áureo Mello, V. Ex^e traz, hoje, a sua apreciação, em especial, sobre o Presidente Fernando Collor de Mello, considerando-o pessoa patriota, pessoa que tem procurado cumprir com os objetivos que traçou para o País. E observa que aquilo que o seu irmão Pedro Collor de Mello, disse à Nação estaria como que já sem muita repercussão. Permita-me, respeitosa e democraticamente, discordar de V. Ex^e. V. Ex^e mesmo ao vir à tribuna para tratar desse assunto é um sinal evidente de que os fatos levantados por Pedro Collor de Mello, em especial sobre as atividades de Paulo César Farias, aquele que foi o tesoureiro da campanha do Presidente Fernando Collor de Mello, fazem com que toda a Nação se volte hoje para o esclarecimento cabal desses fatos. E o Congresso Nacional, através de todos que ontem participaram da decisão da sessão do Congresso, acaba de aprovar a instalação da CPI que vai apurar esses fatos. Essa CPI, certamente, vai ter um trabalho, a partir de hoje, que espero seja imparcial, sereno, mas acredito que o País não será o mesmo após sua conclusão. Certamente aquilo que for encontrado, através da apuração responsável

vai modificar o próprio Governo Collor. Vamos saber em que medidas governamentais agiu como parte da ação de tráfico de influência do Sr. Paulo César Farias qualquer ministro, diretor de empresa ou de instituição financeira do Governo. Mas os fatos tendem a ser mais graves. O Deputado Augusto Farias, irmão de Paulo César Farias, fez declarações à imprensa mostrando que ainda há muita coisa por dizer e descobrir. Cito palavras suas, publicadas no *Jornal do Brasil*, do dia 19. "Neste circo, o PC está fazendo papel de coadjuvante. O País todo sabe quem são os artistas principais: Pedro Mello e o Presidente. Por isso, eu aviso: não tentem fazer de PC um "Cristo", porque eu vou botar farofa no ventilador. O Brasil teme o que possa dizer Pedro Mello, pois vai — se assustar muito mais com Augusto Farias. Muita gente boa, nesta República, vai tremer. Queremos paz, mas, podemos fazer tremer a República". Houve outros registros segundo os quais o Deputado teria usado de expressões como "arrasar a República" e "derrubar tudo". Ora, quem assinala isto, hoje, é o Jornalista Jânio de Freitas. O que saberá Augusto Farias que faria o País tremer? Será que há mais fatos, ainda, no Governo do Presidente Fernando Collor de Melo, que farão o País tremer? É estranho que um Deputado fale isso e depois não revele imediatamente fatos graves que, se forem do interesse público, S. Ex^e tem a obrigação, a responsabilidade como cidadão e, mais ainda, como representante do povo de expô-los ao Congresso Nacional e à opinião brasileira. Tenho certeza, Senador Áureo Mello, de que o Congresso Nacional saberá realizar esta apuração da melhor forma possível, chegando aos responsáveis e desvendando a verdade.

O SR. ÁUREO MELLO — Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Realmente, o que V. Ex^e está dizendo é o que todos nós pensamos. A comissão está aberta; os inquéritos aí estão; os resultados hão de ser, na minha opinião, positivos e o que acontecer, ou o que existir de concreto será devidamente apreciado. E, se porventura o Sr. Paulo César Farias estiver em falta com o Direito, estiver sonegando o Imposto de Renda ou praticando o espezinhamento da Lei, será o próprio Presidente Collor o primeiro a tomar uma atitude, no sentido de que seja punido e de que seja colocado no seu devido lugar. E ainda, nobre Senador Eduardo Suplicy, a quem tanto estimo, admiro e a cujo Partido rendo as minhas homenagens pelo esforço que faz, dentro de uma determinante quase mística, para cumprir aquilo que julga os seus desideratos, se porventura estes fatos pudesssem incriminar a figura majestática do Chefe da Nação, tenho certeza que Sua Excelência acataria as decisões da lei e congressuais, porque nós devemos dar graças à Deus de, neste momento de reinício democrático termos um jovem tão capaz e tão digno quanto este que está ocupando o curul governamental da grande Pátria.

Augusto Farias falou, talvez, à imprensa, ou também não sei se o noticiário é exatamente aquilo que S. Ex^e falou. V. Ex^e sabe quantas vezes as nossas palavras são deturpadas, ou mesmo quantas criações jornalísticas têm aparecido sem que tenhamos dito uma palavra sequer; quantas manifestações de recalque aparecem, às vezes, nos órgãos impressos, inclusive criando figurações que nem existem, que são apenas abstratas e se concretizam na letra de forma. Fatos sem provas são ditos a toda hora: "vou estremecer a República! Vou transformar este País! Vou criar uma situação calamitosa, capaz de comprometer gregos e troianos!" No entanto, o embasamento de afirmações de algumas pessoas é um "pastel

de brisa", um "croquete de vento", um plinto suportado por fofa nuvem que desparece no instante em que se comprime com maior força aquilo que está aparecendo. Não é para levarmos a sério!

o nobre representante, naquele momento, falou: "Precisamos até do afastamento do Presidente Collor, para que esses inquéritos sejam realizados com toda a isenção"! Ora, Sr. Presidente, todos que aqui estamos já vimos esse filme! Já ouvimos a mesma increpação! Já assistimos à fúria quase beligerante com que adversários do Chefe do Executivo se voltaram na sua direção, acarretando, inclusive, a tragédia.

Getúlio Vargas, aquele catão inocente, que procurava paulatinamente evoluir os seus conhecimentos democráticos, quando voltou trazido pelo voto e consagração do povo, também as minorias, açuladas pela baba odiente e quase epiléptica de Carlos Lacerda, exigiam que Getúlio deixasse o poder, que Getúlio abrisse mão das prerrogativas que lhe foram dadas pelo povo e que renunciasse, para que o império da mazorca, para que a desordem extasiasse.

Para que as satisfações íntimas dos que nada ambicionavam, a não ser o poder pelo poder, se vissem realizadas e satisfeitas.

E Vargas, num momento de imprudência, dando atenção ao ladear daquela cainçalha que lhe queria morder os pés, agrediu a todos e à própria Nação disparando sobre o coração, com a sua virilidade de gaúcho, com seu espírito corajoso e notável de grande condottiere do Brasil, o tiro fatal que até hoje é deplorado, é chorado, principalmente pela classe trabalhadora que teve nele o seu padrinho especial, o seu amigo de todas as horas, o seu companheiro de marchas, de jorriadas, visando à solução dos problemas sociais sem derramamento de sangue, o que também é uma característica deste Brasil miscigenado, que enquanto as nações de pele branca e olhos azuis, enquanto as nações de pele negra e olhos castanhos ou negros, enquanto as nações de olhos repuxados vertem o sangue dos seus irmãos, através do combate e da luta armada, tem solucionado os seus problemas sociais na base do jeito brasileiro, do entendimento espiritual civilizado, do modo intelectual de resolver os seus problemas. No nosso Direito Industrial e Legislação do Trabalho, nós não vemos as conquistas serem obtidas através de baionetas, de basucas ou de canhões estrondeantes. As conquistas sociais brasileiras têm sido obtidas através do entendimento, das decretações presidenciais e manifestações do Legislativo, que apresentam o nosso trabalhador, o nosso operário, como um símbolo daquele homem que, no momento em que se sente injustiçado, pode clamar por justiça e fazem com que a nossa sociedade seja das mais equilibradas e das mais perfeitas que existem no mundo. Há uma tendência para subestimar o Brasil, dizer que tudo está ruim, mas em compensação, Sr. Presidente, existem grandes possibilidades de ficar pior. O Brasil é um grande país. "Tenham cuidado com o Brasil", dizia outro dia, uma manchete americana, querendo, anfibiológica e dubiamente, se referir à cólera que estava grassando lá na minha terra, na Amazônia. Mas o que eles quiseram dizer naquela manchete é que tivessem cuidado com este Brasil, porque o Brasil vai à frente, queiram ou não aqueles que lhe têm inveja ou que receiam o esplendor do seu futuro.

O Presidente renunciar por causa de uma briga de família, o Presidente dar um tiro no peito, porque meia dúzia de arúspices, de colecturadores, estão pensando que Sua Exceléncia seja culpado de alguma coisa, ou que esteja ligado, depois da sua administração, da sua presidência, ao PC do

F? De maneira nenhuma, Srs. Parlamentares, de modo algum, Srs. Senadores, de foram absolutamente nenhuma, eminentes Sr. Presidente.

A verdade é que o Presidente lá está despachando serenamente, procurando acertar, como tem feito sempre na sua dignidade de jovem, na pujança do seu espírito alcandorado, na sua personalidade de legítimo brasileiro, alagoano e carioca, das terras do Nordeste e da metrópole do sul.

O Sr. Magno Bacelar — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. AURELO MELLO — Com muita honra, nobre Senador.

O SR. MAGNO BACELAR — Nobre Senador Áurelo Mello, hoje experimento uma grande alegria e quero cumprimentá-lo por isso. É a primeira vez, desde que aqui estou, que vejo e um dos membros dos partidos que apóiam o Governo Collor vir à tribuna para defendê-lo. É preciso, Sr. Senador, que as pessoas assumam as suas responsabilidades. Os partidos que apóiam o Governo precisam defender o Governo, e eu o cumprimento por isso. Concordo com V. Ex^e no momento em que diz que o Presidente da República não pode dar um tiro no peito, renunciar por intrigas devido a uma reportagem. Eu tive oportunidade de, em aparteando o Senador Mansueto de Lavor, dizer que o País não podria ir à derrocada por uma reportagem irresponsável e por declarações de um desequilibrado. Na verdade, não retiro nada do que disse, porque uma revista de grande circulação — e soube que no Rio de Janeiro esgotou rapidamente e uma edição da Veja está custando até 100 mil cruzeiros —, uma revista desse porte não pode publicar uma reportagem de 15 páginas, que vai do ópio à tentativa de adultério, a escândalo de PC e outras coisas do gênero. Essa reportagem só tem um objetivo, que é denegrir o nosso País às vésperas de um evento internacional no Brasil. E com relação ao Sr. Pedro Collor, ontem já se notou o recuo dado por ele, no momento até em que os médicos diziam que ele estava sábio. Talvez seja o primeiro sinal de que está sábio realmente. É lamentável uma briga até nas famílias mais humildes, quanto mais na família igual presidente pertence. Cumprimento V. Ex^e pela coragem de defender o Presidente. Não apóio o Presidente, não tenho nenhum compromisso com Sua Exceléncia, mas o gesto e a coragem de V. Ex^e de vir aqui defendê-lo merecem os nossos aplausos.

O SR. AUREO MELLO — Obrigado, voz maranhense do Senador Magno Bacelar.

Sr. Presidente, o que quero dizer é que nós estamos aqui para falar aquilo que pensamos, para respeitar o ponto de vista dos nossos queridos Colegas; nós estamos aqui para dizer que qualquer acusação pede, exige a exceção da verdade, que é a prova com que no Direito brasileiro se confirma aquilo que pode ser increpado de crime de imprensa.

Então, Sr. Presidente, que Fernando Collor de Mello continue trabalhando tranquilo e sereno, certo de que está cumprindo o seu dever de brasileiro. Não será o desejo daqueles que querem que termine, mais uma vez, um mandato popular antes do tempo — como, infelizmente, tem acontecido em repúblicas menores da América do Sul, até mesmo no Brasil, para vergonha nossa, com exceção talvez de Juscelino Kubitschek de Oliveira — que prevalecerá. Que Collor fique tranquilo da sua marcha, que a verdade está caminhando e ela será conduzida pela voz do bom-senso, pelas bafagens

da verdade ao porto seguro, que é o resultado final da sua transparente e absolutamente brasileira administração.

Avante, Collor! Avante, Brasil! (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Aureo Mello, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Organização das Nações Unidas programou e realizará, a partir de quarta-feira que vem, no Rio de Janeiro, a Conferência Mundial sobre Meio Ambiente, a Eco-92.

As razões que motivaram esta Conferência reportam-se à necessidade premente de se discutir, a nível mundial, providências capazes de deter o processo de degradação ambiental no planeta, cuja velocidade ameaça a sobrevivência da raça humana, enquanto espécie.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, custa acreditar que existam, no limiar do Terceiro Milênio, homens ditos esclarecidos incapazes de avaliar a importância dos objetivos que norteiam a Conferência Mundial sobre Meio Ambiente.

As evidências de que a raça humana corre o risco de simplesmente desaparecer, se providências imediatas não forem adotadas para conter a destruição dos recursos naturais do planeta, parecem não sensibilizar algumas cabeças coroadas do Primeiro Mundo.

Primeiro foi a hipocrisia norte-americana, com a ameaça descabida de ausência do Presidente Bush. Exatamente eles, que são, definitivamente, os maiores responsáveis pela poluição planetária, enquanto criadores e mentores do super-industrialismo e do consumismo desenfreado.

Agora, é o Comissário da Comunidade Econômica Europeia para o Meio Ambiente, Carlo Ripa Di Meana, que anuncia em Bruxelas que não participará da Conferência, alegando que a Eco-92 não tratará adequadamente da questão ambiental.

Ora, Sr. presidente, Srs. Senadores, está clara a má vontade do Primeiro Mundo para com a Eco-92, ainda mais se considerarmos que esta decisão do Comissário da Comunidade Econômica Europeia foi amplamente festejada na Casa Branca, segundo reportagem da Folha de S. Paulo de hoje.

É evidente a intenção de esvaziamento da Eco-92 por parte dos grandes poluidores do planeta!

Por outro lado, as declarações do Presidente da Câmara Internacional de Comércio, Joseph Connor, contrárias à regulamentação da atividade industrial, causa espécie e soa como uma verdadeira piada no contexto das discussões de preservação ambiental.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é absolutamente inócuo debater sobre meio ambiente sem considerar as consequências diretas da atividade industrial sobre os ecossistemas e a natureza em geral.

Qualquer estudante secundário sabe, sobejamente, que a destruição ambiental do planeta se deve, enormemente, à atividade industrial inconsequente, voltada exclusivamente para o lucro.

Iniciar os debates sobre questão ambiental sem perspectiva de um rígido controle da atividade industrial poluidora, principalmente nos países industrializados, só pode ser deboche.

O que causa mais espécie, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que nesta reunião, realizada ontem no Rio, encontravam-se importantes líderes do setor industrial brasileiro, que por aqui se arvoraram em intransigentes defensores da causa ecológica.

A verdade dos fatos, é que parece ficar cada vez mais clara uma intenção não declarada de setores destacados e até de nações do Primeiro Mundo em boicotar a Eco-92.

Resta perguntar, então, o que pretendem fazer os Estados Unidos e a Comunidade Econômica Europeia para evitar o desastre da devastação planetária.

O Brasil, como sede dessa conferência, na minha opinião, deveria adotar um posicionamento mais efetivo, mais firme, através da via diplomática, para evitar o esvaziamento da Eco-92.

Como anfitrião de uma Conferência cujo tema é do interesse do mundo inteiro, entendo que o Brasil deve deixar claro, imediatamente, que nenhum líder, seja de que nação for, estará fazendo favor ou prestigiando o País com sua presença na Eco-92.

O interesse na preservação do meio ambiente não é prioridade apenas do Brasil ou dos países do Terceiro Mundo. Isto tem que ficar claro, claríssimo, inclusive e principalmente em Washington e Bruxelas.

Ameaçados de extinção não são somente os povos do Terceiro Mundo, mas a raça humana como um todo, e é bom mostrar, também, que os primeiros locais a se tornarem impróprios à vida, serão exatamente as regiões onde se desenvolveram as chamadas civilizações industrializadas.

O que não tem sentido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que depois desse esforço todo, em que o Presidente Collor se empenhou pessoalmente, inclusive transferindo o Governo para o Rio nos próximos dias, para melhor acompanhar os trabalhos e debates da Conferência, líderes de nações e representantes de setores importantes no contexto mundial, cometam a levianidade de disseminar o descrédito, em boicotar e diminuir a importância de um evento de absoluto interesse da humanidade em geral.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente! (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, começo ressaltando a importância da decisão tomada hoje pela Comissão de Assuntos Econômicos, decisão essa que ainda será objeto de exame do Plenário do Senado Federal.

Refiro-me à apreciação dos acordos de reescalonamento da dívida polonesa, assinados no âmbito do Clube de Paris, por governos de diversos países, inclusive pelo Brasil.

Leio Sr. Presidente Srs. Senadores, trecho, do voto em separado que propõe da referida Comissão:

Os créditos do Brasil junto à Polônia afetados pelos referidos protocolos montam a U\$ \$ 3.765,415,284.62 (três bilhões, setecentos e sessenta

e cinco milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro dólares e sessenta e dois centavos). As instituições credoras brasileiras são o Banco Central e o Banco do Brasil.

Os referidos protocolos propõem um plano de reescalonamento e redução da dívida externa polonesa. O mais importante acordo é o denominado Fase V que reduz em 50% o Valor Presente Líquido da Dívida Externa Polonesa junto aos credores do Clube de Paris.

Como afirma o Senhor relator em seu parecer "Trata-se de um importante precedente aberto no ano passado pelo Clube de Paris a países de renda média, categoria em que se encontra o Brasil. Embora se trate de uma iniciativa elogiável, de vez que o Governo Polônio, a exemplo do brasileiro, passa por sérias dificuldades econômicas, é de se lamentar o fato de que o Brasil, em sua renegociação com o Clube, não tenha podido tirar proveito deste precedente que ajudou a abrir. A recente negociação brasileira com o Clube de Paris, aprovada pelo Senado Federal no mês passado, estipulava condições de pagamento extremamente rigorosas. O Brasil não conseguiu redução da dívida nem prolongamento adequado dos prazos de pagamento."

Aqui cabe que façamos uma análise entre o tratamento do Brasil como credor e devedor.

1) O Brasil, como devedor, não conseguiu nenhuma redução no montante de sua dívida junto aos países membros do Clube de Paris. O mesmo Clube proporcionou à Polônia uma redução, em dois estágios, de 50% de sua dívida externa junto aos países-membros daquele organismo. Ou seja, o Brasil, que tem uma renda per capita da ordem de 2.400 a 2.500 dólares, deve concordar que os seus créditos junto à Polônia, que tem uma renda per capita da ordem de 3.500 dólares, sejam reduzidos pela metade.

2) Enquanto a Polônia conseguiu reescalonar o total de sua dívida, o Brasil apenas reescalou parte de seu débito.

3) O Brasil, como devedor, foi obrigado a fazer down payments no total de 1 bilhão 723 milhões de dólares; ao contrário da Polônia, que não fez nenhum pagamento antecipado.

4) O montante dos créditos brasileiros afetados é de aproximadamente 3 bilhões e 800 milhões de dólares, valor elevado, maior que a arrecadação do Tesouro Nacional, em março de 1992 que atingiu 3 bilhões, 320 milhões de dólares, e que terá repercussão em nosso balanço de pagamento. Toda essa dívida é em moeda forte e como as instituições credoras são o Banco Central e o Banco do Brasil, isso representa uma perda para o setor público brasileiro, no momento em que a nossa economia não está podendo absorver, de forma tranquila, tal perda.

5) O Brasil, como devedor, está sendo obrigado a cumprir rigorosas metas estabelecidas pelo Fundo Monetário Internacional, representadas principalmente por um superávit primário da ordem de 3% do PIB, de restrições nominais de expansão do crédito interno líquido e de todo o passivo financeiro do setor público. Por outro lado, o FMI permite à Polônia ter um déficit orçamentário da ordem de 5%, o qual tem sido desrespeitado, de acordo com as notícias veiculadas na imprensa.

Diante do fato de que o tratamento proposto para a dívida polonesa foi totalmente diverso do dispensado aos débitos

brasileiros, e tendo em vista que a maioria dos indicadores sociais poloneses são superiores aos indicadores brasileiros, apresentei um voto contrário ao presente acordo, deixando registrado, entretanto, que seria favorável caso um tratamento isonômico fosse dado, pelo Clube de Paris, a todos os países devedores do Terceiro Mundo, em condições econômicas iguais e inferiores às da Polônia.

Srs. Senadores e Sr. Presidente Magno Bacelar, por 8 votos a 7, a Comissão de Assuntos Econômicos votou de acordo com esse voto em separado e não com o parecer favorável. Já o Relator do Acordo do Brasil com o Clube de Paris, Senador Esperidião Amin, havia assinalado que o tratamento dado ao Brasil estava longe de ser um tratamento equitativo com a Polônia e com o Egito, que foram largamente beneficiados pelos países-membros do Clube de Paris.

No caso da Polônia, por que razão? Em virtude de os governos dos países-membros do Clube de Paris avaliarem que seria importante dar uma oportunidade de crescimento sustentável para a Polônia, que acabara de sair de aproximadamente quatro décadas de regime sob o governo de um partido comunista.

Já o Egito, como se sabe, participou da guerra do Golfo, ao lado dos Estados Unidos e das Forças que acabaram impondo uma derrota ao Iraque.

Então, tipicamente, houve uma decisão política dos membros do Clube de Paris em favor desses países.

Ora, mas não seria o caso do Brasil e os demais países devedores do Terceiro Mundo terem um tratamento equivalente, um tratamento equitativo? Se é para se proceder de maneira a caminhar na direção de um maior equilíbrio econômico-financeiro entre as nações, uma das questões que constituem o fulcro da resolução do problema das desigualdades é justamente a questão da dívida externa dos países relativamente mais pobres.

Certamente, a decisão da Comissão de Assuntos Econômicos, que deverá ainda ser objeto da reflexão do Plenário.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYC — Com muita honra, só completando esta frase, Senador Esperidião Amin. Certamente, essa decisão da comissão de assuntos econômicos — aliás, como o Senador Esperidião Amin hoje reiterou — constitui um sinal importante, e pediria até que V. Ex^a completasse, então, Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Nobre Senadores, eu acho que, hoje, vamos inovar em matéria de Anais na Casa, porque temos aqui divergido bastante, às vezes temos até encrespado a Tâquigrafia e, hoje, quero deixar o registro da coincidência de pontos de vistas. Conheço a posição de V. Ex^a, não é de hoje e nem de ontem, e a minha posição talvez seja menos conhecida, posto que pertenço a um Partido que não é considerado sob esse aspecto de programa, mas ela está expressa nos posicionamentos aqui assumi quando da negociação dos juros atrasados e, mais recentemente, quando, como Relator do Acordo com o Clube de Paris, fiz constar, no bojo da resolução, assim como naquela resolução que homologava o acordo dos juros atrasados, um art. 5º, que foi derrubado neste plenário pelo núcleo dos partidos do Governo e pelo PMDB. Portanto, que isso fique, mais uma vez, assinalado, posto que tenho que registrar, por exemplo, a posição favorável ao art. 5º do Senador Mário Covas, que está acompanhando

atentamente este aparte — tão atentamente que o ouvia de pé até agora. Então, quero registrar aqui a coincidência de pontos de vista que firmamos hoje pela manhã, numa decisão, repito, histórica. Por quê? Em resumo: se, no âmbito do Clube de Paris, o Brasil, para criar, até inteligentemente, o efeito demonstração do perdão parcial da dívida, perdoou os seus créditos referentemente à Polônia, e o Clube de Paris fez o mesmo em relação à Polônia e ao Egito, num montante de dívidas que ultrapassa 52 bilhões de dólares — portanto, duas vezes e meia a dívida do Brasil naquele âmbito, que é de 21 bilhões de dólares —, o Brasil deu 50% de desconto na esperança de ter algum desconto. Temos uma renda per capita menor do que a da Polônia, temos uma renda per capita mais parecida com a do Egito. Então, nós demos 50% de desconto e não recebemos nenhum desconto. E nem protestamos, o que é pior. O acordo é político, é feito entre governos, e não com bancos privados, como freqüentemente ouvimos. Com bancos privados, não adianta falar sobre política, mas esse acordo é com os governos dos países ricos, com os protagonistas da ideologia do egoísmo, com essa gente que acha que ganhou a guerra da ideologia, com essa gente que acha que é modelo perfeito que o mundo almeja. Quero registrar aqui, com este aparte ao pronunciamento de V. Ex^a, que realmente foi uma decisão histórica: 8 a 7 votos conscientes de pessoas equilibradas, não obstante o parecer ser da lavra de um homem da estatura moral e da estatura de legislador do Senador Elcio Alvares. Foi a primeira vez que eu votei contra o meu querido amigo Elcio Alvares, mas o fiz coerentemente com o relatório que nós, juntos, postei que o Senador Elcio Alvares e o Senador Ronan Tito funcionaram como relatores adjuntos incidentalmente no relatório, do Acordo do Clube de Paris — elaboramos. Espero, sinceramente, que o Plenário desta Casa referende, como fez nos casos anteriores, a decisão da Comissão de Assuntos Econômicos, rejeitando aquilo que o Brasil fez, pensando que haveria reciprocidade, e que agora não tem mais razão de ser porque essa reciprocidade não houve. Apenas, neste momento, não quero penalizar a Polônia, mas do ponto de vista dos ricos, do jet-set, o Evangelho diria que isto são pérolas aos porcos, e não se deve lançar pérolas ao porcos. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Agradeço pelo aparte, nobre Senador Esperidião Amin, também registrando que considero importante que, em certas ocasiões, Senadores que, por vezes, divergem de pontos de vista sobre os mais diversos assuntos, possam convergir.

Quero registrar que foi para mim até uma surpresa, quando observei V. Ex^a, o Senador Ronan Tito e outros defenderem o meu voto, o meu parecer. Quero assinalar, Senador Esperidião Amin, que, de fato, constitui um momento histórico para o Senado sinalizar ao Governo brasileiro que deveria ter uma postura mais severa, clamando por maior justiça de tratamento junto aos credores do Clube de Paris.

Aproveito a oportunidade, Senador Esperidião Amin, para referir-me a pontos de convergência que ambos temos, no que diz respeito à seriedade no trato da coisa pública. V. Ex^a, há poucos dias, reiterou a mim que estava olhando de perto as contas da Prefeitura Municipal de São Paulo, assim como eu, Senador por São Paulo, diante de informações que haviam chegado a mim sobre o tratamento da coisa pública ou dos recursos do povo no Estado de Santa Catarina. V. Ex^a houve por bem também exercer a função parlamentar constitucional de fiscalizar os atos do Governo, os atos que dizem respeito ao dinheiro do povo, no Município de São

Paulo. Quero saudar a atitude de V. Ex^a de ter solicitado, junto ao Tribunal de Contas de São Paulo, dados relativos a procedimentos da administração da Prefeita Luiza Erundina de Sousa, seja sobre as obras anteriores de Jânio Quadros, seja sobre o contrato do lixo, seja sobre as obras de Interlagos ou sobre outro assunto qualquer. Quero transmitir a V. Ex^a, Senador Esperidião Amin, que ainda hoje conversei com a Prefeita Luiza Erundina de Sousa, informando-a sobre a disposição de V. Ex^a.

O Sr. Esperidião Amin — Esse é um assunto a ser tratado no segundo semestre, nobre Senador. Temos, agora, outras prioridades.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Informei à Prefeita que seria para o segundo semestre. No entanto, quero dizer que a Prefeita me informou que está totalmente tranquila e que acha ótimo que V. Ex^a considere importante fiscalizar os atos do Executivo paulistano.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY — Pois não, Senador.

O Sr. Esperidião Amin — Pensei que hoje poderíamos registrar, pelo menos neste momento, coincidência de pontos de vista. Mas V. Ex^a não quer. Creio que V. Ex^a não quer se comprometer. Quero registrar que, quando V. Ex^a ocupou o microfone hoje, pensei que fosse divulgar o nome daquele empresário que lhe disse que foi achacado e teve de mandar dinheiro para o exterior. Já me foi dito que o nome da empresa que teria mandado dinheiro para o exterior é Lubeca.

Esse nome lhe lembra alguma coisa? Disse que essa empresa tem loteamento em São Paulo, e parece-me que quem entende bem disso é o Vice-Prefeito de São Paulo, Luís Gennalgh, parece-me que ele que entende disso. Continuo aguardando o esclarecimento da Prefeita sobre a merenda escolar, aquelas 200 toneladas que o Instituto Adolfo Lutz... Então, antes de falar do contrato da Sobave, do "buraco do Jânio", que é o "buraco da Erundina", do custo das obras do metrô, que isso é assunto para o segundo semestre, o nome dessa empresa, se é a Lubeca mesmo que mandou esse dinheiro para o exterior, pelo menos isso V. Ex^a está devendo para a Casa.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Senador Esperidião Amin, veja o estilo de V. Ex^a. Eu estava, aqui, registrando pontos de coincidências, pois, avaliando como positiva a sua intenção de também fiscalizar os atos do Executivo de São Paulo, eu louvo isso, a Prefeita Luiza Erundina também louva.

O Sr. Esperidião Amin — Mas eu não pretendo.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Bom, V. Ex^a que me disse que vai observar isso. Eu não vejo mal nisso. Aliás, espero que o caso de Santa Catarina seja inteiramente bem esclarecido. E, quando o for, eu falarei dele da forma mais adequada possível. Mas, relativamente às coisas da Prefeitura, sobre a questão da merenda escolar, eu, aqui, já trouxe esclarecimentos e não precisaria trazê-los de novo sobre a questão do caso Lubeca, que foi objeto de Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara Municipal de São Paulo e arquivado pelos Vereadores da Oposição, que formavam maioria, por falta de qualquer prova maior. Então, o Parlamento do Município de São Paulo já estudou isso em profundidade, bem como a própria autoridade federal, que examinou isso a fundo e chegou a nenhuma conclusão que fosse condenatória de quem quer que seja.

No que diz respeito ao que V. Ex^e me pede que revele, tanto a solicitação do Senador Alexandre Costa quanto a de V. Ex^e, peço-lhes que me dêem oportunidade, até a próxima semana, de obter mais elementos. Não vou deixar V. Ex^e sem essas informações.

O Sr. Esperidião Amin — Mas V. Ex^e declarou ontem, Senador...

O SR. EDUARDO SUPILCY — Declarei ontem que traria...

O Sr. Esperidião Amin — ...que traria o nome, pelo menos, da empresa, hoje.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Quero trazer...

O Sr. Esperidião Amin — Consta dos Anais da Casa.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Eu sei. Eu vou...

O Sr. Esperidião Amin — Senador Eduardo Supilcy, estou respeitando o que V. Ex^e disse.

O SR. EDUARDO SUPILCY — Exatamente. E vou pedir a consideração de V. Ex^e, porque isso não vai alterar qualquer coisa neste assunto, que, permita-me, até a próxima semana, levantar mais elementos, para aqui trazer os dados mais completos, para eu poder, mais responsávelmente, abordar este assunto.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito. (Pausa.)

S. Ex^e não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior. (Pausa.)

S. Ex^e não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Mariz. (Pausa.)

S. Ex^e não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Ex^e não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Ex^e não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas, por permuta com o nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com certo constrangimento que vou ocupar a tribuna hoje.

Cheguei a esta Casa em 1963, no início de 63, e, à época, uma das coisas que não me passava pela cabeça era que algum dia eu tivesse que subir à tribuna da Câmara, a muito menos à do Senado — eu não pensava àquela altura que um dia pudesse ser Senador — para ter que tratar de um assunto que me envolvesse pessoalmente.

Confesso até que tinha um certo temor de que isso acontecesse.

Eu vinha importando uma série de idéias, trazendo uma série de objetivos, uma série de crenças, uma série de esperanças; e me constrangia muito que, em algum instante em qualquer momento, eu fosse obrigado a trazer à baila temas que me envolvessem, por esta ou por aquela razão, e que não fossem mais gerais, fossem particularmente voltados para minha pessoa.

Em duas oportunidades, depois disso, fui obrigado a fazê-lo, e hoje faço pela terceira vez. E o faço pela terceira vez, Sr. Presidente, volto a insistir, com certo constrangimento. Mas, afinal, eu não posso receber determinadas definições, determinadas acusações, de um órgão de comunicação que eu suponho responsável, sem oferecer uma resposta aos meus companheiros de plenário, aos Senadores, pelo respeito que eles me têm. Não tratar do assunto é aceitá-lo.

Até confesso que deixei passar algum tempo para que pudesse tratá-lo já sem emoção que, afinal, acaba nos comovendo quando se trata desses assuntos de imediato, mas não posso deixar de trazê-lo à baila, Sr. Presidente.

A última que afinal me foi referenciada por uma revista, talvez a de maior circulação deste País, foi quando ela analisava, através de um artigo, as reformas estruturais que o Governo pretendia fazer. Consta um quadro com cinco itens e um deles se chama "portos." Em uma coluna diz: "Como é hoje". Em outra: "Como fica". Vem uma terceira coluna que diz: "Quem é a favor". Nesta coluna está escrito: exportadores e armadores. Finalmente, vem uma quarta coluna, onde está escrito: "Quem é contra — a máfia dos portos: sindicatos e parlamentares que os representam, como Gastone Righi, Mário Covas, ambos de Santos".

A redação é capciosa. No que se refere a mim, eu diria que a maioria das coisas que essa revista já fez sempre foi capciosa. A redação diz: "A máfia dos portos, sindicatos e parlamentares que os representam... Da maneira que, quem lê, fica rigorosamente com a idéia — e o número seguinte pela "cartas ao leitor" reproduz — com essa impressão de que eu represento o que eles resolveram chamar de máfia dos portos.

Será lícito supor que uma revista tenha em relação a esta figura específica, a este humilde Senador, uma posição preconcebida? Será que não estou vendo chifres em cabeça de cavalos?

Não conheci a Veja, Sr. Presidente. Ela cresceu ao longo do período ditatorial. Em 1968, quando a empresa começou a ganhar expressão, a ganhar dimensão, a aumentar e a se multiplicar, eu já havia sido cassado. Talvez, o primeiro grande contato que tivera com ela tenha sido quando já estava, depois de cassado, depois de retomado os meus direitos, nomeado Prefeito na Capital de São Paulo.

Um dia — só conto o fato como curiosidade — fui convidado, enquanto Prefeito, para uma solenidade que a instituição Editora Abril resolveu fazer ao alugar um horário da Televisão Gazeta e passar a exibir um programa que se chamou "Abril Vídeo".

A partir daí, criou-se, entre outros programas, um que passou a se chamar "O Povo e o Prefeito"; o povo era quem ouvia e o prefeito era eu. Semanalmente, eu ia àquela emissora e ali, via telefônica ou eventualmente até mesmo na rua, fazia meia hora de programa, durante o qual o povo me interpellava sobre as questões de natureza municipal. Durante quatro meses isso ocorreu. Posteriormente, fui convidado pelo velho Civita para participar de um almoço, durante o qual ouvi-o expor, com muita nitidez, muita clareza, com muito empenho, com muita crença — até lhe digo em favor — a idéia de que este País só tinha solução se ele fosse realmente capaz de enfrentar o problema de controle da natalidade. E uma cidade como São Paulo particularmente apresentava necessidades obrigatórias. Na ocasião, exibiu três ou quatro volumes que tratavam exatamente do assunto controle de natalidade como um instrumental ferramental disponível, para

que se pudesse ir ao encontro de uma campanha nessa direção. Disse-lhe que na minha visão pessoal, que afinal refletia a visão do meu Partido, o controle da natalidade era alguma coisa que, para nós, se limitava a planejamento familiar. Em nome da liberdade, nós achávamos que as pessoas tinham direito à informação, que lhes permitia decidir sobre que tipo de família, que quantidade de prole deveriam ter. Mas qualquer forma que pudesse, de alguma maneira, induzir a esta ou àquela solução era, ao mesmo tempo, uma invasão da liberdade das pessoas e, portanto, ficava fora da nossa visão objetiva do problema.

O almoço terminou e, não sei por coincidência ou não, uma semana depois o programa "O Povo e o Prefeito" deixou de existir.

Não queria estabelecer nenhuma ligação entre uma coisa e outra, mas, a partir daí, comecei a notar que a minha relação com a revista, enquanto homem público, enquanto político, até enquanto pessoa, era, no mínimo, áspera.

Quando, Sr. Presidente — infelizmente, para mim — fui ao INCOR e dali, só saí depois de operado, a notícia publicada, no dia seguinte, na *Veja*, dizia, entre outras coisas: "Sua doença evoluiu." (Afirma o médico do INCOR que o examinou.) "Ele não estava praticando exercícios e voltaria a fumar."

A rigor, não há nada demais nessa notícia, mas, certamente, quem teve um enfarte e volta a fumar apresenta um quadro de: "Afinal, por que pretende comandar os outros se não é capaz de comandar a si próprio?"

Isso não tem muita importância. O importante é que que eu não voltara a fumar. Minha esposa estava no hospital e leu a revista e, em duas vezes consecutivas, tentou traduzir isso numa entrevista à imprensa, à televisão; tentou traduzir a ideia de que uma revista havia publicado que eu voltaria a fumar, mas que isso não era verdade.

A gravação foi refeita três vezes. E, a rigor, não foi ao ar.

Quando eu estava na Liderança da Constituinte, e começou-se a discutir a questão dos quatro ou cinco anos do Governo Sarney, a revista *Veja*, numa coluna chamada "Radar", na época assinada por dois jornalistas, o Alessandro Porro, e o Etevaldo Dias, que todos conhecem — Etevaldo Dias está hoje no *Jornal do Brasil* —, publicara a seguinte nota: "Luces da Ribalta para Covas" —

O Senador paulista Mário Covas tem dado lições aos seus colegas do PMDB, na arte de conseguir, ao mesmo tempo, pertencer ao partido do Governo, fazer discurso de oposição, e obter as vantagens de quem está no poder. Mário Covas acaba de ver atendido pelo Decreto nº 90.319, de 12 de maio de 1987, o pedido de concessão de um rádio AM, na progressista cidade de Santa Bárbara do Oeste, na rica região do interior do Estado de São Paulo, localizada entre Americana e Piracicaba. O Senador aparentemente é admirador de Charles Chaplin, o nome da emissora é Rádio Luzes da Ribalta.

O tom cômico, aqui, tem certamente um autor, o atual Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, que, à época, era Ministro das Comunicações, que tem um forte comando dentro da *Veja*, e que, afinal, influiu decisivamente para que ocorram tais fatos.

Acontece que não ganhei rádio algum, Sr. Presidente! E para minha sorte, no dia seguinte fui fazer um programa

de televisão: "Bom Dia, São Paulo", e um dos jornalistas imediatamente me exibiu a revista dizendo: "O senhor se diz oposição e, no entanto, ganhou uma rádio do Governo!" Eu respondi que ainda bem que estava naquele programa, porque podia dizer a São Paulo inteiro e ao Brasil, que provavelmente ouvia aquele programa, que aquilo que o Governo havia me dado, poderia receber de volta; que estava devolvido de público! Se, em algum instante, direta ou indiretamente, de forma remota, através de qualquer testa-de-ferro, o Governo havia me dado a concessão de uma rádio, que a mesma estava devolvida de pública, naquele momento.

E, naquele instante, pelo que havia ocorrido, eu me senti, pela primeira vez, obrigado a subir à tribuna do Congresso para tratar de um assunto que dizia respeito a mim. Fui à tribuna da Câmara, onde se travava a Constituinte, para contar esta estória. E contei que, no dia 8 de fevereiro daquele ano, esteve, em meu gabinete de Liderança, o Prefeito da cidade de Santa Bárbara e duas outras pessoas. O Prefeito me pediu: "Mário, será que você pode ir comigo ao Ministério das Comunicações? Afinal, temos lá uma concorrência de Santa Bárbara, que já foi realizada há dois anos, já foi julgada, já foi adjudicada, só faltando o Presidente assinar". Eu respondi que para mim isso era algo constrangedor, que o meu Partido estava no Governo, mas eu, Senador por São Paulo, com 8 milhões de votos, só havia entrado, até aquele momento, em cinco ministérios, e todas as vezes para resolver problema de greve.

Há um Ministro presente aqui, não do Governo Sarney, mas do atual Governo, que pode testemunhar que todas as vezes que fui procurá-lo exatamente para resolver problema de greve.

O Sr. Esperidião Amin — Uma vez comigo.

O SR. MÁRIO COVAS — Uma vez em V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho — Faço a interrupção só pela citação imediata e para confirmar plenamente o que V. Ex^a acaba de dizer, no que se refere a mim. Tive a honra de recebê-lo algumas vezes no Ministério. V. Ex^a sempre foi procurar-me acompanhado de líderes sindicais autênticos, pois que eleitos pelos seus pares, para, através de uma intermediação, chegamos a uma conclusão que fosse pacífica para as greves que estavam em curso, ora no Porto de Santos — e na maioria das vezes lá — ora em outros casos que sobreexcediam normalmente a sua representação regional pois o nome de V. Ex^a tem dimensão nacional. Quanto ao problema dos portos, por exemplo, é de meu dever dizer a esta Casa, que é provável que o ponto de vista que V. Ex^a sustenta entre em conflito com algo que no momento, está sendo objeto de cogitação pelo Congresso Nacional, que é a chamada modificação de Lei dos portos. Foi enviada por nós, em março do ano passado, com o privilégio constitucional do Presidente da República de apreciá-lo em regime de urgência, 45 dias em cada Casa. Foi retirada essa urgência, em grande parte, pela pressão da Câmara dos Deputados — nem foi exatamente de V. Ex^a — mas do Deputado Gastone Righi, que era de um partido que apoiava o Governo, pelo menos teoricamente o fazia. As colocações de V. Ex^a jamais poderiam merecer uma comparação com defesa de máfia. É evidente que essa questão é algo que V. Ex^a reconhece, como eu no undo evoluiu, as condições de trocas evoluíram e, consequen-

temente, é preciso realmente fazer uma modernização dessa política de portos, mas nunca em relação a um tipo de corporativismo mafiosos que V. Ex^a pudesse estar nele envolvido. É o meu testemunho, que dou com o máximo agrado.

O SR. MÁRIO COVAS — Fico muito grato a V. Ex^a e levo em conta não apenas a natural forma como V. Ex^a age, mas, sobretudo, da relação de natureza pessoal que, indiscutivelmente, para honra minha, cultivamos.

Fui ao Ministério das Comunicações acompanhando aquelas pessoas.

Lá cheguei e encontrei o Ministro Antônio Carlos Magalhães, com o processo de baixo do braço, que me disse: "Realmente, há dois anos foi feita a concorrência. Está adjudicada, falta o Presidente assinar. Será, Mário, que você não poderia me mandar um bilhete para que o Presidente soubesse que você tem interesse nisso?"

Ao que lhe respondi: "Não tenho interesse! O interesse que tenho é no fato de que houve uma concorrência, há ganhadores que, aliás, estão aqui, conhecemos agora por intermédio do Prefeito de lá e, portanto, o meu interesse é que se dê curso a uma coisa que já culminou, porque já foi julgada, etc.

"Bem — disse ele —, assim ficaria caracterizado o seu interesse".

"O que V. Ex^a deseja é que eu diga por escrito aquilo que estou dizendo verbalmente. Também não me constrange. Se vim aqui para lhe falar verbalmente, da mesma forma escrevo, faça do cartão o uso que quiser".

Voltei, e realmente pedi à pessoa que escrevesse o cartão. E, muito provavelmente, a partir daí, essa nota saiu, e, tão logo fiz o meu primeiro programa de televisão, defendendo quatro anos para o Governo Sarney.

Por sorte minha, pude ir a emissora de televisão devolver o que não tinha recebido, mas, se o tivesse, estaria à disposição do Governo.

Passou-se um tempo, e as referências a mim, na revista, eram sempre, no mínimo, desagradáveis, desaírosas, mas briguei muito na vida por liberdade de imprensa! Eu deveria ter falado isso aqui, ontem, durante a discussão sobre crimes de imprensa, sobre liberdade de imprensa. Isso só teria sentido, e sairia um pouco do plano pessoal, se eu trouxesse uma contribuição pessoal para a discussão de um problema que aqui se tratava.

As referências a mim, a *Veja* tem todo o direito de fazê-las enquanto elas forem subjetivas. A revista chegou ao limite de Sr. Presidente, publicando uma reportagem extremamente bem feita sobre a guerra do Golfo em certo trecho, dizer o seguinte:

"Até porque a Síria, o Egito e a Arábia deram a entender que aceitariam o contra-ataque de Israel.

O Rei Hussein, da Jordânia, que é uma espécie de Mário Covas árabe, manteve-se em dúvida na sua reação imediata ao segundo ataque inesperado de Israel."

Confesso que até mesmo ri perante o que havia sido publicado, porque a revista sabe que, contra o ridículo, não há defesa. Mas a rigor, o que se fazia era uma longa e séria reportagem sobre um assunto longo e sério, no qual fui inserido como Pilatos no Credo. Só podia haver uma razão para incluir o meu nome ali na medida em que fosse feito de forma depreciativa. Ainda assim, respeito perfeitamente que a revista o faça, é direito dela ter a meu respeito a posição que

quiser. Mas não passou muito tempo, Sr. Presidente, e esta Casa votou aqui a Lei de informática. Aí a revista, que já havia escrito dois artigos Rainha e Sucata e Rainha da Sucata II — escreveu Rainha da Sucata III, em que diz o seguinte:

"Só veto de Collor pode salvar a Lei de Informática. Agora somente o poder de veto do Presidente Collor pode salvar (...) A lei a que o Senador deu forma final ainda deixa nas mãos do CONIN, órgão controlado pela Abicomp, a decisão sobre quais empresas devem receber incentivos do Governo. Multinacionais e empresas nacionais já instaladas no País estão satisfeitas com o texto, mas ele é danoso para os consumidores, pois mantém obstáculos à chegada ao mercado de um número maior de empresas novatas que queiram se instalar no País".

Aí vem:

"No apagar das luzes, o Senador Mário Covas, monitorado pela Abicomp — que todos sabem que é a empresa que trata de computadores — ainda tentou prorrogar a reserva de mercado até o ano 2000, mas sua manobra fora desativada, Covas, porém, em outra emenda, também ditada pelo lobby da indústria, conseguiu que as isenções de IPI previstas na lei revertessesem em benefício das empresas e não dos consumidores finais.

Em seguida, veio uma fotografia muito sugestiva, porque, é uma fotografia minha assinando um cheque.

Neste instante não resisti. Entendi que isso era notícia e não opinião a meu respeito. Não há a menor dúvida de que a empresa pode me incluir como um indeciso, num lugar onde eu não tenho nada a ver com a história, mas ela não tem o direito de dar uma informação ao leitor fraudando-o, na verdade. Eu sei o prejuízo que isso me causou.

E aí, porque se tratava de uma notícia não verdadeira, passei a mão no telefone e, pela primeira vez, telefonei para o dono da empresa e lhe disse:

"O senhor tem feito, a meu respeito, algumas referências que evidentemente me agradam pouco. Mas não vou reclamar disto, é um direito seu. Briguei muito por liberdade de imprensa para, neste instante, poder reclamar disto; mas o senhor acaba de dar uma informação que não tem sentido nem respaldo na verdade. Sua revista publicou que eu apresentei uma emenda, prorrogando a reserva de mercado até o ano 2000. Isso não é verdadeiro. Quero dizer mais: sua revista publicou uma fotografia minha assinando um cheque e começa por dizer que fui monitorado pela entidade de classe. Eu quero lembrar ao senhor que foi no meu gabinete de Líder da Constituinte que se negociou uma emenda, pela qual, na Constituição, passou a valer que os que tinham mais de 10 anos de naturalização poderiam ser donos de meios de comunicação também. O primeiro parecer da Comissão de Comunicação era no sentido de que só brasileiros natos poderiam sê-lo. Em nenhum instante, precisei ser monitorado pelo senhor. Aliás, o senhor nem falou comigo, provavelmente porque soubesse que, se eu não concordasse, não adiantaria falar; e que, se eu concordasse, seria absolutamente desnecessário falar. De forma que eu não precisei de monitoramento nenhum. Eu cometoo meus erros sozinho. Só que esse eu não cometí. Eu não apresentei nenhuma emenda nessa direção..."

Recebi, então, essa pergunta curiosa: "Mas o senhor tem certeza de que não apresentou?" Respondi: "Até posso dizer que tenho certeza de que não apresentei". Ele perguntou: "Então, o que o senhor quer que eu faça?" Eu disse: "Não quero que o senhor faça nada. Estou dizendo ao senhor, que é proprietário de um meio de comunicação, que a sua revista disse uma coisa que não é verdade. O que o senhor vai fazer com isso é problema seu, não é meu. Imagino que quem tem compromisso com a verdade é o senhor e não eu. Eu tenho o meu compromisso. Quando falo na tribuna, respondo pelo que digo. Estou dizendo ao senhor que não apresentei, e isso é facilmente verificável".

Eu sabia que iria pagar um preço por isso. Foi a primeira vez, depois de todos esses acontecimentos, que tomei a iniciativa de fazer isso. Sabia que iria pagar um preço.

Há três ou quatro semanas, eu estava neste plenário, numa quinta-feira como hoje, e ia pegar o avião das 18 horas. Quando eu já estava no corredor, saindo do plenário após uma votação — não me lembro qual foi — um jornalista da revista *Veja* se aproximou de mim, pela primeira vez desde a Constituinte, e disse que gostaria de me entrevistar. Respondi: "Isto é muita honra para mim, só que agora estou indo pegar o avião; daqui a cinco minutos, tenho que estar no aeroporto". Ele disse: "Não tem importância, faço a entrevista com o senhor na semana que vem." — "O que o senhor quer saber?" perguntei-lhe. Ele respondeu: "Gostaria de falar com o senhor sobre porto". Imediatamente, comecei a dar risada e disse-lhe: "Bem, vocês já arrumaram todos que são a favor; agora precisam do cristo que é contra. Tudo bem, não tem importância. Não tenho nenhuma dúvida em lhe dar a entrevista".

Isto aconteceu numa quinta-feira. No domingo, este número da revista *Veja* apresenta uma reportagem, enumerando aqueles que são contra a reforma dos portos. "A máfia dos portos, sindicatos e parlamentares que os representam, como Gastone Righi e Mário Covas, ambos de Santos."

Confesso que nem vi imediatamente isso. Em geral, a família esconde essas coisas da gente, às vezes até os amigos, porque sabem que essas coisas machucam. De forma que se leva um tempo para se tornar conhecimento. Na semana subsequente, regressei a Brasília e estranhei não receber a visita da pessoa que se propunha me fazer a entrevista.

No domingo seguinte, saiu esta reportagem intitulada "A máfia da estiva", trazendo uma série de problemas ligados aos portos, que vou deixar para analisar no dia em que o projeto chegar ao Congresso. Há muita coisa certa e há uma montanha de coisas erradas, há uma série de preconceitos, há uma porção de coisas a serem modificadas. Mas esse assunto não pode ser tratado assim, reduzindo a personalidade alheia a retalhos, que, afinal, não servem nem para a lata do lixo.

Ao final da reportagem, falam na "bancada do cais", apresentando fundamentalmente dois grandes protetores no congresso: Gastone Righi e Mário Covas. Ela até me deixa numa posição meio desagradável: o Gastone Righi é fervoroso e eu sou discreto, ou seja, sou aquele que faz o jogo sujo por trás da cerca, sem botar a cara para bater, indeciso, como se diz.

Sr. Presidente, V. Ex^a não tem idéia do que isso significou em matéria de repercussão. A revista *Veja* da semana seguinte traz três cartas. Uma diz assim:

"A Máfia da Estiva. É impressionante o absolutismo e o corporativismo dos portos brasileiros, e é

triste confirmar que Deputados e Senadores lutem apenas pelos seus interesses."

A outra diz assim:

"Imaginar que um homem como Mário Covas teve um dia a pretensão de ser Presidente do Brasil! Os eleitores certamente não apostaram no atraso e na corrupção."

A terceira pelo menos serviu para honrar um companheiro meu, Fernando Henrique Cardoso:

"A entrevista com Fernando Henrique Cardoso (páginas amarelas, 20 de maio) expõe diferenças de postura que talvez expliquem as crises existenciais que devastam o PSDB. Enquanto um de seus Senadores dá mostras inequívocas de grandeza e patriotismo, o outro revela-se como despachante da preguiça portuária no Congresso Nacional."

Nesse dia, fui a Americana, cidade do interior de São Paulo, e um cidadão de lá, um homem sério — desde logo proclamo que devia ser — na primeira página do jornal, fez um editorial enorme, no qual assinou o nome e pôs o endereço embaixo! Portanto, não é nenhum anônimo, mas alguém que, com seriedade, se manifesta, dizendo:

"Eu pensava que o senhor fosse sério, o senhor que vem hoje à cidade. Votei no senhor. Imaginei que o senhor não fizesse parte desse negócio, mas, quando o vejo ligado à máfia, como posso acreditar no senhor, que vem hoje à minha cidade?"

Faço um programa de televisão nas sextas-feiras em São Paulo. No último, o pobre do apresentador — o homem que fica fazendo o círculo, — não teve coragem de transmitir a pergunta de uma senhora, que dizia que antes acreditava muito em mim e lamentava que eu estivesse envolvido com a máfia do porto.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, olho para trás, em minha vida política, e não encontro razões para isso. Sempre escolhi os meus caminhos. Cheguei aqui, e veio a ditadura. Posicionei-me face a ela com altivez, com grandeza. Fui cassado, e me mantive no País. Não saí daqui, voltei à atividade. Fui nomeado Prefeito de São Paulo, fui eleito Senador, fui Líder na Constituinte, e moro hoje no apartamento em que morava antes de ser eleito, o que causou certa estranheza — não sei se para a *Veja* — para os meus vizinhos.

Acudi-me à cabeça a necessidade de falar sobre esse assunto, quando votamos o projeto da lei de imprensa, ontem. Se amanhã a revista a quem estou processando fosse condenada a me pagar alguma coisa, de que me valeria isso? Quantos cruzeiros vale a minha honra? Que resarcimento de natureza pecuniária ela poderia ter-me dado, de tal maneira que pagasse essas "penas de pato" que já jogou à Nação e que são impossíveis de serem recolhidas?

Quando eu não existir mais, e o meu neto estiver na escola, alguém vai perguntar para ele: o teu avô quem é? Aquele da história da máfia. E a repetição do caso do motociclista de praça, que foi devolver o dinheiro que achou dentro do carro, e que, algum tempo depois alguém fazendo a ele uma referência na imprensa, disse: Quem é? Aquele que esteve envolvido no negócio do dinheiro achado?

Sr. Presidente, eu não sei o que faço! Mas eu olho para trás, e fico me perguntando o que fiz por merecer. Que me deem um tratamento de natureza subjetiva, que discordem

do que eu sou, que me entendam pouco claro, indeciso, pouco afeito às necessidades de uma vida política... Mas, Sr. Presidente, eu, certamente, não fico atrás em indecência e em indignidade como o dono desta revista. Eu havia até pensado em dizer algumas coisas pesadas, e eu sei que, no futuro, vou me arrepender por não tê-las dito, pois já me acconteceu isso antes. Mas, às vezes, há certos silêncios que acabam sendo mais dignos. Por que isso, Sr. Presidente? Eu tenho elementos, e vou discutir esse tema com razão ou sem razão, para serem acertos ou não, com o respeito que o processo democrático merece, que é o jogo de consentimentos intelectuais, a partir dos quais se busca um caminho comum, e por causa disso você é apresentado como representante de máfia — se é que máfia existe. Ainda que houvesse, o que credencia uma revista a qualificá-lo como tal?

Vou discutir isso, Sr. Presidente, porque a reação que tive ao ler isso foi até o talo, até o fundo, no exame dos dados. E já agora tenho convicções a respeito dos dados pertinentes ao tema, que até ontem não tinha. E quando esse assunto chegar à minha Casa, ao Senado, vou discutir.

A minha sala, Sr. Presidente, é um ponto de referência de várias áreas sindicais, de várias federações. E pouca gente fala com essa gente como eu falo. Pouca gente lhes diz verdades como eu digo. Não lhes paquero sequer voto. É algo que já dispenso hoje. Não tenho mesmo objetivos de natureza eleitoral futuros. Nem isso faço. Mas se tivesse que paquerar, paquerá-los-ia e não à revista *Veja*, se tivesse que render homenagem, à luta desses homens e não a esse tipo de primarismo marrom, que é capaz de escrever tais coisas, é capaz de dizer que você ganhou uma emissora de rádio — no instante em que ganhar uma rádio era algo profundamente deprimente — que você adotou determinadas posições, quando não fez isso...

E quando você corre o risco de avisar, pela primeira vez, supondo até que, eventualmente, está dando uma informação, você sabe, como sei hoje, que este discurso não ficará de graça, mas terá consequências. Sei que outras coisas virão. Não sei de que natureza, mas sei que outras coisas virão.

Dé qualquer maneira, Sr. Presidente, não faço esse discurso nem pela *Veja* nem por mim, faço este discurso, primeiro, pelo respeito que tenho às pessoas com quem convivo aqui dentro; e faço este discurso por quase 8 milhões de pessoas que me trouxeram a esta Casa.

Não vai chegar a eles o eco do que estou dizendo. O artigo da *Veja* chega, mas a minha resposta não vai chegar. O que provavelmente chegará, também, será a consequência das minhas respostas e isso só me vale para uma coisa; era a pergunta que eu me fazia ontem na hora de votar: dinheiro me resgata isto? O pagamento de uma penalidade pecuniária resgata isso? Não. Só uma coisa me resgataria isso: é se ouvisse alguém um dia, menos do que resgatar a indignidade que contra mim cometeu eu — essa é irresgatável — fosse capaz de pagar por um crime que cometeu. Isso, nós já não podemos fazer. Se isso fosse dito na rua por alguém, ele poderia ir para a cadeia, dito numa revista, o mesmo não se dá.

Não sei se está certo ou errado. É provável que para certas pessoas — e certamente a *Veja* é assim — o custo do dinheiro seja ônus maior do que o peso de uma acusação sem provas. Mas, a rigor, para cada um de nós, vítimas desse tipo de coisa, considero insignificante, Sr. Presidente. Eu não sou nada em função da tese. Nunca, ninguém por uma coisa dessa, me tira do caminho da sustentação da liberdade de

imprensa; isto é um princípio muito mais valioso do que o ônus do mau uso.

Mas seguramente, Sr. Presidente, fico me perguntando: isso se paga com dinheiro? Isso se resgata com algumas notas, como se fosse possível comprar de mim o direito de me agredir? Eu fiquei muito tentado a não votar o projeto tal como está.

Parece-me mais razoável a pena poder ser aplicada e o juiz se omitir do que nós, legisladores, eliminarmos a possibilidade de ser ela aplicada. Mas, quem sabe, há um pouco de indústria na minha atitude, Sr. Presidente. Nem sei se estarei aqui ainda, mas sei que outro golpe virá. Lembro-me de que, às vésperas da Constituinte, eu repetia com extrema freqüência, em todos os programas de televisão a que ia, que o maior problema da Constituinte seria garantir o controle democrático dos meios de comunicação. A liberdade de imprensa é um direito do leitor, não do dono da imprensa, não do dono do jornal, nem mesmo do jornalista. O conteúdo odioso de que é portadora a censura é que impede o leitor de conhecer a verdade; o conteúdo odioso da mentira é que induz o leitor a pensar diferente.

Essas coisas, Sr. Presidente, começam e não se sabe como terminam. Afinal, os Companheiros terão o direito de perguntar: e por que temos que ouvir isso? Porque é possível tirar-se daqui o nome do Senador Mário Covas e pensar-se que isso ainda é — e vai continuar sendo — algo passível de acontecer, e que, com absoluta tranqüilidade, se resgata com trinta moedas de cobre.

Estaremos certos, Sr. Presidente?

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Ouço V. Ex^e com prazer.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Mário Covas, o discurso de V. Ex^e tem um sentido muito mais amplo do que possa parecer. Quero começar o meu aparte com uma posição diante do indagatório de V. Ex^e. Qual o valor pecuniário de sua honra?

É evidente que o reparo da honra é praticamente impossível e o seu discurso é sentido, porque se baseia exatamente nisso. Não há como repará-la, principalmente na lei atual. Não se há de repará-la, também, com o projeto de lei que votamos ontem, se for transformado realmente em diploma legal. Mas a pena pecuniária, Senador Mário Covas, prevista no projeto, não é para pagar a honra, e sim para desestimular as pessoas que, profissionalmente, se acostumam a atacar a dignidade, a boa fama, a honra, a personalidade de alguém sem o devido fundamento. Há de convir V. Ex^e que é rentável essa atividade, porque, se não for, não teriam chegado a V. Ex^e, depois de passarem por tantas e tantas outras personalidades. E eu digo isso exatamente baseado na vida de V. Ex^e, o que significa dizer que a fila para as agressões já não deve estar tão rica assim, já que V. Ex^e é daqueles que menos dão razão para ser agredido quanto à honra e quanto à dignidade. Mas tanto se agride, tanto se refere a honra e a dignidade do cidadão neste País que já chegou a vez de V. Ex^e. Agora, quero dar um testemunho. Fui seu companheiro na Assembléia Nacional Constituinte e, com muito pesar, convivi naquele Assembléia com os problemas de então, do nosso partido, quando V. Ex^e o deixou. Quero dizer que foi uma mágoa para nós do PMDB, o que significa afirmar que a conduta do Senador Mário Covas como Líder do PMDB foi a mais irrepreensível possível, sob o ponto de vista do nosso partido,

do nosso grémio. Estábamos juntos naquela ocasião e a sua saída foi, antes de mais nada, um desfalque moral para o nosso partido porque perdímos uma das pessoas mais imponentes e mais valorosas no trabalho da Assembléia Nacional Constituinte. V. Ex^a tem dado mostras, nesta Casa, da grandeza do seu espírito, e, hoje, quando se defende, se compraramos a sua defesa com a sua atuação na Assembléia Nacional Constituinte, veremos que o defensor da liberdade de imprensa em nada mudou, mesmo depois das feridas no corpo, na alma e no espírito. Significa isso dar o testemunho de que a dignidade de V. Ex^a, da Constituinte até aqui, apenas se reforçou, e se acresceu, tornou-se maior, e mais notável ainda, pelo desempenho de V. Ex^a na campanha para a Presidência da República, quando o País todo pôde contemplar a sua dignidade no início da campanha, nos meados da campanha, no final da campanha e a dignidade mais acentuada após a sua derrota. A dignidade dos derrotados é mais difícil de ser mantida, principalmente na apreciação dos vencedores e nisso V. Ex^a conduziu-se de modo extraordinário. Nem falo em outras campanhas, porque não foram do domínio público nacional, campanhas do seu Estado, campanhas mais íntimas na sua cidade, e isto aqui, nem quero a tanto me reportar, neste exato momento. Nesta Casa, a sua palavra é cada vez mais digna e sua imagem em nada se afetou. Os perigos de haver afetação, de haver uma ferida contra a sua imagem, devem ser lá fora onde as pessoas mantêm uma certa distância com o Senador Mário Covas; mas aqui, no calor do nosso trabalho, na proximidade da nossa luta, é evidente, Senador Mário Covas, que, para feri-lo, há de se alcançar algo que seja verdadeiro, não apenas imputar-se, do modo mais leve, sonalidade de nódoas desejadas por pessoas inimigas, e não sabemos por que essas pessoas desejam maculá-lo. Quero louvar, do seu discurso, o respeito à liberdade de imprensa. Sei que sua mágoa, no momento, é muito grande e muito justificada. Acredito que, no futuro, já que há um mercado de calúnia, injúria e difamação, será o espírito de uma provável nova lei, será possivelmente o espírito dessa nova lei que há de coibir o abuso contra a personalidade alheia, porque isso será mais caro do que atingir-se essa dignidade. É exatamente esse o sentido da nova lei. Parabéns a V. Ex^a pelas considerações que faz sobre a liberdade de imprensa, por se manter intocado em seus sonhos de liberdade. O Mário Covas de hoje é o mesmo que se prejudicou na carreira política dos momentos da ditadura, é o mesmo Mário Covas dos ideais do PMDB, o mesmo Mário Covas dos ideais fundadores do PSDB, é uma pessoa intocada, que fala, neste momento, na tribuna do Senado Federal. Quero prestar a V. Ex^a, em nome da Liderança do PMDB, pela qual falo, a inteira solidariedade do Partido que foi de V. Ex^a e que somente teve orgulho diante de sua presença e muito motivo de tristeza no dia em que nos deixou. Muito obrigado.

O SR. MÁRIO COVAS — Agradeço muito a V. Ex^a e gostaria de acrescentar apenas que V. Ex^a salienta que a lei foi feita exatamente para desestimular atitudes de agressão. Se um cidadão me atropelar na rua, seja ele jornalista ou não, ele vai preso. Se ele me der um tiro, vai preso. Se ele me matar, vai preso. Se ele me tirar a honra, ele não vai preso? Ele resgata isso com cruzeiros? Isso é alguma coisa que foge à minha compreensão.

Acho até bom não ter podido dar essa má contribuição ontem. Apresentaria uma crítica ao que foi aprovado e que representou a média do sentimento coletivo, mas fico sempre me perguntando se há certos valores que têm contrapartida

pecuniária; se há certas coisas que podem ser medidas do ponto de vista do valor financeiro; se há certas coisas que não transcendem, que não estão acima, que não estão inalcançáveis em relação a essa coisa que se chama vil metal e que, afinal, acaba sendo o responsável por tanta desgraça na história humana.

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Ronan Tito — Coloco-me na fila também, nobre Senador, para apartear-lo.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Também estou na fila.

O SR. MÁRIO COVAS — Ouço o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. Eduardo Suplicy — Senador Mário Covas, em algumas ocasiões posso ter tido divergências com V. Ex^a, mas não me recordava de todas as passagens, não as conhecia em detalhes e nunca tinha reparado que houvesse da parte da revista *Veja* este contínuo, por vezes dissimulado, por vezes aberto, meio de expressar-se sempre de maneira chocante em relação a V. Ex^a quando li essas referências, na semana passada, estranhei muito o teor da carta comparando o Senador Fernando Henrique Cardoso ao Senador Mário Covas, de forma que, para mim, foi chocante, inadequada, pois coloco amos no melhor nível de honradez; eu os conheço bem, pelo menos considero-me, por ser de São Paulo, um Senador que conhece bastante bem a vida pública de V. Ex^a bem como a do Senador Fernando Henrique Cardoso. Coloco a minha expressão de estranheza quanto à maneira que a revista *Veja* vem tratando sistematicamente um Senador que agiu e tomou decisões de natureza política sempre pautado, e aqui dou o meu testemunho, pela seriedade, pela vontade de chegar a um bom senso, a um discernimento, mesmo nas vezes em que discordei de V. Ex^a; com respeito à questão do Porto de Santos, uma ou duas vezes acompanhei V. Ex^a, bem como outros Parlamentares, durante a greve dos trabalhadores daquele porto, para falar com o Ministro da Justiça Jarbas Passarinho. E vi, ali, V. Ex^a tratando de algo que era do interesse de uma das mais importantes cidades do Estado de São Paulo. Algo que estava afetando a vida dos trabalhadores do Porto de Santos, dos comerciários, dos comerciantes, enfim, a vida da cidade inteira. Sempre observei V. Ex^a dialogando sobre a melhor maneira de resolver racionalmente os problemas daquele porto, e avalio que é totalmente inadequada a expressão com que qualificaram V. Ex^a com respeito a este tema. Neste caso, expresso a minha solidariedade a V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COVAS — Muito obrigado, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Mário Covas, pretendendo ser sucinto, porque muitos são aqueles que desejam, tenho certeza, solidarizar-se com V. Ex^a. Todos aqui já fomos, de uma maneira ou de outra, atingidos por essa imprensa acima do bem e do mal, porque, quando não se tem uma lei para pautar dentro de uma sociedade organizada, as atitudes de qualquer um dos segmentos, esse segmento fica acima do bem e do mal. Lembro-me, cada vez que surge um desses achaques — e estou vendo o Senador Nelson Wedekin — quando era Líder do PMDB e S. Ex^a, Vice-Líder; daquela

operação-desmonte do Presidente José Sarney. Havia uma portaria, de nº 619, do Ministério do Trabalho, que dava às empresas o direito de fornecer alimentação para os empregados e deduzir as despesas, finalmente, do Imposto de Renda. Fui Secretário do Trabalho e, num período de crise enorme, a minha cidade, Belo Horizonte, tinha 12,5% de desempregados; passei a apelar para que todas as empresas usassem daquela portaria. Naquele momento, vivíamos outra crise, aliás o Brasil vive de crise em crise, e eu, no gabinete da Liderança, com uma série de afazeres, pedi ao Senador Nelson Wedekin que fosse até lá e não deixasse que essa portaria fosse retirada, porque ela era o amparo do trabalhador, pelo menos, a garantia da alimentação do trabalhador na hora do sofrimento maior. Quando o Senador Nelson Wedekin retornou, disse-me: "Senador, não havia quorum pedi verificação, mas de nada adiantou". Sabe qual foi a versão da imprensa? Os Senadores Nelson Wedekin e Ronan Tito peditaram verificação de quorum porque havia uma matéria em pauta, naquele dia, para diminuir os salários dos parlamentares. Patranha da patranha, mentira deslavada! Não existia isso na pauta, veja V. Ex^e; indignado, não tanto por mim, mas pelo Senador Nelson Wedekin, liguei para o jornal, *Jornal do Brasil*, e falei com o diretor: "Pelo amor de Deus, tenho os avulsos, posso remetê-los ao Senhor". Disse-me ele: "Vou mandar um diretor para falar com o Senhor aí". Esse diretor não chegou até hoje em meu gabinete, tenho a impressão de que ele se perdeu. Mas, sabe V. Ex^e o que aconteceu quanto o Senador Nelson Wedekin estava disputando as eleições em Santa Catarina? Reeditaram a patranha, a mentira, o engodo. V. Ex^e ter, neste momento, a nossa solidariedade, é muito pouco; digo a V. Ex^e que estão reeditando o que fizeram no nazismo. A Imprensa brasileira, de maneira geral, está reeditando o que se fez no nazismo.

Goebbels, o grande mestre da comunicação, disse: "Contenta mentira, repita-a, repita-a mil vezes; depois, ninguém será capaz de apartá-la da verdade mais cristalina". Goebbels fez escola no Brasil. Essa revista a que V. Ex^e se refere, sem dúvida nenhuma, é uma das alunas mais primorosas. Só para lembrar — a máfia existe na Itália — e o sobrenome do diretor dessa revista é Civita. Minhas solidariedades a V. Ex^e

O SR. MÁRIO COVAS — Muito obrigado, nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Ouço o aparte do nobre Senador.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Senador Mário Covas, ouvia do meu gabinete o quanto posso ouvir, perturbado com conversas incessantes, com pessoas que estavam aprazadas, o discurso de V. Ex^e. Estava na angústia de poder subir as escadas — antes de viajar, porque viajo hoje — para dar-lhe uma palavra. A solidariedade entre nós é desnecessária, somos irmãos. Mas, uma palavra mais forte do que isso. Penso que V. Ex^e deu uma longa explicação, e a nenhum de nós precisaria explicar nada, absolutamente nada, porque temos acompanhado a sua vida — eu, então, nem se fala — de muito perto. E, qualquer aleivosia que saia na imprensa a seu respeito absolutamente não tem qualquer efeito sobre nós. Porém, V. Ex^e tem razão; tem efeito sobre outros que não o conhecem tão de perto, portanto, precisa não só de uma repulsa, como está a demonstrar, como também da palavra de seus compa-

nheiros — não para avalizar, porque não é necessário, mas por sentirem-se, eles também, ofendidos. Todos nós já tivemos, em momentos diferentes da nossa vida, algumas dificuldades. V. Ex^e, que acompanhou toda a minha vida política, sabe o quanto já penei. Só Deus sabe para falar o número dos meus sofrimentos. Para não falar de invencionices de outra ordem, mais graves até do que simplesmente questões de crença, que são perfeitamente respeitáveis. Isso tudo marca, eu sei que marca. E marca muito, além do que imaginamos. E o desmentido não resolve, porque este vai ser lido, às vezes, por outros. E quando vem uma campanha eleitoral, mesmo que tenha havido o desmentido, a afirmação primitiva vem a lume. Certa vez, escrevi uma notinha na *Folha* chamada "Da infâmia na Política", porque eu tinha sido vítima de tantas infâncias que julguei melhor explicar sociologicamente. Para eu não ficar abalado psicologicamente, passei para o plano que me é mais familiar, o sociológico, para mostrar que a infâmia é um instrumento usual na política, e sempre o foi. Mas isso não diminui a dor que cada um sente quando é ofendido na sua dignidade, nos seus melhores sentimentos. Especificamente, no caso relativo aos portos, fui até citado em outro momento como em contraposição a V. Ex^e. Porque V. Ex^e sabe que não dei nenhuma opinião sobre os portos, porque não entendo de porto. E, quando vier a dar a minha opinião certamente vou ouvir as suas ponderações. Pode não ser a mesma, mas de uma coisa V. Ex^e sabe, e todos têm certeza: se der opinião diferente é porque tenho uma convicção diferente, por um argumento que me convenceu e que não o convenceu, e vice-versa; e não pela razão de que, de longe, eu pudesse suspeitar daquilo que nem mesmo insinuado, ou dito: que a opinião de V. Ex^e estaria estribada em interesses menores. Eu até ousaria dizer que ninguém, no País, acredita que o Senador Mário Covas defenda tal ou qual coisa por um interesse menor. Pode pensar que a defende porque encasquetou numa certa direção, ou porque tem argumentos que levam a isso; ou porque, às vezes, as questões não são cara e coroa, não são tão claras assim e, legitimamente, uns têm uma opinião, outros têm outra; porém, jamais por uma questão menor, por uma questão subalterna. Estou extermando esse ponto de vista, já conversamos a respeito da matéria, simplesmente para que fique registrado nos Anais do Senado e para que o País saiba — se é que o Senado fala ao País — que à minha solidariedade é integral e que falo pela bancada do PSDB. Cada um dos Senadores do PSDB, naturalmente, poderá externar essa opinião — até nem falaria somente pela Bancada, pois creio que todo o Senado pensa isso. O Senado é testemunha do que tem sido a vida política de V. Ex^e, Senador Mário Covas, o desassombro com que defende posições, às vezes, difíceis. Eu o vi, tantas vezes, na Constituinte, defender posições difíceis que não eram sequer as de V. Ex^e mas que haviam sido consideradas como as melhores por um conjunto de pessoas às quais estava relacionado e que, naturalmente, eram também aceitas, até certo ponto, por V. Ex^e. Tantas vezes V. Ex^e foi à tribuna para defender as posições as mais ingratas eleitoralmente, e defendeu-as com tanto denodo que não teria nenhum sentido imaginar-se que agora, a posição de V. Ex^e, Senador Mário Covas, nessa ou naquela questão, seja por razões eleitorais. Nobre Senador, embora termine dizendo como comecei, que V. Ex^e não tem o que nos explicar, entendo o porquê das suas explicações, mais do que das suas explicações, do seu protesto, e me solidarizo com V. Ex^e.

O SR. MÁRIO COVAS — Agradeço muito ao Senador Fernando Henrique Cardoso. S. Ex^a sabe quanto importante é a sua contribuição pessoal neste momento, e já o disse, somos irmãos. Tive o privilégio e a honra de acompanhá-lo desde o primeiro instante em que a vida acadêmica o empregou para a política. Para mim é motivo de muito honra poder receber um aparte de S. Ex^a e à sua solidariedade, porque, menos do que solidariedade, é a reafirmação de uma convicção de vida em comum.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Mauro Benevides Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^a não se preocupe, Senador, porque todo o Senado lhe pedirá aparte.

O SR. MÁRIO COVAS — Vejo sentado aqui, na planície, o Presidente. De forma que acho que S. Ex^a tem prioridade. Perdoem-me.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Mário Covas, vim realmente ao plenário, neste instante, para que pudesse apartear V. Ex^a e levar-lhe a solidariedade, não apenas dos Senadores que aqui estão e que já expressaram apoio, o desagravo a V. Ex^a, mas, sobretudo, daqueles nossos companheiros que, não estando em plenário neste momento, far-me-iam, certamente, o intérprete dessa solidariedade que agora a Casa toda empresta a V. Ex^a. Eu, pessoalmente, o conheço desde quando ainda jovem Deputado e eu Deputado Estadual, iniciando toda essa trajetória que me fez chegar ao convívio do Senado Federal e à sua posição maior. Naquele momento era o grande Martins Rodrigues que fazia a aproximação entre mim e V. Ex^a; num dos instantes, V. Ex^a liderava um pequeno partido no cenário da vida partidária brasileira. Logo em seguida cresceu uma admiração e recorde aquele 16 de janeiro de 1969, quando V. Ex^a teve o seu mandato cassado, suspensos os seus direitos políticos sem qualquer explicação. E, muito mais do que o seu Estado, a Nação profligava aquela decisão que o atingiu tão implacavelmente. Posteriormente, V. Ex^a exerceu com a maior proficiência e dignidade a prefeitura paulistana. Tivemos seguidos contactos naquela convivência que nos uniu por dois anos na Capital do Grande Estado bandeirante. Veio a eleição de 1986, e V. Ex^a, guindado a esta Casa por aquela extraordinária votação de 8 milhões de votos, permitiu que convivéssemos no Congresso ordinário e na Assembléia Nacional Constituinte. Recordo, certa vez, integrantes que éramos do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, que se esboçava na nossa Bancada uma disputa em torno da liderança. Aqueles segmentos do meu Partido aos quais estava mais vinculado por uma tradição de luta de tantos anos, posicionavam-se em favor de um outro colega, igualmente digno, nobre e capaz de exercer a liderança. Mas tive naquela ocasião, e o Senador Cid Sabóia de Carvalho é testemunha desse fato, a coragem de dizer que o meu voto, como Constituinte integrante do PMDB, era para garantir a liderança a V. Ex^a num dos momentos mais difíceis da Constituinte. O nosso Partido, que era reconhecidamente majoritário, teria à frente dos Srs. Senadores e Deputados um homem que pudesse defender as teses peemedebistas e, sobretudo, os anseios maiores do povo brasileiro. Recordo esse fato para dizer, neste instante, que toda trajetória de V. Ex^a foi acompanhada de perto por mim, no passado e no presente e, ao ocupar o microfone na tarde de hoje, sem me permitir

quaisquer considerações em torno da Lei de Imprensa, que ontem votamos e que, naturalmente, será aprimorada pela Casa revisora que, no caso, será a Câmara dos Deputados, estou aqui para dizer a V. Ex^a que não prevalecerão essas críticas injustas, esse apodo, essas diatribes, porque pairará sempre, acima de tudo, a dignidade e a honradez de V. Ex^a. Interpreto, neste instante, nobre Senador Mário Covas, o pensamento do Senado Federal e, sobretudo, daqueles colegas que, não estando presentes, teriam em mim um intérprete desse sentimento de apoio e de solidariedade a V. Ex^a.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Mário Covas, V. Ex^a me concede um aparte, dentre tantos, na condição de cedente?

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sr. Senador Mário Covas, peço a V. Ex^a uma interrupção, por alguns minutos, enquanto faço uma rápida comunicação em nome da Mesa.

O SR. MÁRIO COVAS — Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, destinada à apreciação das Mensagens nºs 203 e 206, de 1992, relativas à escolha de autoridades.

A Presidência encarece aos Srs. Senadores que estejam presentes ao plenário, tendo em vista que a votação é secreta, pelo processo nominal.

Obrigado a V. Ex^a, Senador Mário Covas, que continua com a palavra.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Sr. Senador Mário Covas, inscreva o Maranhão, por gentileza, na relação das pessoas que querem dizer alguma coisa.

O SR. MÁRIO COVAS — Muito grato a V. Ex^a

O Sr. Esperidião Amin — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Concedo o aparte ao nobre Senador Esperidião Amin, com muito prazer.

O Sr. Esperidião Amin — Serei muito breve, Senador Mário Covas. Invoquei apenas a condição de poder concedente porque fiz a permuta de horário com V. Ex^a. Só quero registrar, além da minha solidariedade, o fato de que, certamente, a essência do problema que motivou especialmente as últimas agressões por V. Ex^a aqui relembradas, que é a questão do projeto dos portos. Esse acontecimento vai permitir, sem dúvida alguma, que todos nós aprendamos com V. Ex^a, conforme recebi a recomendação de um homem que, hoje exercendo o cargo de Vice-Governador de Santa Catariana, Antônio Carlos Konder Reis, de que deste assunto V. Ex^a entende. E, talvez, Senador Mário Covas, seja o temor desse conhecimento que V. Ex^a tem de um assunto tão complexo, o fundo, a raiz dessas agressões feitas a V. Ex^a, que todos repelimos, e, por isso mesmo, recebe neste momento a nossa solidariedade.

O SR. MÁRIO COVAS — Obrigado V. Ex^a

O Sr. Alfredo Campos — Peço para atropelar os colegas que estão inscritos na frente, porque viajo em poucos instantes e não posso deixar de dar meu aparte. Senador Mário Covas, Minas Gerais não tem porto e acho que não tem máfia também, por isso não conheço nada sobre máfia nem sobre porto, mas conheço o Senador Mário Covas. E, por conhecê-lo, digo-lhe que V. Ex^a tem a minha integral solidariedade.

O SR. MÁRIO COVAS — Obrigado.

O Sr. José Richa — Senador, permite um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Pois não.

O Sr. José Richa — Senador Mário Covas, o Senador Fernando Henrique Cardoso já falou em nome da Bancada, mas não poderia deixar de dar o meu depoimento e a minha solidariedade pessoal, reforçando o que o nobre colega expressou muito bem em nome de todos. É que cheguei aqui e vejo poucos, neste instante, que tenham junto com V. Ex^a chegado a este Parlamento há exatos 30 anos. Já bem antes militava politicamente, desde os bancos escolares e, portanto, ao longo desta já bastante extensa vida política, conheci muita gente séria. Graças a Deus, considero a maioria dos políticos brasileiros pessoas sérias. Mas, entre tante gente séria que conheci ao longo da minha vida, militando na política, não conheci ninguém mais sério, decente e honrado do que V. Ex^a. E digo isto não porque convivi na política tantos anos com V. Ex^a mas porque também conheço a sua vida particular, a sua vida pessoal, familiar e, sob todos os ângulos em que se observe, a figura de Mário Covas é digna do maior respeito, da maior admiração por tantas virtudes que acumula. A imprensa e o Parlamentar praticamente têm algum tipo de vínculo, porque só existe imprensa livre e só existe parlamento aberto quando há democracia. E, por isso, sempre tive consciência de que parlamento e imprensa têm que, no mínimo, procurar pontos em comum de colaboração, porque depende desse bom entendimento o fortalecimento das instituições que vimos defendendo ardorosamente, eu, pelo menos, desde que era estudante; e quantas vezes nessa nossa geração o fizemos com riscos pessoais? Quando nos opusemos à ditadura, quando sempre nos opusemos a qualquer forma de arranhão às instituições democráticas. Assim, quando vejo um órgão de imprensa cometer uma injustiça, publicar uma mentira a respeito de um cidadão honrado como V. Ex^a, podemos ter certeza de que essa mentira não deixou de sangrar um pouquinho o Legislativo. E não deixou também de arranhar a própria imprensa, porque as instituições, num instante como este, acabam ficando um pouco feridas também. Certamente, quem redigiu essa matéria para a revista, estampando uma mentira tão contundente, capaz de produzir tamanha ferida em V. Ex^a, em mim e em todos nós, porque acho que fomos um pouco ou bastante feridos por isso, estava em um momento de profunda inconsciência do que estava fazendo. Por isso, Senador Mário Covas, repito o que o Senador Ronan Tito disse, afirmando a V. Ex^a que estou solidário e que sinto também muita dor pelo que lhe aconteceu. Penso que é pouco, porque ninguém mais do que V. Ex^a sente a dor de uma mentira dita por um órgão de tamanha divulgação neste País. Já pudemos perceber, nas edições seguintes, por algumas cartas de leitores e pelos relatos de V. Ex^a, que, realmente, não há reparo para essa injustiça cometida contra V. Ex^a. Mas eu, que o conheço bem, sei do seu espírito público, seu amor à democracia, seu desejo de ajudar o Brasil a ser um país melhor e sei também que V. Ex^a não vai se deixar abalar na sua honrada vida pública por uma atitude impensada, inconsciente e até infame como essa que o atingiu.

O SR. MÁRIO COVAS — Agradeço muito a V. Ex^a, Senador José Richa.

O Sr. Almir Gabriel — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Com prazer, Senador.

O Sr. Almir Gabriel — Senador Mário Covas, mais do que as nossas consciências, o travessero de V. Ex^a é testemu-

nha, com certeza, de toda a sua vida, toda a sua postura, a sua correção, a sua ética, toda a seriedade que V. Ex^a dá a sua vida pessoal, familiar e pública. É claro que esse travessero, na hora em que V. Ex^a nele encosta a cabeça, deve fazer-lhe algumas perguntas: se tem valido a pena, todo esse tempo, manter essa honradez, essa seriedade, esse amor à Pátria. É claro que esse fato não atingiu somente V. Ex^a; diria que também o Congresso. Todos os homens de bem são atingidos pela imprensa todas as vezes que alguns profissionais bem pagos, com salários, muitas vezes, aviltados, fazem matérias que respondem a outras coisas que não à verdade. Quando isso é colocado na contabilidade da nossa emoção vemos que coisas menores, até mesmo repugnantes, são trazidas para a sociedade e atingem pessoas, cuja vida foi comprometida com causas muito maiores, como a de V. Ex^a, empenhada com a liberdade, com a democracia, com a possibilidade de melhorar a vida dos mais carentes, dos mais necessitados.

V. Ex^a nunca escondeu os seus pontos de vista até que foi atingido pela ditadura, pela assim chamada Revolução de 64. Logo, V. Ex^a é exemplar para o Congresso Nacional, para a sociedade, para os homens de bem deste País. Não sei se falaria em solidariedade e em que palavras. Sei dizer que, como amigo, estamos juntos. Tenha V. Ex^a certeza absoluta de que, infelizmente, esses ainda são espinhos a serem vividos pelos políticos e pelos homens de bem deste País.

O SR. MÁRIO COVAS — Obrigado, Senador Almir Gabriel.

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Beni Veras — Senador Mário Covas, entrei para a política através do PSDB. Àquela altura, já tinha — e continuei tendo — grande afeição por V. Ex^a. Nós, no Ceará, estávamos examinando a possibilidade de entrarmos para a política e nos dedicarmos à população daquele Estado. Convidamos V. Ex^a a ir a Fortaleza. Conversamos e a impressão que nos ficou foi a de que V. Ex^a tinha um sentimento verdadeiro que transmitia a todas as pessoas de sua convivência, como os Srs. João Jaguaribe e José Carneiro. Em pleno meio-dia, sol a pino, V. Ex^a tinha sempre o mesmo discurso, um discurso verdadeiro; jamais foi flagrado dizendo conveniências para agradar. Foi essa sua posição sincera e franca que fez com que imaginássemos, àquela altura, — sabedores de que a campanha de V. Ex^a estava perdida —, que era melhor perder ao seu lado do que ganhar ao lado de outros que se apresentavam naquela hora. Ainda hoje temos esta impressão: estar ao seu lado, agir como V. Ex^a, com a dignidade, firmeza, lealdade e lhaneza que lhe caracterizam, vale a pena para ganhar ou para perder. Essa convicção mantemos firme até hoje e continuamos a ter em V. Ex^a o paradigma do bom comportamento que deve honrar a vida política brasileira.

O SR. MÁRIO COVAS — Obrigado, Senador Beni Veras.

O Sr. José Eduardo — Senador Mário Covas, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Com muita honra, Senador José Eduardo, ouço V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo — Em apenas um ano e meio de convivência nesta Casa já aprendi a admirá-lo, pelo comportamento ético e altamente patriótico que V. Ex^a tem demonstrado no desempenho de sua ação parlamentar. Algumas vezes

discordamos por questões de julgamento, dada a formação de cada um, o que apenas fortalece a prática da democracia no nosso País. Mas, assim como V. Ex^a, nesses últimos dez anos, tenho sido vítima de insinuações por parte de alguns órgãos da imprensa nacional, inseridas em algumas colunas ou no meio de grandes matérias. Isso nos revolta pela indignidade de que somos vítimas, pela prática desse tipo de ação que apenas procura causar-nos um prejuízo moral, marcar-nos com uma pecha que não é verdadeira, que não corresponde ao nosso caráter, à nossa formação, nem mesmo com relação à prática do nosso trabalho no dia-a-dia, que é de preocupação com a comunidade em que vivemos. Procuram, muitas vezes, colocar-nos como algozes da comunidade, quando, ao contrário, também somos vítimas de uma ação maior. Queria, então, enfatizar a observação feita pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, quando S. Ex^a coloca a questão em uma ordem sociológica maior e mais ampla, de que esse fato justamente transcende a pessoa de V. Ex^a e desse órgão de imprensa; insere-se num contexto muito maior que merece a atenção desta Casa. Diria que essa deterioração da moral, do caráter do povo brasileiro a que estamos assistindo na televisão, pela denúncia de que a maioria das pessoas pactuaram, com a desonestade, com ações até criminosas, precisa ser revertida. Vivemos em uma sociedade onde todos querem levar vantagem em tudo, onde prevalece a famigerada "Lei de Gerson", onde o escrúpulo foi jogado na lata de lixo. Repito, é preciso uma ação maior para reverter esse quadro. Tenho conversado muito com os donos dos principais meios de comunicação e observei que há uma visão mercantilista de que precisam vender, nem que para isso seja preciso praticar certas ações. Esses fatos se inserem no contexto de levar vantagem em tudo a qualquer preço, até mesmo à custa da honra de outras pessoas. E não será com ações isoladas que modificaremos esse quadro. Aproveito esta oportunidade para expressar a minha maneira de ver a questão e, talvez, juntos, possamos encontrar alguma solução para o problema, que é nacional e não apenas pessoal ou de um veículo de comunicação. Trata-se de um problema muito mais amplo que, cada vez, vem deteriorando mais a moral e o caráter do nosso povo. Há uma máxima, que não é mais lembrada, que diz: "Se os bandidos soubessem como é mais vantajoso ser honesto, eles seriam honestos para ter mais vantagem". É preciso, de alguma maneira, restabelecermos as normas da boa convivência, da solidariedade e da verdade nos atos e fatos da nossa vida do dia-a-dia. Solidarizo-me com V. Ex^a

O SR. MÁRIO COVAS — Muito obrigado.

O Sr. Valmir Campelo — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Mário Covas?

O SR. MÁRIO COVAS — Concedo a palavra a V. Ex^a

O Sr. Valmir Campelo — V. Ex^a foi ferido intimamente pela mágoa, pela dor, pela calúnia, pela difamação. Nesta tarde, porém, V. Ex^a deve-se sentir espiritualmente confortado, pelo apoio, não somente de alguns Senadores, mas também do Brasil inteiro, através dos estados que aqui representamos. Reconhecemos em V. Ex^a a expressão da verdade, um homem digno, o político acreditado, superior até mesmo a siglas e cores partidárias. V. Ex^a, nobre Senador Mário Covas, representa o que há de bom na política brasileira. Orgulho-me muito de ser seu admirador, de acreditar no seu trabalho e, sobretudo, naquilo que V. Ex^a representa para o seu Estado e para o nosso País. Estou com V. Ex^a

O SR. MÁRIO COVAS — Muito obrigado.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Pois não, Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Mário Covas, em nome da Liderança do Governo, não podia deixar de me associar a essa solidariedade que o Senado da República apresenta a V. Ex^a. Olhando o busto do grande Senador pela Bahia, Rui Barbosa, lembro-me de umas palavras que se enquadram perfeitamente neste momento em que a honra pessoal de V. Ex^a foi atacada. O grande Rui dizia: "De tanto triunfarem as nulidades, de tanto agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem se esquece da honra e tem vergonha de ser honesto". Nessas palavras, Senador Mário Covas, enquadram-se exatamente o dono da revista *Veja*, o Sr. Roberto Civita, que tem provocado um mal muito grande a este País. Não culpo o corpo de redação da revista, porque a responsabilidade é desse diretor, dono de uma revista que é um canal formador de opinião no Brasil. S. Ex^a deveria ter cuidado ao permitir a publicação de reportagens dessa natureza, pensando duas vezes para não atacar homens de bem, de respeito, um estadista como V. Ex^a. O Senador Cid Sabóia de Carvalho, Líder do PMDB, verberou daquela tribuna, defendendo a honra pessoal da Primeira Dama do País, que a revista também tentou desmoralizar. Tive ocasião de verberar a sua atuação e disse umas palavras meio duras contra esse gringo. Agora mesmo, S. Sa. deveria ter pensado duas vezes antes de publicar aquela reportagem. S. Sa. deveria verificar se existia realmente consistência nas palavras irresponsáveis pronunciadas por um cidadão, cujo nome não vou citar, antes de divulgá-las com estardalhaço, saturando milhões de cruzeiros. Vem, agora, essa reportagem dos portos, em que cita o Senador Mário Covas como homem de máfia. A máfia pertence esse cidadão. Nas palavras de Rui se enquadram muito bem homens como esse, que representa uma revista que, infelizmente, tem peso na opinião deste país. Não haverá prejuízo ao Senador Mário Covas, um homem que todo o Brasil conhece pela sua honradez, de quem tenho orgulho de ser amigo. Tivemos nossos direitos políticos cassados no mesmo período. Senador Mário Covas, V. Ex^a fala com seus concidadãos olhando nos olhos, porque nada deve a ninguém. Mas outras pessoas, que não têm a oportunidade de ter uma tribuna do Senado e de ser um homem como V. Ex^a, ficam marcadas para o resto da vida. Esse cidadão tem que levar uma lição. E cabe a nós, do Poder Legislativo, corrigir essa falha, para que não se repita, Senador, o que está acontecendo agora: o ataque à honra pessoal de um homem como V. Ex^a. Em nome da liderança do Governo e como seu amigo pessoal, estou aqui para inha solidariedade.

O Sr. João Calmon — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Pois não, nobre Senador.

O Sr. João Calmon — Sinto profundo orgulho de ser seu colega no Senado da República. V. Ex^a foi, é, e continuará a ser sempre uma fonte inesgotável de inspiração para todos nós.

O SR. MÁRIO COVAS — Muito obrigado.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Concedo o aparte ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O Sr. Nelson Wedekin — Falo neste momento em meu nome, em nome dos Senadores Maurício Corrêa e Magno Bacelar e do Governador Leonel Brizola, para ser também solidário com V. Ex^a. O Senador Fernando Henrique Cândido colocou as coisas no seus devidos termos. V. Ex^a não teria nenhuma explicação a dar a esta Casa. V. Ex^a não tem explicação nenhuma a dar a quem lhe conhece, a quem conhece a sua vida, a sua biografia, mas considero importante que lhe dirijamos esta palavra de solidariedade irrestrita, integral, contra a seqüência de ataques e agressões mentirosas, subjetivas, contra algo que parece ser quase uma perseguição. V. Ex^a é um dos Parlamentares mais lúcidos desta Casa, um democrata na acepção verdadeira da palavra. Nesses tempos em que patriotismo é um sentimento fora de moda, V. Ex^a é um patriota, pelo seu grande interesse pelas coisas do seu País. V. Ex^a é um Parlamentar de elevado espírito público. Ao contrário do que se costuma afirmar, principalmente na grande mídia, V. Ex^a é um dos homens públicos e um dos políticos mais decididos que conheço. Todas essas qualidades que V. Ex^a tem, que não são poucas, merecem neste momento a nossa solidariedade. Há uma diferença enorme entre homens públicos e cidadãos como Mário Covas e certas pessoas pertencentes às elites do nosso País, das quais a revista *Veja* é, de algum modo, a expressão. Essas elites são profundamente autoritárias. Há um conteúdo bastante autoritário, tanto nessa última reportagem como nas demais que fazem referência a V. Ex^a. Essas elites, certas e determinadas, também são profundamente inescrupulosas, no sentido de que não há nenhum escrúpulo em fazer gratuitamente uma seqüência de ataques como essa revista fez a V. Ex^a. Essas elites são, por igual, aristocratas, preconceituosas em relação ao povo, ao homem comum, ao trabalhador, o que é bem a expressão da última reportagem que li com muita atenção. V. Ex^a disse bem quando fez a sua exposição inicial. Há alguma coisa na reportagem que é verdadeira; há certamente distorções e vícios que precisam ser corrigidos. Mas o conjunto da reportagem é um conjunto de afirmações preconceituosas, falaciosas, de quem não convive, de quem, sequer, visitou um Sindicato de Estivadores para ver, ou a parede, ou o rodízio. Senão, não diriam o que dizem desses trabalhadores portuários, às vezes classificados como "marajás" e, agora, classificados como "máfia", que é outro viés terrível da imprensa brasileira, o mais recente. Não se combatem mais as idéias, não se formulam mais alternativas para uma situação qualquer como a dos portos, ou mesmo da informática. Vão para cima dos que defendem certo tipo de idéia para ofendê-los, degradá-los, diminuí-los, como fizeram com o Deputado Luiz Henrique, quando o classificaram como a "Rainha da Sucata", ou como agora, com os trabalhadores dos portos, chamando-os de "máfia".

Por todas essas razões e pelas diferenças que existem entre o homem público, o Parlamentar de biografia política irrepreensível, que é o Senador Mário Covas, e essas elites, neste caso claramente representadas e expressadas pela revista *Veja* e seus proprietários, tenha a nossa mais irrestrita e integral solidariedade.

O SR. MÁRIO COVAS — Muito obrigado, Senador Nelson Wedekin.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Mário Covas, antes de chegar ao Senado, já o admirava, o respeitava pela sua vida como Parlamentar, moço ainda, afastado do Parlamento. Todos nós achamos que com o decorrer do tempo vamos criando uma couraça para não sermos atingidos por essas pedras que nos lançam. Mas quando chega o momento vemos que a couraça não é muito forte; nós nos sentimos atingidos. V. Ex^a se sente atingido, mas tanto os seus colegas, que o conhecem, como a quase totalidade da população brasileira não aceitam uma crítica desse tipo. Esse não é um ato inconsequente, não é uma atitude de momento. A seqüência dos fatos mostra que V. Ex^a está atingindo algum interesse. Pela sua importância, pela sua respeitabilidade, pela sua liderança, alguém teme a sua ação parlamentar. Mas a sua dignidade não pode ser colocada em questão. Essa pedra que lançaram contra V. Ex^a ricocheteou e deve ter voltado para quem a lançou. V. Ex^a está muito acima de qualquer um que queira atingi-lo. Tenho a satisfação de dizer que o respeito, o admiro, e esses sentimentos crescem cada vez mais com a convivência que tenho com V. Ex^a. Para mim, V. Ex^a é uma liderança que temos que seguir, porque não é somente um intelectual, um homem que sabe falar, que faz bons discursos, bons pronunciamentos. V. Ex^a diz a verdade, diz o que pensa, não engana ninguém, e gosto muito das pessoas que não enganam ninguém. Por isso mesmo, muitas vezes essas pessoas são atingidas. Pela convivência desses últimos dias, sei que V. Ex^a estava magoado; sei que essas injúrias que foram lançadas o magoaram. Mas isso não deveria nem ter acontecido, porque o respeito que V. Ex^a está a merecer do Senado, como merece da população, não pode permitir que V. Ex^a se magoe. Tenha a certeza da nossa solidariedade, da confiança que todos nós temos em V. Ex^a, que cresce cada dia mais.

O SR. MÁRIO COVAS — Muito obrigado, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. José Paulo Bisol — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. José Paulo Bisol — Senador Mário Covas, ouvindo V. Ex^a hoje à tarde, senti uma profunda tristeza. E numa simples e superficial análise do que V. Ex^a dizia, percebi que a essência do pronunciamento de V. Ex^a estava fora da dimensão política. V. Ex^a fez um pronunciamento triste; expressou tristeza, desencanto, desânimo. Por detrás das palavras de V. Ex^a há uma clara, lúcida consciência de que V. Ex^a vai levar para casa todas essas solidariedades que está ouvindo num cesto, sabendo que elas não servem para nada. Quando era estudante de Direito, a minha inclinação pessoal era mais para a Filosofia do Direito do que para o Direito Positivo, então era levado, com poucos companheiros, a questionar o direito de uma forma não-habitual, e dentre os questionamentos que fazia do Direito, estava esse, que V. Ex^a vai perceber que se afeiçoa ao que estamos discutindo hoje: o furto, dizia, no Código Penal é punido com um mínimo de 1 ano de reclusão; e a calúnia, a injúria e a difamação são punidas com 3 meses de detenção. E eu questionava o professor, de que, eticamente, a propriedade material é mais valiosa do que a personalidade, isto é, a propriedade de si mesmo, a propriedade do seu sentido, da sua significação humana e social? Mas está no Código! Senador Mário Covas, está no Código! Para o furto de um lápis, de uma galinha, de uma jóia, do que for, a punição começa com um ano de reclusão. E a ofensa à sua dignidade, Senador Mário Covas, um homem

que pela simples convivência sentimos que é naturalmente honesto! Desculpe-me a linguagem que uso, mas V. Ex^a cheira à honestidade! Os linguistas dizem que "o estilo é o homem". Mas quando nos colocamos em relação a V. Ex^a, a primeira coisa que fica estabelecida automaticamente, afetivamente, sentimentalmente, é a percepção de que V. Ex^a é um homem honesto. Quer dizer, se cheira isso, se sente isso, não é preciso fazer um raciocínio. Há outras pessoas que precisam provar a honestidade. V. Ex^a não precisa; é uma questão de personalidade o tipo de pessoa que V. Ex^a é. Outros defeitos poderão encontrar, mas nesta dimensão é preciso ser ignorante para não perceber, a sua honra vale menos que o seu terno. A sua dignidade, Senador, vale menos que o seu relógio, do ponto de vista penal. E V. Ex^a ouviu comigo, aqui, discursos que considero demagógicos; e V. Ex^a, inclusive no seu discurso, a meu ver desnecessariamente, menciona, coloca essa questão da liberdade de imprensa. Isso é demagógico, Senador! É como a liberdade de viver. O primeiro fundamento, inclusive o primeiro suposto ontológico do Direito é a liberdade, é claro. Somos livres, mas não podemos matar; somos livres, mas não podemos furtar; somos livres, mas não podemos ferir. É ou não é verdade? Que história é essa da liberdade de imprensa? A liberdade é do ser humano! Será que uma filosofia, por estar superada, não deixou nenhuma lição para nós? E refiro-me ao existencialismo. O existencialismo nos ensinou, dentre outras coisas, algo que considero insuperável: que não existe a liberdade, não existe essa liberdade como bandeira drapejando aos ventos; não existe essa liberdade como um hino, sendo cantado; o que existe é a pessoa de cada um, livre para se comportar, é a liberdade concreta de cada um, de nervos, de sangue, de inquietação, de sonhos, de realidade, de dureza, de trabalho. A liberdade é a própria pessoa, Senador! Por que falar em liberdade disso, em liberdade daquilo? É a sua liberdade que me interessa! E nós fazemos essas demagogias e elas são tão impregnantes que elas atingem pessoas como V. Ex^a. De repente, V. Ex^a faz um discurso demonstrando que não foi uma notícia — e eu considero esse detalhe importante —, foram diversos lances, em momentos diferentes; foi um processo de difamação, de destruição da pessoa humana. E V. Ex^a fez um discurso de tristeza, porque o discurso de V. Ex^a é o testemunho de uma debilidade humana, que se torna mais evidente numa cultura débil como é a brasileira; e V. Ex^a ainda faz o entre parênteses de que é o defensor da liberdade de imprensa! Não precisa, nobre Senador, não precisa! Sou um Senador inconveniente, é o que se diz de mim nos corredores! Vou ser mais uma vez inconveniente: nós somos fracos! Na hora da solidariedade, todo mundo está aqui. V. Ex^a vai levar para casa a cesta da solidariedade do Senado. Mas vai mudar? Na hora da votação de uma lei está todo mundo pensando na reeleição. Na hora da votação de uma lei pergunta-se: mas, está a OAB por trás disso? Há a Federação dos Jornalistas, e não sei o quê? E a lei que se votou ontem teve menos pronunciamentos do que são agora feitos sobre a tristeza de V. Ex^a. Que beleza! Será que não estamos alienados? Será que o ser contra a liberdade dos homens e a da imprensa incluídas na liberdade dos homens? Ser duro com o crime de calúnia, com o crime de injúria, com o crime de difamação, com o crime de destruição moral de uma pessoa que é uma forma de assassinato. Ah! Senadores generosos. Quero colocar na cesta a minha solidariedade. Sei que para nada. Acho melhor tomarmos consciência e legislarmos mais adequadamente. Acho melhor tomarmos consciência e nos submetermos menos

às pressões de grupos. Acho melhor avaliarmos se o relógio vale mais do que a nossa honra. Acho melhor nos corrigirmos em vez de nos lamentarmos. Platão, que tinha um temperamento autoritário, distinguia entre juízo enunciativo de um princípio científico, opinião e palpite. Entre um mero palpite, que é o que está na revista, se não é pior, se não é má-fé; é um mero palpite dentro de um jogo de interesse, porque a reportagem expressa um interesse político. Qualquer diagnóstico revela, lendo-se essas reportagens, que há uma visão, uma concepção sobre a política dos portos. E não é preciso ser um imbecil para não saber que existe mais de uma concepção política sobre portos. É ou não verdade? E que diversas concepções sobre portos são honestamente defensáveis. É ou não verdade? Então, o primeiro defeito é o de que a revista tem uma das posições e a coloca como se fosse sagrada e única. É autoritária. Mas ela é tudo isso, explicitamente, porque nada impede, porque o relógio vale mais que a sua honra. Acho que votamos, ontem, uma lei ruim. Foi difícil para mim dizer isso. Senti-me um pouco isolado. Fui para casa triste. Porque não personalizo as coisas; sou inconveniente mesmo porque lido com as idéias. Se discordo das idéias, digo e pronto. Fizeram aqui o discurso de que a lei era de defesa da liberdade de imprensa. Digo: não é verdade! Digó porque é uma evidência que não é verdade. Quando faço um Código Penal e digo: matar alguém. Pena: 6 a 20 anos. O que estou fazendo? Qual é a objetividade jurídica? Estou defendendo a vida! É ou não verdade? E quando digo: calúnia. Pena: Cr\$20.000,00. O que estou fazendo? Estou defendendo a honra com esse valor?! Com 6 a 20 anos num caso e com Cr\$20.000,00 no outro caso, ou um ou dez milhões. E o giro da retórica demagógica transforma essas coisas que não significam nada! E votamos por inércia, porque nem havia número suficiente para votarmos aqui. Pergunto-me: Bisol, pára! Não reclama, não pede mais verificação de quorum — esse é o jogo. Ajusta-te ao jogo; afeição-a-te! O Senado é assim; o Congresso brasileiro é assim. Pára Bisol, acomoda-te! Depois disso nos levantamos, reclamamos, fazemos um discurso de mágoa e tristeza, mas tudo irá continuar assim.

Legislar é difícil, viver não é — se me permite uma digressão em cima do poema de Fernando Pessoa. Nós conseguimos viver, mas o meu testemunho, a minha experiência no Parlamento é de que não conseguimos legislar. Aqui, as leis mais importantes são jogadas para o lado. Por exemplo, a lei da Democratização dos Meios de Comunicação Social ou a lei de Tratamento dos Doentes Mentais que está em andamento. Vai vencer o espírito corporativo brasileiro, eliminando a possibilidade de um avanço. Está na cara! Estou falando antes de acontecer. Eu sei que vai acontecer. Como é que sei? Como é que posso ter essa certeza e quem é que põe em dúvida a minha certeza? O que vigora aqui são interesses grupais, corporativos. Somos uma sociedade corporativa e este Congresso é uma expressão da corporatividade da sociedade. E não querem que falem mal de nós? Têm que falar. O mal é que falam das pessoas que são boas, quando, na verdade, é a instituição que não responde adequadamente àquilo que se deveria esperar dela, àquilo que se poderia esperar dela. Não adianta fazermos o discurso de que isso aqui é a síntese da democracia. Nós funcionamos mal! É preciso ter muita má-fé para não testemunhar o meu comportamento do Congresso brasileiro, o modo pelo qual produz leis, o absurdo de uma votação como a de ontem com dez Senadores dentro da Casa. Vou calar? Cala Bisol, não seja inconveniente. Você é um chato, você incomoda. Mas qual

é, meu Deus do Céu, o meu sentido? O que estou fazendo aqui? Posso fazer um discurso, por dia, contra a corrupção e verificar nos jornais do Rio Grande do Sul se a notícia foi publicada para depois me reeleger. Desculpe pelo tamanho da minha intervenção, mas é que não sendo amigo de V. Ex^a, tendo um conhecimento, uma relação superficial com o nobre Senador, cada vez que chego perto, desde a primeira, sinto que V. Ex^a é honesto, é bom e sincero. Não adianta, Senador, não adianta, não é sendo bom, honesto e sincero que vamos resolver. Precisamos resolver isso com personalidade e coragem, que comece pela consciência de que como instituição funcionamos muito mal. Ontem demos um exemplo disso.

O SR. MÁRIO COVAS — Muito obrigado, Senador José Paulo Bisol.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Mário Covas, V. Ex^a já recebeu a solidariedade da nossa Bancada do PSDB, através do Líder Fernando Henrique Cardoso, e de vários colegas correligionários aqui presentes. E já recebeu a solidariedade do Senado pela palavra, também autorizada, do nosso Presidente Mauro Benevides. Todos os Srs. Senadores aqui estão levando a V. Ex^a uma palavra de admiração, estima e solidariedade. Permita que, rapidamente, também me pronuncie em nome dos meus amigos e do meu povo do Estado do Piauí. V. Ex^a, nobre Senador Mário Covas, é considerado por esta Nação um homem honrado; nenhum homem de bem tem dúvidas quanto a isso. Mas, não é só um homem honrado, um dos mais ilustres e eminentes homens públicos deste País. A Nação se orgulha de ter um homem como V. Ex^a. E poucos países, hoje, no mundo podem se envidadececer de possuir um homem da tempera, da coragem, da coerência, da dignidade e do espírito público de V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COVAS — Obrigado, Senador.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador, tive o privilégio de estar ao lado de V. Ex^a no MDB, na Câmara dos Deputados; tive o privilégio de estar ao lado de V. Ex^a no mesmo Partido, no PMDB; tive o privilégio de continuar ao lado de V. Ex^a, mais uma vez no mesmo Partido, hoje no PSDB. Para mim, foi igualmente um privilégio, que eu, como diziam os Senadores no Senado Romano, devo aos deuses imortais. Permitam-me dizer, para concluir, foi um privilégio e uma das maiores condecorações de minha modesta vida pública ter sido cassado pelo AI-5, quando era vice do Líder Mário Covas, que foi também atingido pelo mesmo AI-5, na mesma época. Esta é realmente uma das maiores condecorações da minha vida e quero legá-la aos meus filhos e netos.

O SR. MÁRIO COVAS — Muito obrigado.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO COVAS — Com muito prazer, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Mário Covas, conheço-o dos incertos dias do regime militar, estivemos juntos na mesma trincheira; cassaram-lhe o mandato, mas não conseguiram cassar-lhe a idoneidade. Fique tranquilo que sua postura parlamentar e pessoal continua íntegra e inatingida. Nas palavras de apreço à sua atitude quero apenas realçar a grandeza de sua posição; sentindo-se ferido não renega o

respeito à liberdade de expressão e de crítica, declara, dessa tribuna, que continua a respeitá-la, a acatá-la. Assim continue V. Ex^a; é o seu dever de homem público a que corresponde também a função de educador.

O Sr. Enéas Faria — Permite-me V. Ex^a uma aparte nobre Senador?

O SR. MÁRIO COVAS — Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Enéas Faria — Senador Mário Covas, vimos a Casa toda se manifestar e um a um dos microfones de aparte foram sendo baixados. Imaginei quê pudesse o último a juntar-me ao tributo de respeito que a Senado da República presta a V. Ex^a. Com toda a certeza não é isso; a Pátria das pessoas de bem fará ecoar por todos os rincões deste Brasil o mesmo tributo de respeito a V. Ex^a. O Brasil inteiro conhece sua vida de honradez, dignidade, seriedade, honestidade de princípios e de postura. Maior que os apartes e os discursos é o exercício vivo que V. Ex^a faz dessas virtudes. Cada vez, Senador Mário Covas, que um justo é ver gastado pela infâmia e a nacionalidade inteira que se vê chibateada na sua honra.

O SR. MÁRIO COVAS — Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MÁRIO COVAS — Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Mansueto de Lavor — Em nome da nossa Bancada já se expressou o Líder Cid Sabóia de Carvalho e muito bem. Mas, queria só relembrar que quando V. Ex^a apresentava seu nome para ser Líder da antiga e ampla Bancada do PMDB na Assembléa Nacional Constituinte, nunciou monumental e decisivo discurso, a certa altura, perguntava V. Ex^a “Afinal, que culpa tenho eu de ter nascido em São Paulo?” Relembro aqui esse episódio e digo: “Que culpa tem V. Ex^a de ter o povo de Santos a seu lado e, entre eles, com certeza, os portuários?” Entre isso e inferir que V. Ex^a está solidário ou apoiado a máfia dos portos há realmente uma distância igual a que separa a verdade da mentira. Por tudo isso, quero dizer que subscrevo os apartes de solidariedade e sei que não é isso que vai arranhar a sua imagem exemplar como homem, como pessoa humana e como homem público. Aceite a minha solidariedade, minha amizade, minha admiração e meu aplauso.

O SR. MÁRIO COVAS — Muito obrigado.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite V. Ex^a um aparte? (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, solicito a compreensão de V. Ex^a no sentido de que possa conceder o último aparte.

Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Ronaldo Aragão.

O Sr. Ronaldo Aragão — Ratifico as considerações e os apartes de todos os Senadores desta Casa. Não quero aduzir mais nada, apenas transmitir a V. Ex^a a minha solidariedade.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, certamente não era a minha intenção, por mais que isso me desvaneça, e sou tão humano como qualquer outro, provocar gestos tão significativos e tão candentes de solidariedade.

Realmente, disse o Senador José Paulo Bisol, eu carrego um cesto de solidariedade, mas, ao contrário do que ele pensa,

acho que isso tem uma dimensão, menos pelo que possa significar para mim mas muito mais pelo que possa significar para o acontecido.

Vamos chegando a uma idade, depois de longos anos de vida pública, de enormes passagens, afinal distantes de profunda comoção em que as coisas vão se endurecendo na gente e, ao mesmo tempo, os sentimentos vão chegando mais à flor da pele, já não é possível resistir a acertar coisas com a mesma facilidade. Mas, se eu puder transmitir algo que imagino profundamente verdadeiro, aos meus companheiros desta Casa, é que houve uma razão básica para eu fazer esse discurso. Certamente não foi a primeira vez que insinuações, embora nem sempre deste teor, tenham sido destinadas a mim, em colunas e em jornais. Tenho para mim o privilégio e a honra de nunca ter reclamado junto ao jornal ou a algum jornalista alguma coisa que tenha dito a meu respeito. A primeira vez que fiz, o fiz porque o leitor estava recebendo uma informação mentirosa.

Mas, há algo que me trouxe a esta tribuna hoje e que, afinal, representa, digamos, o restante de energia armazenada na vida que nos permite fazer política. É o que verifico ainda hoje: que ainda resta dentro de mim — e é o que me mantém vivo, politicamente — a possibilidade de me indignar. Aquilo que hoje, neste País, talvez, seja material mais escasso. O grande drama da sociedade brasileira, hoje é que ela está perdendo a sua capacidade de indignação. E se vim a esta tribuna hoje, ainda foi movido por um grau de indignidade que, volto a dizer, é o melhor insumo para que possamos sobreviver, conviver no compromisso de natureza política.

De resto, Sr. Presidente, há uma segunda razão. Provavelmente, fora outra a organização, eu não faria isso. Mas esta é a mais forte organização brasileira, e esta Casa tem, sobretudo, que lutar com aqueles que são fortes. É daqueles dos quais se possa esperar resposta, e não tenho dúvida de que a terei, não sei de que forma. É com estes que se justifica desempenhar uma luta, cobrar uma atitude e, afinal, discutir o rumo comum.

Por isso, Sr. Presidente, quero agradecer muito a esta Casa. Mesmo que eu fosse absolutamente insensível, a ponto de não me comover o sentimento, quero dizer que esta Casa me permitiu, hoje, oferecer, ainda que dentro de uma cesta, à minha família, aos meus filhos, aos meus netos uma demonstração de amizade que, afinal, é uma das mais belas coisas que pude obter na minha vida política.

Por tudo isso, e agradecendo a generosidade da Mesa, da Presidência, pela sua tolerância, termino agradecendo a todos os companheiros, não apenas pela paciência, pela participação mas, particularmente, pela sua generosidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Durante o discurso do Sr. Mário Covas, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Mário Covas, o Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Mário Covas, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Amazonino Mendes — Antônio Mariz — Aureo Mello — Carlos De'Carli — Cid Sabóia de Carvalho — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Hydekel Freitas — Iran Saraiva — José Paulo Bisol — Lucídio Portella — Mário Lacerda — Marluce Pinto — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Rachid Saldanha Derzi — Ronan Tito — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO N° 331, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer nº 149 de 1992, oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 203, de 1992, pela qual o senhor Presidente da República, submete à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Leonaldo Silva, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Hélio de Souza Regato de Andrade, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1992. — Mauro Benevides.

REQUERIMENTO N° 332, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer nº 150, de 1992, oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 204, de 1992, pela qual o senhor Presidente da República, submete à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Miguel Abrão Neto, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores junto ao Tribunal Superior do Trabalho, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1992. — Mauro Benevides.

REQUERIMENTO N° 333, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso para o Parecer nº 151 de 1992, oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 205, de 1992, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, o nome do Senhor Walter Vettore, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Gercino Evaristo, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1992. — Mauro Benevides.

REQUERIMENTO N° 334, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para

o Parecer nº 152, de 1992, oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 206, de 1992, pela qual o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Senhor Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Noberto Silveira de Souza, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1992. — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Os projetos a que se referem os requerimentos figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 335, DE 1992

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 369 de 1991, de minha autoria.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1992. — Senador Francisco Rolemberg.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 256, § 2º, b, 2, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 336, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, inciso I, alínea c, do Regimento Interno, requeiro seja apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a Mensagem nº 178, de 1992, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal os cinco Acordos Multilaterais (*Agreed Minutes*) de reescalonamento da dívida polonesa, assinados no âmbito do Clube de Paris, para que seja autorizada a celebração, pela União, dos correspondentes contratos bilaterais de reescalonamento com o Governo Polonês ou suas respectivas agências governamentais.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1992. — Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, I, c, do Regimento Interno.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, eu gostaria de obter um esclarecimento sobre o requerimento que examina a questão da dívida da Polônia.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Nobre Senador, a matéria foi rejeitada pela Comissão de Assuntos Econômicos, e o Líder do PFL pede que o assunto seja encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com base nos termos do art. 255, inciso I, alínea c, do Regimento Interno da Casa.

Para complementar a informação, nobre Senador, ela será votada após a Ordem do Dia. Apenas foi lido o requerimento.

O SR. RONAN TITO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 74, DE 1992

Declara de utilidade pública a Fundação Pró-Instituto de Hematologia do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Fundação Pró-Instituto de Hematologia do Rio de Janeiro, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Fundada em 20 de abril de 1989, a Fundação Pró-Instituto de Hematologia do Rio de Janeiro tem-se destacado pela laboriosa tarefa de contribuir para a manutenção e investimento em novos equipamentos e instalações para o Instituto Estadual de Hematologia “Arthur de Oliveira Cavalcanti”, o qual presta serviços de coleta, processamento e distribuição de sangue e seus derivados à população do Estado do Rio de Janeiro.

Organizada como sociedade civil, não possui fins lucrativos ou financeiros, prestando, desinteressadamente, assistência à população, motivo pelo qual é reconhecida como de utilidade pública pelos governos municipal e estadual, no Rio de Janeiro.

Apenas a este Projeto de Lei do Senado encontra-se, na íntegra, a documentação comprobatória da existência regular dessa sociedade civil e sua diretoria, bem como o seu peculiar caráter de ausência de fins lucrativos na prestação de serviços à comunidade.

Pelo comprovado conteúdo meritório desta Proposição, esperamos a solidariedade de nossos Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1992. — Senador Nelson Carneiro.



PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

O DOUTOR ROBERTO RIBEIRO FRANÇA, CURADOR DE FUNDAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A ,
em atendimento ao pedido de certidão constante de fls. três do Processo E-quinze barra dois mil cento e treze barra oitenta e nove, de dez de abril de mil novecentos e oitenta e nove, de acordo com o despacho de fls. três verso, e revendo o Processo E-quinze barra quatrocentos e oitenta e seis barra oitenta e nove, de dezenove de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove, referentes à FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA - RJ - FUNDARJ, que, com relação ao pedido de certidão, consta o seguinte: BRASÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - Fls. cento e vinte e um - PORTARIA SPF - C - Nº quatro barra oitenta e nove - DECLARATÓRIA DE APROVAÇÃO DE ATO DE INSTITUIÇÃO E DE ESTATUTOS - PROCESSO E-quinze barra quatrocentos e setenta e seis barra oitenta e nove - FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA - RJ - FUNDARJ - Em sete de abril de mil novecentos e oitenta e nove - O Curador de Fundações, da Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e valendo-se da competência que lhe confere o art. trinta e dois, Segundo, da Lei Complementar Estadual nº vinte e cito, de vinte e um de maio de mil novecentos e oitenta e dois e o art. vinte e nove, inciso Primeiro, da Resolução nº sessenta e oito, de treze de novembro de mil novecentos e setenta e nove, do Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça e considerando o disposto no art. vinte e sete do Código Civil, aprovou por despacho de fls. cento e vinte e cento e vinte verso, exarado no Processo E-quinze barra quatrocentos e oitenta e seis barra oitenta e nove, o Ato de Instituição e Dotação e os Estatutos da FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA - RJ - FUNDARJ -, formalizado por escritura pública lavrada no Livro nº quatro mil quatrocentos e quarenta, a fls. setenta e um, em dez de março de mil novecentos e oitenta e nove, no Cartório do Décimo Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro - RJ. Ass. ROBERTO RIBEIRO FRANÇA - Curador de Fundações.

Supervisão da Provedoria de Fundações da Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos treze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove, eu, Maria Alice Ribeiro de Souza, Chefe da Seção de Fundações do Interior, datilografiei a presente certidão que, lida e achada conforme por Pedro Paulino de Souza, Chefe do Serviço de Cadastro das Fundações, em substituição, vai assinada pelo Exmo. Sr. Curador de Fundações, Doutor.....

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS		CGC NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 32319472/0001-30	
		VÁLIDO ATÉ 30/06/93	ATIVIDADE PRINCIPAL 61.51
NATUREZA JURÍDICA 15 - FUNDACAO		CPF DO RESPONSÁVEL 007433217-15	
ÓRGÃO DA RFB 70040 - RIO DE JANEIRO - CENTRO			
PRÍNCIPIO DA FAZENDA SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL FUNDACAO PRO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ			
NOME DE FANTASIA FUNDAFJ			
ENDERECO RUA FREI CANECA		NÚMERO 8	COMPLEMENTO
CEP 20211	Bairro / Distrito CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
RENDAS / PESSOA JURÍDICA <input checked="" type="checkbox"/>		PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS <input type="checkbox"/> IMPORTADO <input type="checkbox"/>	
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS <input type="checkbox"/>		LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS <input type="checkbox"/>	
RENDAS / RETENÇÃO NA PONTE <input checked="" type="checkbox"/>		MOVIMENTOS NO PAÍS <input type="checkbox"/>	
ENERGIA ELÉTRICA <input type="checkbox"/>		OUTROS SERVIÇOS <input type="checkbox"/>	
4602718			
P8905			

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PadrONIZADO DO CGC.

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

<p>6.- OFÍCIO DE NOTAS PEDRO DOS SANTOS MENDONÇA Tabolado DCR/RF - 05/1992</p> <p>Solicitante - IAPAS - 1.633.322 Atleta 1, d'z Corrida Autorizado - 1.633.322/08887 Gilberto Almeida Filho Autorizado - 1.633.322/08891 Helvécio Rodrigues Autorizado - 1.633.322/08892 Manoel Carlos da Silva Autorizado - 1.633.322/08893 Suz de Rezende, 1.</p>	<p>CERTIFICO que a presente é cópia fiel do documento original que me foi apresentada. Conf. ADP 1992 Rio,</p> <p></p>
---	--

 ESTADO FEDERATIVO DA GUARANÁ SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS CADASTRO GERAL DE CONTRIBUIÇÕES		CCC FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE	
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES <ul style="list-style-type: none"> 1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA. 2. PRESENTE A REGISTRAÇÃO EM SEU/SEUS MÁIS PROBABILMENTE LEGÍTIMOS. 3. NÃO PRESENTE OS GUARDAS DE USO DA REPARTIÇÃO. 4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA POSSA INFORMAR. 5. ASSINTE TODAS AS VILAS DO CARTÃO DE SEU/SEUS JURÍDICOS. 6. PRESENTE OS CAMPÕES OBRIGATÓRIOS EM QUADRIMOS. COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRIMBO. E COMEÇAR DO PRIMEIRO. 		02-02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.	
		 ESTADO FEDERATIVO DA GUARANÁ SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CADASTRO GERAL DE CONTRIBUIÇÕES	
		32 319 972/0001-30	
<p>ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C.G.C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.</p>			
03 - INFORMAÇÕES GERAIS		04 - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
05 - RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS		06 - NATUREZA JURÍDICA	
07 - ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE		08 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE	
09 - DENOMINAÇÃO		10 - CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS	
11 - ASSUNTO		12 - RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
13 - PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA		14 - PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
15 - INSCRIÇÃO NO CRF		16 - PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE	
17 - ENDEREÇO		18 - MATERIAIS DE FONTE	
19 - NOME		20 - MATERIAIS DE FONTE	
21 - NOME		22 - MATERIAIS DE FONTE	
23 - NOME		24 - MATERIAIS DE FONTE	
25 - NOME		26 - MATERIAIS DE FONTE	
27 - NOME		28 - MATERIAIS DE FONTE	
29 - NOME		30 - MATERIAIS DE FONTE	
31 - NOME		32 - MATERIAIS DE FONTE	
33 - NOME		34 - MATERIAIS DE FONTE	
35 - NOME		36 - MATERIAIS DE FONTE	
37 - NOME		38 - MATERIAIS DE FONTE	
39 - NOME		40 - MATERIAIS DE FONTE	
41 - NOME		42 - MATERIAIS DE FONTE	
43 - NOME		44 - MATERIAIS DE FONTE	
45 - NOME		46 - MATERIAIS DE FONTE	
47 - NOME		48 - MATERIAIS DE FONTE	
49 - NOME		50 - MATERIAIS DE FONTE	
51 - NOME		52 - MATERIAIS DE FONTE	
53 - NOME		54 - MATERIAIS DE FONTE	
55 - NOME		56 - MATERIAIS DE FONTE	
57 - NOME		58 - MATERIAIS DE FONTE	
59 - NOME		60 - MATERIAIS DE FONTE	
61 - NOME		62 - MATERIAIS DE FONTE	
63 - NOME		64 - MATERIAIS DE FONTE	
65 - NOME		66 - MATERIAIS DE FONTE	
67 - NOME		68 - MATERIAIS DE FONTE	
69 - NOME		70 - MATERIAIS DE FONTE	
71 - NOME		72 - MATERIAIS DE FONTE	
73 - NOME		74 - MATERIAIS DE FONTE	
75 - NOME		76 - MATERIAIS DE FONTE	
77 - NOME		78 - MATERIAIS DE FONTE	
79 - NOME		80 - MATERIAIS DE FONTE	
81 - NOME		82 - MATERIAIS DE FONTE	
83 - NOME		84 - MATERIAIS DE FONTE	
85 - NOME		86 - MATERIAIS DE FONTE	
87 - NOME		88 - MATERIAIS DE FONTE	
89 - NOME		90 - MATERIAIS DE FONTE	
91 - NOME		92 - MATERIAIS DE FONTE	
93 - NOME		94 - MATERIAIS DE FONTE	
95 - NOME		96 - MATERIAIS DE FONTE	
97 - NOME		98 - MATERIAIS DE FONTE	
99 - NOME		100 - MATERIAIS DE FONTE	
101 - NOME		102 - MATERIAIS DE FONTE	
103 - NOME		104 - MATERIAIS DE FONTE	
105 - NOME		106 - MATERIAIS DE FONTE	
107 - NOME		108 - MATERIAIS DE FONTE	
109 - NOME		110 - MATERIAIS DE FONTE	
111 - NOME		112 - MATERIAIS DE FONTE	
113 - NOME		114 - MATERIAIS DE FONTE	
115 - NOME		116 - MATERIAIS DE FONTE	
117 - NOME		118 - MATERIAIS DE FONTE	
119 - NOME		120 - MATERIAIS DE FONTE	
121 - NOME		122 - MATERIAIS DE FONTE	
123 - NOME		124 - MATERIAIS DE FONTE	
125 - NOME		126 - MATERIAIS DE FONTE	
127 - NOME		128 - MATERIAIS DE FONTE	
129 - NOME		130 - MATERIAIS DE FONTE	
131 - NOME		132 - MATERIAIS DE FONTE	
133 - NOME		134 - MATERIAIS DE FONTE	
135 - NOME		136 - MATERIAIS DE FONTE	
137 - NOME		138 - MATERIAIS DE FONTE	
139 - NOME		140 - MATERIAIS DE FONTE	
141 - NOME		142 - MATERIAIS DE FONTE	
143 - NOME		144 - MATERIAIS DE FONTE	
145 - NOME		146 - MATERIAIS DE FONTE	
147 - NOME		148 - MATERIAIS DE FONTE	
149 - NOME		150 - MATERIAIS DE FONTE	
151 - NOME		152 - MATERIAIS DE FONTE	
153 - NOME		154 - MATERIAIS DE FONTE	
155 - NOME		156 - MATERIAIS DE FONTE	
157 - NOME		158 - MATERIAIS DE FONTE	
159 - NOME		160 - MATERIAIS DE FONTE	
161 - NOME		162 - MATERIAIS DE FONTE	
163 - NOME		164 - MATERIAIS DE FONTE	
165 - NOME		166 - MATERIAIS DE FONTE	
167 - NOME		168 - MATERIAIS DE FONTE	
169 - NOME		170 - MATERIAIS DE FONTE	
171 - NOME		172 - MATERIAIS DE FONTE	
173 - NOME		174 - MATERIAIS DE FONTE	
175 - NOME		176 - MATERIAIS DE FONTE	
177 - NOME		178 - MATERIAIS DE FONTE	
179 - NOME		180 - MATERIAIS DE FONTE	
181 - NOME		182 - MATERIAIS DE FONTE	
183 - NOME		184 - MATERIAIS DE FONTE	
185 - NOME		186 - MATERIAIS DE FONTE	
187 - NOME		188 - MATERIAIS DE FONTE	
189 - NOME		190 - MATERIAIS DE FONTE	
191 - NOME		192 - MATERIAIS DE FONTE	
193 - NOME		194 - MATERIAIS DE FONTE	
195 - NOME		196 - MATERIAIS DE FONTE	
197 - NOME		198 - MATERIAIS DE FONTE	
199 - NOME		200 - MATERIAIS DE FONTE	
201 - NOME		202 - MATERIAIS DE FONTE	
203 - NOME		204 - MATERIAIS DE FONTE	
205 - NOME		206 - MATERIAIS DE FONTE	
207 - NOME		208 - MATERIAIS DE FONTE	
209 - NOME		210 - MATERIAIS DE FONTE	
211 - NOME		212 - MATERIAIS DE FONTE	
213 - NOME		214 - MATERIAIS DE FONTE	
215 - NOME		216 - MATERIAIS DE FONTE	
217 - NOME		218 - MATERIAIS DE FONTE	
219 - NOME		220 - MATERIAIS DE FONTE	
221 - NOME		222 - MATERIAIS DE FONTE	
223 - NOME		224 - MATERIAIS DE FONTE	
225 - NOME		226 - MATERIAIS DE FONTE	
227 - NOME		228 - MATERIAIS DE FONTE	
229 - NOME		230 - MATERIAIS DE FONTE	
231 - NOME		232 - MATERIAIS DE FONTE	
233 - NOME		234 - MATERIAIS DE FONTE	
235 - NOME		236 - MATERIAIS DE FONTE	
237 - NOME		238 - MATERIAIS DE FONTE	
239 - NOME		240 - MATERIAIS DE FONTE	
241 - NOME		242 - MATERIAIS DE FONTE	
243 - NOME		244 - MATERIAIS DE FONTE	
245 - NOME		246 - MATERIAIS DE FONTE	
247 - NOME		248 - MATERIAIS DE FONTE	
249 - NOME		250 - MATERIAIS DE FONTE	
251 - NOME		252 - MATERIAIS DE FONTE	
253 - NOME		254 - MATERIAIS DE FONTE	
255 - NOME		256 - MATERIAIS DE FONTE	
257 - NOME		258 - MATERIAIS DE FONTE	
259 - NOME		260 - MATERIAIS DE FONTE	
261 - NOME		262 - MATERIAIS DE FONTE	
263 - NOME		264 - MATERIAIS DE FONTE	
265 - NOME		266 - MATERIAIS DE FONTE	
267 - NOME		268 - MATERIAIS DE FONTE	
269 - NOME		270 - MATERIAIS DE FONTE	
271 - NOME		272 - MATERIAIS DE FONTE	
273 - NOME		274 - MATERIAIS DE FONTE	
275 - NOME		276 - MATERIAIS DE FONTE	
277 - NOME		278 - MATERIAIS DE FONTE	
279 - NOME		280 - MATERIAIS DE FONTE	
281 - NOME		282 - MATERIAIS DE FONTE	
283 - NOME		284 - MATERIAIS DE FONTE	
285 - NOME		286 - MATERIAIS DE FONTE	
287 - NOME		288 - MATERIAIS DE FONTE	
289 - NOME		290 - MATERIAIS DE FONTE	
291 - NOME		292 - MATERIAIS DE FONTE	
293 - NOME		294 - MATERIAIS DE FONTE	
295 - NOME		296 - MATERIAIS DE FONTE	
297 - NOME		298 - MATERIAIS DE FONTE	
299 - NOME		300 - MATERIAIS DE FONTE	
301 - NOME		302 - MATERIAIS DE FONTE	
303 - NOME		304 - MATERIAIS DE FONTE	
305 - NOME		306 - MATERIAIS DE FONTE	
307 - NOME		308 - MATERIAIS DE FONTE	
309 - NOME		310 - MATERIAIS DE FONTE	
311 - NOME		312 - MATERIAIS DE FONTE	
313 - NOME		314 - MATERIAIS DE FONTE	
315 - NOME		316 - MATERIAIS DE FONTE	
317 - NOME		318 - MATERIAIS DE FONTE	
319 - NOME		320 - MATERIAIS DE FONTE	
321 - NOME		322 - MATERIAIS DE FONTE	
323 - NOME		324 - MATERIAIS DE FONTE	
325 - NOME		326 - MATERIAIS DE FONTE	
327 - NOME		328 - MATERIAIS DE FONTE	
329 - NOME		330 - MATERIAIS DE FONTE	
331 - NOME		332 - MATERIAIS DE FONTE	
333 - NOME		334 - MATERIAIS DE FONTE	
335 - NOME		336 - MATERIAIS DE FONTE	
337 - NOME		338 - MATERIAIS DE FONTE	
339 - NOME		340 - MATERIAIS DE FONTE	
341 - NOME		342 - MATERIAIS DE FONTE	
343 - NOME		344 - MATERIAIS DE FONTE	
345 - NOME		346 - MATERIAIS DE FONTE	
347 - NOME		348 - MATERIAIS DE FONTE	
349 - NOME		350 - MATERIAIS DE FONTE	
351 - NOME		352 - MATERIAIS DE FONTE	
353 - NOME		354 - MATERIAIS DE FONTE	
355 - NOME		356 - MATERIAIS DE FONTE	
357 - NOME		358 - MATERIAIS DE FONTE	
359 - NOME		360 - MATERIAIS DE FONTE	
361 - NOME		362 - MATERIAIS DE FONTE	
363 - NOME		364 - MATERIAIS DE FONTE	
365 - NOME		366 - MATERIAIS DE FONTE	
367 - NOME		368 - MATERIAIS DE FONTE	
369 - NOME		370 - MATERIAIS DE FONTE	
371 - NOME		372 - MATERIAIS DE FONTE	
373 - NOME		374 - MATERIAIS DE FONTE	
375 - NOME		376 - MATERIAIS DE FONTE	
377 - NOME		378 - MATERIAIS DE FONTE	
379 - NOME		380 - MATERIAIS DE FONTE	
381 - NOME		382 - MATERIAIS DE FONTE	
383 - NOME		384 - MATERIAIS DE FONTE	
385 - NOME		386 - MATERIAIS DE FONTE	
387 - NOME		388 - MATERIAIS DE FONTE	
389 - NOME		390 - MATERIAIS DE FONTE	
391 - NOME		392 - MATERIAIS DE FONTE	
393 - NOME		394 - MATERIAIS DE FONTE	
395 - NOME		396 - MATERIAIS DE FONTE	
397 - NOME		398 - MATERIAIS DE FONTE	
399 - NOME		400 - MATERIAIS DE FONTE	
401 - NOME		402 - MATERIAIS DE FONTE	
403 - NOME		404 - MATERIAIS DE FONTE	
405 - NOME		406 - MATERIAIS DE FONTE	
407 - NOME		408 - MATERIAIS DE FONTE	
409 - NOME		410 - MATERIAIS DE FONTE	
411 - NOME		412 - MATERIAIS DE FONTE	
413 - NOME		414 - MATERIAIS DE FONTE	
415 - NOME		416 - MATERIAIS DE FONTE	
417 - NOME		418 - MATERIAIS DE FONTE	
419 - NOME		420 - MATERIAIS DE FONTE	
421 - NOME		422 - MATERIAIS DE FONTE	
423 - NOME		424 - MATERIAIS DE FONTE	
425 - NOME		426 - MATERIAIS DE FONTE	
427 - NOME		428 - MATERIAIS DE FONTE	
429 - NOME		430 - MATERIAIS DE FONTE	
431 - NOME		432 - MATERIAIS DE FONTE	
433 - NOME		434 - MATERIAIS DE FONTE	
435 - NOME		436 - MATERIAIS DE FONTE	
437 - NOME		438 - MATERIAIS DE FONTE	
439 - NOME		440 - MATERIAIS DE FONTE	
441 - NOME			



PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

O DOUTOR ROBERTO RIBEIRO FRANÇA, CURADOR DE FUNDAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A

em atendimento ao pedido de certidão constante de fls. três do Processo E-quinze barra mil oitocentos e cinquenta barra noventa, de vinte e sete de abril de mil novecentos e noventa, de acordo com o despacho de fls. dezenove e revendo o Processo E-quinze barra quatrocentos e oitenta e seis barra oitenta e nove, de dezenove de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove relativo à aprovação de ato de instituição e de estatutos, referentes à Fundação Pro-Instituto de Hematologia- Rio de Janeiro- FUNDARJ. A Fundação foi instituída em sete de abril de mil novecentos e oitenta e nove conforme processo E-quinze barra quatrocentos e oitenta e seis barra oitenta e nove, de dezenove de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove, encontrando-se a mesma em pleno e regular funcionamento e seus Dados Cadastrais atualizados perante à Supervisão da Provedoria de Fundações da Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. A Fundação Pro-Instituto de Hematologia-RJ- FUNDARJ é sediada à Rua Frei Caneca nº oito sala quatrocentos e seis - Centro- Rio de Janeiro.

Supervisão da Provedoria de Fundações da Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa, eu, Lia Maria Cavalcanti Miano, Chefe da Seção de Fundações do Interior, datilografei apresente certidão que, lida e achada conforme por Lia Maria Cavalcanti Miano, Chefe do Serviço de Cadastro das Fundações, vai assinada pelo Curador de Fundações, Doutor.....

D A R J = № 3814A078

= R\$ 266,96 ÷ 26,94 =

10. OFICIO DE NOTAS
TRUJILLO
JOSE AUSTIN J. M. VERA GOMEZ
SANTO DOMINGO
RENATO U. TITANES
SANTO DOMINGO
C. L. G. & C. S. J. E. B.
ED. 1970
DIA 10 DE MARZO DE 1970
TITANES
C. L. G. & C. S. J. E. B.
GOMES
C. L. G. & C. S. J. E. B.
ED. 1970
DIA 10 DE MARZO DE 1970
REMITIR AL DIA 10 DE MARZO DE 1970

deliberará com a presença de, no mínimo, 1/3 dos integrantes em exercícios; ART. 15º - Compete privativamente ao Conselho Consultivo: I - Opinar, quando solicitado, pelo Conselho de Curadores sobre questões relevantes de interesse da Fundação; II - Apresentar ao Conselho dos Curadores pareceres que auxiliem aquele órgão na tomada de decisões de sua competência; III - Apresentar - recomendações à Diretoria e ao Conselho de Curadores sobre plenários e programas de estudos e pesquisas; Capítulo V - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO : Disposições Gerais: ART. 16º São órgãos da administração da Fundação, o Conselho de Curadores, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal. ART. 17º Em relação aos integrantes dos órgãos da administração da Fundação, observar-se-ão as seguintes disposições gerais: I - os integrantes não receberão remuneração pelos serviços prestados no exercício de seus cargos, vedando-se-lhes ainda qualquer participação nos lucros ou resultados econômicos da Fundação; II - os integrantes não receberão quantias, a título de vale ou adiantamento para despesas pessoais, ou verbas de representação, devendo o reembolso de despesas feitas a serviço da Fundação, inclusive com viagens, ser baseado em comprovação hábil de sua efetivação, feita ao conselho Diretor em prazo não superior a 15 (quinze) dias; III - somente mediante prévia autorização do Ministério Público, os integrantes e, ainda, as empresas ou entidades das quais sejam aqueles diretores, gerentes, sócios ou acionistas, poderão efetuar com a Fundação negócios jurídicos de qualquer natureza, direta ou indiretamente; IV - os integrantes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria Fundação, praticados com dolo ou culpa; V - os integrantes são pessoalmen-



FUNDAÇÃO
PRÓ-INSTITUTO DE
HEMATOLOGIA - RJ
FUNDARJ

1989

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ-FUNDARJ, foi constituída pela escritura assinada em 02 de janeiro de 1989, e lavrada no 6º Ofício de Notas, no livro 4788 às fls. 1.

Sofreu exame do Ministério Público através da Curadoria de Fundações, e a escritura anterior foi re-ratificada em 10 de março de 1989, para alterar a redação inicial e adaptá-la às exigências da Curadoria de Fundações.

Finalmente em abril do mesmo ano foi aprovada a redação final e expedido o Ato de Instituição e Dotação da FUNDARJ, conforme fez certo a certidão anexa emitida pela Curadoria de Fundações.

Começamos então a funcionar oficialmente após o registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 103783 de 20 de abril de 1989 e com C.G.C. emitido pela Delegacia da Receita Federal sob o nº 32.319.972/0001-30.

Em 27 de junho de 1989, o Exmo. Sr. Governador do Estado através da Lei 1484, publicada no dia 27 de junho de 1989, considerou a Fundação como de utilidade pública.

Em solenidade realizada no Palácio Guanabara, a FUNDARJ foi oficialmente instalada, seus Diretores e Conselheiros tomaram posse e no mesmo ato foi assinado o 1º convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de NCZ\$ 205.000,00, numerário que, liberado em 12 de dezembro, e destinou-se à modernização administrativa do Instituto.

Ainda no ano de 1989, em junho, assinamos convênio com o Ministério da Saúde no valor de NCZ\$ 500.000,00, para compra de equipamentos técnicos-científicos e os recursos foram liberados em setembro de 1989.

Em 1989, a FUNDARJ que vinha tendo seus recursos obtidos 100% na iniciativa privada e através rendas próprias, passou a ter a ajuda oficial da Secretaria de Estado de Saúde e do Ministério da Saúde.

Em que pese as assinaturas de convênios com os órgãos estatais, continuamos nossos contactos para angariar donativos junto às empresas privadas e pessoas físicas.

O trabalho realizado junto às diversas concessionárias de serviço público, tais como: CERJ, CEDAE, TELERJ, etc, começaram a surtir resultados e obtivemos a concordância da CEDAE para, no correr do ano de 1990, inserirmos nosso apelo de contribuições em suas contas de todo o Rio de Janeiro.

Nossos Diretores-Adjuntos merecem toda nossa gratidão e respeito pelo trabalho anônimo na captação de recursos através de bares benficiares, que aliados aos espetáculos de caridade renderam aos cofres da Fundação, expressivas quantias.

Através dessas doações ajudamos a realizar e patrocinalmos o Natal das crianças-pacientes do IEHASC, e comemoramos o Dia dos Doadores Voluntários de sangue, quando premiamos os doadores mais anti-gos e assíduos às campanhas de coleta de sangue.

Em 1989, conseguimos apesar de poucos meses de vida, adquirir alguns equipamentos para o Instituto Estadual de Hematologia e estivemos sempre presente no atendimento às pequenas, porém inadiáveis necessidades do dia a dia do Instituto.

Não fizemos tanto quanto desejávamos, porém tudo o que nos foi possível fazer.

Com aporte de verbas, através dos convênios que estamos fechando com o INAMPS, o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde, esperamos um melhor ano em 1990.

Equipamentos adquiridos até 31 de dezembro de 1989:

01(uma) mesa telefônica automática-NEC DO BRASIL, já instalada e em funcionamento.

02(dois) COULTERS - Contador de Células de Sangue, já em funcionamento.

Fechamos a importação de uma Processadora de Sangue para realizar separações de Células - marca DIDEKO de fabricação italiana.

Encomendamos duas balanças eletrônicas de precisão marca METRONIC e estamos estudando propostas de outros equipamentos.

Este é o relatório da Diretoria Executiva da FUNDARJ.

Rio,

KLEBER MACHADO
Diretor Presidente

JOÃO EVANGELISTA BEVILACQUA
Diretor-Tesoureiro

M. CECILIA S. BRETAS
Diretor-Secretário

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Durante o correr do ano de 1990, o trabalho da Diretoria da FUNDARJ sofreu o impacto de fatores realmente adversos, tais como a implantação do plano econômico denominado Brasil Novo e suas consequências, e o fato de terem sido realizadas eleições gerais.

Todo o país parou sob os efeitos das medidas econômicas que ao procurar reduzir os gastos públicos e consequentemente a dívida interna retirou dos brasileiros o poder de compras.

Os empresários caíram numa perplexidade da qual só agora no fim do ano estão se recuperando. Sob a alegação de que seus lucros saíram afetados pelo plano, suspenderam os auxílios a entidades benéficas, cujo donativo poderia ser descontado do Imposto de Renda.

Felizmente, os convênios que estavam sendo trabalhados desde o princípio de 1990, começaram a funcionar o que nos permitiu receber recursos da ordem de Cr\$ 120.329.073,65 até esta data.

Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde - 2º Término Aditivo em 12.03.90 - NCZ\$ 60.000,00.

Convênio com o Ministério da Saúde - 1º Término Aditivo - 10/89 em 28.01.90 - NCZ\$ 913.000,00.

Convênio com a Ministério da Saúde no 178902-0 em 30.01.90 valor de NCZ\$470.000,00.

Convênio com o INAMPS em 31.01.90 - NCZ\$ 4.800.000,00.

Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde - 3º Término Aditivo em 12.09.90 - Cr\$ 12.718.947,00.

Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde - GAPE (Guia de Atendimento a Paciente Externo)-Cr\$85.167.126,65.

Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde - 5º Término Aditivo em 05.12.90 - Cr\$ 16.200.000,00.

Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde - no valor de Cr\$ Cr\$ 37.000.000,00, já assinado, mas em andamento na Secretaria de Estado de Saúde.

Convênio com FURNAS - assinado em 12.12.90.

No momento de maior dificuldade da FUNDARJ, quando os seus recursos foram bloqueados no Banco Central, salvou-nos a colaboração imprescindível das nossas Diretoras-Adjuntas que levantaram fundos para o pagamento das nossas pequenas despesas e até da folha de pagamento.

Recebemos também doações das seguintes Pessoas Físicas, as quais relacionamos abaixo perfazendo um total de Cr\$ 270.028,12,

LUIZ ANTONIO GOMES CASQUILHO
ELIZABETH PINTO
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA GUIMARÃES
MARIA CLORINDA BRUNO DE ARAUJO
JUSSARA SICILIANO
NILPHIA MARQUES CUNHA
FRANCISCO ARINELLI HEREDIA
ANTONIO CARLOS DIAS MORIM
ILÍDIO A. MATTOS
NASSIM BOUKAI
JOAQUIM DE BARROS VIANA
MANOEL FLORO CAVALCANTE MARQUES
MARCILIO NOLDING DA MOTTA
JOELSIRA VISCONTI
YOSSEF BOUKAI
KLEBER MACHADO

De Pessoas Jurídicas tivemos maior colaboração das seguintes Organizações abaixo relacionadas que totalizam Cr\$ 735.852,47.

RESTAURANTE A LISBOETA LTDA
 GLAXO DO BRASIL S/A
 GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
 OBRA DO AMOR PERFEITO
 IBM DO BRASIL S/A
 ACECM-ASSOCIAÇÃO DAS DIPLOMADAS DOS CURSOS DE EXTENSÃO CULTURAL DA MULHER.
 LIVRARIA MÉDICA DE PAULA LTDA.
 FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA SAFRA

Com o numerário recebido dos convênios, executamos as seguintes obras no Instituto Estadual de Hematologia "Arthur de Siqueira Cavalcanti":

Conserto de Elevadores - Cr\$ 1.402.931,50
 Conserto de Portão - Cr\$ 141.379,54
 Conserto de Janelas - Cr\$ 1.909.388,39
 Obras para Enfermaria(Tintas, Vidros e Armários)-Cr\$ 641.464,65
 Ar Condicionado e Refrigeração - Cr\$ 19.724,65.
 Divisórias(montagem da Oficina) - Cr\$ 345.101,20
 Sala de Doadores - Cr\$ 1.555.201,70
 Conserto da Ambulância - Cr\$ 75.000,00
 Impermeabilização - Cr\$ 1.506.087,00
 Capela de Fluxo - Cr\$ 218.400,00
 Bolhas de acrílico - Cr\$ 287.040,00
 Refrigeração - Cr\$ 1.733.556,08

Conseguimos adquirir e incorporar ao nosso patrimônio, para concessão ao Instituto, os seguintes equipamentos médicos e outros:

a) do Exterior

- 21.02.90 - Separador de Células para fluxo contínuo-Modelo VIVACELL
 Valor de Cr\$ 404.910,00.
 Importado da Itália
 Fornecido por DIDEKO S.P.A.
 - 2 Centrífugas para lavagem de células(estamos importando)
 Valor de Cr\$ 3.000.000,00.

b) No Mercado Nacional.

- 22.11.89 - Equipamento PABX NA-409 - NEC DO BRASIL S/A
 Valor de Cr\$ 139.149,52.
- 01.02.90 - 02(duas) Máquinas de Escrever Elétrica IBM Mod.6783341
 Valor de Cr\$ 59.880,00
 Fornecido por COMPUMAQ S/A
- 16.02.90 - Transceptor FAC SIMILE IFAX 3030
 Valor de Cr\$ 183.813,02
 Fornecido por DATAREV SERV.E COM.DE INFORMÁTICA LTDA.
- 07.02.90 - 03(três)mesas com 3 gavetas
 Valor de Cr\$ 5.070,00
 Fornecido por RET BAGULHÕES COM.DE MAQ.EQUIP.E MAT.USADO LTDA
- 07.02.90 - Uma mesa com 6 gavetas
 Valor de Cr\$ 2.490,00
 Fornecido por RET BAGULHÕES COM.DE MAQ.EQUIP.E MAT.USADO LTDA

- 07.02.90 - Uma cadeira giratória Lisa
Valor de Cr\$ 860,00
Fornecido por RET BAGULHÕES COM.DE MAQ.EQUIP.E MAT.USADO LTDA
- 07.02.90 - 03(três) cadeiras FACA
Valor de Cr\$ 1.050,00
Fornecido por RET BAGULHÕES COM.DE MAQ.EQUIP.E MAT.USADO LTDA
- 16.02.90 - PH METRO MOD. PH M64A, NRO.230433, RADIOMETER COM ACESSÓRIOS,
sendo: Base Inclinável, Suporte Para Eletrodo Completo,
Eletrodo Combinado, Adaptador p/Plug do Eletrodo, Adaptador
de Polarizado, Solução Buffer PH-401 e Solução Buffer PH-700
Valor de Cr\$ 179.050,00
Fornecido por METRONIC INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. A
- 23.02.90 - 02(duas) mesas para telefone
Valor de Cr\$ 2.300,00
Fornecido por W.PINTO RIBEIRO & CIA LTDA.
- 09.03.90 - 02(dois) freezres horizontal CS 225, T2,2252-Marrom Esmaltec
Valor de Cr\$ 36.758,00.
Fornecido por IND.E COM. MENDES DE FREITAS S/A.
- 07.03.90 - 03(três) Giradores Elípticos para Conservação de Plaque
tas com capacidade de 26 bolsas, Mod.GH 26.
Valor de Cr\$ 452.643,39.
Fornecido por COMPTON IND.E COM.LTDA.
- 19.03.90 - 03(três) Agitadores Kline Mod. 255
Valor de Cr\$ 183.000,00
Fornecido por TECNOW INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.
- 19.03.90 - 04(quatro) Banho-Maria capacidade de 60 tubos-Mod.100
Valor de Cr\$ 177.484,00
Fornecido por TECNOW INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.
- 19.03.90 - 02(duas) Centrífugas "EXCELSA BABY I" com 2 cruzetas ho-
rizontal para 8 tubos de 15 ml, completa MOD. 206-R.
Valor de Cr\$ 120.486,00.
Fornecido por TECNOW INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.
- 19.03.90 - Uma Estufa de Secagem/Esterilização Mod.315/SE/2,Tam.2
Valor de Cr\$ 41.753,00
Fornecido por TECNOW INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.
- 08.03.90 - TELEVISÃO TV CCE, 20 HPS 2010, HOR. 17 20"
Valor de Cr\$ 20.686,00
Fornecido por GLOBEX UTIL S/A.
- 01.03.90 - Um registrador Gráfico de 2 canais, Escalas de 50/100 e
200 - MUCE, ALIM.110 VCA - 60 HC, MOD.RB 202 SÉRIE 9002014
Valor de Cr\$ 210.619,49
Fornecido por ECB-EQUIP.CIENTÍFICOS DO BRASIL IND.E COM.
LTDA.
- 12.03.90 - 10 Compressores EMBRACO 1/6 HP e 1/5 HP
Valor de Cr\$ 40.356,60
Fornecido por COMERCIAL IMPORT.ATENA RIO LTDA.
- 19.03.90 - 5 conjuntos infantis de mesa com 4 cadeiras.
Valor de Cr\$ 18.200,00
Fornecido por PATRIMONE IND.E COM.LTDA.
- 08.03.90 - BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO MOD.205A MARCA PRECISA
Com as seguintes características Técnicas:
Tara: 250 g / Faixa de pesagem: 250 g / Leitura:0,0001 g
Linearidade: +/- 0,0002 / Tempo de Resposta Aprox.:5 seg.
Peso Líquido: 4,9 Kg / Prato em aço-níquel-cromo de 80mm.
Valor de Cr\$ 635.624,12
Fornecido por METRONIC INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. A

- .08.03.90 - Um Microcomputador AT-286-ATS.
Fornecido por METRONIC INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.
- 13.09.90 - Um aparelhos 6603452-T-890 serie N13510
Valor Cr\$ 293.217,35
Fornecido por COULTER ELETROONICS IND.E COM.LTDA.
- 13.09.90 - Dois aparelhos 6603440-CBC-5 série 157,DD série 582-
série 158,DD série 583(contador de células).
Valor de Cr\$ 72.850,00
Fornecido por COULTER ELETROONICS IND.E COM.LTDA.
- 13.08.90 - Bomba Centrífuga DANTAS, MOD. 687, 15 CV,220/380,
2 1/2" x 2".
Valor de Cr\$ 72.000,00
Fornecido por Cr\$ RIALTI MÁQUINAS E MOTORES LTDA.
- 25.08.90 - Uma mesa para reunião.
Valor de Cr\$ 14.000,00
Fornecido por W.PINTO RIBEIRO & CIA LTDA(NEM MAIS UM PASSO)
- 11.09.90 - Um armário baixo
Valor de Cr\$ 11.500,00
Fornecido por W.PINTO RIBEIRO & CIA LTDA(NEM MAIS UM PASSO)
- 17.08.90 - Um ventilador Super Cod. 001
Valor de Cr\$ 4.832,00
Fornecido por DANITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
- 04.09.90 - Um analisador de Bioquímica Multicanal, marca GILFORD,
Modelo 550 EXPRESS.- ESPECTÓFOTÔMETRO
Valor de Cr\$ 8.000.000,00
Fornecido por PADRÃO PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORAT.LTDA.
- 17.09.90 - Condicionador de Ar Springer Top Line JxB 2121
12000BTUs - 1 HP.
Valor de Cr\$ 56.622,00
Fornecido por TELE RIO ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
- 25.09.90 - 03(três) Deionizadores Cap. 100 LT/HORA , marca PERMUTION
série 032.1153.3
Valor de Cr\$ 127.701,00
- 25.10.90 - Compra de cadeiras
Valor de Cr\$ 99.760,00
Fornecido por RET BAGULHÓES
- 07.11.90 - Compra de 1 freezer
Valor de Cr\$ 119.000,00
Fornecido por SCALA CLIMATEC
- 08.11.90 - Compra de Giro Visão
Valor de Cr\$ 2.980,00
Fornecido por CASA & VIDEO
- 08.11.90 - Compra de cadeiras
Valor de Cr\$ 23.880,00
Fornecido por RET
- 08.11.90 - Compra de um Giro Visão
Valor de Cr\$ 2.980,00
Fornecido por CASA & VIDEO
- 20.11.90 - Compra de um carro térmico
Valor de Cr\$ 187.000,00
Fornecido por COMEL
- 20.11.90 - Compra de 100 cadeiras
Valor de Cr\$ 129.000,00
Fornecido por TIPOMAQ
- 28.11.90 - Compra de 20 ventiladores
Valor de Cr\$ 199.800,00
Fornecido por CASA & VIDEO
- 28.11.90 - Compra de 4 estantes
Valor de Cr\$ 135.200,00
Fornecido por RUF S/A

- 28.11.90 - Compra de 2 mesas impressoras e 3 mesas para computador.
Valor de Cr\$ 58.300,00.
Fornecido por DATALEX INF.
- 11.12.90 - Compra de uma mesa
Valor de Cr\$ 6.960,00.
Fornecido por W.PINTO.
- 19.12.90 - Compra de 2 máquinas de calcular
Valor de Cr\$ 40.000,00

Recebemos ainda em doações, os seguintes materiais:

- 11.09.90 - Um Condicionador de Ar SPRINGER TOP LINE - 10000 BTU
Valor de Cr\$ 45.900,00
Fornecido por TELE RIO ELETRO DOMÉSTICOS LTDA
- 11.09.90 - Um Condicionador de Ar SPRINGER TOP LINE - 12000 BTU
Valor de Cr\$ 56.622,00
Fornecido por TELE RIO ELETRO DOMÉSTICOS LTDA
- 01.10.90 - Um Condicionador de Ar SPRINGER TOP LINE - 10000 BTU
Valor de Cr\$ 54.342,00
Fornecido por TELE RIO ELETRO DOMÉSTICOS LTDA
- 14.08.90 - Um equipamento marca INCIBRÁS Modelo SERO-SPIN
Valor de Cr\$ 263.450,00
Fornecido por INCIBRÁS INSTRUMENTO CIENTÍFICO BRASILEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Um ventilador de teto marca NOVELLI para a sala de Recreação do Ambulatório da Pediatria doado por IBM DO BRASIL S/A.

Um ventilador de teto com pá de aço na cor creme, sem lustre e com regulador de velocidade, doado pela CASA DA AMIZADE DA SENHORA DOS ROTARIANOS DE NOVA IGUAÇU.

15(quinze) cadeiras, 2 armários abertos e 1 armário fechado para a Pediatria, doado pela IBM DO BRASIL S/A.

Toalhas de Banho doadas por CLÁUDIO SOARES LOPES...

Em 1990, obtivemos a nossa Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1597 de 27 de agosto de 1990 e registro na Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social do Palácio da Guanabara sob o nº 738.

No exercício, sob relatório, a FUNDARJ informatizou os seus serviços de contabilidade, bem como o faturamento correspondente às internações hospitalares, resultante do convênio firmado com o INAMPS.

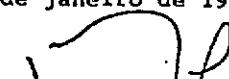
Contratamos para implantação em 1991, os serviços de MARIO ROCHA AUDITORES ASSOCIADOS para exame e estudo da estrutura de custo do Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti.

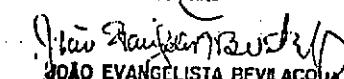
Assim sendo, a Diretoria em 1990 conseguiu reverter um quadro desfavorável que se agravou com o bloqueio das reservas financeiras, em um ano que nos pareceu produtivo, graças ao espirito de trabalho de toda a equipe que agora encerra o seu mandato.

Não podemos deixar de ressaltar a colaboração e o alto espirito profissional dos nossos funcionários.

A todos agradecemos e desejamos que a nova Diretoria tenha uma profícua gestão.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 1991


KLEBER MACHADO
Diretor Presidente


JOÃO EVANGELISTA BEVILACQUA
Diretor-Tesoureiro


M. CECILIA S. BREJAS
Diretor-Secretário

RELATÓRIO DA DIRETORIA

1991

CONVÉNIOS

A FUNDARJ assinou o 6º Termo Aditivo ao convênio com a Secretaria de Estado de Saúde no valor de Cr\$ 37.526.555,00, sendo Cr\$ Cr\$ 25.526.555,00 para construção do prédio anexo do Instituto Estadual de Hematologia e Cr\$ 12.000.000,00 para informatização do IEHE. A construção do Anexo não foi possível realizar até o momento, pois o recurso liberado é muito inferior ao orçado; esta importância está aplicada para não sofrer maior desvalorização, enquanto pleiteamos mais verbas.

Com relação à informática foram adquiridos os seguintes equipamentos:

- 2 impressoras RIMA XT 180-132 colunas 180 cps gráfica.
- 1 microcomputador XT c/640 K c/monitor de vídeo e teclado.
- 5 microcomputadores XT c/640 K c/monitor de vídeo e teclado.
- 11 estabilizadores RG 800.
- 1 microcomputador 386-25 MHZ, 51,2 W400 com 8MB RAM.
- 2 microcomputadores XT c/640 K c/monitores de vídeo e teclado.

12 placas LT HERMET.
2 impressoras EMILIA PS c/cabo.
4 estações de Rede local - Diskless
8 placas de rede local - t 1000 c/boot.
7 conectores BWET.
10 BNC NC 500
1 cabo coaxial 500HNS.
1 vídeo VGA.
4 terminais.

O 7º Término Aditivo ao Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde no valor de Cr\$ 15.000.000,00 para refrigeração. Esta obra consiste na reforma de nossas Câmaras Frigoríficas para armazenagem de sangue e seus derivados.

O 8º Término Aditivo ao Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde no valor de Cr\$ 56.000.000,00, para compra de bolsas de sangue.

Convênio com Furnas assinado na gestão da diretoria anterior, mas só vindo a ser faturado a partir de 15.03, por motivo de adaptação em nossos laboratórios. Este convênio foi firmado para exames sorológicos de doadores e funcionários de Furnas.

Foi assinado contrato de Prestação de Serviços com o laboratório Helion Póvoa Pesquisas Patológicas, referente a exames de sangue que será cobrado 60% da Tabela da AMB, assinado em 31.07.91.

Fechamos novo contrato de Prestação de Serviços com o Banco do Brasil e à FUNDARJ, para exames de laboratório de funcionários e dependentes.

Além dos convênios, temos um faturamento mensal contra o INAMPS que é a AIH(Autorização de Internação Hospitalar), tal recurso nos permite comprar medicamento para o IEHE.

Outro faturamento mensal de grande importância é o GAPE(Guia de Atendimento a Paciente Externo), pois nos dá condições para aquisição de Equipamentos, Material de Laboratório, Obras de Conservação, Limpeza, Alimentação e Importações.

Através do faturamento GAPE, a FUNDARJ este ano adquiriu para uso do IEHE, os seguintes materiais, que estão incorporados ao patrimônio da FUNDARJ:

- 01-) 01 Auto Clave.
- 02-) 01 Densitômetro
- 03-) 17 Ventiladores de Teto
- 04-) 01 Espectofotômetro
- 05-) 25 mesinhas de cabeceiras
- 06-) 08 cadeiras giratórias.

- 07-) 01 balança Filizola
- 08-) 01 capela de fluxo laminar
- 09-) 01 ar condicionado de 7.500 BTUs
- 10-) 07 aparelhos de pressão
- 11-) 02 aparelhos de voltagem para computador.
- 12-) 01 ar condicionado de 12.000 BTUs..
- 13-) 01 Plicometro
- 14-) 01 Seladora
- 15-) 06 Giros-Visão
- 16-) 01 ar condicionado de 12.000 BTUs
- 17-) 06 televisores de 14" Preto e Branco
- 18-) 01 analisador Bicromático VP, com sistema de diluição automática e metodologia programada.
- 19-) 02 cadeiras giratórias.
- 20-) 01 reservatório de pressurização de 5 litros completos
- 21-) 01 mesa de reunião para 12 pessoas
- 22-) 01 contador de células
- 23-) 01 Protofluor Z
- 24-) Homogenizador para coleta de sangue
- 25-) 01 máquina giradora stencil
- 26-) 01 Eletro Estimulador
- 27-) 01 jogo Master Cooper.
- 28-) 01 vibrador de mão.
- 29-) 01 aparelho de infra-vermelho
- 30-) 01 ultrasom
- 31-) 01 aparelho Mixallay
- 32-) 01 Video-Cassete
- 33-) 01 Televisão à cores
- 34-) 01 tela de projeção de slide.
- 35-) 04 Giros visão.
- 36-) 01 Dicionário Aurelio
- 37-) 01 Balança Filizola
- 38-) 05 aparelhos de telefone KS
- 39-) 01 bancada e suporte para soro
- 40-) 01 armário revestido em fórmica.

- 41-) mesas para refeição
- 42-) 01 compressor central
- 43-) armários para pediatria
- 44-) Suporte de soro
- 45-) 02 camas de fawler
- 46-) caixas de aço inox
- 47-) mesas para refeição
- 48-) Poltronas
- 49-) cadeiras giratórias s/braco
- 50-) mesas para reunião

- 51-) cadeiras
- 52-) 02 aparelhos de telefone KS
- 53-) 06 televisores 17" preto e branco
- 54-) suportes para televisão
- 55-) cadeiras fixas.
- 56-) 02 televisões à cores
- 57-) 01 geladeira consul 280 litros
- 58-) contador de minutos
- 59-) termometro para banho-maria
- 60-) 01 Profilax III
- 61-) 01 carrinho industrial
- 62-) 01 forno de Bier
- 63-) 02 linhas telefônicas
- 64-) 01 amplificador
- 65-) 01 bomba infusora
- 66-) 01 estabilizador EUA 1000
- 67-) 01 rádio gravador
- 68-) cuba para eletroferese
- 69-) fonte para eletroferese
- 70-) 01 carrinho industrial
- 71-) 02 retroprojetores.
- 72-) Frigobar
- 73-) 04 mesas para micro
- 74-) 02 arquivos de aço
- 75-) 01 máquina para autenticar cheque.
- 76-) 03 aparelhos KS.
- 77-) armário para impressora
- 78-) 03 microcomputadores EBC PC 386-DX, modelo Torre
- 79-) 24 microcomputadores EBC PC 386-SX, modelo "SLIM"
- 80-) 17 impressoras Rima-300.
- 81-) 01 microcomputador EBC-PC 386-SX, modelo "SLIM"
- 82-) 03 No-break , regulador de tensão de 250 KUA
- 83-) 08 ar condicionado de 21.000 BTUs.
- 84-) 01 ar condicionado de 10.000 BTUs.

E ainda recebemos de doação:

- 01-) 01 jogo de sofá - doado por Lea de Andrade
- 02-) 01 televisão à cores doado por Ricardo Khouri
- 03-) 01 nebulizador da marca Soniclear doado por DIMED Distribuidora de Material Hospitalar.
- 04-) Cr\$ 547.920,00 da IBM do Brasil, com esta doação foram compradas 15 camas para acompanhantes na pediatria.
- 05-) 01 nebulizador da marca NS doado por PAULO ROBERTO VIEIRA DOS REIS.

- 06-) O Armazém dos Esportes durante o ano, nos doou vários materiais para serem vendidos no Bazar Beneficente.
 07-) Recebemos de doação dos comerciantes do bairro a quantia de Cr\$ 3.631.897,00.
 08-) Recebemos de doação da Cantina: Cr\$ 953.369,00.
 09-) Diversas doações : Cr\$ 7.803.365,18.

Além dos Equipamentos, gastou-se em:

Medicamentos.....	: Cr\$ 157.954.042,27
Obras.....	: Cr\$ 144.062.814,71
Laboratório.....	: Cr\$ 417.828.417,89
Refrigeração.....	: Cr\$ 29.720.685,85
Pequena Despesa.....	: Cr\$ 31.016.325,05
Material Hospitalar.....	: Cr\$ 95.362.478,69
Alimentação, Limpeza.....	: Cr\$ 113.950.471,57
Contratos.....	: Cr\$ 46.601.795,56
Centro de Estudos.....	: Cr\$ 3.032.909,00
Propaganda.....	: Cr\$ 4.007.330,50
CACEX e Desembarço Alfandegário..	: Cr\$ 46.475.441,71

IMPORTAÇÕES:

Importamos este ano:

9.984 Bolsas Triplas Baxter Miami
 8.040 Bolsas Duplas Baxter México
 24.960 Bolsas Triplas Baxter México
 10.560 Bolsas Simples Baxter México
 2.560 Bolsas Transfer Baxter México
 10.080 Bolsas Duplas Terumo Japão
 24.000 Bolsas Triplas Terumo Japão
 10.080 Bolsas Duplas Terumo Japão
 24.000 Bolsas Triplas Terumo Japão
 2 Centrifugas para lavagem automática do IEC - Internat Equipment Company.
 90 Kits para máquina VIVACELL da Dideco Itália.
 01 Analisador de Gases Sanguíneos da Nova Biomedical
 01 Contador de Células da Nova Biomedical.
 01 Aparelho de ultrasonografia EUB 305 da Hitachi
 02 Centrifugas refrigeradas modelo RC-3B "SORWALL".
 200 Filtros para leucócitos da Terumo.
 01 Densitometro da Beckman
 01 Sistema Array de Proteínas e Drogas da Beckman
 02 Centrifugas refrigeradas de bancada Prolab.
 Contador de Células Pexaco.
 01 Banho Maria Pexaco.

Estamos Importando:

13 filtros para transfusão de plaquetas da Pall Biomedical.
 13 filtros para transfusão de glóbulos vermelhos da Pall Biomedical
 01 Monitor de Radiação de Superfície da Prolab.
 02 Agitadores de Plaquetas da Baxter

Assinaturas do Exterior para a Biblioteca:

Revista Sangre
 Revista New England Journal of Medicine
 Revista W.B. Saunders Company
 Revista Schattauer - F.X. Schattauer Verlagssele Uschafft
 Revista W.B. Saunders Company
 Revista J.A.B.Lippincott Company
 Revista Munksgaard
 Revista da American Medical Association
 Revista da Scientific American ATTN Special Belling
 Revista Cahners Publishing Company

2 Revistas Lange & Springer Ussenschaftliche' Buchhandlieng
Scientic' Booksellarg.

Revista Blackwell Scientific Publications' Ltda.

Revista American Association For Clinical Chemistry.

Revista The New England Journal of Medicine.

Revista W.B. Saunders Company

Revista Mosby-Year Book Inc.

Revista Tranfusion

4 Revistas American Association of Blood Banks.

Outras Atividades:

No mês de março foi realizado o 1º Bazar da nova Diretoria, o qual a Dra. Odalea se incumbiu inteiramente de organizá-lo juntamente com as voluntárias que ela conseguiu.

Este Bazar rendeu um total de Cr\$ 312.200,00 e este valor foi utilizado para compra de televisores para as enfermarias.

O Sr. Wagner Viana está conseguindo em Brasília que sejamos considerados de Utilidade Pública Federal, pois já somos Estadual e Municipal.

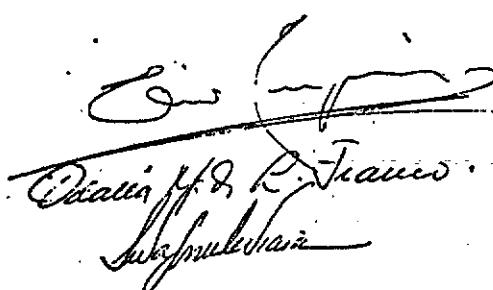
O Sr. Wagner Viana encaminhou uma carta com uma relação de equipamentos para o Consulado da Alemanha no Brasil, pedindo doação de equipamentos.

Foi feita a nova escritura de re-ratificação de nosso estatuto com as modificações exigidas pelo Conselho Nacional de Serviço Social

Fomos inscritos no Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº 23002.001229/90.86 em 03.12.91, o que nos possibilitará conseguir verbas federais e convênios diretos com o Ministério da Saúde e INAMPS.

Fizemos seguro dos veículos que estacionam no pátio do IEHE, contra colisão, incêndio e roubo que não inclui furto de acessórios; o seguro é no valor de Cr\$ 5.000.000,00 com franquia de Cr\$ 300.000,00 pela Safra Seguradora S/A.

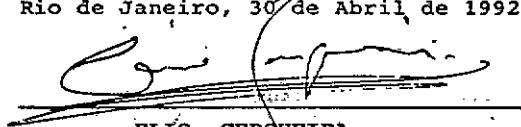
O Dr. Elio fechou o seguro de nossas importações com a Safra Seguradora S/A, marítimo e Aéreo; apólice no valor máximo de US\$..... US\$ 5.000.000,00 que cobre todos os riscos de transporte aéreos ou marítimos.


Odileia F. S. R. Viana
Subdiretora

ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES

Eu, ELIO CERQUEIRA - Diretor-Presidente da Fundação Pró-Instituto de Hematologia-RJ-FUNDARJ, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 542668, emitida pelo Instituto Felix Pacheco, residente à Rua Prudente de Moraes nº 1253 - 8º andar - Ipanema-Rio de Janeiro-RJ(Tel.:- 287-6184), atesta que o Dr. DOMENICO VOMMARO-Diretor-Tesoureiro da Fundação Pró-Instituto de Hematologia-RJ-FUNDARJ, priva de suas relações particulares e de família, e que nesse longo período, jamais soube ou ouviu comentários de sabonadores à sua conduta de vida laboriosa.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1992

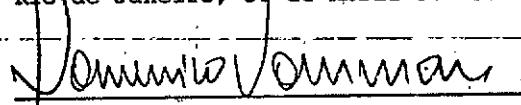


ELIO CERQUEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Pró-
-Instituto de Hematologia-RJ-
- FUNDARJ.

ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES

Eu, DOMENICO VOMMARO - Diretor-Tesoureiro da Fundação Pró-Instituto de Hematologia-RJ-FUNDARJ, brasileiro, solteiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 14.344 emitida pelo Conselho Regional de Economia, residente à Rua Afonso Hide nº 235/301 - Barra da Tijuca-Rio de Janeiro-RJ, atesta que o Dr. ELIO CERQUEIRA priva de suas relações particulares e de família, e que nesse longo período, jamais soube ou ouviu comentários desabonadores à sua conduta de vida laboriosa.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1992



DOMENICO VOMMARO
Diretor-Tesoureiro da Fundação Pró-
-Instituto de Hematologia-RJ-FUNDARJ.

ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES

Eu, ELIO CERQUEIRA - Diretor-Presidente da Fundação Pró-Instituto de Hematologia-RJ-FUNDARJ, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 542668, emitida pelo Instituto Felix Pacheco, residente à Rua Prudente de Moraes nº 1253 - 8º andar - Ipanema-Rio de Janeiro-RJ(tel.: 287-6184), atesta que a Dra. ODALEA MARIA DE LACERDA FRANCO priva de suas relações particulares e de família e que nesse longo período, jamais soube ou ouviu comentários desabonadores à sua conduta de vida laboriosa.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1992



ELIO CERQUEIRA
Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO
PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-
-RJ- FUNDARJ.

A T E S T A D O

Eu, KÁTIA MACHADO DA MOTTA, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 2.243.905 emitida pelo Instituto Felix Pacheco, residente à Rua Almirante Guilhen nº 208/801 - Leblon-Rio de Janeiro-RJ, atesto que a FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO de HEMATOLOGIA-RJ-FUNDARJ, tem o seu funcionamento à Rua Frei Caneca nº 08 salas 405 e 406 desde 27 de Abril de 1989.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1992



Kátia Machado da Motta
Especialista em Medicina Tópica do
Soc. Bras. de Dermatologia A. S. Gonçalves
CRM-RJ - Mat. Cons. 24.6 CRM: 62216447

A T E S T A D O

Eu, LUIZ GONZAGA PACHECO FRANCO, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 1.292.438 emitida pelo Instituto Felix Pacheco, residente à Rua Comendador Martinelli nº 560 - Grajaú-Rio de Janeiro-RJ, atesto que a FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ-FUNDARJ, tem o seu funcionamento à Rua Frei Caneca nº 08 salas 405 e 406 desde 27 de Abril de 1989.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1992


Luiz G. P. Franco
Médico do Inst. Est. de Hematologia A. S Covas
BAS-7 - MBL 8134.063-8 - CRM. 5287484/8



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

800103

N.º DO PROCESSO

E-08

00800103-0 / 9

DATA DO INÍCIO

24/01/91

G.O. CCA
INFORMATIZADO

NOME

Of. nº 68/91 - IEHE

ASSUNTO

Sol. autorização juntar ao Exmo. Sr. Governador RJ, o funcionamento da Fundação Pro-Instituto de Hematologia RJ (Fundarj) no prédio do IEHE.

ANEXOS





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GUIA DE REMESSA Nº 239

De: DCA/GCA

Ao: FUNDARJ

Junto encaminho os processos e/ou os documentos cujos números vêm abaixo relacionados

Número do processo/Ano/Identificação

- E-03/COSOCIC3-0/31 - IEHE
- Solicita autorização junto ao GOV. o funcionamento da FUNDARJ no prédio do IEHE.

TOTAL: 01 processo

DATA /05:02:91/

ASSINATURA / ORIGEM :HSM. 287993-0

Recebi os documentos acima mencionados:

/ / / HORA

ASSINATURA / MATRÍCULA (DESTINO)

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

69800103-0 /91

INSTITUTO ESTADUAL DE HEMATOLOGIA ARTHUR DE SIQUEIRA CAVALCANTI

OFÍCIO Nº68/91/SES/SUSS/CARP/IEHE Em.23 de janeiro de 1991.
A. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE- RJ.

Solicito sua intervenção, junto ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, para que seja autorizado o funcionamento da Fundação Pró-Instituto de Hematologia - RJ (Fundarj) no prédio do Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti (IEHE), à Rua Frei Caneca nº8, salas 405 e 406.

Lembro à V.Sa. que o objetivo da Fundarj é dar apoio ao IEHE, o que muito tem auxiliado nossa Instituição.

Atenciosamente,

Karin M. Wek
Eduz G. P. Franco
Assistente de Eng. Fis. do II - Projeto A. S. Cavalcanti
DAS - RJ - CEP 20040-040

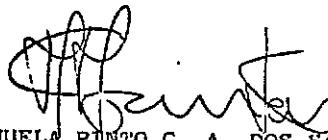
Ilma. Sra. Maria Manuela Pinto Carneiro Alves dos Santos.
MD. Secretaria de Estado de Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE -- GABINETE	
Processo N <u>o</u> E-08 / 00800103-0 1991	
Data	24 / 01 / 91
Assinatura _____	

Em, 29 de Janeiro de 1991

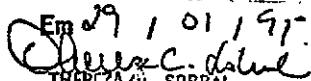
EXCELENTESSIMO SENHOR GOVERNADOR,

Submeto à elevada autorização de Vossa Exceléncia o funcionamento da Fundação Pró-Instituto de Hematologia - RJ (FUNDARJ) no prédio do Instituto de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti (IEHE), sítio à Rua Frei Caneca, nº 8, salas 405 e 406.


MARIA MANUELA PINTO C. A. DOS SANTOS
 Secretaria de Estado de Saúde

NMPCAS/1j1

Publique-se e Registre-se

Em 29 / 01 / 91

 THERCZA G. SOBRAL
 SUBCHIEFE PARA ASSUNTOS DE GOVERNO

*... para residência
SAIA OS 14 VIOS FINS. à Sec. da Estado de São Paulo 015*

EM 29/01/91

[Signature]
J. M. U. S. A.
Assessor
Nº 1072000
Casa Civil



A Fundaj.

Para Ciência.

*Depois, retornar a este Gabinete,
para encaminhamento à Assessoria
Jurídica e CIS.*

EM 4.2.91

Queiroz

Cient. Devolver ao folinete da SES

7/2/91

Carlo M. mod

*Edilson Machado da Motta
Presidente do Conselho de Curadores
FUNDAJ*

RIO DE JANEIRO • CLIPERTEIRA
30 DE JANEIRO DE 1891
AL. XVII • N.º 21 • PARTE I

Poder Executivo

Despachos do Governador

Chefia do Poder Executivo

Gabinete Civil

BUCHETTA PARA ASSUNTOS DE GOVERNO

RETRIBUICAO = 0,00
DIA: 24-01-91
MOTR. 05 = 1,14, COLARIA, RIO, RJ.
VALOR: 0,00
DATA: 23-01-91
MARIA DAS NEVES CRISTEADIANO DINIS

D.D.C. D. AFTO OFICIAL
Estado do Rio da Janeiro

Estado do Rio de Janeiro

THE JOURNAL OF CLIMATE

卷之三

卷之三

O VALOR

612

PELA GLEIBERG

A LIBERDADE
ESTRUTURAL
E A VERIFICAÇÃO
DO PROJETO

25

Cover a

Gopas do G

Despacho

Estatística Geral

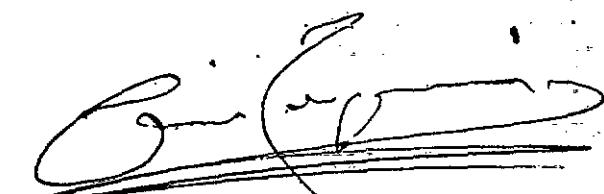


FUNDAÇÃO
PRÓ-INSTITUTO DE
HEMATOLOGIA - RJ
F U N D A R J

D E C L A R A C Ã O

Declaramos para os devidos fins que a FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ-FUNDARJ, pessoa jurídica de direito privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com fins não lucrativos, não será obrigada a publicar anualmente a demonstração da receita e da despesa, conforme artigo 13º do Decreto 85.450 de 04.12.1980.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1992



Elie Carqueira
Sócio Presidente



FUNDAÇÃO
PRÓ-INSTITUTO DE
HEMATOLOGIA - RJ
F U N D A R J

A Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

A FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ-FUNDARJ,
com sede à Rua Frei Caneca nº 08 sala 406 - CENTRO - RIO DE JANEIRO-RJ, de conformidade com a Lei nº 91, de 28-08-35, alterada pela Lei nº 6.639, de 08.05.79 e Decreto nº 50.517, de 02.05.61, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência se digne conceder-lhe a Declaração de Utilidade Pública Federal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1992.

Eliézer Gorguira
Diretor Presidente

PEREIRA, brasileira, casada, farmacêutica, insc. no CPF 896.082.247-72, residente e domiciliada, nesta cidade, na Rua Moraes e Silva, nº. 126 Cob. 01. B- HUMBERTO TRIXEBRA DT. AGUIAR, brasileiro, separado judicialmente, Oficial da Marinha, inscr. no CPF 042.495.407-44, residente e domiciliado, nesta cidade, na Rua Haddock Lobo, 203/503. Cláusula Primeira - Resolveram constituir uma Fundação com finalidades não lucrativas. A FUNDAÇÃO, tem por finalidades: I - Colaborar pelos meios adequados, com o Instituto Estadual de Hematologia, com os Institutos Educacionais, com as Universidades, com as Instituições Públicas e Privadas, em programas de desenvolvimento tecnológico, ensino, pesquisa e assistência na área de sangue e outras correlatas. Cláusula - Segunda - Designação e Sede: A Fundação ora constituída será denominada FUNDAÇÃO-Pró-Instituto de Hematologia-RJ-FUNDARJ, tendo como sede o Rio de Janeiro, localizando-se seu principal estabelecimento na Rua Frei Caneca, 08 salas 405 e 406; Cláusula Terceira - Dotação: Na conformidade do artigo 24 do Código Civil Brasileiro, os INSTITUIDORES, à título de dotação especial, aportam a quantia de NC\$ 7.124,81 (Sete mil e cento vinte e quatro cruzados novos e oitenta hum centavos), resultante do ativo apurado em 31 de dezembro de 1988 na liquidação da Sociedade de Amigos do Instituto Estadual de Hematologia A.S.E.; Cláusula Quarta - Instituidores: Todos os signatários desta Escritura são considerados INSTITUIDORES, sujeitando-se ao regime estatutário estabelecido para sua categoria, elegendo KLEBER MACHADO para administrar os interesses da Fundação até a completa legalização e registro. Cláusula Quinta - Administração: São órgãos de administração da Fundação: o Conselho Administradores, com 9 (nove) integrantes, que será o órgão de orientação superior; o Conselho Diretor, com 8 (oito) que será o órgão executivo; o Conselho Fiscal, que será o órgão de controle interno, com 3 (três) titulares e respectivos suplentes; e o Conselho Consultivo, órgão de assessoramento, composto por

los participantes convidados da Fundação. PARÁGRAFO ÚNICO: Os INSTITUIDORES elegem, neste ato, os integrantes dos órgãos de administração da Fundação, cuja posse dar-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados na data da existência legal da Fundação: I - Conselho de Curadores: Dr. Luiz Gonzaga Pachep Franco - Presidente e Dra. Kátia Machado da Motta - Dr. José Guido de Azevedo, Dr. José Moreira Pereira - Dra. Iracema da Costa Bragança Santos - II - Conselho Fiscal: Dr. Octávio Freitas - Dr. Haroldo Cesar de Barreto e Sr. Saul Blank, e -; Cláusula Sexta - Estatutos: Aprovam, para reger os destinos da Fundação, o seguinte ESTATUTO, no qual, foram consolidadas as alterações do texto original, para adaptá-lo à Resolução nº 68 de 13.11.79, da Procuradoria Geral da Justiça. Cláusula Sétima - Do Patrono da FUNDAÇÃO: Será escolhido, em eleição, pelo CORPO MÉDICO e Chefes de Serviço do IHMS, dentre figuras ilustres da ciência brasileira, falecidos, que tenham colaborado de alguma forma para o desenvolvimento da Hematologia. Cláusula Oitava - Do Regimento Interno: A Diretoria Executiva elaborará e o Conselho de Curadores aprovará dentro de 90 (noventa) dias, o Regimento Interno da FUNDAÇÃO. FUNDAÇÃO-PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ-FUNDARJ. ESTATUTO DA FUNDAÇÃO: Capítulo I - Denominação, Regime, Sede e Duração: ART. 1º - A FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ-FUNDARJ, pessoa jurídica de direito privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com fins não-lucrativos, reger-se-á pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis e pela Resolução nº. 68, de 13 de novembro de 1979, da Procuradoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. PARÁGRAFO ÚNICO - Na conformidade da Escritura Pública lavrada no Livro nº. 4788 a fls. Q1, ato Q1, em 02 de Janeiro de

1989, do Cartório 6º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro, alterado por escritura lavrada nas notas do 10º Ofício, no Livro 4440 ..., fls. 071 ato nº. 26 ..., em 13 de março de 1989, a Fundação spi instituída por: 1- KLEBER MACHADO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF-MF sob o nº. 007.433.217-15, residente e domiciliado, nesta cidade, na Rua José Américo de Almeida nº. 150. 2 - MARTA CECILIA SICILIANO PRÉTAS, brasileira, casada, comerciante, inscr. no CPF 667.409.917-15, residente e domiciliada, nesta cidade, na Rua Maria Angélica, nº. 643/201. 3- ANJUA PIRETTA, brasileira, inscrita no CPF 044.521.127-54, residente e domiciliada, nesta cidade, na Rua Assis Brasil, nº. 70/1002. 4- NEURISTE NEGRELLI ROSSIM, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 009.805.877-00, residente e domiciliada, nesta cidade, na Rua Félix da Cunha, nº. 38 Cob. 2. 5- AURITA DA COSTA BRAGANÇA LEITE, brasileira, casada, engenheira química, insc. no CPF 289.761.697-00, residente e domiciliada, nesta cidade, na Rua Visr. de Sta. Isabel, 625/901. 6- JOÃO EVANGELISTA NOVILACQUA, brasileiro, casado, contador, inscr. no CPF 011.106.167-91, residente e domiciliado, nesta cidade, na Rua Glória, 268/512. 7- JURACY NAKAMURA PEREIRA, brasileira, casada, farmacêutica, insc. no CPF 896.082.247-72, residente e domiciliada, nesta cidade, na Rua Morais e Silva, nº. 126/1001 cob 01. 8- HUMBERTO TEIXEIRA DE AGUIAR, brasileiro, separado judicialmente, oficial da Marinha, inscr. no CPF 082.496.407-64, residente e domiciliado, nesta cidade, na Rua Haddock Lobo, nº. 503.

ART. 2º - A Fundação tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com estabelecimento principal-sítio na Rua Praia Caneca nº. 08 ... Centro, Rio de Janeiro;

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração da sede, a instalação de filiais, estabelecimentos, unidades, e a obtenção do respectivo alvará, ou sua modificação, dependem de prévia anuência do Ministério - Público, comprovada, em qualquer caso, a viabilidade sob os aspectos jurídicos, técnico e econômico financeiro. A Fundação não poderá filiar-se a outras entidades ou delas participar, sem a

prévia autorização do Ministério Público; ART. 3º - O prazo de duração da Fundação é indeterminado. CAPÍTULO II - Dos Objetivos ART. 4º - A FUNDAÇÃO, ter por finalidade: I - Colaborar pelos meios adequados, com o Instituto Estadual de Hematologia "Arthur de Siqueira Cavalcanti" no Brasil e no Exterior, bem como Institutos Educacionais, com as Universidades, com as Instituições Públicas e Privadas, em programas de desenvolvimento tecnológico, ensino, pesquisa e assistência na área de sangue e outras correlatas; II - Fomentar trabalhos de pesquisas através de apoio material e de remuneração condigna aos pesquisadores; III - Fomentar o desenvolvimento de novos produtos e equipamentos sistemas e processos; IV - promover cursos, simpósios e estudos; V - promover a divulgação de conhecimentos tecnológicos e a edição de publicações técnicas e científicas; VI - instituir bolsas de estudo, estágios e auxílios de assistência a estudiosos e pesquisadores que possam contribuir para a consecução dos demais objetivos da Fundação, desde que assim permitam seus recursos, cumpridos os requisitos regimentares ART. 5º Com vistas à preservação da sua finalidade e de seu patrimônio, a Fundação: I - elaborará programas e projetos, compatibilizando custos e eficiência, em função dos recursos físicos, operacionais e financeiros disponíveis; II - manterá orçamento anual ou plurianual com a previsão discriminada das receitas e das despesas autorizadas; III - elaborará, no término de cada exercício financeiro, relatório pormenorizado de suas atividades e situação, consubstanciando avaliação qualitativa e quantitativa das atividades realizadas, de sua adequação aos fins institucionais e da consecução de seus fins, spontâneo ainda as deficiências verificadas e as providências com menores onus e maiores vantagens para os destinatários. Capítulo III - Do Patrimônio e das Receitas: ART. 6º - O patrimônio da Fundação é constituído: I - Pelos bens objeto da doação inicial; II - pelas doações, legados, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza, que venha a receber, para tal fim, de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; III -

Resultado líquido proveniente de suas atividades, conforme, aprovado pelo Conselho de Curadores. ART. 7º - Os bens integrantes do patrimônio da Fundação serão segurados em companhia idônea, contra os riscos mais comuns; ART. 8º Constituem receitas da Fundação, a serem empregadas na manutenção de seus serviços e atividades, os seguintes recursos: I - as contribuições periódicas ou eventuais dos participantes da Fundação; II - as receitas operacionais e patrimoniais; III - as doações, contribuições, subvenções e auxílios, não destinados especificamente à incorporação ao seu patrimônio, que a Fundação venha a receber de pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado estrangeiras ou nacionais. PARÁGRAFO ÚNICO - Na manutenção das suas atividades a Fundação poderá valer-se de todos os meios, instrumentos e recursos financeiros, colorados à disposição de entidades privadas, a título de colaboração financeira não reembolsável, por parte de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras. ART. 9º - Dependerão de prévia autorização do Ministério - Público, a alienação ou oneração de bens, a celebração de operações financeiras e a realização de todos os demais atos, envolvendo o patrimônio ou recursos financeiros, que exorbitem da administração ordinária. PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto no caput deste artigo aplica-se aos negócios jurídicos celebrados com os participantes e integrantes dos órgãos de administração da Fundação, ou com empresas ou entidades das quais os mesmos participam, direta ou indiretamente. CAPÍTULO IV - DO CONSELHO CONSULTIVO: ART. 10º - O Conselho Consultivo é o órgão de apoio, assessoria e aconselhamento do Conselho de Curadores e do Conselho Diretor; ART. 11º - O Conselho Consultivo será composto de no mínimo de 30 integrantes e no máximo 40, reunindo-se com qualquer número de seus componentes; ART. 12º - O Corpo Médico e os Chefes de Serviço do Instituto Estadual de Hematologia "Arthur de Siqueira Cavalcanti", indicarão cinco representantes para compor o Conselho Consultivo; ART. 13º - O Conselho Consultivo ele

gerá entre seus pares o Presidente, o Vice-Presidente e um Secretário; PARÁGRAFO ÚNICO - O Vice-Presidente, assumirá a Presidência nas ausências e impedimentos do Presidente; ART. 149 - O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, - após o fechamento do exercício fiscal da FUNDAÇÃO e, extraordinariamente, mediante convocação do Conselho Diretor ou do Conselho de Curadores; PARÁGRAFO PRIMEIRO - As deliberações do Conselho Consultivo serão tomadas, por maioria de votos válidos em - livro-próprio; PARÁGRAFO SEGUNDO - O Conselho Consultivo deliberará com a presença de, no mínimo, 1/5 dos integrantes em - exercício; ART. 150 - Compete privativamente ao Conselho Consultivo: I - Opinar, quando solicitado, pelo Conselho de Curadores sobre questões relevantes de interesse da Fundação; II - Apresentar ao Conselho dos Curadores pareceres que auxiliem aquele órgão na tomada de decisões de sua competência; III - Apresentar - recomendações à Diretoria e ao Conselho de Curadores sobre planos e programas de estudos e pesquisas; Capítulo V - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO: Disposições Gerais: ART. 158 São órgãos da administração da Fundação, o Conselho de Curadores, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal. ART. 179 Em relação aos integrantes dos órgãos da administração da Fundação, observar-se-ão as seguintes disposições gerais: I- os integrantes não receberão remuneração pelos serviços prestados no exercício de seus cargos, vedando-se lhes ainda qualquer participação nos lucros ou resultados econômicos da Fundação; II - os integrantes não receberão quantias a título de vale ou adiantamento para despesas pessoais, ou verbas de representação, devendo o reembolso de despesas feitas a serviço da Fundação, inclusive com viagens, ser baseado em comprovação hábil de sua efetivação, feita ao Conselho Diretor em prazo não superior a 15 (quinze) dias; III - sómente mediante prévia autorização do Ministério Público, os integrantes e, ainda, as - empresas ou entidades das quais sejam aqueles diretores, gerentes, sócios ou acionistas, poderão efetuar com a Fundação negócios jurídicos de qualquer natureza, direta ou indiretamente; -

IV - os integrantes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquele qualidate, porém, civilmente penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria Fundação praticados com dolo ou culpa; V - os integrantes são passíveis de punições previstas nestes Estatutos, os quorum de instalação e deliberação serão os seguintes: I - O Conselho de Curadores e o Conselho Diretor instalar-se-ão com a maioria de seus integrantes, deliberando com a maioria simples de votos; II - O Conselho Fiscal instalar-se-á com a presença de todos os seus integrantes deliberando com a maioria simples de votos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** no caso de não realizar a reunião prevista em virtude da falta de quorum em segunda convocação, o fato será comunicado imediatamente ao Ministério Público, para adoção das medidas cabíveis. ART. 209 será sempre igualitário, o voto de integrantes dos órgãos de administração da Fundação. ART. 210 nenhuma deliberação de órgão da administração da Fundação terá eficácia antes de ser aprovada, por todos os integrantes que dela participaram, a ata da respectiva reunião. **PARÁGRAFO ÚNICO:** a eficácia plena da deliberação, perante terceiros, ficará condicionada ao registro da respectiva ata aprovada. **DO CONSELHO DE CURADORES**-ART. 220. - o órgão de orientação superior da Fundação é o Conselho de Curadores, composto de 9 (nove) integrantes, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por igual período a saber: a) dois integrantes indicados pelos profissionais de nível superior que estejam no exercício de suas funções, dentre médicos de notório saber na especialidade hematológica e que tenham mais de dez anos no exercício da profissão no IEMHASC; b) um integrante médico indicado pela Hemoterapia do IEMHASC; c) um integrante médico indicado pela Hematologia do IEMHASC; d) um integrante de nível superior representante dos Laboratórios do IEMHASC; e) um integrante representante do Sr. Secretário de Estado da Saúde do Rio de Janeiro; f) um integrante representante do Ministério da Saúde; g) um integrante representante (do INANPS); h) um integrante representante do BNDES; **PARÁGRAFO ÚNICO:**

PRIMEIRO: os integrantes a serem indicados na forma nas letras "b", "c" e "d" deverão estar no exercício de suas funções e no serviço que representar; PARÁGRAFO SEGUNDO: O Presidente e o Secretário do Conselho de Curadores serão escolhidos dentre os integrantes eleitos na forma da letra "a" do artigo; ART. 239 compete ao Conselho de Curadores; I - eleger e dar posse aos integrantes do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal; II - nomear integrante substitutivo para o prazo remanescente, em caso de vacância de cargo no Conselho Diretor ou Conselho Fiscal; III - fixar a orientação geral das atividades da Fundação, deliberando por proposta do Conselho Diretor e ouvido o Conselho Fiscal, sobre os programas e projetos respetivos, bem como sobre o orçamento anual ou plurianual com previsão discriminada das receitas e das despesas; IV - decidir sobre a realização de despesas extraordinárias; V - fiscalizar a gestão do Conselho Diretor, examinar os livros e papéis, solicitar informações sobre negócios celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; VI - deliberar, anualmente, sobre as demonstrações financeiras, e prestação de contas do Conselho Diretor, ouvido o Conselho Fiscal, e enviar relatórios anuais circunstanciados das atividades e situação ao Ministério Público, juntamente com o relatório de auditoria externa; VII - escolher e destituir auditor independente, mantendo auditoria externa em caráter permanente, abrangendo os aspectos administrativos, funcionais, econômico-financeiro e contábeis, o qual deverá estar credenciado perante o Ministério Público, ate o dia 15 de dezembro de cada ano para o exercício seguinte; VIII - aprovar o Regimento Interno da Fundação e outros atos normativos internos, submetendo-os à aprovação prévia do Ministério Público; IX - decidir, ouvido previamente o Ministério Público, sobre a alteração da sede, endereço e instalação de esquadra, legamento e obtenção do respectivo alvará e, ainda, sobre a filiação da Fundação a outras entidades; X - deliberar, ouvido previamente o Ministério Público, sobre propostas do Conselho Diretor relativas a alienação de bens, operações financeiras, oneração de bens e outros atos ou negócios que exorbitem da ad-

ministração ordinária; XI - decidir sobre as matérias ou casos -
omissos, no interesse da Fundação e consecução dos seus fins, e
não previstos neste Estatuto, submetendo-os à apreciação do Mi-
nistério Público. XII - destituir integrante do Conselho Diretor;
XIII - prover qualquer cargo vago no Conselho Diretor, até o fim -
do respectivo mandato; XIV - deliberar sobre permuta de bens, a -
citação de doações com encargos, ouvido o Ministério Público;
XV - aprovar o plano de trabalho da Fundação e a proposta orga-
mentária a que se refere o artigo, e proceder às revisões eventual-
mente necessárias durante o exercício correspondente; XVI - deli-
berar sobre os relatórios finais de atividades e de prestação de
contas e sobre o balanço geral da Fundação em cada exercício;
XVII - determinar, ao fim de cada exercício, a parte dos rendimen-
tos líquidos a ser utilizado para o fundo de desenvolvimento de
pesquisas; XVIII - deliberar sobre as solicitações de transferências-
de verbas, dotações orçamentárias ou aberturas de créditos adicí-
nais, feitas pelo Diretor-Presidente da Fundação, XIX - aprovar a
alienação de bens imóveis da Fundação, ouvido o Ministério Públi-
co, e autorizar o Diretor-Presidente a solicitar a alvará judi-
cial junto às autoridades competentes e a proceder, posteriormente,
à alienação; ART. 24º O Conselho de Curadores reunir-se-á, -
ordinariamente, 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente,-
sempre que convocado pelo Presidente da Fundação, devendo as de-
liberações tomadas serem registradas em atas. ~~Do Conselho Diretor~~

ART. 25º o Conselho Diretor é o órgão executivo da Fundação, composto de 8 (oito) integrantes, eleitos com mandato de 2 (dois) anos contados a partir da posse conjunta, reini-
tindo-se a recondução por igual período. PARÁGRAFO ÚNICO: Inte-
gram o Conselho Diretor, o Diretor Presidente da Fundação, o
Diretor Tesoureiro, e o Diretor Secretário eleitos pelo Conselho
de Curadores e 5 (cinco) Diretores Adjuntos, indicados, pelos
três primeiros integrantes, para execução de planos e programas
específicos. ART. 26º - compete ao Diretor-Presidente da Funda-
ção: I - representar a Fundação em Juízo ou fora dele, podendo-
constituir mandatários em nome da Fundação outorgando-lhes poder

res específicos; II - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Curadores; III - administrar e dirigir os bens, serviços e negócios, distribuindo entre os Diretores Adjuntos as funções executivas de direção e coordenação das atividades da Fundação; IV - convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor com direito a voto, e estar presente as do Conselho Curador, sem direito a voto; V - respeitados as deliberações do Conselho de Curadores, realizar acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação; VI - admitir, promover, punir, dispensar e praticar os demais atos compreendidos na administração de pessoal, de acordo com as regras legais e regulamentares; VII - encaminhar ao Ministério Público os elementos de prestação de contas da Fundação, anualmente; VIII - quando publicadas as demonstrações financeiras - fazer constar a indicação de sua aprovação pelo Ministério Público, ou a ressalva de que dependem de aprovação; IX - comunicar ao Ministério Público, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, as alterações dos dados cadastrais. X - apresentar ao Conselho de Curadores o plano de trabalho e a proposta orçamentária para o exercício subsequente com trinta dias de antecedência do seu início; XI - apresentar ao Conselho de Curadores eventuais propostas de modificações no plano de trabalho e no orçamento durante o exercício correspondente; XII - solicitar ao Conselho de Curadores transferências de verbas, dotações orçamentárias, abertura de créditos adicionais e alienação de bens imóveis da Fundação, quando as necessidades o exigirem; ART. 27º - são atribuições de cada um dos Diretores da Fundação: I - coadjuvar o Presidente na direção e coordenação das atividades da Fundação; II - participar das reuniões do Conselho Diretor, relatando os assuntos da respectiva área de coordenação; III - exercer as funções executivas relativas à área de coordenação que lhes for atribuída. ART. 28º - os contratos, acordo, convênios, os títulos ou documentos emitidos em decorrência de obrigações contratuais, bem como os cheques, para obrigar a Fundação, serão assinados pelo Presidente em conjunto com um dos Diretores. ART. 29º -

compete ao Diretor-Secretário: I - Substituir o Diretor-Presidente em suas faltas e impedimentos; II - redigir as atas da Diretoria; III - ter sob sua guarda os livros e arquivos secretariais; IV - cuidar de toda a correspondência da Fundação; V - preparar os relatórios de atividades e o plano de trabalho a serem apreciados pelo Conselho Diretor e pelo Conselho de Curadores; ART. 30º - compete ao Diretor-Tesoureiro: I - colaborar com os trabalhos do Conselho Diretor, participando de suas reuniões e deliberações; II - atrelçádar às receitas e providenciar o pagamento das despesas; III - dirigir e fiscalizar a contabilidade; IV - preparar a prestação de contas e o balanço geral da Fundação; V - preparar a proposta orçamentária; VI - ter sob sua guarda de livres contábeis e valores da Fundação; DO CONSELHO FISCAL

ART. 31º - o Conselho Fiscal, "órgão de fiscalização", integrado por 5 (cinco) membros, nomeados pelo Conselho de Curadores, nomeadamente de 2 (dois) anos, vedada a recondução. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Conselho Fiscal reunir-se-á 02 (duas) vezes ao ano, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Conselho Deliberativo ou pelo Conselho Diretor. PARÁGRAFO SEGUNDO - no exercício de suas atribuições, os integrantes do Conselho Fiscal terão acesso aos lançamentos contábeis, atas de reuniões e documentos da Fundação. ART. 32º compete ao Conselho Fiscal: I - fiscalizar os atos dos administradores da Fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; II - opinar sobre os elementos de prestação anual de contas, perante o Ministério Público, examinando e emitindo parecer sobre as demonstrações financeiras, e fazendo constar do parecer informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Deliberativo; III - opinar, sobre os aspectos da viabilidade econômico-financeira, sobre o orçamento e os programas e projetos relativos às atividades da Fundação; IV - denunciar ao Conselho Deliberativo e, se este não tomar as providências necessárias - para a proteção dos interesses da Fundação, ao Ministério Públ-

co, os erros, fraudes ou crimes que descobrir, sugerindo provisões que julgar necessárias ou úteis; V- valer-se da auditoria externa para apuração de fatos específicos ou para obtenção de esclarecimentos e informações, para melhor desempenho das suas atribuições. Capítulo VI - Do Controle e das Auditorias: ART. 33º - O controle interno e as auditorias externas, mantidos em caráter permanente com vistas à preservação do patrimônio e consecução dos fins da Fundação, deverão abranger os aspectos administrativos, operacionais, econômicos, financeiros e contábeis, e consistirão na auditoria física, na auditoria de livros e nos relatórios de resultado, bem como no acompanhamento da execução.

~~respectivo ato será aprovado por 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho de Curadores e Conselho Diretor, em sessão conjunta especialmente convocada para decidir sobre essa proposição, - ouvido previamente o Ministério Público, ART. 46º - Em caso de extinção da Fundação, seu patrimônio terá destinação legal, revertendo à outra instituição com finalidade semelhante à da Fundação, com sede no Estado do Rio de Janeiro, a ser definida na reunião mencionada no artigo anterior, sendo que o acervo patrimonial não poderá ser desmembrado. Capítulo IX - Disposições Gerais e Transitórias: ART. 47º - O Regimento Interno regulará os regimes administrativos e de gestão financeira interna, além dos casos previstos neste Estatuto, e ainda, o regime de trabalho do pessoal da Fundação. ART. 48º - O regime do pessoal será o da Consolidação das Leis do Trabalho ou o estabelecido para a contratação de prestação de serviços de natureza eventual. PARÁGRAFO ÚNICO : - Para a execução de tarefas de natureza técnica, o Presidente da Fundação poderá contratar pessoas jurídicas ou pessoas~~

físicas, observadas os preceitos da legislação civil e respeitadas as limitações orçamentárias. ART. 49º - Constituída a Fundação, será composto o primeiro Conselho de Curadores, -----, assumindo de imediato a Presidência o Diretor do IEHASC, que estiver no exercício do cargo na data de constituição da FUNDAÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO: O Presidente do Conselho de Curadores empossado na forma deste artigo convidará e dará posse aos demais integrantes no prazo de 15 (quinze) - dies. ART. 50º. O Conselho de Curadores fará realizar eleições, no prazo máximo de 30 (trinta) meses para a escolha dos novos-integrantes dos órgãos de administração. ART. 51º O Conselho de Curadores, empossado, elegerá e nomeará a seguir os Diretores - Executivos para um mandato de dois anos; ART. 52º ~~do exerce~~ Capítulo VII - Dos Fatos Financeiros e Contábeis: ART. 39º o exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil. ART. 40º - A Fundação levantará balanço geral e procederá à apuração de resultados ao término de cada exercício financeiro. ART. 41º a Fundação adotará plano de contas e balanço padronizado, consoante modelo aprovado pelo Ministério - Público. ART. 42º A Fundação só poderá manter em caixa o numerário estritamente necessário à realização de pagamentos imediatos, bem como conservar, em conta bancária, as importâncias destinadas ao cumprimento das obrigações de curto prazo. PARÁGRAFO ÚNICO - As demais disponibilidades financeiras da Fundação serão aplicadas em investimentos que se revistam de segurança, rentabilidade e liquidez. ART. 43º A escrituração deverá abranger to-

das as operações da Fundação e as receitas e despesas serão -- contabilizadas com base no regime de competência. _____ : Quando for o caso, a receita oriunda de investimentos ou os débitos decorrentes de empréstimos, ou ainda outros créditos, - deverão ser contabilizados, mensalmente, distinguindo-se a amortização do principal, correção monetária, juros e demais acessórios do crédito ou débito. Capítulo VII - Da Alteração do Estatuto e da Extinção: ART. 44º para alteração do presente Estatuto exige-se: I que seja deliberada pela maioria absoluta dos integrantes do Conselho de Curadores e do Conselho Diretor, em sessão conjunta especialmente convocada para decidir sobre a matéria; - II - que a reforma não contrarie os fins da Fundação; III - que seja formalizada por escritura pública; IV - que seja aprovada pelo Ministério Público. ART. 45º A Fundação só será extinta, quando incorporada a outra instituição pública ou privada, nos casos previstos em Lei e desde que comprovada a impossibilidade de realização dos seus fins com autonomia, devendo o respectivo exercício das atividades fundacionais poderá ser iniciado a partir da constituição da FUNDAÇÃO, seguindo normas fixadas em cada caso pelo Conselho de Curadores; ART. 53º - A Diretoria Executiva elaborará o Conselho de Curadores aprovará dentro de 90 (noventa) dias, o Regimento Interno da FUNDAÇÃO. Pelos contratantes me foi dito que aceitam a presente como se achasse redigida. ASSIM o disseram e me pediram lhes lavrasse este escrito que lhes sendo lida em voz alta, aceitam, outorgam e --

nssilom disponibilizando a presença das testemunhas. (Art. 1º Prov. 1º/81 da Corregedoria da Justiça).

As custas foram paga em conformidade com a Tabela VII item letra , acrescida da importância de 0,02% UFERJ, referente à Mútua dos Registrados, Caixas de Assistência do Ministério Pú-
blicos, dos Procuradores, Judiciária e Acoterj, bem como da per-
centagem devida ao Estado lei 713/83 de 26.12.1983, Prov. 26/83-
da Corregedoria da Justiça. Eu ~~_____~~ ~~_____~~ ~~_____~~
(MANOELITO OLIMECHA FILHO -----), Técnico Judiciário
Juramentado , matrícula nº. 1.633.639 -----, livrei, li e encer-
rei o presente ato, colhendo as assinaturas.

Manoelito Olimecha Filho
J. Arthur Siqueira Cavalcanti

Sociedade de Amigos do Instituto Estadual de Hematologia
«Arthur Siqueira Cavalcanti»

ATA da Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade
de Amigos do I.E.H.A.S.C.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecen-
tos e oitenta e oito, presentes os sócios abaixo assinados, reuni -
ram-se em Assembleia Geral Extraordinária na sede, Rua Frei Caneca
nº 08 - 3º andar, a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Corpo de associ-
ados da Sociedade de Amigos do Instituto Estadual de Hematologia

"Arthur de Siqueira Cavalcanti", atendendo ao edital de convocação fixado no quadro de avisos do Instituto. Às dez horas, o Sr. Presidente deu por abertos os trabalhos, tendo sugerido que a Assembléia fosse dirigida pelo Dr. Luiz Gonzaga Pacheco Franco, o que foi aprovado por aclamação. Assumindo à Presidência dos trabalhos, o Dr. Franco convidou a Dr^a Kátia Machado da Motta para secretariar os trabalhos. A seguir, a Secretaria leu a ordem do dia para qual foi convocada a presente Assembléia Geral Extraordinária: 1 - Instituição de uma Fundação que prosseguisse os trabalhos da Sociedade de Amigos. 2- Dissolução da Sociedade de Amigos, nos termos do art. 36º do seu estatuto. 3 - Assuntos gerais. Com a palavra, o Sr. Presidente expos aos sócios presentes que o Corpo Médico e os Chefes de Serviço do Instituto Estadual de Hematologia haviam aprovado em Assembléia, cuja ata vai acostada à presente, a constituição de uma Fundação para melhor atender às finalidades a que se vinha propondo a Sociedade de Amigos que o Dr. Kleber Machado ficou incumbido de redigir os estatutos os quais discutidos na Assembléia dos médicos e chefes de serviço foram aprovados com algumas modificações; que diante do exposto, vinha propor à Sociedade de Amigos sua dissolução, com a incorporação de todos seus bens móveis e imóveis, ativo e passivo, à Fundação. Colocada em votação, foi a proposta integralmente aceita por todos os presentes que se constituem a totalidade de sócios, com direito a voto, atendido assim, ao exigido pelo art. 36º do estatuto da Sociedade de Amigos; com a palavra, o Presidente da Sociedade sugeriu que a dissolução se desse com o encerramento do exercício fiscal de 1988, ou seja, em 31 de dezembro de 1988, ficando o Dr. João Evangelista Bevilacqua incumbido dos procedimentos legais para o encerramento da Sociedade junto ao Ministério da Fazenda, mediante apresentação do balanço do ano de 1988; o Dr. Bevilacqua informou que tal procedimen-

Maio de 1992

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Sexta-feira 29 4149

to era normal e rotineiro e que juntamente com a 1^a Tesoureira - Sr^a. Aurita Bragança Leite iria tomar todas as providências para encerramento legal e fiscal da Sociedade de Amigos; o Presidente da Assembléia apresentou um voto de louvor aos trabalhos desenvolvidos pela última Diretoria da Sociedade de Amigos e em nome dos funcionários do Instituto de Hematologia agradeceu o esforço envidado nos últimos dezoito meses para o bom desempenho da Sociedade. Às 12,30 horas deu os trabalhos por encerrados e eu Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente da Assembleia Geral Extraordinária e por todos os sócios presentes - Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1988. Aniva Pereira - Resalva-se que a Sociedade somente possui bens móveis.

N. M. Motta
Juracy Nakamura Pereira

*Franclino de Freitas
Alciso de Almeida*

242-6080
RUA FREI CANECA, 8 — CENTRO — TEL. 242-6080 RIO DE JANEIRO — BRASIL
Considerada de Utilidade Pública — Lei Estadual 156 de 05/09/77



FUNDAÇÃO
PRÓ-INSTITUTO DE
HEMATOLOGIA - IJ

F U N D A R J

CONSELHO - DIRETOR

PRESIDENTE:- ELIO CERQUEIRA

Carteira de Identidade nº 542.668 IFP - de 01.11.1976
C.P.F nº 008.238.807/53

Filiação:- Henrique Augusto Cerqueira
Guilhermina Henriqueta W. de Siqueira.

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 1253/801
CEP.:- 22411 - IPANEMA - RJ

TEL.:- 287-6184

TESOUREIRO:- DOMENICO VOMMARO

Carteira de Identidade nº 14344 - CRE.
CPF nº 090.841.507/91

Filiação:- Giovanni Vommaro
Assunta Di Caetano Vommaro

Endereço: Afonso Hide, 235/301
CEP.:- 22700 BARRA DA TIJUCA - RJ
Av. Rio Branco, 116 - 10º andar

SECRETÁRIO:- GERALDO SOUZA VIEIRA

Carteira de Identidade nº 123770 - Min. Marinha
CPF nº 097.575.467/04

Filiação:- Aurélio Gomes Vieira
Izabel De Souza Vieira

Endereço: Prof. Maurity Santos, 161
CEP.:- 22241 - COSME VELHO - RJ

Av. Presidente Vargas, 583/814
224-6858 - CENTRO - RJ

ADJUNTOS: SEBASTIÃO WAGNER CARVALHO VIANA

Carteira de Identidade nº 1.844.138-IFP - de 27/03/63

C.P.F. nº 130.443.547/49

Filiação:- Newson Garcia Vianna
Arlete Carvalho Vianna

Endereço: Rua Sta. Amélia, 50-B1.02 Aptº 512

CEP.: - TIJUCA - RJ

Rua: México, 111 - sobreloja

ODALEA MARIA DE LACERDA FRANCO.

Carteira de Identidade nº 0337364-0 - IFP.

C.P.F. nº 027.024.527/87

Filiação:- Rodolpho Lacerda Chaves
Benedicta Lacerda.

Endereços: Rua Comendador Martinelli, 560

CEP.: - 20561 - GRAJAU - RJ

Tel.: - 238-4934.

UFRJ - Prof. Adj. IV

Rua do Passeio, 98

Tel.: - 240-1591

CONSELHO FISCAL:-

Dr. Octávio Freitas - Procurador da Justiça - Aposentado.

Endereço: Rua Desembargador Isidro, 99/109
TIJUCA .

Telefone: 268-5625

Dr. João Evangelista Bevilacqua - Contador - Aposentado.

Endereço: Rua da Glória, 268/612
GLÓRIA

Telefone: 224-1795

Dr. Kleber Machado - Advogado
Rua. José Américo de Almeida, 1501
RECREIO DOS BANDEIRANTES.

Endereço do Escritório:
Av. Pres. Vargas, 542 - Sala 1304
CENTRO.
Telefone: 263-5978

Suplentes:-

Ney Tinoco - Secretário Geral da Associação Brasileira
das Empresas Comerciais e Exportadoras.
Endereço:- Rua da Quitanda, 191 - 6º andar
Telefone:- 253-1336

Dr. Haroldo Cezar de Berredo:- Economista
Endereço: Rua Senador Dantas, 76
Telefone: 533-3705

Dr. Emanuel Cardoso Santos: Engenheiro Químico
Rua Engenheiro Richard, 186/903
Grajaú - RJ
Telefone: 258-6633

Nos termos do art. 5º do Regimento Interno da Fundação, ficam convocados os Srs. membros do Conselho de Curadores para reunirem-se em Reunião Extra ordinária no dia 07 de Dezembro p. vindouro às 13:00 hs. em primeira convocação e às 13:30 hs. em segunda e última convocação com qualquer número, na sala de Reuniões da Diretoria do Instituto Estadual de Hematologia "Arthur de Siqueira Cavalcanti" para exame e deliberação da seguinte ordem do dia:

- a) Posse e escolha do Presidente e Secretário do Conselho Curador para o período de 1991/1994.
- b) Eleição do Conselho Diretor para 1991/1992.
- c) Eleição do Conselho Fiscal para 1991/1992.

- d) Ratificar Auditoria externa para o exercício de 1991.
 e) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 08 de Novembro de 1990.

KLEBER MACHADO
Diretor - Presidente

Declaro que fui certificado da reunião na data acima.

01) Dr. Luiz Gonzaga Pacheco Franco

LGP

02) Dra. Kátia Machado da Motta

Kátia M. Motta

03) Dra. Iracema da C. B. Santos

Iracema

04) Dra M. Margarida N. Pessego

Margarida

05) Dr. Edson Keiji Yamamoto

Edson Keiji

06) Dr. José Moreira Pereira

José Moreira

07) Dra. Meixione Costa e Silva

Meixione

08) M. Francisca Tereza Attem

Francisca

09) Dra. Heloísa H.A.G da Rocha

Heloísa

10) Dr. José Pelúcio Ferreira

José Pelúcio



FUNDAÇÃO
PRÓ-INSTITUTO DE
HEMATOLOGIA - Iu

F U N D A R J

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
CURADORES DA FUNDARJ, REALIZADA EM, 07.12.90.

As treze horas e quarenta e cinco minutos, no dia sete
do mes de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa, conforme convoc

cação nos termos do Regimento Interno, teve lugar na sala de número trezentos e doze ponto dois do Instituto Estadual de Hematologia "Arthur de Siqueira Cavalcanti", situado à Rua Frei Caneca número oito, a 53 Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da Fundação Pró-Instituto de Hematologia - Rio de Janeiro - FUNDARJ. Encontravam-se presentes: Dr. Luiz Gonzaga Pacheco Franco; Presidente do Conselho, Dra. Kátia Machado da Motta; Secretária Executiva do Conselho, Dra. Iracema da Costa Bragança Santos; representante do Serviço de Hematologia, Dra. Maria Margarida Nunes Pêssego; representante do Serviço de Hemoterapia, Dr. José Moreira Pereira; representante do Serviço de Laboratório e como convidados Dr. José Pelúcio Ferreira; Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Fernando Candiota; Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro e Dra. Heloísa Helena Arantes Gallo da Rocha. A Dra. Meirione Costa e Silva; Diretora da Divisão Nacional de Sangue e Hemoderivados, justificou sua ausência por estar impossibilitada de deixar Brasília no momento. Dando início à reunião, Dra. Kátia Motta nominou os membros do novo Conselho de Curadores a ser empossado em primeiro de Janeiro de mil novecentos e noventa e um, com mandato de quatro anos. Dra. Kátia Motta e Dra. Iracema Bragança foram eleitas em votação realizada em vinte e um de agosto de mil novecentos e noventa, entre os médicos de notório saber na especialidade hematológica e com mais de dez anos de exercício de profissão no Instituto Estadual de Hematologia conforme artigo Vigésimo Segundo dos Estatutos da FUNDARJ. Dr. Luiz Franco foi indicado como representante do Serviço de Hemoterapia pelo Chefe do Serviço de Hemoterapia. Dra. Heloísa Helena Arantes Gallo da Rocha, foi indicada como representante do Serviço de Hematologia pela Chefe do Serviço de Hematologia e Dr. José Moreira Pereira, Chefe do Serviço de Laboratórios foi o escolhido para representar o Serviço de Laboratórios. O representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social deverá ser substituído tão logo a Curadoria de Fundações o aprove pelo Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Pelúcio Ferreira. Os demais membros, representantes da Divisão Nacional de Sangue e Hemoderivados, Secretaria de Estado de Saúde e Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social serão mantidos conforme car-

tas confirmatórias recentemente enviadas pelas entidades que representam. De acordo com o parágrafo segundo do artigo Vigésimo Segundo, os integrantes do novo Conselho de Curadores empossarão no ato de sua instalação à ser realizado em primeiro de janeiro de mil novecentos e noventa e um, o Presidente e o Secretário do mesmo, no próximo quadriênio. Passando ao próximo ítem da pauta, foram apresentados os nomes e os currículos dos candidatos aos Conselho Diretor e Conselho Fiscal para o próximo biênio. como se segue: CONSELHO DIRETOR- Presidente- Elio Cerqueira, brasileiro, casado, Carteira de Identidade número quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito expedida pelo Instituto Felix Pacheco em primeiro de novembro de mil novecentos e setenta e seis, Cadastro de Pessoa Física número zero zero zero oito, duzentos e trinta e oito, oitocentos e sete barra cinquenta e três, residente à Rua Prudente de Moraes, número mil duzentos e cinquenta e três, apartamento oitocentos e um - Bairro Ipanema, Rio de Janeiro, Código de Endereçamento Postal número: vinte dois mil quatrocentos e onze, telefone dois oito sete - seis um oito quatro. Tesoureiro- Domenico Vommaro, brasileiro, solteiro Carteira de Identidade número quatorze mil trezentos e quarenta e quatro expedida pelo Conselho Regional de Economia, Cadastro de Pessoa Física número zero nove zero - oitocentos e quarenta e um - quinhentos e sete barra noventa e um, residente à Rua Afonso Ilide, número duzentos e trinta e cinco, apartamento trezentos e um - bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Código de Endereçamento Postal número: vinte e dois mil e setecentos, Com endereço comercial, situado à Avenida Rio Branco, número cento e dezesseis - décimo andar. Secretário - Geraldo Souza Vieira, brasileiro, casado, Carteira de Identidade número cento e vinte três mil setecentos e setenta expedida pelo Ministério da Marinha, Cadastro de Pessoa Física número zero noventa e sete - quinhentos e setenta e cinco quatrocentos e sessenta e sete barra zero quatro, residente à Rua Professor Maurity Santos número cento e sessenta e um, bairro Cosme Velho, Rio de Janeiro, Código de Endereçamento Postal vinte ~~dois~~ mil duzentos e quarenta e um, com endereço comercial situado à Avenida Presidente Vargas número quinhentos e oitenta e três sala oitocentos e quatorze - Centro - Rio de Janeiro, telefone número 224-6858. ADJUNTOS: Sebastião Wagner Carvalho Viana, brasileiro, casado, Carteira de Identidade número:

1.844.138 - IFP de 27/03/63, CPF número 130.443.547/49, residente à Rua Santa Amélia número 50 bloco 02 apartamento 512 - Tijuca - Rio de Janeiro, com endereço comercial situado à Rua México 111 sobreloja ; Odaléa Maria de Lacerda Franco, brasileira, casada, Carteira de Identidade número 0337364-0 IFP, CPF número 027.024.527/87, residente à Rua Comendador Martinelli número 560, Grajaú - Rio de Janeiro, telefone número 238-4934, endereço comercial situado à Rua do Passeio número 98 , telefone 240-1591. CONSELHO FISCAL - Octávio Freitas- Procurador da Justiça, aposentado, residente à Rua Desembargador Isidro número 99 apartamento 109 - Tijuca - Rio de Janeiro, telefone 268-5625; João Evangelista Bevilacqua, Contador, aposentado, residente à Rua da Glória número 268 apartamento 612 - Glória - Rio de Janeiro, telefone 224-1795 ; Kleber Machado, Advogado, residente à Rua José Américo de Almeida número 1.501 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro, com escritório situado à Avenida Presidente Vargas número 542 sala 1.304 Centro - Rio de Janeiro, telefone 263-5978; SUPLENTES: Ney Tinoco, Secretário Geral da Associação Brasileira das Empresas Comerciais e Exportadores, com endereço comercial situado à Rua da Quitanda número 191, 6º andar, telefone 253-1336; Haroldo Cézar de Berreto, Economista, com endereço comercial situado à Rua Senador Dantas número 76, telefone 533-3705; Emanuel Cardoso Santos, Engenheiro Químico, residente à Rua Engenheiro Richard número 186 apartamento 903 - Grajaú - Rio de Janeiro, telefone 258-6633. Os nomes forma aprovados por aclamação e acertou-se a posse dos membros para o próximo dia dois de janeiro de mil novecentos e noventa e um. O ítem seguinte da pauta ratificação da auditoria externa por mais seis meses pela firma Mario Rocha também foi aprovado por unanimidade. A Drª. Kátia Motta apresentou a seguir proposta da mesma empresa para elaboração de um sistema de custos. Foi aprovado desde que a empresa concorde em que faz parte das suas atribuições treinar pessoal do Instituto Estadual de Hematologia e/ou da FUNDARJ para ampliar a sistemática por eles elaborada e dar andamento ao sistema após sua implantação . A proposta do sistema de orçamento não foi aprovada para o momento. No ítem seguinte: Assuntos Gerais, foram discutidos os planos de aplicação dos recursos ora disponíveis na FUNDARJ: A Drª. Maria Margarida pediu que se investisse mais recursos no conforto dos doadores de san

que o que foi aprovado por todos. Os planos de aplicação apresentados com essa ressalva, foram aprovados na íntegra. Sem mais encerrou-se a reunião da qual foi lavrada a presente Ata. Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 1990.

KATIA MACHADO DA MOTTA
Secretaria do Conselho Curador
FUNDARJ

CUSTAS	
TAB. - II - 1	Cr 2
TAB. - II - 2A	Cr 2
TAB. - II - 7	Cr 2 <i>258</i>
TAB. - III - 1	Cr 3
TAB. - III - 2	Cr 3 <i>270</i>
TAB. - III - 3	Cr 4
TAB. - III - 4	Cr 4
TAB. - III - 5	Cr 5
<u>RSB TOTAL</u>	<u>Cr 222</u>
<u>NOTA</u>	<u>Cr 2</u>
<u>UNL</u>	<u>Cr 0</u>

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 AV. PRES. FRANKLIN ROOSEVELT, 126 - 2º S/205
 Apresentado n.º _____ para registro e apresentado sob o
 n.º do ofício _____ da PROTOCOLO
 do livro "A" n.º _____ Registrado sob n.º
 de ofício _____ da Livro "A" n.º _____
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rio de Janeiro, RA _____, 08/12/90
 O QUE CERTIFICO

Orcal

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL</p> <p>RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA</p> <p>04-0/6001 PARA USO DA REPARTIÇÃO Nº DE ARQUIVAMENTO</p> <p>28-06-89</p> <p>AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL CENTRO - RJ</p>		<p>CARIMBO PADRONIZADO CUC</p> <p>32319972/0001-30</p> <p>FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA RJ - FUNDARJ</p> <p>RUA FREI CANECA, 8 CENTRO — CEP 20211 RIO DE JANEIRO — RJ</p>
<p>01 NOME DA INSTITUIÇÃO FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ- FUNDARJ</p> <p>02 ENDEREÇO DA SEDE Rua Frei Caneca, 08 — sala 406 — Centro- Rio de Janeiro- RJ</p> <p>04 DECLARAÇÃO EXERCÍCIO PERÍODO BASE 1989 de 01 / 05/1989 a 31 / 12/1989</p> <p>05 SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso) <input checked="" type="checkbox"/> INICIAL <input type="checkbox"/> RENovaçãO <input type="checkbox"/> RETIFICAçãO </p>		
<p>A primeira via deste Recibo, devidamente autenticada por órgão da Secretaria da Receita Federal, servirá como DOCUMENTO HÁBIL de isenção do pagamento do Imposto de Renda da pessoa jurídica, podendo para essa finalidade, inclusive, servir como comprovante dessa condição junto a teceiros.</p> <p>OBSERVAÇÃO: O cumprimento das condições previstas em lei e a apresentação da Declaração nos prazos fixados pela S.R.F. assegurará o gozo da isenção.</p>		

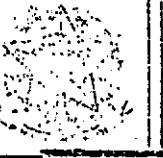
 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL</p> <p>RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA</p> <p>04-0/6001 PARA USO DA REPARTIÇÃO Nº DE ARQUIVAMENTO</p> <p>28-06-90</p> <p>AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL CENTRO - RJ</p>		<p>CARIMBO PADRONIZADO CUC</p> <p>32319972/0001-30</p> <p>FUNDACAO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA RJ - FUNDARJ</p> <p>RUA FREI CANECA, 8 CENTRO — CEP 20211 RIO DE JANEIRO — RJ</p>
<p>01 NOME DA INSTITUIÇÃO FUNDACAO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ-FUNDARJ</p> <p>02 ENDEREÇO DA SEDE Rua Frei Caneca nº 08 sala 406</p> <p>04 DECLARAÇÃO EXERCÍCIO PERÍODO BASE 1990 de 01/05/1989 a 31/12/1989</p> <p>05 SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso) <input type="checkbox"/> INICIAL <input checked="" type="checkbox"/> RENovaçãO <input type="checkbox"/> RETIFICAçãO </p>		

Maio de 1992

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Sexta-feira 29 4159

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		01 CARAMBÔ PADRONIZADO CGC	
RECEBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA			32319972/0001-30 7	
00 RECEBIDO	04 PARA USC	02 DATA DE REPARTIÇÃO	05 Nº DE ARQUIVAMENTO	
07.1.01.04-0				
01-03-91				
03 NOME DA INSTITUIÇÃO				
AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL CENTRO - RJ				
04 DECLARAÇÃO	05 SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso)			
1991	de 01/01/1990 a 31/12/1990	<input type="checkbox"/> INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> RETIRADA	<input type="checkbox"/> RETIFICAÇÃO

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		01 CARAMBÔ PADRONIZADO CGC	
RECEBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA			32319972/0001-30 7	
00 RECEBIDO	04 PARA USC	02 DATA DE REPARTIÇÃO	05 Nº DE ARQUIVAMENTO	
07.1.01.04-0				
01-03-92				
03 NOME DA INSTITUIÇÃO				
FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA - FUNDARI - RJ				
04 ENDEREÇO DA SEDE	05 SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso)			
RUA FREI CANECA, nº 08 SALA 406	<input type="checkbox"/> INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> RETIRADA	<input type="checkbox"/> RETIFICAÇÃO	
04 DECLARAÇÃO	05 SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso)			
1991	de 01/01/1991 a 31/12/1991	<input type="checkbox"/> INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> RETIRADA	<input type="checkbox"/> RETIFICAÇÃO

FUN.
29/05/92
0043

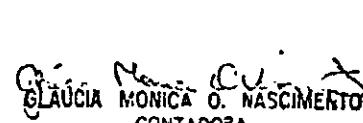
CONTABILIDADE GERAL E DE CUSTOS
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DEZEMBRO/89
ATE O ULTIMO NIVEL

FUNDACAO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA - RJ

CONTA/SUBCONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
3	RECEITA	1.192.072,92	0,00	536.868,85	1.728.441,77
3.1	RECEITAS DE BENS E / OU SERVICOS	26.664,92	0,00	11.268,46	37.926,38
3.1.1 (311)	RECEITAS DE ESTACIONAMENTO	23.695,05	0,00	10.038,00	34.653,05
01	RECEITAS VAGAS ROTATIVAS	3.456,85	0,00	1.000,00	4.556,85
02	RECEITAS VAGAS CATIVAS	20.188,42	0,00	9.570,00	20.758,42
03	VAGA PACIENTE/ESTAGIARIO	27,78	0,00	0,00	27,78
3.1.2 (312)	RECEITA DE XEROX	2.969,87	0,00	576,46	3.543,37
01	XEROX	2.964,87	0,00	576,46	3.540,37
3.2	RECEITAS EVENTUAIS	4.728,88	0,00	9.038,00	14.766,88
3.2.1 (321)	EVENTUAIS	4.725,58	0,00	9.038,00	14.386,58
01	RECEITA DE BAZAR	4.659,50	0,00	9.038,00	14.317,50
02	OUTRAS RECEITAS	67,08	0,00	0,00	67,08
3.3	RECEITAS FINANCEIRAS	1.160.679,12	0,00	516.002,45	1.676.681,57
3.3.1 (331)	DE INVESTIMENTOS	544.950,56	0,00	291.362,82	636.243,38
01	RENDA DE INVESTIMENTOS OPEN	542.662,48	0,00	288.477,17	631.129,65
02	RENDA DE INVESTIMENTOS REMUNERA	2.318,08	0,00	2.785,65	5.103,73
3.3.2 (332)	DOACOES	75.698,56	0,00	19.739,63	95.438,19
01	DOACOES	75.698,56	0,00	19.739,63	95.438,19
3.3.3 (333)	SUBVENCAO	540.000,00	0,00	265.000,00	745.000,00
01	CONV. NO. 619	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
02	CONV. NO. 130	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00
03	SIMPOSIO - CE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00


JOÃO EVANGELISTA BEVILACQUA
Diretor-Residente


RÖDER MACHADO
D. /v. Presidência


GLÁUCIA MONICA O. NASCIMENTO
CONTADORA
CRC-RJ 59.400

CONTABILIDADE GERAL E DE CUSTOS
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DEZEMBRO/89
ATE O ULTIMO NIVEL

FUNDAÇÃO PRG-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA - RJ

CONTA/SUBCONTA	DESCRICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO
4.1	DESPESAS OPERACIONAIS (FUNDARJ)	54.279.67	60.442.55	0.00	114.71
4.1.1 (411)	REMUNERACOES	13.972.25	18.691.57	0.00	32.01
01	SALARIOS	9.604.45	15.143.25	0.00	24.74
03	SERVICOS PROFISSIONAIS	60.78	0.00	0.00	0
04	GRATIFICACOES	2.941.37	466.00	0.00	2.58
06	DECIMO TERCEIRO SALARIO	1.927.40	3.688.32	0.00	5.61
08	INDENIZACAO E AVISO PREVIO	338.25	0.00	0.00	33
4.1.2 (412)	ENCARGOS SOCIAIS	4.859.72	8.799.54	0.00	13.65
01	I.A.P.A.S. S/ SALARIOS	2.361.83	5.492.85	0.00	7.79
03	F. G. T. S.	644.06	1.345.51	0.00	2.15
04	P. I. S. S/ FOLHA	98.73	168.10	0.00	26
05	VALE TRANSPORTE	1.515.90	1.793.00	0.00	3.40
4.1.4 (414)	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	34.919.82	32.687.81	0.00	67.89
03	INSTALACAO	21.751.30	25.461.00	0.00	47.15
05	MATERIAL DE ESCRITORIO	4.082.56	245.10	0.00	4.22
06	TELEFONE	40.56	0.00	0.00	0
07	XEROX	2.023.10	0.00	0.00	2.023
08	CORREIOS E TELEGRAFOS	15.00	202.96	0.00	117
11	LIVROS E IMPRESSOS	452.50	0.00	0.00	452
12	VIAGENS E ESTADIAS	1.236.65	0.00	0.00	1.236
14	INFORMACOES OBJETIVAS - IOB	4.198.00	0.00	0.00	4.198
15	MATERIAL DE CONSUMO	40.02	0.00	0.00	0
16	CONDUCAO	132.29	37.70	0.00	104
17	LANCHES E REFEICOES	216.43	125.00	0.00	341
18	CONVENIOS	0.00	6.564.05	0.00	6.564
19	TREINAMENTO DE PESSOAL	337.63	0.00	0.00	337
20	OUTRAS DESPESAS	124.40	65.00	0.00	169
22	COMBUSTIVEIS	331.20	247.00	0.00	578
25	REPARO EM EQUIPAMENTO	13.60	0.00	0.00	13
26	DESPESA EVENTUAL	2.70	0.00	0.00	2
4.1.5 (415)	DESPESAS FINANCEIRAS	527.26	63.63	0.00	590.89
01	JUROS E COMISSOES / CORRECACAO MO	0.00	5.77	0.00	5
02	DESPESAS BANCARIAS	153.98	0.12	0.00	154.
03	MULTA	0.50	57.74	0.00	58.
04	DEVOLUCAO DE CHEQUE	372.80	0.00	0.00	372.
4.3	DESPESAS DE COOPERACAO (IEHE)	112.484.25	37.020.40	0.00	149.504.
4.3.1 (431)	REMUNERACOES	5.948.82	858.00	0.00	5.996.
03	SERVICOS PROFISSIONAIS	2.388.82	756.00	0.00	3.144.

Maio de 1992

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Séção II)

Sexta-feira 29 4161

CONTABILIDADE GERAL E DE JUSTIÇA
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DEZEMBRO/89
ATE O ULTIMO NIVEL

PNUO, 100
- 17/01/90
00134

FUNDACAO PRO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA - RJ

CONTA/SUBCONTA	DESCRÍÇÃO	SHLDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
05	HORAS EXTRAS	0.00	100.00	0.00	100.00
07	COMPLEMENTACAO SALARIAL	2.600,00	0.00	0.00	2.600,00
4.3.3 (433)	IMPOSTOS	0.00	5.785,90	0.00	5.785,90
01	TAXA DE DESPACHO	0.00	5.785,90	0.00	5.785,90
4.3.4 (434)	ADMINISTRATIVAS	107.435,43	39.370,50	0.00	137.705,93
05	MATERIAL DE ESCRITORIO	288,63	52,00	0,00	246,63
08	CORREIOS E TELEGRAFOS	1.732,50	0,00	0,00	1.732,50
11	LIUROS E IMPRESSOIS	3.836,00	1.000,00	0,00	4.836,00
13	VIAGENS E ESTADIAS	560,00	0,00	0,00	560,00
15	MATERIAL DE CONSUMO	3.620,62	0,00	0,00	3.620,62
17	TREINIMENTO DE PESSOAL	3.624,10	0,00	0,00	3.624,10
20	OUTRAS DESPESAS	11.684,24	0,00	0,00	11.684,24
21	DESPESA C/ COFA	0,00	50,00	0,00	50,00
23	DIVERSAS	15.361,38	0,00	0,00	15.361,38
25	REPARO EM EQUIPAMENTO	3.441,64	0,00	0,00	3.441,64
26	EQUIPAMENTO E CONSERVACAO	5.268,40	0,00	0,00	5.268,40
27	DESPESA - GABINETE	2.669,86	598,70	0,00	2.071,16
28	DESPESA - CENTRO DE ESTUDOS	445,80	0,00	0,00	445,80
29	FRETES E CARPETOS	215,32	0,00	0,00	215,32
30	MATERIAL DE COMPUTADOR	349,00	0,00	0,00	349,00
31	DESPESA EVENTUAL	6.491,70	0,00	0,00	6.491,70
32	SIMPOSIO	25.711,74	0,00	0,00	25.711,74
33	JORNADAS	23.158,30	28.285,80	0,00	51.444,10
 SUPERAVIT OU DEFICIT =					1.464.715,30
LANCADO A CREDITO NA CONTA 252,00					

SC. 21/10
SÓLO EVANGÉLISTA BEV LACOUR
Diretor Financeiro

KM
KLEBER MACHADO
Dir. Finanças

GLAUCIA MONICA NASCIMENTO
GLAUCIA MONICA O. NASCIMENTO
CONTADORA
CRC-RJ 59.400

CONTABILIDADE GERAL E DE CUSTOS
BALANÇO PATRIMONIAL - DEZEMBRO/89
ATE O ULTIMO NIVEL

F.M.G.
27.01.90
vers.

FUNDACAO PRO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA - RJ

CONTA/SUBCONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
1	ATIVO	1.636.300,42	3.567.490,01	3.516.777,02	1.497.619,41
1.1	ATIVO CIRCULANTE	519.558,78	3.962.762,54	3.516.777,02	962.544,14
1.1.1 (111)	CAIXA E BANCOS	519.558,78	1.788.534,97	2.291.486,70	10.061,05
01	CAIXA	390,57	29.334,52	28.446,37	1.276,72
02	BANCO UNIBANCO	11.729,40	477.478,87	487.452,03	3.755,24
03	BANCO DO BRASIL	19.388,88	423.326,20	420.046,00	2.667,00
04	BANCO SAFRA	481.383,65	865.286,74	1.538.882,20	7.149,11
05	BANCO ITAU	6.666,28	11.169,44	10.056,01	1.712,79
1.1.3 (113)	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	0,00	2.174.225,57	1.225.190,32	949.935,85
02	APLICACAO NO MERCADO ABERTO	0,00	1.925.151,92	976.216,87	948.935,85
03	APLICACAO REMUNERADA	0,00	247.973,45	247.973,45	0,00
1.3	PERMANENTE	516.741,64	4.733,67	0,00	521.475,31
1.3.1 (151)	IMOBILIZADO	516.741,64	4.733,67	0,00	521.475,31
02	MOveis E UTENSILIOS	1.244,31	0,00	0,00	1.244,31
03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	505.217,89	0,00	0,00	505.217,89
05	LINHA TELEFONICA	5.779,44	4.733,67	0,00	10.513,11
06	INSTALACOES	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
2	PASSIVO	10.999,82	3.024,95	1.476.053,54	1.497.619,41
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	3.024,95	3.024,95	14.336,00	14.336,00
2.1.1 (211)	REMUNERACOES A PAGAR	0,00	0,00	6.784,00	6.784,00
01	SALARIOS A PAGAR	0,00	0,00	6.784,00	6.784,00
2.1.2 (212)	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	0,00	5.345,01	5.345,01
01	I.A.F.A.S. A RECOLHER	0,00	0,00	3.411,73	3.411,73
02	F.G.T.B. A RECOLHER	0,00	0,00	788,10	788,10
03	F.I.S. E/ FOLHA A RECOLHER.	0,00	0,00	98,52	98,52
04	VALE TRANSPORTE A RECOLHER	0,00	0,00	1.047,20	1.047,20
2.1.4 (214)	CONTAS A PAGAR	3.024,95	3.024,95	205,46	205,46
01	CREDORES DIVERSOS	3.024,95	3.024,95	205,46	205,46
2.5	PATRIMONIO LIQUIDO	7.965,87	0,00	1.464.715,50	1.472.681,37
2.5.1 (251)	PATRIMONIO SOCIAL	7.965,87	0,00	0,00	7.965,87
01	PATRIMONIO SOCIAL	7.965,87	0,00	0,00	7.965,87
2.5.2 (252)	RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	0,00	1.464.715,50	1.464.715,50
05	SUPERAVIT OU DEFICIT	0,00	0,00	1.464.715,50	1.464.715,50

Maio de 1992

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Sexta-feira 29 4163

CONTABILIDADE GERAL E DE CUSTOS
BALANÇO PATRIMONIAL - DEZEMBRO/90
ATE O ÚLTIMO NÍVEL

PAG.
09/04/
12:

FUNDACAO PRO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA - RJ

CONTA/EUDONIA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
1	ATIVO	112.927.394,98	105.630.595,50	170.803.043,17	119.754.945,31
1.1	ATIVO CIRCULANTE	97.746.890,58	105.410.933,50	170.803.043,17	104.053.730,9
1.1.1 (111)	CAIXA E BANCOS	34.878.568,00	110.210.936,00	104.410.055,84	20.667.169,0
01	CAIXA	1.263,55	224.934,00	226.121,27	45,2
02	BANCO UNIBANCO	70.016,37	6.274.312,99	1.240.244,74	68.072,3
03	BANCO DO BRASIL	48,00	1,75	50,00	0,0
04	BANCO SAFRA	124.432,70	57.141.370,54	57.160.195,74	102.547,7
05	BANCO ITAU	390.615,07	1.605.567,33	2.121.232,99	61.051,0
06	BANCO DO BRASIL - GAP	17.214.444,67	44.172.068,24	61.640.943,41	45.165,5
07	BANCO DO BRASIL SVA - A1H	28.703,32	616.198,54	634.373,66	5.022,2
08	BANCO BAKERJ	0,00	1.278.226,13	1.378.978,03	0,00
11	BANCO UNIBANCO (CRUZADOS NOVOS)	181.147,00	34.697,91	0,00	215.645,7
12	BANCO DO BRASIL (CRUZADOS NOVOS)	45.562.055,61	0,00	0,00	21.131.474,5
13	BANCO SAFRA (CRUZADOS NOVOS) BA	51.467,39	10.274,47	0,00	61.741,8
15	BANCO ITAU (CRUZADOS NOVOS)	58.591,20	11.697,01	0,00	70.293,4
1.1.2 (113)	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	68.101.640,00	75.100.985,94	54.391.426,29	80.832.423,2
01	APLICAÇÃO NO MERCADO ABERTO	60.101.640,00	75.100.946,45	54.391.426,29	80.812.562,8
03	APLICAÇÃO REMUNERADA	0,00	17.860,49	0,00	17.560,4
1.1.3 (115)	DONTAS A RECEBER	1.261,04	0,00	1.261,04	0,0
01	DEVEDORES DIVERSOS	1.261,04	0,00	1.261,04	0,0
1.1.4 (116)	FORNECEDOR	760.400,00	71.188,50	0,00	681.188,5
01	ADIANTEAMENTO A FORNECEDOR	760.000,00	71.188,50	0,00	681.188,5
1.5	PERMANENTE	15.186.534,48	217.666,00	0,00	15.404.164,4
1.5.1 (151)	IMOBILIZADO	15.186.504,48	217.666,00	0,00	15.404.164,4
01	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.021.715,71	217.666,00	0,00	1.239.385,7
03	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.141.023,91	0,00	0,00	12.141.023,9
05	LINHA TELEFÔNICA	48.723,70	0,00	0,00	48.723,7
06	INSTALAÇÕES	1.975.831,00	0,00	0,00	1.975.831,0
2	PASSIVO	1.898.076,28	426.194,91	110.282.263,94	119.754.945,31
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	426.194,91	426.194,91	308.715,92	308.715,92
2.1.1 (211)	REMUNERAÇÕES A PAGAR	203.906,95	203.906,95	0,00	0,00
01	SALARIOS A PAGAR	159.704,82	159.704,82	0,00	0,00
03	SERVICOS PROFISSIONAIS A PAGAR	44.202,13	44.202,13	0,00	0,00
2.1.2 (212)	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	222.287,96	222.287,96	308.715,92	308.715,92
01	I.A.P.A.E. A RECOLHER	59.884,05	59.884,05	97.567,56	97.567,56
03	F.G.T.S. A RECOLHER	19.737,35	19.737,35	41.615,00	41.615,00

Maio de 1992

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Séção II)

Sexta-feira 29 4165

**CONTABILIDADE GERAL E DE CUSTOS
BALANÇO PATRIMONIAL - DEZEMBRO/90
ATE O ÚLTIMO NÍVEL**

FUNDACAO PRO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA - RJ

CONTA/ENCOD. TA	DESCRICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
03	P.I.S. S/ FOLHA A RECOLHER	1.937,26	1.937,26	2.632,98	2.632,98
05	TAPAS A RECOLHER AUTONOMO	140.729,30	140.729,30	166.700,00	166.700,00
06	PATRIMONIO LÍQUIDO	1.472.681,97	0,00	117.973.546,02	119.445.229,97
2.0.1 (251).	PATRIMONIO SOCIAL	7.945,87	0,00	0,00	7.945,87
01	PATRIMONIO SOCIAL	7.945,87	0,00	0,00	7.945,87
2.0.2 (252)	RESULTADOS OPERACIONAIS	1.464.715,50	0,00	117.973.546,02	119.438.262,52
05	SUPERAVIT OU DEFICIT	1.464.715,50	0,00	117.973.546,02	119.438.262,52
0	RECEITA	145.440.640,98	0,00	27.700.410,00	172.040.041,00
0.1	RECEITAS DE BENS E / OU SERVICOS	897.370,84	0,00	126.146,00	1.023.934,84
0.1.1 (311)	RECEITAS DE ESTACIONAMENTO	837.597,84	0,00	126.110,00	963.787,84
01	RECEITAS VAGAS ROTATIVAS	110.601,00	0,00	12.518,00	131.111,00
02	RECEITAS VAGAS CATIVAS	718.596,84	0,00	110.600,00	832.596,84
0.1.2 (312)	RECEITA DE XEROX	59.793,60	0,00	436,00	60.229,60
01	XEROX	59.793,60	0,00	436,00	60.229,60
0.1.	RECEITAS EVENTUAIS	265.514,11	0,00	00.465,67	343.979,78
3.0.1 (521)	EVENTUAIS	265.514,11	0,00	00.465,67	248.975,78
01	RECEITA DE BAZAR	116.930,00	0,00	0,00	116.930,00
02	OUTRAS RECEITAS	149.580,11	0,00	00.465,67	239.045,78
0.1.2	RECEITAS FINANCEIRAS	144.279.745,43	0,00	27.715.401,19	171.995.144,62
0.1.1 (321)	SE INVESTIMENTOS	34.180.134,67	0,00	10.892.300,67	45.074.434,54
01	RENDA DE INVESTIMENTOS OPEN	22.713.673,38	0,00	7.267.022,13	29.980.719,51
02	RENDA DE INVESTIMENTOS REMUNERA	169.204,97	0,00	0,00	169.204,97
03	CORRECÇÃO MONETARIA/ CUROS	14.567.210,52	0,00	3.625.286,54	14.992.497,06
0.1.2 (322)	DOACOES	1.161.251,50	0,00	243.016,00	1.404.267,50
01	DOACOES	1.017.875,00	0,00	243.016,00	1.264.891,00
02	CONTRIBUICOES	143.376,00	0,00	0,00	143.376,00
0.0.3 (253)	SUBVENCAO	106.936.357,00	0,00	14.580.676,52	122.516.430,52
01	CONVENIOS	104.129.073,65	0,00	14.510.009,79	120.639.083,44
02	SIMPÓSIO - SE	15.200,64	0,00	0,00	15.200,64
03	JORNADAS - SE	4.792.674,77	0,00	70.066,73	4.862.141,50

CONTABILIDADE GERAL E DE CUSTOS
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - DEZEMBRO/90
ATE O ULTIMO NIVEL

FUNDACAO PRO-INSTITUTO DE HEPATOLOGIA - RJ

CONTA/DESCRICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
94 DEVOLUCAO DE CHEQUE	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
4.3 DESPESAS DE COOPERACAO (IEHE)	30.718.051,17	20.626.523,44	0,00	50.744.634,61
4.3.1 (431) REMUNERACOES	5.560.954,57	2.259.455,24	0,00	7.820.409,81
02 SERVICOS PROFISSIONAIS	5.545.424,57	2.245.244,78	0,00	7.791.671,25
24 GRATIFICACOES	736,00	0,00	0,00	4.230,67
25 HORAS EXTRAS	0,00	10.700,46	0,00	10.700,46
3 COMPLEMENTACAO SALARIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.3.3 (433) IMPOSTOS	6.050.157,47	445.770,12	0,00	6.594.947,59
31 TAXA DE DESPACHO	5.697.156,63	307.767,52	0,00	6.195.036,15
31 IR/ PESSOA FISICA	170.090,54	136.182,50	0,00	307.051,44
33 IR/ PESSOA JURIDICA	0,00	4.660,00	0,00	4.660,00
4.3.4 (434) ADMINISTRATIVAS	19.038.939,13	17.316.335,05	0,00	36.417.277,21
04 MATERIAL HOSPITALAR	6.711.609,46	6.817.451,74	0,00	15.530.092,14
07 MATERIAL DE ESCRITORIO	245.882,90	64.210,04	0,00	291.100,00
09 XEROX	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
14 CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	2.257,66	0,00	2.257,66
09 TELCO	0,00	5.020,00	0,00	5.020,00
14 LIVROS E IMPRESSOS	46.460,00	0,00	0,00	46.460,00
14 VIAGENS E ESTADIAS	17.971,00	0,00	0,00	17.971,00
11 MATERIAL DE CONSUMO	581.574,96	98.964,16	0,00	600.539,12
14 CONDICOES	180,00	0,00	0,00	180,00
14 LANCHES E REFEICOES	9.520,50	17.500,00	0,00	27.020,50
14 TREINAMENTO DE PESSOAL	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
14 OUTRAS DESPESAS	257.956,79	0,00	0,00	257.956,79
14 COMBUSTIVEIS	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
14 MEDICAMENTOS	6.675.205,13	4.629.411,21	0,00	11.304.616,00
14 REPARO NO IMOBILIZADO	2.409.513,50	435.395,00	0,00	2.844.941,50
14 REPARO EM EQUIPAMENTO	481.900,00	166.050,48	0,00	642.050,48
14 MANUTENCAO, CONSERVACAO E LIMPE	116.246,46	25.664,00	0,00	83.582,46
14 DESPESA - GABINETE	35.530,00	20.000,00	0,00	65.530,00
14 DESPESA - CENTRO DE ESTUDOS	1.601.920,63	1.128.902,66	0,00	2.730.864,29
14 FRETES E CARRETOS	121.199,49	0,00	0,00	121.199,49
14 MATERIAL DE COMPUTADOR	1.275,00	917.666,24	0,00	918.941,24
31 DESPESA EVENTUAL	52.626,00	3.624,33	0,00	56.472,33
33 JORNADAS	28.140,00	0,00	0,00	28.140,00
34 FERRAMENTAS	12.400,00	0,00	0,00	12.400,00
SUPERAVIT OU DEFICIT :				147.570.542,02
LIBERADO A CREDITO NA CONTA 200,00				

CONTABILIDADE GERAL E DE CRÉITOS

ADMINISTRAÇÃO DE PESQUISAS - CEDEB/92/9.

ATE O VATINGUEIRAS

RECÍPICIO

RECÉNTIAS

RECEITAS DE PESAS E / OU SERVIÇOS

RECEITAS DE ESTACIONAMENTO

RECEITAS VAGAS ROTATIVAS

RECEITAS VAGAS CALIVAS

RECEITA DE XEROX

XEROX

RECEITAS EVENTUAIS

EVENTUAIS

RECEITA DE DINAR

OUTRAS RECEITAS

RECEITAS FINANCEIRAS

DE INVESTIMENTOS

SENDA DE INVESTIMENTOS OFEN

SCHEPAC MONETARIAS/JUROS

TÍTULOS

FORÇAS

EBACOS

SERVIÇOS

CONVENIOS

JORNADAS - CC

DEPESA

DESPESAS OPERACIONAIS (FUNDOS)

REP. FEDACAU

SALÁRIOS

FERRIL

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

CARTIFEX FORDES

CORR. EXPRES

COTEC TRACER/DO ENTRAD

COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL

INCENTIVADA E AVISO PREVIO

AEGNO

ENCARGOS SOCIAIS

IMP. F. A. S. / 87 CHAMADOS

F. A. P. A. S. / 87 AUTOMÓVEIS

F. 3. T. S.

F. I. S. / FOLHA

VALOR TRANSPORTE

CERTIFICAÇÃO SINHACAL

IMPRESOS

TAXA DE DESPACHO

01

		RECÉNTIAS	RECÍPICIO	CREDITO	CRÉDITO ATUAL
3		0,00	736.364,693,50	4.457.005,802,22	
3.1		0,00	548.261,00	7.412.026,21	
3.1.1 (311)		0,00	515.063,00	3.171.149,00	
01		0,00	0,00	30.230,00	
02		0,00	515.063,00	3.030.510,00	
3.1.2 (312)		0,00	33.230,00	240.376,21	
01		0,00	23.233,00	240.376,21	
02		0,00	21.495,00	6.700.368,41	
3.2 (321)		0,00	81.423,00	5.700.308,41	
01		0,00	0,00	209.348,00	
02		0,00	81.423,00	6.550.746,41	
3.3 (331)		0,00	733.731,733,50	4.426.693,502,49	
01		0,00	601.600,058,71	2.804.619,204,57	
02		0,00	553.956,123,77	2.175.517,762,27	
03		0,00	20.545.734,54	92.012,217,70	
3.3.1 (3311)		0,00	563.865,00	3.837.022,34	
01		0,00	543.865,00	3.837.022,34	
02		0,00	156.567.264,79	2.156.436,435,49	
03		0,00	154.567.864,79	2.147.136,590,64	
04		0,00	0,00	9.299.275,05	
3.3.2 (3312)		0,00	170.856.952,73	0,29	1.637.203,533,05
01		0,00	15.513.571,00	0,00	107.149.571,23
02		0,00	7.531.500,00	0,00	21.704.201,53
03		0,00	0,00	0,00	
3.3.3 (3313)		0,00	9.737.102,19	10.277.709,19	
01		0,00	7.134.326,57	0,60	1.134.206,47
02		0,00	1.982.501,00	0,00	21.745,10,15
03		0,00	16.706,00	0,00	1.46.500,00
3.3.4 (3314)		0,00	1.547.340,03	0,00	3.510,23
01		0,00	1.547.340,03	0,00	2.150,23
02		0,00	2.062.800,00	0,00	2.150,00
03		0,00	1.467,39	0,00	1.16,39
3.3.5 (3315)		0,00	650.279,62	800.879,62	
01		0,00	573.466,21	573.466,21	
02		0,00	891.250,00	1.554.934,81	
03		0,00	0,00	0,00	
3.3.6 (3316)		0,00	3.102.331,79	0,00	10.197.435,95
01		0,00	1.311.923,80	0,00	3.454.041,10
02		0,00	725.530,97	0,00	2.918.569,71
03		0,00	428.604,00	0,00	1.347.598,41
3.3.7 (3317)		0,00	1.551.027,00	0,00	1.456.093,74
01		0,00	371.475,00	0,00	2.133.392,49
02		0,00	2.691,30	0,00	2.461,50
03		0,00	0,00	0,00	
3.3.8 (3318)		0,00	21.267,00	0,00	31.239,00
01		0,00	21.267,00	0,00	31.239,00

CONTABILIZADO - DETALHE DE CRÉDITO
SERVIÇOS FINANCEIROS - FGTS - ECRITÓRIO
AT 3º TÍTULO - NIVEL

FUNDAÇÃO PRO-IN INSTITUTO DE INVESTIGAÇÕES
CIVIS - SUBSEÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - FGTS
SALDO ANTERIOR DECÍDIO CREDITO

4.1.4 (414)	DEPENSA ADMINISTRATIVAS	25.328,491,81	1.790.326,17	0,00	71.179.048,78
03	INSTALAÇÃO	7.261,00	896,384,00	0,00	903.355,00
04	SERVICOS DE AUDITORIA	6.787,482,40	572,445,60	0,00	3.147.764,11
05	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	17.4.632,20	536,117,80	0,00	2.306.964,40
06	TELEFONE	237,829,00	168,564,00	0,00	529,393,00
07	ALUGAR	522,3685,00	0,00	529,3685,00	
08	CORREIOS E TELEGRAFOS	61.227,05	27,547,60	0,00	1.163,925,05
09	LIVROS, REVISTAS, JORNALS E PUB.	627,455,00	113,775,00	0,00	1.641,456,00
10	VIAGENS E ESTADIAS	100,000,00	400,000,00	0,00	500,000,00
11	SERVICO DE CONSULTORIA	1.370,052,25	4,220,00	0,00	1.370,072,33
12	MATERIAL DE CONSUMO	235,825,85	23,110,00	0,00	232,436,85
13	CONTRATO	1.155,649,00	0,00	149,000,00	
14	LANCHES E REFEIÇÕES	10.650,00	2.520,00	0,00	13.200,00
15	INVESTIMENTO DE PESSOAL	69,864,05	0,19	0,00	69,864,05
16	CUSTOS DE PESSOAL	104,582,00	55,167,78	0,00	160,053,78
17	CONTRATUAIS E LICENCIAMENTOS	115,304,00	0,00	0,00	115,304,00
18	OFICINA	22.300,00	6,00	0,00	22.300,00
19	REFARO EN EQUIPAMENTO	73,995,46	0,00	0,00	73,995,46
20	RESPEA EVENTUAL	70,000,00	0,00	0,00	70,000,00
21	OUTROS	677,627,82	637,271,37	0,00	2.760,119
22	SEGURO ADVENTURE	40,627,44	740,103,32	0,00	41,364,523,79
23	JUÍZIAS	14.795,739,39	2.412,31	0,00	14.798,662,70
24	LEILING	400,000,24	535,368,65	0,00	155,644,59
25	DESPESAS FINANCEIRAS	4.523,275,52	537,153,10	0,00	14.661,400,62
4.1.5 (415)	DESPESAS FINANCEIRAS	4.523,275,52	537,153,10	0,00	14.661,400,62
01	SERVICOS E CONSULTAS / CORRETAO FGTS	4.514,256,11	339,153,10	0,00	4.655,425,22
02	DESPESAS BANCARIAS	7.623,31	0,00	0,00	7.623,31
03	INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
4.3	GERENCIAS DE CONSULTACAO (IEPE)	4.525,291,576,22	183,243,380,10	0,00	1.790,134,957,12
4.3.1 (451)	RENDIMENTOS	153,505,210,37	22.624,151,11	0,00	156,346,361,48
03	SERVIÇOS PROFESSIOAIS	1.62.712,843,93	22.735,151,11	0,00	165,453,955,04
04	SPAVIFICAÇÕES	351,721,22	100,000,00	0,00	451,921,22
05	HORAS EXTRAS	152,000,00	0,00	0,00	152,000,00
06	REEMBOSO	253,445,48	0,00	0,00	253,445,48
4.3.3 (453)	IMPOSTOS	459,704,86	0,00	0,00	459,704,86
01	TAXA DE DESPACHO	455,704,86	0,00	0,00	455,704,86
4.3.4 (424)	ADMINISTRATIVAS	1.454,826,649,79	460,507,589,75	0,00	1.595,333,170,50
03	INSTALAÇÃO	1.397,530,87	535,300,00	0,00	1.322,230,87
04	MATERIAL HOSPITALAR	377,594,502,59	41,651,638,04	0,00	439,246,140,63
05	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5.644,231,00	625,587,50	0,00	6.266,218,50
06	XEPAX	500,00	0,00	0,00	500,00
07	CORREIOS E TELEGRAFOS	586,359,33	0,00	0,00	586,359,33
08	FAX	156,332,03	0,00	0,00	156,332,03
09	LIVROS E IMPRESSOS	14.154,00	0,00	0,00	14.154,00
10	VIAJES E ESTADIAS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
11	INVESTIMENTO DE PESSOAL	1.417,519,00	0,00	0,00	1.417,519,00
12	MATERIAL DE CONSUMO	49.617,240,43	0,981,703,55	0,00	50.598,921,04
13	COMPRAS	500,00	0,00	0,00	500,00
14	LANCHES E REFEIÇÕES	156,332,03	0,00	0,00	156,332,03
15	INVESTIMENTO DE PESSOAL	76.043,820,44	6.448,010,00	0,00	82.491,830,44
16	OUTRAS DESPESAS	92,430,00	0,00	0,00	92,430,00
17	DEPESA DE CORPO	4.753,047,10	713,408,00	0,00	5.466,455,10
18	CONSUMPTIVOS	24.693,00	0,00	0,00	24.693,00
19	MEDICAMENTOS	20.541,90	18.030,00	0,00	47.571,90
20	REFARO NO EQUIPAMENTO	178.725,687,37	27.170.933,13	0,00	245.392,722,50
21	REFARO EM EQUIPAMENTO	52.959,301,17	27.170.933,13	0,00	53.000,00
22		31.243,442,37	0,00	0,00	31.243,442,37
23		0,00	0,00	0,00	0,00

Maio de 1992

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Sexta-feira 29 4169

**CONTABILIDADE GERAL E DE CUSTOS
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - L. ZENSO/91
ATE O ULTIMO NIVEL**

FUNDACAO PRO-INSTITUTO DE ONTOLOGIA - RJ
CONTA/SUBCONTA DESCRIÇÃO

		SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
35	MANTENCAO, CONSERVACAO EQUIPAM	67.599.034,17	11.400.957,05	0,00	79.207.991,24
37	REFEIRA - BABINETE	735.586,08	46.441,00	0,00	689.147,00
28	REFEIRA - CENTRO DE ESTUDOS	3.619.373,48	0,00	0,00	3.619.373,48
29	FATOS E CARRETOS	3.292.393,10	78.750,00	0,00	3.371.143,10
30	MATERIAL DE COMPUTADOR	3.121.834,54	35.000,61	0,00	3.156.835,15
33	LORRANAS	4.375.894,22	0,00	0,00	4.375.894,22
34	FERRAMENTAS	27.475,20	0,00	0,00	27.475,20
35	MATERIAL DE CONSTRUCAO	40.407.412,27	1.245.170,00	0,00	41.752.582,27
36	POLÍMOS PLÁSTICOS	277.829.869,37	0,00	0,00	277.829.869,37
37	MATERIAL LABORATORIO	124.140.501,64	103.297,00	0,00	124.743.800,64
38	LICITAÇÃO DE CARBON	71.303.734,77	0,00	0,00	71.303.734,77
39	DESEJO DICEX	418.143,00	530.676,00	0,00	948.819,00
40	INFORMES PROFISSIONAIS	4.745.400,00	0,00	0,00	4.745.400,00
<hr/>					
SUPERAVIT OU DEFICIT :					
LANCADO A CRÉDITO NA CONTA 250.00					
<hr/>					
CONTABILIDADE GERAL E DE CUSTOS					
BALANCO PATEMONTA - CREDITO/91/91					
ATE O ULTIMO NIVEL					

FUNDACAO PRO-INSTITUTO DE ONTOLOGIA - RJ

		SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
1	ATIVO	2.148.244.739,41	0.000.670,40	1.754.166.744,99	2.490.740.437,19
1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.976.841.571,99	5.294.177.772,76	4.704.166.744,99	2.526.872.600,77
1.1.1 (111)	CAIXA E BANCOS	110.113.013,09	0.004.151,51	0,00	221.020.788,93
91	CAIXA	93.127,19	1.183.503,00	1.205.392,81	7.339,01
92	BANCO UNIBANCO	3.035.032,57	45.090.245,19	48.613.410,77	1.310.167,27
93	BANCO DO BRASIL C/C 469.061/3	762,44	13.058.255,61	13.058.037,00	741,25
94	BANCO SAFRA	550.441,61	1.152.017,71	1.159.739,998,74	120.000,00
95	BANCO ITAU	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
96	BANCO DO BRASIL - SAP	24.458.680,40	574.325.240,18	635.945.940,57	114.829.140,01
97	BANCO DO BRASIL S/A - AHI	33.594,76	50.108.373,74	43.984.475,00	10.157.697,50
98	BANCO DO BRASIL - CONST. MEXICO IV	8.687,31	1.402.143,71	240.148,00	8.668,02
99	BANCO DO BRASIL - FUNIBRAS	13.507,10	1.402.143,17	7.515.995,00	32.382,27
100	DEPÓSITO ESPECIAL REHUMERAGE	9.058.137,63	10.867.734,45	8.197.210,23	11.722.659,25
101	FUNDO UNIBANCO (CRUZADOS NOVOS)	143.278,41	179.800,73	82.399,36	742.837,92
102	BANCO DO BRASIL (CRUZADOS NOVOS)	72.035.007,17	19.775.437,57	9.057.745,53	92.015.699,09
103	BANCO DO BRASIL C/C 468.702/1	8.578,49	0,010.630,81	0,010.025,00	2.579,28
104	UNIBANCO S/A (CENTRO DE ESTUDA)	97,57	0,00	0,00	97,57
105	BANCO IND. E COMERCIO S/A	0,00	203.217,14	203.217,14	0,00
106	BANCO CIDADE	0,00	22.025.271,00	22.025.271,00	0,00
107	BANCO CHASE MANHATTAN	0,00	132.623.301,55	132.623.301,55	0,00
108	BANCO BANERJINHO S/A	0,00	273.438.566,60	273.438.566,60	0,00
1.1.3 (113)	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	1.624.026.830,52	5.050.100.042,20	4.423.110.280,46	2.073.049.592,64
99	APLICAÇÃO NO MERCADO ABERTO	1.364.411.934,26	1.977.807.290,12	1.564.411.924,25	1.977.807.290,12
100	FUNDO SAFRA NOMINATIVO	37.290.177,78	16.424.571,23	0,00	95.654.765,01
101	FUNDO UNIBANCO S/A	1.347.372,68	7.074.571,99	3.020.145,33	1.731.797,34
102	FUNDO BANCO DO BRASIL (409.129/	0,00	51.801.840,50	51.801.843,80	0,00
103	FUNDO BANCO DO BRASIL (409.149/	0,00	6.954.789,79	0,00	6.954.789,79
104	FUNDO BANCO DO BRASIL (409.008/	2.507.032,60	70.415,27	2.929.359,07	0,00

ESTATE PLANNING

卷之三

RENTAS A RINCER 700,844.42 6.25 700,844.42 0.00

REINHOLD A. REEDER
REINHOLD A. REEDER

SECTION 10 OF THE MIGRATION ACT
REGULATIONS / REGULATIONS

ARTEZIENREICH 03-2013-AK-0000
0-60 903.743-73 502.747.93 6.00

RECEIVED
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE
MAY 19 1934

5,111,455.00	1,253,226.00	7,364,681.00	115,774,235.48
5,111,455.00	1,253,226.00	7,364,681.00	115,774,235.48
5,111,455.00	1,253,226.00	7,364,681.00	115,774,235.48
5,111,455.00	1,253,226.00	7,364,681.00	115,774,235.48

بِسْمِ اللَّهِ الرَّحْمَنِ الرَّحِيمِ
الْكِتَابُ عِزِيزٌ وَالرَّحْمَةُ وَاسِعَةٌ

1950-51
1951-52
1952-53
1953-54
1954-55
1955-56
1956-57
1957-58
1958-59
1959-60
1960-61
1961-62
1962-63
1963-64
1964-65
1965-66
1966-67
1967-68
1968-69
1969-70
1970-71
1971-72
1972-73
1973-74
1974-75
1975-76
1976-77
1977-78
1978-79
1979-80
1980-81
1981-82
1982-83
1983-84
1984-85
1985-86
1986-87
1987-88
1988-89
1989-90
1990-91
1991-92
1992-93
1993-94
1994-95
1995-96
1996-97
1997-98
1998-99
1999-2000
2000-2001
2001-2002
2002-2003
2003-2004
2004-2005
2005-2006
2006-2007
2007-2008
2008-2009
2009-2010
2010-2011
2011-2012
2012-2013
2013-2014
2014-2015
2015-2016
2016-2017
2017-2018
2018-2019
2019-2020
2020-2021
2021-2022
2022-2023
2023-2024
2024-2025
2025-2026
2026-2027
2027-2028
2028-2029
2029-2030
2030-2031
2031-2032
2032-2033
2033-2034
2034-2035
2035-2036
2036-2037
2037-2038
2038-2039
2039-2040
2040-2041
2041-2042
2042-2043
2043-2044
2044-2045
2045-2046
2046-2047
2047-2048
2048-2049
2049-2050
2050-2051
2051-2052
2052-2053
2053-2054
2054-2055
2055-2056
2056-2057
2057-2058
2058-2059
2059-2060
2060-2061
2061-2062
2062-2063
2063-2064
2064-2065
2065-2066
2066-2067
2067-2068
2068-2069
2069-2070
2070-2071
2071-2072
2072-2073
2073-2074
2074-2075
2075-2076
2076-2077
2077-2078
2078-2079
2079-2080
2080-2081
2081-2082
2082-2083
2083-2084
2084-2085
2085-2086
2086-2087
2087-2088
2088-2089
2089-2090
2090-2091
2091-2092
2092-2093
2093-2094
2094-2095
2095-2096
2096-2097
2097-2098
2098-2099
2099-20100

卷之三

卷之三

THE JOURNAL OF CLIMATE

卷之三

Proprietary
Expenditure
of the State
Treasury

2. 1991-1992
3. 1992-1993
4. 1993-1994
5. 1994-1995
6. 1995-1996
7. 1996-1997
8. 1997-1998
9. 1998-1999
10. 1999-2000
11. 2000-2001
12. 2001-2002
13. 2002-2003
14. 2003-2004
15. 2004-2005
16. 2005-2006
17. 2006-2007
18. 2007-2008
19. 2008-2009
20. 2009-2010
21. 2010-2011
22. 2011-2012
23. 2012-2013
24. 2013-2014
25. 2014-2015
26. 2015-2016
27. 2016-2017
28. 2017-2018
29. 2018-2019
30. 2019-2020
31. 2020-2021
32. 2021-2022
33. 2022-2023
34. 2023-2024

DIAZINON A PARGE

2.1.2 (S-1) PROACON, SISTEMAS AERODINAMICOS 1,250,000.00 2,000,000.00 2,650,000.00

2-1-3 (613) THOMAS A. RECHLER 100-530-57 23-723-01
2-1-3 (613) THOMAS A. RECHLER 100-530-57 23-723-01

116,222,325.29

251 (220) 7,763.87 0.70 0.00 7,763.87

Partitions socials
et groupes sociaux

PARTES I
INSTITUTO ESTADUAL DE HEMATOLOGIA
AVENIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
8, FASE 01/02, 03/30 - (CENTRO)
CEP - 20211 - RIO DE JANEIRO - RJ

AVISO
O Diário Oficial Parte I, Poder Executivo e Parte IV
Municipalidades circulam hoje em um só caderno

PORTO PAGO
OR/RI
ISA - 52-2040/88

Diário Oficial do Estado RIO DE JANEIRO

ANO XX - N.º 110 - QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1992 - NOVO 035

Parte I

Poder Executivo

Governo do Estado

GOVERNADOR
W. Moreira Franco

VICE-GOVERNADOR
Francisco de Assis Martins Amaral

SECRETÁRIOS DE ESTADO

BABINETE CIVIL
Alexandre Donizetti Carneiro
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Silvana Andrade
EXTRADOGESTÃO PARA ASSUNTOS ESPECIAIS
Paulo José Alves Reis
ASSISTÊNCIA MILITAR
Col. PM Evandro Gonçalves Figueiredo
JUSTIÇA
Tânia Lins e Silva
ADMINISTRAÇÃO
Letícia Guimaraes Tavares
PARCOS
Jorge Hübner Gouves Vieira
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
José Felício Ferreira
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Marcelo Melo de Lemos
EDUCAÇÃO E CULTURA
Fábio Cunha Ferreira Pinto
SAÚDE
José Correia de Oliveira
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rodrigo Paulo de Padua Lopes

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Renaldo Oliveira de Freitas
TRANSPORTES
Joaquim José
MEIO AMBIENTE
Cecília Moretto Abreu Mendes
POLÍCIA CIVIL
Málio Barbosa Reis dos Santos
POLÍCIA MILITAR
Col. PM Manoel Elias das Santas Filho
DEFESA CIVIL
Col. BM José Alencastro Menezes de Castro
TRABALHO
Ana Nunes
TURISMO, ESPORTE E Lazer
Flávio Palmeira de Veiga
ASSUNTOS INDÍGENAS E ASSENTAMENTOS HUMANOS
Renato Guimarães de Freitas
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
José Eduardo Góisso Santos Neto
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Carlos Antônio da Silva Neto
PROCURADORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
Tânia Lins e Silva

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executiva	2
Atos do Governador	7
Despachos do Governador	10
Gabinete de Vice-Governador	10
Chefe de Poder Executivo	10
Secretaria de Estado de Justiça	12
Secretaria de Estado de Administração	14
Secretaria de Estado da Fazenda	19
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	—
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional	23
Secretaria de Estado de Educação e Cultura	20
Secretaria de Estado de Saúde	32
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio	32
Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento	34
Secretaria de Estado de Transportes	34
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	35
Secretaria de Estado de Políticas Civis	35
Secretaria de Estado de Polícia Militar	36
Secretaria de Estado de Defesa Civil	36
Secretaria de Estado de Trabalho	36
Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer	36
Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Assentamentos Humanos	—
Procuradoria-Geral do Estado	—
Procuradoria-Geral da Justiça	36
Procuradoria-Geral da Defensoria Pública	—
Ministério Público Especial	—
Tribunal de Contas	37
Anexos, Edital e Termos de Contrato	37
Reportações Federais	41

Atos do Poder Legislativo

Lei nº 10.140 27 de Junho de 1992

CONSTITUI o Instituto de Hematologia e
Transfusão FMD-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA
e TRANSFUSÃO, com sede e foro
na cidade do Rio de Janeiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
voga sobre que a Assembleia Legislativa do Estado do

Art. 24 - Esta Lei entrará em vigor na véspera da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1992

W. MOREIRA FRANCO

Lei nº 10.140 27 de Junho de 1992

RE-entra edição na lei nº 1 de
artigo 2º da Lei nº 1.345, de 13 de
outubro de 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
voga sobre que a Assembleia Legislativa do Estado do
Rio de Janeiro decreta-se o seguinte Lei:

DESPACHO: A imprimir.

Em 29.08.90.

CARLOS ALBERTO TORRES - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

OFÍCIO GP Nº 463

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1990.

Exmo. Sr.

Vereador CARLOS ALBERTO TORRES

DD. Presidente em exercício da Câmara Municipal do
Rio de Janeiro.

SENHOR PRESIDENTE

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência , de acordo com o art. 79 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 03 de abril de 1990, que nesta data sancionei o Projeto de Lei nº 177, de 1989, de autoria do Senhor Vereador RONALDO GOMLEVSKY, que "CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-FUNDARJ", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Sua Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCELLO ALENCAR
Prefeito

LEI Nº 1597

de 27 de agosto de 1990.

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-FUNDARJ

Autor: Vereador Ronaldo Gomlevsky

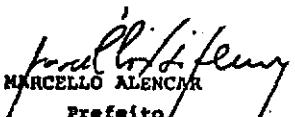
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,

Faco saber que a Câmara Municipal do Rio de Janeiro decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Utilidade Pública à Fundação Pró-Instituto de Hematologia - Fundarj , com sede nesta cidade na Rua Frei Caneca, nº 8, salas 403 e 406.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1990,


MARCELLO ALENCAR
Prefeito



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
GABINETE CIVIL

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 738

O PRESIDENTE DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 590 de 10 de Fevereiro de 1976, no Decreto nº 7128 de 30 de Dezembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 10.914 de 06 de Janeiro de 1988.

RESOLVE expedir o presente CERTIFICADO DE REGISTRO a FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA - FUNDARJ, conforme decisão constante às fls. 39 do Processo nº E-12/40.497/90.

QI

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1990.


Nelson Moreira Franco

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL**

ATESTADO DE REGISTRO

ATESTAMOS, de acordo com o Art. 8º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que o(a) FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ-FUNDARJ

sediado(a) Rio de Janeiro

Estado Rio de Janeiro acha-se REGISTRADO(A)

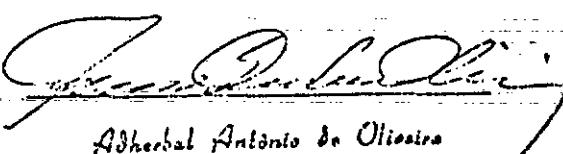
neste Conselho, conforme Processo nº 23002.001229/90.86 deferido
em Sessão realizada no dia 03 / 12 / 91

Brasília, CNSS; 29 de janeiro de 1992


Socorro Ribeiro
Técnico Assuntos Educacionais

AVERAÇÕES:

Nada consta. ////


Adherbal Antônio de Oliveira
Presidente do CNSS

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA-
DECISÃO TERMINATIVA.**

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 75, DE 1992

Proibe a exportação de madeira bruta e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a exportação de madeira em bruto, mesmo quando descascada, desalburnada ou esquadriada.

Parágrafo único. Exclui-se da proibição deste artigo a madeira proveniente de reflorestamento ou florestamento, entendendo-se este como a implantação de floresta artificial em área não florestada.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções administrativas ou penais cabíveis para a espécie, aplica-se a pena de perdimento à mercadorias nos casos de descumprimento do disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. A receita financeira oriunda de mercadoria apreendida nos termos deste artigo, destinar-se-á ao Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Justificação

A exportação de madeira bruta acarreta imensuráveis prejuízos ao País, quer pela insignificante agregação de valor à atividade extrativista de madeira, quer pela devastação de matas centenárias, onde se encontram as essências mais nobres, com incalculáveis danos ao meio-ambiente.

Por outro lado, as essências mais valiosas não se repõem em alguns anos. Algumas gerações são necessárias para restaurá-las. É de justiça, portanto, que se otimize, ao máximo, o aproveitamento dessa riqueza em benefício do País, induzindo a atividade empresarial brasileira a conjugar-se ao extrativismo para permitir a exportação de móveis acabados, muito mais interessante ao Brasil tanto do ponto de vista econômico, como do ponto de vista social, pela geração de novos empregos.

Ao se excetuar a madeira proveniente de florestas artificiais de proibição dessa lei, procura-se estimular o aproveitamento de áreas não florestadas e inadequadas à agropecuária tradicional, com a implantação de florestas nobres, criando a oportunidade a novos investimentos.

A destinação dos recursos provenientes da madeira arrecadada nos termos desta Lei, ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, justifica-se pela correlação existente entre o prejuízo ecológico e o extrativismo predador na área madeireira.

Com tais considerações, submetemos o incluso Projeto de Lei à apreciação dos nobres Senadores.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1992. — Senador Onofre Quinan.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 76, DE 1992

Dispõe sobre a proteção de topografias de circuitos integrados.

O Congresso Nacional decreta:

Disposições Preliminares

Art. 1º A presente Lei estabelece as condições de proteção das topografias de circuitos integrados.

Art. 2º As disposições desta Lei também são aplicáveis aos pedidos de registro depositados no País, provenientes do

exterior, por quem tenha proteção assegurada por Tratado ou Convenção em vigor no Brasil.

Art. 3º Os direitos estabelecidos nesta Lei serão também assegurados aos nacionais ou pessoas domiciliadas em país que, em reciprocidade, assegure aos brasileiros ou pessoas domiciliadas no Brasil, direitos iguais ou equivalentes.

Art. 4º Para fins da presente Lei adotam-se as seguintes definições:

I — “círculo integrado” significa um produto em forma final ou intermediária incluindo uma camada de material semicondutor e uma ou mais camadas compostas de material condutor, isolante ou semicondutor, dispostas de acordo com um padrão tridimensional predeterminado, e destinado a efetuar, no todo ou em parte, uma função eletrônica.

II — “topografia de circuito integrado” significa uma série de imagens relacionadas, expressas ou codificadas sob qualquer meio ou forma que:

a) representem a configuração tridimensional das camadas que compõem um círculo integrado; e,

b) na qual cada imagem representa, no todo ou em parte, a disposição geométrica ou arranjos de superfícies do círculo integrado em qualquer estágio de sua manufatura.

III — “exploração” significa toda e qualquer forma de venda, locação, licença ou transferência, onerosa ou não, de um círculo integrado incorporado a topografia.

**CAPÍTULO I
Da Titularidade**

Art. 5º Ao criador da topografia de circuito integrado será assegurado o registro que lhe garanta a proteção nas condições desta Lei.

§ 1º Salvo prova em contrário, presume-se criador o requerente do registro.

§ 2º A proteção poderá ser requerida em nome próprio, pelos herdeiros e/ou sucessores do criador ou por aquele a quem a Lei ou o contrato de trabalho ou de prestação de serviço determine que pertence a titularidade, dispensada a legalização consular.

**CAPÍTULO II
Das topografias protegidas**

Art. 6º A proteção prevista nesta Lei só se aplica à topografia que seja original, no sentido de que resulte de esforço intelectual de seu criador ou criadores, e que não seja comum ou vulgar para técnicos especialistas ou fabricantes de circuitos integrados.

§ 1º Uma topografia que consiste de uma combinação de elementos e interconexões comuns somente será protegida se a combinação considerada como um todo, atender ao disposto no caput do presente artigo.

§ 2º A proteção não será conferida aos conceitos, processos, sistemas ou técnicas nas quais a topografia se baseia ou a qualquer informação armazenada pelo emprego da mesma.

**CAPÍTULO III
Da formalidade para proteção
Seção I
Do depósito do pedido de registro**

Art. 7º A proteção de que trata esta Lei se efetua mediante expedição de certificado de registro pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial — INPI.

§ 1º A exploração da topografia de circuito integrado por terceiro não autorizado, entre a data do depósito e a da expedição do certificado de registro, ou entre a data do início da exploração e da expedição do certificado de registro, se preenchida a condição do artigo 9º, permitirá ao titular obter, após a referida expedição, a indenização que for fixada judicialmente.

§ 2º A fixação da indenização considerará, inclusive, a exploração feita no período a que se refere o parágrafo 1º deste artigo.

Art. 8º O pedido de registro deverá conter:

I — Requerimento;

II — descrição da topografia e de sua correspondente função, bem como o depósito, em regime de sigilo, dos desenhos ou fotografias da topografia, que permitam a sua implementação após a entrada em domínio público;

III — comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Parágrafo único. Os documentos que integram o pedido de registro deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 9º No caso de ter sido efetuada a exploração sem pedido de registro, este deverá ser feito em até dois anos, a contar da data de início da referida exploração.

SEÇÃO II Do processamento do Registro

Art. 10. Protocolado o pedido de registro, o INPI fará exame formal, podendo formular exigências no prazo de sessenta dias, contados da data do depósito.

Art. 11. Publicada a exigência no órgão oficial do INPI a mesma deverá ser cumprida ou contestada no prazo de sessenta dias a partir da data da referida publicação, sob pena de arquivamento definitivo do pedido de registro.

Parágrafo único. Da publicação deverão constar dados identificadores do pedido de registro.

SEÇÃO III Da expedição do Certificado de Registro

Art. 12. Findo o prazo a que se refere o artigo 10, sem que tenha sido formulada qualquer exigência o certificado de registro, será, obrigatoriamente, expedido nos sessenta dias subsequentes.

Art. 13. Cumprida a exigência a que se refere o artigo 11 o certificado de registro deverá ser expedido nos sessenta dias seguintes.

Art. 14. Não cumprida a exigência o pedido de registro será arquivado, cabendo recurso nos termos do § 1º, do art. 43, desta Lei.

SEÇÃO IV Do certificado e da duração da proteção

Art. 15. A proteção da topografia iniciar-se-á na data de sua primeira exploração, se atendido o disposto no artigo 9º, ou na data do depósito do pedido de registro e vigorará por dez anos.

Art. 16. O certificado de registro de topografia de circuito integrado, que conterá número e data do registro, nome, nacionalidade e domicílio do titular ou titulares, data de sua primeira exploração, data e número de depósito do pedido de registro, vigorará pelo prazo de proteção, conforme o artigo 15 desta Lei.

CAPÍTULO IV Dos efeitos da proteção SEÇÃO I Dos direitos

Art. 17. O certificado de registro de topografia de circuito integrado confere ao seu titular o direito exclusivo de explorá-la, sendo vedado a terceiros, sem o consentimento do titular:

I — reproduzir a topografia, no todo ou em parte, por qualquer meio, inclusive incorporá-la a um circuito integrado, e/ou;

II — importar, vender, distribuir e/ou manter em estoque, para fins comerciais, as topografias ou circuitos integrados que as incorporem.

SEÇÃO II Das limitações dos direitos

Art. 18. Os efeitos da proteção não se estendem a:

I — atos praticados por terceiros com a finalidade de análise, avaliação, ensino e pesquisa;

II — atos que consistam na exploração de uma topografia cuja criação resulte da análise, avaliação e pesquisas de topografia anterior, desde que a topografia resultante seja original conforme o artigo 6º; e,

III — atos que consistam na importação, venda ou distribuição para fins comerciais de circuitos integrados ou de produtos que os incorporem produzidos e/ou comercializados no mercado nacional e internacional pelo titular do certificado de registro de topografia de circuito integrado respectivo ou com o seu consentimento.

CAPÍTULO V Nulidades SEÇÃO I Das Disposições Gerais

Art. 19. O certificado de registro de topografia de circuito integrado poderá ser declarado nulo administrativa ou judicialmente se:

I — se a presunção do artigo 5º provar-se inválida;

II — a topografia não atender ao requisito de originalidade consoante o artigo 6º;

III — os documentos apresentados, conforme o disposto no artigo 8º, não forem suficientes para identificar a topografia; e,

IV — o pedido de registro não tiver sido depositado no prazo definido no artigo 9º.

Art. 20. O certificado de registro de topografia de circuito integrado declarado nulo judicialmente será cancelado de ofício pelo INPI.

SEÇÃO II Do Processo Administrativo de Nulidade

Art. 21. O processo de nulidade administrativa poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento no prazo de vinte e quatro meses contados da expedição do certificado de registro.

Art. 22. Após publicação da notícia do processo de nulidade do órgão oficial do INPI, o titular deverá manifestar-se no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo, havendo ou não manifestação do titular, o INPI publicará sua decisão dentro de sessenta dias.

Art. 23. Da decisão caberá recurso ao Ministro de Estado competente nos termos do § 2º do art. 43 desta Lei.

SEÇÃO III Da Nulidade Judicial

Art. 24. A ação de nulidade poderá ser interposta durante o prazo de vigência do certificado de registro, pelo INPI ou qualquer pessoa que tenha interesse e legitimidade.

Art. 25. A ação de nulidade será ajuizada perante a instância competente da Justiça Federal.

CAPÍTULO VI

Da cessão do pedido e do Certificado de Registro de topografia de circuito integrado e da alteração de nome e sede do titular

Art. 26. O pedido de registro e o certificado de registro de topografia de circuito integrado, cujos conteúdos são indivisíveis, poderão ser objeto de cessão.

§ 1º A cessão poderá ser total ou parcial, devendo, neste caso, ser indicado os percentuais correspondentes.

§ 2º O documento de cessão deverá conter as assinaturas do cedente e do cessionário, bem assim de duas testemunhas, dispensada a legalização consular.

Art. 27. O INPI fará as seguintes anotações:

I — da cessão, fazendo constar a qualificação completa do cessionário;

II — de qualquer limitação ou ônus que recaia sobre o registro; e,

III — das alterações de nome, sede ou endereço do titular.

Art. 28. A cessão e as alterações só produzirão efeitos em relação a terceiros depois de publicidade no órgão oficial do INPI.

CAPÍTULO VII Da Licença

Art. 29. O titular do certificado de registro de topografia de circuito integrado ou o requerente do pedido poderão celebrar contrato de licença para exploração.

Parágrafo único. O licenciado poderá agir em defesa do registro mediante autorização expressa do titular.

Art. 30. O INPI averbará os contratos de licença para produzir efeitos em relação a terceiros.

CAPÍTULO VIII Da extinção do Registro

Art. 31. O registro extingue-se:

I — pela expiração do prazo de vigência;

II — pela renúncia do respectivo titular ou seus sucessores mediante documento hábil, dispensada a legalização consular; e,

III — por decisão judicial transitada em julgado.

Parágrafo único. Extinto o registro, o objeto da proteção cai em domínio público.

CAPÍTULO IX

Da topografia de circuito integrado realizada por empregado, estagiário ou prestador de serviço

Art. 32. Salvo convenção expressa em contrário, a topografia de circuito integrado pertence exclusivamente ao empregador quando decorre de contrato de trabalho que tenha por objeto pesquisa ou atividade criadora, para os quais o

empregado ou estagiário foi contratado e ao encomendante do serviço, no caso de contrato de prestação de serviço.

Parágrafo único. Salvo expressa disposição contratual em contrário a retribuição pelo trabalho a que se refere este artigo limita-se ao salário ou remuneração ajustado.

Art. 33. O empregador, titular do registro, poderá conceder ao empregado ou ao estagiário, criador da topografia, participação nos ganhos econômicos resultantes da sua exploração, mediante negociação direta com o mesmo.

Parágrafo único. A participação referida no caput deste artigo não se incorpora, a qualquer título, ao salário do empregado ou à remuneração percebida pelo estagiário.

Art. 34. Pertencerá exclusivamente ao empregado ou ao estagiário a topografia por ele desenvolvida, desde que desvinculada do contrato de trabalho ou de estágio e não decorrente da utilização de recursos, meios, dados, materiais, instalações ou equipamentos do empregador ou contratante do estágio.

Art. 35. Salvo disposição expressa em contrário e/ou as hipóteses previstas no artigo 32, a propriedade da topografia será comum, em partes iguais, quando resulte de contribuição pessoal do empregado ou do estagiário e de recursos, meios, dados, materiais, instalações ou equipamentos do empregador ou contratante do estágio.

§ 1º Salvo disposição expressa em contrário, sendo mais de um empregado ou estagiário, a parte que lhes couber será dividida igualmente entre todos.

§ 2º É garantido ao empregador ou ao contratante do estágio o direito de obter licença de exploração e assegurado ao empregado ou estagiário a justa remuneração.

§ 3º No caso de cessão ou de licença qualquer dos cotitulares, em igualdade de condições, poderá exercer o direito de preferência.

Art. 36. Aplica-se o disposto nos artigos 32 e 35, no que couber, às entidades da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO X Das Sanções e das Penalidades

Art. 37. Reproduzir, no todo ou em parte, sem autorização do titular topografia registrada de circuito integrado.

Pena: detenção de três meses a um ano e multa.

Art. 38. Importar, vender, distribuir e/ou manter em estoque, sem autorização do titular, para fins comerciais topografia registrada ou circuito integrado que a incorpore.

Pena: detenção de três meses a um ano e multa.

Art. 39. Os crimes previstos nos artigos 37 e 38 somente se processarão mediante queixa.

Art. 40. O ofendido decai do direito de queixa se não o exercer dentro do prazo de seis meses contados do dia em que veio a saber quem é o autor do crime.

Art. 41. Independentemente da ação penal o prejudicado poderá intentar ação para coibir o infrator da prática do ato incriminado com a cominação de pena pecuniária para o caso de transgressão do preceito.

§ 1º A ação de abstenção da prática do ato poderá ser cumulada com a de perdas e danos pelos prejuízos decorrentes da infração.

§ 2º Nos procedimentos cíveis, as medidas cautelares de busca e apreensão serão precedidas de vistoria, podendo o Juiz ordenar a apreensão das topografias, ou dos circuitos integrados que as incorporem, reproduzidas no todo ou em

parte, ou comercializadas, com violação do direito de propriedade.

§ 3º O Juiz poderá conceder medida liminar proibindo a prática do ato incriminado, nos termos do caput deste artigo, independentemente de ação cautelar preparatória.

§ 4º Será responsabilizado por perdas e danos aquele que requerer e promover as medidas previstas neste artigo agindo de má fé, espírito de emulação, capricho ou erro grosso, nos termos dos artigos 16 a 18 do Código de Processo Civil.

Art. 42. As ações previstas neste Capítulo correrão em segredo de justiça.

CAPÍTULO XI Das Disposições Gerais SEÇÃO I Dos Recursos

Art. 43. Os recursos previstos nesta Lei serão interpostos no prazo de sessenta dias, contados da publicação da decisão no órgão oficial do INPI.

§ 1º O recurso interposto com base no artigo 14, desta Lei terá efeito suspensivo e será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando a instância administrativa.

§ 2º O recurso interposto com base no artigo 23 desta Lei, terá efeito suspensivo e será decidido pelo Sr. Ministro de Estado competente, encerrando a instância administrativa.

Art. 44. Para fins de instrução do recurso, o INPI poderá formular exigências que deverão ser cumpridas ou contestadas no prazo de sessenta dias, contados da publicação da exigência no órgão oficial do INPI, sob pena de arquivamento definitivo do recurso.

SEÇÃO II Dos Atos das Partes

Art. 45. Os atos previstos nesta Lei serão praticados pelas partes ou por seus procuradores.

Parágrafo único. O instrumento de procuração, no original, traslado ou fotocópia autenticada, deverá ser em língua portuguesa.

Art. 46. A pessoa domiciliada no estrangeiro deverá constituir procurador com poderes para representá-la administrativa e judicialmente, inclusive para receber citações, dispensada a legalização consular.

Parágrafo único. O prazo para contestação de ações em que a citação se fizer na forma deste artigo será de sessenta dias.

Art. 47. A procuração quando não apresentada inicialmente poderá ser apresentada em até sessenta dias após o depósito do pedido de registro sob pena de arquivamento definitivo.

Art. 48. As petições sujeitas a retribuição só serão recebidas mediante comprovação do pagamento, no valor vigente a data de sua apresentação.

Art. 49. Não se conhecerá da petição:

I — quando apresentada fora do prazo legal; e,

II — se apresentada por pessoa estranha à relação processual.

SEÇÃO III Dos prazos

Art. 50. Os prazos estabelecidos nesta Lei são contínuos, decorrido o prazo, extinguem-se automaticamente o direito de praticar o ato, ressalvado, porém, à parte o direito de provar que não o praticou por força maior.

Parágrafo único. Verificada a força maior, a parte praticará o ato no prazo que lhe assinar a Autoridade.

Art. 51. Os prazos começam a correr, salvo expressa disposição em contrário, a partir do primeiro dia útil após a intimação, que será feita no órgão oficial do INPI.

Art. 52. Não havendo estipulação nesta Lei, o prazo para a prática de atos será de sessenta dias.

SEÇÃO IV Da retribuição

Art. 53. Pelos serviços previstos nesta Lei será cobrada retribuição, cujo valor e processo de recolhimento serão estabelecidos pelo INPI, desde que previamente aprovados pelo Ministro de Estado competente.

CAPÍTULO XII Da Disposição Final

Art. 54. Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Temos a honra de submeter à apreciação desta Casa este Projeto de Lei, que visa estabelecer as condições de proteção das topografias de circuitos integrados, comumente conhecidos por "chips".

A abertura de capital e à tecnologia de ponta estrangeiros implementada pelo Governo Federal pretende dar significativo impulso a novos segmentos de mercado, entre os quais o de circuitos integrados, produtos absolutamente essenciais ao desenvolvimento da informática pois deles depende qualquer equipamento de técnica digital. Coerente com essa linha de conduta, o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, indica o segmento de microeletrônica (onde se incluem os circuitos integrados) como prioritário ao plano, "em função de constituir um alicerce para o desenvolvimento do Complexo Eletrônico". (Lei nº 8.244, de 16 de outubro de 1991.)

É fundamental, no entanto, que o titular de um circuito integrado veja sua criação protegida contra cópia ou utilização indevida pois, do contrário, não haverá estímulo aos vultosíssimos investimentos de capital, mão-de-obra especializada, trabalho e pesquisas necessários à utilização de tais produtos em economia de escala.

Diante da relevância e complexidade técnica do tema, procuramos ouvir entidades representativas dos diretamente interessados no assunto: a SUCESU Nacional — representante dos usuários de computadores, a ABES — Associação Brasileira de Empresas de Software, e a ABDI — Associação Brasileira de Direito de Informática, que congrega juristas de todo o País, dedicados ao estudo dos problemas da informática.

Do levantamento e análise das considerações feitas por essas entidades chegou-se a este Projeto de Lei, elaborado com base nas diretrizes a seguir expostas.

— Em virtude da natureza atípica dos circuitos integrados e, via de consequência, dos direitos a serem protegidos, optou-se por uma proteção "sui generis", que alia aspectos da proteção por direito autoral à sistemática de proteção de inventos patenteáveis. Essa orientação, aliás, tem sido adotada pela imensa maioria dos países onde se encontram as grandes indústrias e mercados para circuitos integrados. Entre eles estão Japão, Estados Unidos, Suécia e, com base em diretiva da

Comunidade Econômica Européia, Alemanha, França, Suíça e outros.

— O Projeto prestigia o criador individual da topografia de circuito integrado ao estabelecer ser ele o titular dos direitos de proteção e exploração de topografia de circuito integrado por ele desenvolvida independentemente desvinculada de recursos e equipamentos de eventual contratante ou empregador. Por outro lado, assegura a proteção ao investidor de capital, trabalho, pesquisa e desenvolvimento, ao assegurar-lhe a titularidade no caso de topografia de circuito integrado elaborada em decorrência de contrato de trabalho ou encomenda de serviço.

— O Projeto não veda a utilização da chamada engenharia reversa — análise, avaliação e pesquisa de topografia anteriores —, mas consagra a originalidade da topografia resultante como necessária à obtenção da proteção.

— A celeridade na obtenção (ou rejeição) do registro requerido, com a redução da burocracia e maximização da eficiência da máquina estatal, é também preocupação do Projeto, que adota procedimento simplificado mas sem olvidar da segurança imprescindível aos atos jurídicos de caráter público.

— O prazo da proteção concedida pelo registro da topografia é de 10 (dez) anos, em consonância com a orientação da sistemática patentária para modelos de utilidade. Esse prazo coincide, também, com o prazo de proteção adotado pela maioria dos países produtores de circuitos integrados, o que coloca o Brasil em condições de oferecer-lhes proteção equivalente à de seus países de origem e, consequentemente, estimula a produção de circuitos integrados no País.

Isto posto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos ilustres colegas na aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1992. — Senador José Eduardo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 337, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, combinado com o art. 238, *caput*, ambos do Regimento Interno do Senado, formulou o presente a ser encaminhado ao Ministro de Estado da Saúde, a fim de que sejam prestados esclarecimentos sobre as seguintes questões:

1. O Ministério da Saúde é proprietário de terreno, com área de aproximadamente 20.000m² (vinte mil metros quadrados), localizado no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, onde, até 1949, funcionava uma fábrica de produto venenoso (BHC) destinado a combater o inseto transmissor da malária?

2. Sendo afirmativa a resposta ao quesito anterior, é procedente a notícia de que essa fábrica foi desativada naquele ano (1949) e que 13.000m² (treze mil metros quadrados) do referido terreno ficaram e continuam contaminados, inclusive o seu lençol freático?

3. Sendo afirmativa a resposta à primeira questão, deseja-se saber: o imóvel está abandonado? O uso do imóvel está cedido a alguma pessoa (física ou jurídica) ou a alguma entidade ou órgão? Havendo cessão, está ela documentada? Que condições (de remuneração, prazo, utilização e destinação) regem essa cessão? Houve ou há invasão do imóvel? Desde quando, por quê, por quem e por quantas pessoas?

4. Consta, de notícia da imprensa, que nos últimos 30 anos o terreno foi invadido por mais de 700 pessoas. Desses, 14 teriam morrido e uma dezena delas estariam contaminadas pela presença do produto venenoso naquela área, segundo análise que teriam sido procedidas pela Fundação Oswaldo Cruz. A notícia corresponde à verdade dos fatos?

5. É do conhecimento e/ou do consentimento desse Ministério a assinatura de convênio, em fevereiro do corrente ano, pela Legião Brasileira de Assistência (LBA), por intermédio da Fundação Abrigo Cristo Redentor, com a Prefeitura de Duque de Caxias, para destinar o referido terreno à construção de abrigo de crianças carentes? Por outro lado, é do conhecimento desse Ministério a tentativa da Legião Brasileira de Assistência (LBA) de, há dois anos, instalar ou construir, no mesmo terreno, habitações populares? Sendo do conhecimento desse Ministério o fato inquirido na questão imediatamente anterior, deseja-se saber do destino do projeto relativo àquela pretensão da LBA e qual a opinião desse Ministério consubstanciada em decisão no mencionado projeto?

6. Sendo procedentes as notícias da imprensa aqui referidas e afirmativas as respostas às questões ora formuladas, indaga-se desse Ministério se foi realizada avaliação técnica dos riscos a que estão expostas as pessoas que vivem ou transitam no referido terreno e qual essa avaliação?

Sala das Sessões, 28 de maio de 1992. — Senador Jutahy Magalhães.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO N° 338, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 215, inciso I e 216 do Regimento Interno, requeiro à Mesa sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica, as seguintes informações:

1. Com relação ao cumprimento e fiscalização da Lei nº 7.183/84, que regulamenta a profissão de aeronauta:

a) em quais setores do transporte aéreo têm sido realizadas inspeções e em que datas, no período compreendido entre janeiro de 1989 e junho de 1991?

b) qual tem sido, efetivamente, a atuação do Departamento de Aviação Civil, e seus serviços regionais e dos Inspectores de Aviação Civil?

c) se têm sido aplicadas multas e/ou outras formas de sanções;

d) se tais sanções têm sido suficientes para coibir a infringência à regulamentação da profissão do aeronauta ou se seriam convenientes outras formas, como, por exemplo, multas mais elevadas e/ou interdição da aeronave em que ocorrer o ilícito; suspensão da linha área por prazo determinado; aplicação do Código Civil;

e) especificamente em relação ao transporte não-regular (táxi aéreo) e, particularmente, a partir de empresas com sede em Brasília, Belo Horizonte, São Paulo e Rio, se já teria sido detectada a utilização de tripulação por 24 horas seguidas durante sete dias, consecutivos, portanto, permanentemente à disposição, cumprindo, alternadamente, vôo e ser-

viços de reserva e de sobreaviso; se, em caráter especial, poderão ser realizadas inspeções nesse sentido, no interesse da segurança do vôo;

b) qual o programa de inspeção programado para a aviação civil no exercício de 1992, compreendendo a fiscalização da regulamentação da profissão do aeronauta?

2. Com relação à Lei nº 7.565/86 — Código Brasileiro da Aeronáutica:

a) qual tem sido, efetivamente a atuação do Ministério da Aeronáutica, no que diz respeito aos arts. 299 e 302, alínea j, no período compreendido entre janeiro de 1989 e junho de 1991? se houve casos de inobservância desses dispositivos e se foram aplicadas as sanções correspondentes; citar o número de ocorrências, os operadores, infratores e o valor das multas.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1992. — Senador Márcio Lacerda.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — A Presidência avisa aos Srs. Senadores que, a partir de amanhã, as matérias da Ordem do Dia só poderão ser deliberadas após a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1992, constante do item 1, da pauta, em virtude do que dispõe o § 2º do art. 64 da Constituição Federal.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 339, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1992. — Coutinho Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Em votação o requerimento.

Ronan Tito — Sr. Presidente, qual é o requerimento que estamos votando?

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — É o requerimento de inversão do item I da pauta, que se pretende seja votado em último lugar.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço verificação de quorum, com o apoioamento dos Senadores Gerson Camata, Elcio Alvares e João França.

O Sr. Esperidião Amin — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Pois não, nobre Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — V. Ex^a não anunciou o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — O requerimento foi rejeitado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Então, não precisa fazer a verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Mas foi pedida a verificação de quorum pelo nobre Senador Ney Maranhão, apoiado por mais três Srs. Senadores.

Vai-se proceder à verificação.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, já foi iniciado o processo de votação?

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Já foi iniciado o processo de votação. Vamos fazer agora a verificação. O Senador Coutinho Jorge fez o requerimento, e o pedido de verificação foi feito pelo nobre Senador Ney Maranhão, apoiado por mais três outros Senadores.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, foram dados nomes e os detentores dos nomes não anuíram com essa verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — A verificação foi pedida pelo nobre Senador Ney Maranhão e apoiada pelos Senadores Gerson Camata, Elcio Alvares e João França.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à Votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Garibaldi Alves
João Calmon
João França
José Richa
Júlio Campos
Jutahy Magalhães
Mansueto de Lavor
Márcio Lacerda
Ronaldo Aragão
Ronan Tito

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Elcio Alvares
Esperidião Amin
Gerson Camata
Magno Bacelar
Ney Maranhão

ABSETÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Epitácio Cafeteira

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Votaram sim 12 Srs. Senadores; e não 5.

Houve 1 abstenção.

Total de votos: 18.

Não houve quorum.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para uma questão de ordem.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero explicar que a Liderança do PMDB requereu e votou pela inversão. O PSDB também deve ter pela inversão da pauta, mas houve um cômputo que não entendemos bem. Como houve a verificação, foi sanado o possível equívoco da Mesa. Mas que fique bem claro que o requerimento é do PMDB, e que a Liderança do PMDB votou favoravelmente à inversão da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Perfeitamente.

Dada a inexistência de quorum, a Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, fazendo soar as campainhas.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 18h16min, a sessão é reaberta às 18h26min)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à verificação solicitada.

Os Srs. Senadores queiram, por gentileza ocupar os seus lugares para votar. (Pausa.)

— Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Coutinho Jorge
Elcio Álvares
Esperidião Amin
Garibaldi Alves Filho
Gerson Camata
Jarbas Passarinho
João Calmon
José Richa
Julio Campos
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Mansueto de Lavor
Marluce Pinto
Ronaldo Aragão

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

João França
Magno Bacelar
Ney Maranhão.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Epitácio Cafeteira
Márcio Lacerda

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Votaram SIM 16 Srs. Senadores; e NÃO 3.

Total de votos: 21.

Houve 2 abstenções.

Não havendo número, o requerimento fica prejudicado. As matérias constantes dos itens 1 a 4 ficam com a votação adiada.

São os seguintes os itens cuja votação fica adiada:

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1992 (nº 2.154/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público, e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Maurício Corrêa, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 2 e 3; nos termos de substitutivo que oferece; e contrário à Emenda nº 1.

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 264, de 1992, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1991, de sua autoria, que "determina a contagem como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, os períodos em que o diplomata cônjuge de serviço no exterior, para todos os fins, para acompanhar cônjuge no exterior, nos termos da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973".

Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 267, de 1992, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre a divulgação dos principais devedores junto à Secretaria da Receita Federal, ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social e Caixa Económica Federal e dá outras providências.

Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1992, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre o depoimento de autoridade ou cidadão perante as Comissões da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) —

Item 5:

Discussão em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1992, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta alínea "c" ao inciso III do art. 150 da Constituição Federal. (1ª sessão da discussão.)

Fm obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o primeiro dia da discussão da proposta e apresentação de emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1992, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campos) — O Requerimento nº 336, de 1992, lido no Expediente, fica com a votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sra e Srs. Senadores, o § 3º do art. 58 da Constituição Federal, ao possibilitar a criação de Comissões de Inquérito no âmbito do Legislativo, não pretendeu mais que enfatizar o papel do Estado democrático no exame de ações do poder público consideradas, à luz de irrefutáveis comprovações documentais ou de indícios substanciais, contrários à moralidade administrativa.

Os regimentos internos de cada uma das Casas, da mesma forma, esclarecem para a relevância e para a competência de tais Comissões, de modo que o seu exercício esteja suficientemente respaldado pela necessidade de se apurarem fatos danosos ao interesse coletivo, mas também que sua amplitude jamais exceda as limitações impostas pela própria disciplina legal.

Não foi outra, portanto, a intenção do legislador senão fortalecer o entendimento de que cada Comissão criada disponha de todos os meios necessários a seu efetivo exercício, ao mesmo tempo em que se procurou estabelecer sua configuração a partir da "apuração de fato determinado e por prazo certo".

Torna-se temerário pois, a meu juízo, fugir a esse preceito original quando da convocação e do funcionamento das CPI. Buscarem-se elementos excedentes ao plano da investigação parlamentar básica é tumultuar o conceito primeiro daquele instituto fundamental à elucidação de ações do setor público tidas como inaceitáveis.

Pretendo, assim, afirmar inicialmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que as Comissões Parlamentares de Inquérito não podem ser transformar em sucedâneas das delegacias de polícia, sem que isso se constitua em demérito para uma ou para outra.

A competência das Casas do Congresso Nacional, nesse sentido, conforme dispõe o próprio texto constitucional, se assegura pelo direito e pelo dever de examinar a matéria posta sob suspeição por uma ótica peculiar, divergentemente da metodologia de investigação utilizada pela Polícia Civil, em que pese estar investida de poderes similares. O fato é que o fácil acesso ao Parlamento e à atividade parlamentar expõem a instituição à vigilância e ao controle da sociedade. Se isso é muito bom para a democracia — como realmente o é —, por outro lado pode causar um grande estrago no sistema participativo, por força única e exclusiva da falta de cuidado no exercício da atividade, tanto pelo excesso de palavras, nem sempre cometidas a seu próprio contexto, quanto na apresentação e na condução de proposições inoportunas ao momento histórico.

Recentemente, a presidência da CPI que cuida de examinar a gestão do Fundo de Garantia se viu compelida a assumir uma posição de salvaguarda de sua integridade, ao desautorizar a emissão de comentários acerca de sua atuação por parte de um de seus membros, de todo conflitantes com o estágio em que se encontravam os trabalhos. Tais comentários, feitos de modo conclusivo enquanto ainda inconclusas estavam as ações da Comissão, baseavam-se em requerimento formu-

lado por aquele parlamentar solicitando o indiciamento de pessoas ligadas à questão. Conforme Nota Oficial da Presidência, tratava-se de "Iniciativa Individual (...), sem que fosse adotado, pelo plenário, qualquer posicionamento sobre o requerido".

Tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, causa um profundo abalo na credibilidade do Parlamento, denotando falta de sintonia com a realidade a partir da qual exerce sua atuação.

Votou-se, há poucos dias, o parecer da CPI incumbida de examinar as causas do atraso técnico-científico nacional, após quase um ano de exaustivo trabalho, quando puderam ser ouvidos cerca de cem depoentes, que possibilitaram a elaboração de um alentado relatório, a constituir-se, por certo, em material de consulta e de orientação para os responsáveis pela elaboração de políticas públicas relativas ao setor.

Essa CPI transcorreu de forma límpida, sem traumas e sem preconceitos a empanar seu brilho, embora houvesse legado a grande preocupação com os rumos que vem tomando a atividade em nosso País.

Como participante assíduo das reuniões, posso testemunhar o que recentemente afirmou Mauro Santayana, em artigo na *Gazeta Mercantil*, do dia 14 último. Referindo-se ao relatório, afirmou o jornalista:

"É impossível resumir as suas passagens mais importantes, porque nele tudo é importante."

Quero com isso dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a grande missão confiada ao Congresso Nacional, conjuntamente ou por suas casas individuais, como defensor do interesse público, precisa pausar-se pelo comédimento, objetivando de modo intransigente elaborar leis de alcance geral e oferecer soluções aos demais poderes na condução do interesse público. Jamais, no entanto, corroborar situações embarracosas e desprovidas da essencialidade necessária ao encaminhamento de matérias afetas a sua competência.

Especialmente no que concerne à CPI do FGTS, tive acesso à farta documentação favorável ao comportamento saudoso do Poder Público na questão da construção do canal da maternidade, no Acre. Apenas um distante relatório elaborado pelo CREA do Distrito Federal destoou do conjunto de documentos comprobatórios da seriedade em que transcorreram os procedimentos. Dentre eles, o do próprio Tribunal de Contas da União, isentando a Caixa Econômica Federal e seus dirigentes de qualquer ato nocivo à probidade administrativa.

Não é possível cruzarmos os braços, quando nomes são enlameados pelo destempero verbal, pela falta de cuidado no trato de assuntos públicos e pela atração compulsiva pelo sensacionalismo.

Está em jogo, acima de tudo, a credibilidade de um Poder que se faz respeitar pelo que representa no regime democrático. O Legislativo é o ponto fundamental quando se fala em representação, em transparência e em liberdade. A atitude individual de seus membros não pode comprometer o que significa enquanto conjunto indissociável. Suas iniciativas não podem ficar à mercê de modismos comprometedores da estabilidade e das garantias.

O Instituto das Comissões Parlamentares de Inquérito precisa ser preservado em sua integridade, a fim de que se exerça essa prerrogativa constitucional com base no bom senso e na certeza de que se está fazendo algo em atendimento ao interesse do País.

Caso contrário, estará, o parlamento brasileiro fadado ao insucesso no desempenho de sua missão, pela descrença da sociedade em sua atuação. Nesse aspecto, é de indiscutível importância assimilar-se que a popularidade do Poder jamais deverá ser confundida com a possível vulgaridade de suas ações.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcio Lacerda.

O SR. MARCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, é do conhecimento geral que o Estado do Mato Grosso, que honrosamente represento nesta Casa, é um dos que mais tem crescido nas últimas décadas, não somente em população, mas, sobretudo, na produção econômica.

Este crescimento, além de possibilitar a expansão de nossas áreas agrícolas e a integração das regiões de fronteira ao nosso sistema produtivo, tem contribuído também para mitigar os efeitos devastadores de uma política econômica eminentemente recessiva.

Ao mesmo tempo, ninguém ignora que a fonte energética do Mato Grosso provém quase que totalmente dos derivados do petróleo; ninguém ignora, igualmente, que o consumo de combustíveis tem aumentado constantemente no Brasil, apesar da recessão econômica, assim como é sabido por todos que o sistema energético brasileiro, e especialmente o setor hidrelétrico, vive à beira de um colapso.

Essas diferentes constatações, Sr. Presidente, tem um ponto comum de convergência, e demonstram, pela ordem, a conveniência, a importância, a necessidade e a urgência de se dotar o Estado do Mato Grosso de um suprimento eficaz, contínuo e suficiente de combustíveis.

Foi com base nessas razões que apresentei, no ano passado, emenda ao Orçamento da União, quando de sua apreciação pelo Congresso Nacional, visando a destinar recursos para a elaboração de um projeto referente à construção de um poliduto entre Goiânia e Cuiabá. Minha emenda, felizmente, foi acatada pelo Relator, aprovada e incluída no Orçamento da União para o exercício de 1992. Cabe-me, agora, insistir no pleito, para que a Petrobrás, e em última análise o Governo Federal, não deixem passar a oportunidade de viabilizar uma obra vital para a região Centro-Oeste, e de incontestável interesse para a economia nacional. A intenção do Governo Federal, de adotar uma política de desequilização dos preços de combustíveis, vem reforçar meu argumento em favor da imediata consecução do projeto. Isso, porque, dada a longa distância das bases de distribuição, os combustíveis deverão chegar ao Centro-Oeste, se concretizada tal intenção, a preços bem superiores aos praticados nas regiões próximas à refinarias, com impactos negativos na economia regional. Será, assim, fortemente prejudicada uma região que tanto vem contribuindo para compensar as perdas de setores diversos da nossa economia.

No ano passado, ao comentar a intenção do Governo Federal, de acabar com o preço único dos combustíveis, o Presidente da Federação Nacional do Comércio Varejista de Derivados do Petróleo (Fecombustíveis), Luis Gil Siuffo Pereira, estimou que 5% dos consumidores, em locais distantes, teriam aumentos de até 12%. A opinião, Srs. Senadores, adrede escolhida, é insuspeita, mesmo porque o Sr. Siuffo Pereira é favorável à desequilização dos preços.

É certo que o preço único dos combustíveis onera a União, pois a Petrobrás gasta 1 bilhão de dólares por ano, subsidiando o transporte das refinarias para as distribuidoras e para os postos de gasolina. É quase certo, ainda, que a atual política de preço único facilite o funcionamento de um esquema fraudulento, que resultaria em prejuízos mensais de 30 milhões de dólares ao consumidor (embutidos no superfaturamento do frete), de acordo com estimativa da Fecom-
bustíveis. A este último argumento a resposta é óbvia: se o preço único resulta em fraudes nos preços, há de procurar-se os meios de evitá-las, há que se combater as fraudes e punir os responsáveis. Quanto ao argumento anterior, relativo aos gastos com o subsídio, a questão é complexa e controversa. A solução adequada dependerá de amplos levantamentos sobre o impacto social e econômico nas diversas regiões, e sobre o resultado geral das medidas a serem tomadas no comportamento da economia nacional. Entretanto, uma coisa é certa: adotando-se a desequilização dos preços, não se pode deixar entregues à própria sorte consumidores das regiões distantes das bases de distribuição. Tal atitude poderia comprometer a competitividade da economia regional, desestimular novos investimentos e reduzir a participação, significativa, aliás, de tais regiões no nosso PIB. O Centro Oeste, certamente, passaria a apresentar números pouco expressivos na formação do PIB, mas sua contribuição seria notadamente menor na produção agrícola.

Hoje, portanto, a desequilização dos preços deixaria em desvantagem o Centro-Oeste e outras regiões, como disse, distantes das bases secundárias de distribuição. Entretanto, não quero, com isso, reivindicar a manutenção eterna do subsídio, o que não representaria uma efetiva solução, mas uma atitude paternalista e paliativa. A solução que se requer, insisto, é a construção de um poliduto até Cuiabá, que serviria de pólo distribuidor para a região.

Ao apresentar a emenda com tal conteúdo, durante a apreciação do Orçamento de 1992, levei em consideração o fato de o Governo Federal já estar planejando, então, a construção de um poliduto até Goiânia e Brasília. Considero, também, o fato de o consumo de combustíveis estar aumentando a cada ano, como resposta, se não ao crescimento econômico, ao próprio crescimento vegetativo da população brasileira — e, no caso do Centro-Oeste, sabidamente, em resposta aos dois fatores. Tomando como base os números de dezembro último, veremos que o consumo nacional de derivados de petróleo foi de 1 milhão e 400 mil barris por dia, com acréscimo de 5,5% em relação ao mesmo mês do ano anterior.

A construção de um poliduto entre Goiânia e Cuiabá, como ramal do poliduto que ligará a Refinaria de Paulínia (SP) a Brasília, oferece todas as vantagens possíveis: barateamento do custo geral dos combustíveis, garantia perene de abastecimento, menor desgaste do sistema viário, maior segurança, melhor proteção ao meio ambiente e rápido retorno do investimento. Quanto a este último benefício, os cálculos feitos pela Petrobrás, referentes ao poliduto Replan/Brasília, constituem prova inofensável: para um investimento de 369 milhões de dólares, o Governo Federal terá uma economia líquida de 6 bilhões de dólares, nos próximos 20 anos.

O poliduto Replan/Brasília já foi licitado e suas obras começarão em julho, devendo ser concluídas até junho de 1994. Com 955 quilômetros de extensão, sairá de Paulínia e chegará ao Distrito Federal, passando por Ribeirão Preto, Uberaba, Urberlândia e Goiânia, cidades onde serão construídas bases secundárias de distribuição. De acordo com a

Petrobrás, o poliduto transportará cinco tipos de combustíveis — gasolina, óleo diesel, querosene de aviação, álcool combustível e gás de cozinha —, será totalmente subterrâneo e terá capacidade de transportar 1.600 metros cúbicos por hora. Isso significa bombear 7 milhões e 500 mil metros cúbicos por ano, ou seja, 50% acima da demanda atual, que é de 5 milhões de metros cúbicos. Com uma taxa interna de retorno de 55% ao ano, o poliduto se pagará em apenas dois anos e meio, e como tem vida útil de 50 anos, todo o tempo restante de funcionamento representará lucro para o Governo Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é difícil compreender por que optar pelo poliduto. Difícil é entender por que, até agora, sua construção ainda não se realizou. A economia que se obtém com os polidutos é tão evidente, que esta é a modalidade de transporte de combustíveis mais utilizada nos países desenvolvidos. Nos Estados Unidos a modalidade dutoviária representa 41% do transporte de combustíveis, contra apenas 7% no Brasil. Pode-se imaginar, daí, o quanto gasta desnecessariamente o Governo brasileiro para suprir de combustível o nosso vastíssimo território. O custo global do transporte alcança, hoje, 1 bilhão e 800 milhões de dólares por ano, dos quais 1 bilhão e 500 milhões de dólares são destinados aos transportes rodoviário e ferroviário, e 300 milhões de dólares ao dutoviário e ao marítimo.

Outros dados comprovam a economia proporcionada pelos polidutos. Numa distância de 200 quilômetros, é o meio mais barato para transportar combustíveis, com o gasto de 2 dólares e 77 cents por metro cúbico, contra 3 dólares e 95 cents do transporte marítimo; 16 dólares e 54 cents do ferroviário; e 16 dólares e 57 cents do rodoviário. Para uma distância de 1000 quilômetros, — como é o caso do suprimento ao Centro-Oeste — o mais barato seria o marítimo, caso fosse possível, com o gasto de 5 dólares e 95 cents por metro cúbico. Entre as três modalidades possíveis, o dutoviário continua sendo a mais vantajosa, com um custo de 13 dólares e 86 cents; a seguir vem o ferroviário, com 33 dólares e 37 cents; e, finalmente, o rodoviário, com 68 dólares e 17 cents.

Outra grande vantagem do poliduto é a proteção ambiental. De acordo com estudos comparativos do Banco Mundial, o transporte por dutos é superior ao rodoviário nesse aspecto, porque elimina riscos de acidentes de tráfego e, consequentemente, de vazamento de inflamáveis; elimina a emissão de substâncias poluentes, comuns aos veículos; elimina pequenos vazamentos durante a carga, transporte e descarga dos produtos; e, além disso, reduz a carga energética.

Há razões de sobra, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para que a Petrobrás contrate imediatamente os estudos para a construção de um ramal Goiânia-Cuiabá, interligado ao poliduto Replan/Brasília. A implantação do poliduto só não se justificaria caso o consumo no Centro-Oeste, de modo geral, e no Mato Grosso, particularmente, fosse reduzido. Mas não é esta a situação, e a própria Petrobrás reconhece que a região "apresenta volume movimentado que já justifica o emprego de um transporte mais econômico, como o dutoviário".

O Brasil tem mantido um equilíbrio precaríssimo no suprimento e na demanda de energia. Não se pode deixar que um colapso energético comprometa o crescimento da região Centro-Oeste. O Estado do Mato Grosso, no período 82-89, mostrou um crescimento de 16,3% ao ano no consumo de energia, o que comprova seu potencial econômico. Cabe ao Governo Federal, portanto, utilizar esse potencial de crescimento, especialmente num momento em que o País passa por tão grave recessão econômica. Se o fizer, o Governo

Federal impulsionará não só o desenvolvimento regional, interiorizando o progresso, mas, também, dará um gigantesco passo em busca da prosperidade coletiva, do bem-estar de milhões de brasileiros e do próprio desenvolvimento nacional.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores dias atrás, recebi uma carta do Senhor Jorge Luís Jones Cruz, integrante do diretório do nosso partido, o PMDB, em Barra do Piraí-RJ, em que lança o seu protesto contra a diminuição das viagens de trem entre Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, e Lavras, em Minas Gerais.

De acordo com matéria publicada no *Jornal do Brasil*, de 29-3-92, em que se baseou, a Rede Ferroviária Federal reduziu de três viagens semanais para apenas uma a freqüência do trem mineiro, que atravessa o médio Paraíba, no Rio, e o Campo das Vertentes, em Minas. Com isso, uma população estimada em 300 mil pessoas ficou prejudicada, pois o trem era a melhor forma de transporte para o trabalho, para as compras e para a procura de um médico, em toda essa região. Em algumas cidades de Minas, principalmente, o trem é a única forma de transporte público existente, de vez que não há o transporte rodoviário.

Em Barra Mansa, além da vertiginosa queda no comércio, a consequência mais palpável dessa redução é que, a cada sexta-feira, mais de cem pessoas ficam sem viajar, por não conseguirem pegar o único trem que semanalmente parte para o interior, por falta de lugar. A solução é apelar para uma carona ou para o ônibus, que não faz um trajeto contínuo e cobra mais caro pela passagem.

O incrível disso tudo é que, enquanto outros países procuram privilegiar e incentivar o transporte ferroviário, por ser mais econômico e transportar mais gente ou carga, o Brasil, na contramão da história, faz o inverso: prioriza o transporte rodoviário e desativa os ramais ferroviários. Em dezembro do ano passado, o nobre Senador Lucídio Portella ocupava também esta Tribuna para fazer idêntico protesto, concernente à desativação iminente e total do trecho entre Altos, no centro do Estado do Piauí, e Luiz Correia, no litoral. Com isso, 55% da malha ferroviária daquele Estado seriam desativados. Em ambas as situações, estava a motivar a Rede a necessidade do lucro, esquecendo-se os seus dirigentes de levar em conta o grande prejuízo social que essas medidas representam para as populações que habitam as margens dessas ferrovias, geralmente pessoas pobres e marginalizadas. Para elas, o trem é o meio de se comunicarem com os outros, é o meio que tem de exercerem o, para eles, restrito direito de ir e vir livremente. Pois bem, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, até esse reles direito estão tirando de significativa parcela da nossa população.

Temos notícias de que a Rede Ferroviária, em nome do lucro e da rentabilidade do negócio, planeja desativar aqueles ramais que são deficitários, independentemente dos prejuízos sociais. Será mesmo esse o caminho, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores? Cremos que não.

Por isso, ao tempo em que fazemos nosso o protesto do correligionário Jorge Luís contra a redução das viagens do trem mineiro, lançamos o nosso apelo à direção da Rede Ferroviária Federal para que aquilate bem os efeitos sociais de suas medidas saneadoras, levando em consideração que

um prejuízo financeiro que representa palpável lucro social pode muito bem ser compensado com o lucro obtido em trechos rentáveis.

Contamos, pois, com que o bom senso inspire as decisões da direção da Rede, e a preocupação social esteja sempre a dirigi-las e ampará-las.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS (PSDB — CE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^os e Srs. Senadores, é com grande satisfação que trago, mais uma vez, ao plenário desta casa, a informação de que os trabalhos da Comissão Mista do Congresso Nacional sobre o Desequilíbrio Econômico Inter-regional Brasileiro, de que tenho a honra de ser o relator, estão se desenvolvendo com expectativa de grande sucesso. Na semana passada, a Comissão ouviu o ex-Ministro, do Planejamento do Governo Geisel e atual Coordenador-Geral do Fórum Brasil, João Paulo dos Reis Velloso, sobre o tema das Desigualdades Regionais no País.

Alguns dos pontos suscitados pela exposição do ex-Ministro do Planejamento e pelos debates com os senhores parlamentares presentes merecem uma reflexão desta casa, pela sua importância diante do quadro que o País se confronta atualmente em relação ao seu desenvolvimento e à redução dos desequilíbrios regionais. Peço vênia para trazer aqui algumas destas questões.

Em sua exposição, o ex-Ministro Reis Velloso destacou três idéias que está desenvolvendo no âmbito Fórum Brasil: primeiro, a idéia de que o desenvolvimento brasileiro, sob o aspecto espacial, deve se basear na integração com diferenciação; segundo, a idéia de que da diferenciação regional deve surgir uma nova visão de federação; e terceiro, no caso do Nordeste, uma nova estratégia de desenvolvimento deve partir de uma ruptura com o tipo de política paternalista e clientelista que tem predominado no passado.

Integração com Diferenciação

Devemos reconhecer a importância da dimensão continental do Brasil e o que isso significa para o novo modelo de desenvolvimento que se deseja. Por isso, o Brasil não pode ser assemelhado a um novo tigre asiático, por causa das possibilidade de um mercado interno amplo que lhe propiciam suas dimensões continentais.

A crise da década perdida dos oitenta, segundo Velloso, representa a exaustão do modelo de desenvolvimento econômico, social e político gestado a partir dos anos 30. Até então, o Brasil era um arquipélago, composto de vários Brasis. A integração propiciada por aquele modelo permitiu que a economia avançasse em todas as regiões, culminando, na década de 70, com o crescimento mais rápido das regiões mais pobres, como o Nordeste. Infelizmente, esse crescimento não foi suficiente, e a crise dos oitenta impediu que os resultados daquele modelo beneficiassem uma parcela maior da população. Contudo, é preciso destacar que o Brasil progrediu muito sob o aspecto econômico, transformando-se na sexta mais importante economia industrial do mundo (e não a oitava, como se divulgou), segundo relatório da OECD.

Atualmente, o Brasil ainda é um dos poucos países que têm uma fronteira agrícola a ocupar, embora não saiba ainda como desenvolver a Amazônia. Um aspecto da maior importância é a adaptação de tecnologia moderna ao desenvolvi-

mento dos recursos naturais do País, algo que tem sido feito de forma muito lenta.

Criticando os que levantam a hipótese de separatismo, Reis Velloso mencionou que, na economia brasileira, a integração é um fenômeno irreversível. Entretanto, ela deve partir do reconhecimento das diferenças e das peculiaridades de cada espaço geográfico particular. Daí integração com diferenciação.

Sob este aspecto, defende-se a solução do crescimento com integração, visando a criar uma integração dinâmica, complementado com mecanismos de compensação, uma vez que a integração com diferenciação deve reconhecer os desequilíbrios e procurar compensá-los.

Velloso lembrou que, no passado remoto, o crescimento econômico foi praticamente nulo nas regiões periféricas, enquanto nas fases mais recentes houve insuficiência de desenvolvimento nessas mesmas regiões. Embora o Nordeste tenha crescido mais rapidamente do que o Brasil na década de setenta, isto foi por curto período de tempo. Nos períodos recentes, o Nordeste cresce mais quando o País cresce mais. Por isso, é aconselhável que o Brasil cresça mais rapidamente, porque a experiência mostrou que o crescimento rápido beneficia as regiões periféricas, e não o contrário.

A riqueza da experiência brasileira está na diferenciação, que precisa ser levada em conta explicitamente. É um erro ignorar essa diferenciação e, por exemplo, adotar políticas nacionais sem o devido cuidado sobre os seus efeitos diferenciados nas diversas regiões. Como exemplos de políticas que precisam ser diferenciadas, mencionam-se as aplicações de recursos pelas instituições oficiais de crédito, entre elas o BB, o BNDES, a CEF; a política de Ciência e Tecnologia; os investimentos das empresas estatais; a política social e a política monetária, entre outras.

No momento atual, entretanto, o mais importante é criar as condições para que o País possa voltar a crescer e isso passa necessariamente pelas políticas de estabilização da economia.

Por uma Nova Federação

Para Reis Velloso, o destino do Brasil deve ser uma Federação ativa. A realidade de um continente diferenciado indica que o País não pode ser governado de um centro todo poderoso. É urgente que se resolva o problema da Federação brasileira, cuja centralização até agora tem sido responsável pelos chamados movimentos periféricas de sítios e diástopos, de que falava Golbery do Couto e Silva.

Na nova Federação, ao Governo Federal deveria ser reservado um papel de coordenação, de ordenação legal e institucional e de correção dos desequilíbrios regionais. A Federação deveria abstrair-se ao máximo de atuar diretamente, reservando a ação executiva para os níveis estadual e local.

Para serem membros eficazes da Federação, os Estados precisariam se aparelhar de forma adequada, em termos de recursos institucionais e de recursos humanos. Na verdade, os Estados já estão se tornando mais competentes. É preciso, além disso, que os Estados considerem também como de sua responsabilidade a política de estabilização, para que o País possa retomar o crescimento econômico em bases duráveis.

Nesta linha, quero destacar a proposta apresentada pelo ex-Ministro Reis Velloso, e que considero muito importante, quando ele propõe um Pacto para o Desenvolvimento Sustentável entre os Estados e a Federação, com vistas a criar as

condições para um novo modelo de desenvolvimento. Com o pacto, os Estados se comprometeriam a apoiar o Governo Federal na realização do programa de estabilização e nas reformas econômicas, sociais e institucionais, enquanto o Governo Federal garantiria o seu apoio para as estratégias de desenvolvimento dos Estados.

O Nordeste deve romper com as Políticas do Passado

Falando sobre o Nordeste, foi mencionada a necessidade de uma nova estratégia para o desenvolvimento deve partir da ruptura do passado ligado ao paternalismo federal e a certos tipos de elites regionais que atrasam o progresso. Dentro da nova idéia de Federação ativa, o Nordeste deve propor suas próprias estratégicas de desenvolvimento, declarando sua maioridade, abafando o discurso de choradeira das elites retrógradas interessadas na manutenção do clientelismo, do paternalismo e dos cartórios, e instalando o imperio do auto-ajuda.

Segundo essas linhas, propõe-se que a nova estratégia para o Nordeste aposte no desenvolvimento de setores dinâmicos, que tenham condições de alcançar a sustentabilidade econômica num prazo curto, dentro da idéia de indústria infante. Nesse sentido, recomenda: a irrigação empresarial; a indústria de alta tecnologia; os pólos químicos e petroquímicos; a cultura da soja; as culturas xerófilas empresariais; a agroindústria empresarial e o turismo nacional e internacional. Ao lado disso, são recomendadas estratégias específicas para a convivência com as secas e programas integrados para as populações de baixa renda. Destaca-se a necessidade de que seja eliminado o mito de que o semi-árido é inviável, porque a experiência de muitos países comprova o contrário.

Desenvolvimento do Semi-Árido. Para Reis Velloso, está comprovado em vários lugares do mundo que o desenvolvimento do semi-árido é viável. Uma condição, entretanto, no caso do Nordeste, é que se acabem com as relações pré-capitalistas, que impedem o desenvolvimento. Entretanto, os programas voltados especificamente para os agricultores de baixa renda precisam ser subsidiados, mas os subsídios nunca devem ser excessivos, para evitar o paternalismo. Projetos de desenvolvimento desse tipo devem ser vistos como etapa, porque é preciso superar a fase da subsistência e abrir novos horizontes de desenvolvimento para as populações do semi-árido.

A esse respeito, recomenda Velloso que se procure ver o que existe de pesquisa e de experiências cálidas não só no Nordeste mas nos institutos de pesquisa da agricultura tropical no mundo inteiro.

Em geral, é preciso diminuir a importância dos setores tradicionais, condenados à decadência. Isto implica, por exemplo, em que os incentivos fiscais devem ser reservados apenas para os setores competitivos e dinâmicos, que apresentam grandes possibilidades de retorno e sustentabilidade econômica.

Pacto Político para o Nordeste. Uma outra contribuição importante apresentada por Reis Velloso defende a idéia de um novo esquema institucional para orientar a política de desenvolvimento do Nordeste. Em primeiro lugar, a instalação de um Conselho de Desenvolvimento do Nordeste, com a participação dos Governadores da região, dos Ministros de Estado com atuação na área e de Congressistas, tendo como Secretaria Executiva a Secretaria de Desenvolvimento Regional. É importante que esse Conselho se reúna em Brasília, pelo menos duas vezes por ano, e que possa contar inclusive com a participação do Presidente da República.

Para o ex-ministro do Planejamento, o novo Conselho contaria com o apoio de duas Comissões: uma Comissão de Coordenação e Planejamento, com Secretaria Executiva na SUDENE, que, segundo ele, não seria a SUDENE atual, mas uma nova idéia de SUDENE sem qualquer ação executiva; e uma Comissão de Coordenação das Instituições de Crédito, que coordenaria o apoio creditício do BNDES, BNB, BB e CEF para o financiamento do desenvolvimento do Nordeste. Sua idéia é de que os Bancos apresentariam à Comissão as suas propostas e planos para efeito de coordenação no contexto da política de financiamento do desenvolvimento regional.

Prioridade para o Capital Humano

Foi considerado de importância do desenvolvimento dos recursos humanos para o desenvolvimento, lembrando-se que a Sociedade Brasileira deve ao Nordeste um grande esforço nesse sentido, especialmente na área de educação. Sem melhoria generalizada nos recursos humanos na região, qualquer proposta de desenvolvimento pode falhar.

Finalmente, o ex-Ministro Velloso lembrou que o País precisa cuidar da compatibilização das políticas nacionais com as necessidades específicas das diversas regiões. Criticando os que acreditam sem limites no neoliberalismo, lembrou que o desenvolvimento de países de sucesso como o Japão e a Coréia do Sul não dispensou um papel sumamente importante desempenhado pelo Estado, conjuntamente com o setor privado. Mesmo os Estados Unidos mantiveram sua economia altamente protegida entre 1880 e 1940, quando assumiram a vanguarda mundial e passaram a adotar o liberalismo.

No caso brasileiro, o neo-liberalismo só não resolve. O Estado ainda tem um papel importante a desempenhar. Em geral, a nova estratégia de desenvolvimento nacional exige três elementos fundamentais, três pré-condições: primeiro, uma reestruturação industrial; segundo, progresso científico e tecnológico; e terceiro, educação para a modernidade.

No campo regional, é preciso ter uma presença inteligente do Estado, administrando mecanismos de compensação que respondam à diferenciação existente entre as várias regiões e o fato de que algumas regiões, como o Nordeste, não se beneficiam ou até se prejudicam quando políticas nacionais são adotadas sem que seus interesses sejam levados em conta.

No debate com os parlamentares, o ex-Ministro Velloso pôde aprofundar vários de seus pontos de vista, a maioria dos quais de grande poder de convencimento para os membros da Comissão Mista. Examinando o modelo de substituição das importações no Brasil, foi ressaltado que a essa política foi, na verdade, muito mais do que a mera substituição de importações. Na década de 70, o Brasil chegou a um estágio elevado de integração econômica, o que fez com que aumentassem consideravelmente os efeitos multiplicadores dos investimentos, inclusive sobre a criação de empregos. Esse modelo integrado havia alcançado elevado nível de convergência social, com alta repercussão na criação de oportunidade de trabalho, o que contribuiu fortemente para a melhora dos indicadores sociais que se observa naquela década. Infelizmente, esse processo foi interrompido com a década perdida de 80.

Com relação à Ciência e Tecnologia, por muito tempo tivemos uma política bem definida, após o Plano Estratégico de Desenvolvimento (PED), no final dos anos sessenta. A FINEPE era alimentada com o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT). O Estado tinha

um papel importante. Na verdade, pensamos aqui no que sempre fez o Japão, que começou copiando e adaptando tecnologia. O conhecimento científico era gerado nos Estados Unidos e a inovação tecnológica era feita no Japão. Nós buscavávamos isso. Não importa em que estágio estejamos, desde que tenhamos capacidade para adaptar tecnologias, e não simplesmente importar pacotes fechados. Mencionou como um grande problema atualmente a deterioração do sistema de ensino público do sistema de apoio à ciência e tecnologia.

O ex-Ministro Velloso cita três condições básicas para uma nova estratégia de desenvolvimento que leve o País no rumo da modernidade:

- a) uma reestruturação do setor industrial para assimilar as altas tecnologias;
- b) progresso técnico-científico;
- c) reformulação do sistema educacional.

O Governo deveria ter um papel ativo é importante para apoiar a criação dessa nova base do desenvolvimento moderno.

Prioridade das Políticas de Desenvolvimento Regional. Quanto ao Nordeste, deve crescer juntamente com o Brasil, tanto em termos econômicos como sociais. No momento, é importante, para que se criem as condições do desenvolvimento, que o Governo Federal seja apoiado no esforço de estabilização. Com isso, o crescimento econômico pode ser retomado, com redistribuição de renda e realização das reformas necessárias, integrando as regiões com diferenciação.

Velloso chama a atenção para o fato de que, no mundo da terceira revolução industrial, as regiões periféricas enfrentam o seu maior desafio, porque não têm as mesmas condições que as regiões centrais para tirar proveito da revolução industrial, do progresso técnico-científico e da reformulação da educação. Por isso, no caso brasileiro, a prioridade ao Nordeste, à Amazônia e ao Centro-Oeste precisa ser parte da política nacional de desenvolvimento.

A Prioridade na Prática. O ex-Ministro Velloso também comentou a forma como os dispêndios públicos se distribuem, para dizer que, na prática, o Governo gasta proporcionalmente mais nas regiões desenvolvidas do que no Nordeste, por exemplo. Por isso, defendeu a importância do dispositivo constitucional que manda regionalizar os gastos do orçamento público federal, medida ainda não regulamentada. Para ele, numa opinião que apoiamos, a lógica do reescalonamento das dívidas estaduais, como está sendo feita, reflete uma injustiça contra os Estados que fizeram um esforço próprio para realizar o seu ajustamento, como é o caso do meu Estado, o Ceará, em benefício de grandes Estados, como São Paulo e Rio de Janeiro, que o ex-Ministro diz que se comportam com maior indisciplina financeira. Citando o caso de São Paulo, Reis Velloso informou à Comissão que aí foram construídas estradas faraônicas, sem nenhuma preocupação em colocar ordem na casa.

Elogio aos Governadores do Nordeste. Quero destacar aqui a opinião do Dr. Velloso, que considera como um dado importante para o Nordeste, a qualidade da atual safra de Governadores, com condições de fazer um bom trabalho internamente em seus Estados, acabando com as políticas clientelistas tradicionais. Isto seria, em sua opinião, uma condição básica para uma nova estratégia de desenvolvimento do Nordeste, livre dos métodos tradicionais que privilegiavam o clientelismo, o paternalismo e o apego das elites locais aos seus pequenos interesses.

Prioridade para o Capital Humano e Opção pelos Pobres. Um outro aspecto que quero ressaltar aqui é o que foi trazido pelo ex-Ministro sobre uma questão da maior importância, que vem sendo discutida no âmbito do Fórum Brasil que ele dirige. Trata-se da questão social. A proposta é no sentido de que seja feita uma drástica reformulação da estratégia econômica a fim de atender a questão social. A melhor maneira de melhorar a distribuição da renda é atacar a questão da pobreza absoluta, numa autêntica opção pelos pobres.

Para isso, é preciso mudar a ação social do Governo, que o ex-Ministro denuncia estar até agora voltada para as classes médias e altas, para que ela se volte essencialmente para os pobres. Uma condição básica é um grande investimento em capital humano, tendo como educação o eixo principal.

Planejamento Nacional. Um outro aspecto importante diz respeito à questão do planejamento. A exemplo de outros expositores, o ex-Ministro defende a necessidade do planejamento de médio e longo prazo, de caráter estratégico, considerando ser importante que o planejamento nacional volte a ter prioridade no Brasil, embora em bases totalmente diferentes, porque agora as condições são diferentes, pensando numa visão estratégica do desenvolvimento nacional. Não é mais o momento de pensar em planos e metas, mas em visão estratégica.

Nessa visão estratégica, o Nordeste precisa pensar em livrar-se da escravidão das atividades econômicas antigas, modernizando-se, tendo o apoio do Estado para sua indústria infante que tenha condições de ser competitiva.

Planejamento Familiar. Este, Sr. Presidente, é um tema da mais alta importância e que não tem sido abordado de forma suficiente. Na visão do ex-Ministro Reis Velloso, deve-se levar o conhecimento sobre métodos de planejamento familiar para as populações mais pobres, que normalmente não têm acesso a essas informações. Reduzir o tamanho das famílias é uma condição essencial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os debates na Comissão Mista sobre o Desequilíbrio Econômico Interregional Brasileiro se mostram bastante enriquecedores, fazendo-nos crer que com base neste trabalho o Congresso Nacional poderá contribuir com políticas efetivas para reduzir os desequilíbrios do desenvolvimento brasileiro. Concordo que o desenvolvimento do País é essencial para que o desenvolvimento regional possa ser retomado, com políticas diferenciadas para cada região. Ressalto que políticas nacionais não são neutras quanto aos seus efeitos espaciais, podendo prejudicar as regiões periféricas.

Com Velloso, defendo a idéia de um novo Conselho de Desenvolvimento do Nordeste. Atualmente as reuniões do Conselho Deliberativo da Sudene se transformaram em muro das lamentações, porque o Conselho foi nivelado pelos representantes de terceiro escalão dos ministérios. O novo Conselho de Desenvolvimento do Nordeste, sediado em Brasília, vai propiciar uma visão estratégica do desenvolvimento regional.

Considero relevante a idéia de uma Comissão para acompanhar a política de financiamento a projetos regionais adotadas por todas as instituições oficiais de crédito, incluindo o BNB, o BB, a CEF e o BNDES. Lembro como exemplo o caso do FNE — Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste, que dispõe de cerca de 400 milhões de dólares por ano. Essa seria uma quantia razoável, se fosse adicional. Entretanto, o BB e o BNDES vêm reduzindo suas aplicações,

retirando-se do Nordeste na medida em que o FNE se torna mais atuante. Com isso, o impacto desenvolvimentista do FNE fica anulado.

Sobre as Instituições de Desenvolvimento, Sr. Presidente, não devemos nos prender às instituições que afi estão, tais como o BNB, a Sudene, a Sudam, o Basa. De uma forma ou de outra, essas instituições perderam a sua capacidade de galvanizar a força regional e por isso precisam passar por um processo drástico de reforma. O seu papel precisa mudar drasticamente, com redistribuição de funções e com aparelhamento humano e técnico adequado.

É preciso ter um Conselho Político forte e um órgão de estudos e de planejamento competente, sem funções executivas. Na Federação forte que se deseja, não há lugar para um quarto poder regional que detenha instrumentos de execução direta. A execução do desenvolvimento tem de ser feita a nível do Estado e do Município. No entanto, é necessária a informação e a avaliação de um órgão de planejamento competente, que também use e estimule a inteligência das Universidades e das Instituições de Pesquisa, que possa sempre apoiar a ação política dos governadores e do Conselho, e nunca se substituir a eles.

A sobrevivência de órgãos como a Sudene está na dependência de sua capacidade de transformação em direção a um modelo de planejamento não intervencionista, como o aqui sugerido. Ela não precisa ter instrumentos para agir diretamente, porque isso é tarefa dos Estados, dos Municípios e dos Ministérios.

Desejo mencionar o papel nefasto das elites atrasadas do Nordeste, as quais detêm grande poder político. Por isso, boa parte dos representantes que o Nordeste manda ao Congresso Nacional não representam a grande maioria da população da região, mas as elites tradicionais, é por isso fazem aqui um pacto de mediocridade que defende os seus pequenos interesses, não sobrando espaço nem disposição para defender os interesses do povo da região.

Como exemplo, cito a situação da Comissão de Orçamento do Congresso, cheia de nordestinos, cada qual defendendo o pior pleito. Ao gastar suas energias na defesa de pequenos interesses, os representantes das elites nordestinas no Congresso Nacional deixam de lado os interesses maiores.

As elites tradicionais são atrasadas e poderosas. Como exemplo, cito a elite da zona canavieira, mas também outras elites regionais, as quais fizeram e fazem um mal muito grande à região e se constituem no grande fator de atraso.

Desejo comentar a questão da Agricultura Irrigada e Recursos Humanos. Preocupa-me a forma como a irrigação vem acontecendo. Para ele, deve-se responder a pergunta sobre quem vai irrigar. Precisa-se de pesquisa, de treinamento, de investimento no fator humano, porque irrigação representa um estágio superior da agricultura e deve ser feita por pessoas com capacidade. Os resultados é que precisam ser distribuídos.

A questão dos recursos humanos é fundamental. Entretanto, manifesto minha preocupação de que não adianta apenas que todo mundo fale, mas sim que faça disso uma bandeira permanente de luta. É preciso partir com a educação na frente, não simultaneamente nem atrás.

Sobre o papel do Estado, ressalto que o processo de desenvolvimento do Japão e dos Tigres Asiáticos contou com um pacto entre Governo, Sociedade e Setor Privado, em que o Estado teve e continua tendo um papel da mais alta importância. Por isso, denuncio o fato de o macaqueamento de

uma política liberal, como se está fazendo no Brasil, não atende aos interesses do País. O Estado não pode fugir de suas responsabilidades quanto ao seu papel de promotor do desenvolvimento, especialmente no tocante à correção dos desequilíbrios regionais e sociais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, trago aqui a minha convicção de que, com o trabalho da Comissão Mista do Congresso sobre o Desequilíbrio Econômico Interregional Brasileiro, esta Casa terá, mais uma vez, a oportunidade de afirmar-se e oferecer à Sociedade Brasileira propostas viáveis para que as políticas de desenvolvimento do País propiciem não apenas a retomada do crescimento mas também a redução das desigualdades regionais e sociais que são tão graves atualmente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^es e Srs. Senadores, o Congresso Nacional vive momentos de perplexidade e paralisa. Não é provável que, daqui para o fim do semestre, o Parlamento consiga reverter a situação de um dos seus perfodos mais infecundos.

Notem: não é que neste semestre se tenha trabalhado menos. É que este período foi pouco, muito pouco produtivo. E na Câmara e no Senado as lideranças não conseguem elaborar uma agenda mínima, capaz de adensar e encorpar a atividade legislativa este ano.

E tudo isso é tanto mais grave quando acontece em meio a uma profunda crise no País, em todos os setores. O Congresso se mostra incapaz de propor alternativas para a superação desta fase crítica e responde à crise com a sua própria crise.

Ninguém, nem mesmo os inimigos do Parlamento, o responsabilizarão pela crise. Nem mesmo — creio — a população que em recente pesquisa opinou de 63% da desonestidade do nosso País está nos políticos.

A crise é de governo, está nas suas políticas públicas, principalmente a política econômica. A crise tem fonte, causa é origem no Executivo, e seus equívocos intermináveis, monumentais na condução dos negócios públicos. Está na sucessão infinita de escândalos, atos de corrupção, enriquecimento vultinosos, incompetência pura e simples.

Mas a crise está também dentro da instituição Parlamento, para dizer o mínimo como um reflexo da situação geral, reflexo da incapacidade dos partidos políticos para formular e articular um programa mínimo que empolgue o País.

O mal não está (só) no fato — verdadeiro e relevante — de que governo e oposição, como são forças parelhas tanto na Câmara como no Senado, se anulam entre si, e ninguém obtém uma maioria sólida, confiável.

Cada votação demanda um corre-corre dramático na área do Governo, sobretudo, que tem que batalhar sua maioria caso a caso.

O mal não está (só) no fato de que o Congresso ampliou enormemente suas prerrogativas na Constituinte, mas não atualizou seus métodos, nem se aparelhou adequadamente para as novas responsabilidades. Vide Comissão de Orçamento.

O mal não está (só) no fato indiscutível de que a representação popular no Congresso está muito deformada pelo personalismo, pela eleição dos endinheirados ou dos beneficiários

das máquinas administrativas, principalmente estaduais, e de outros espécimes, como alguns "comunicadores" ou líderes "religiosos".

O problema está em que as duas Casas temem a inovação, como se fossem agrupamentos reacionários, infensos e incapazes de modernizar suas mais elementares atividades. Se torna o Congresso uma casa lenta, paquidérmica, incapaz até mesmo de ordenar e racionalizar os seus trabalhos.

O problema está em que, sendo uma casa política, e vivendo o País uma crise que em essência, é também política, o Congresso não demonstra nenhuma disposição nem a menor capacidade de propor saídas, soluções, alternativas.

Tudo se perde na fragilidade dos partidos, nas exibições de individualismo, no desfile das vaidades e paixões, no clientelismo, no fisiologismo, nos métodos e práticas ultrapassadas, que tendem a preservar o *status quo*, que impedem qualquer esforço de avanço, os quais, apesar de tudo, ainda existem.

As forças do campo democrático e progressistas estão também mergulhadas num tal quadro, e enquanto se agitam nas denúncias dos escândalos, o Governo vai implementando a sua política vergonhosa de entrega de nossas riquezas, de desmantelamento do Estado.

Pior ainda, muitos companheiros desse campo cedem, compassivamente as teses neoliberais, e não oferecem qualquer resistência, engolindo a pílula dourada da "modernidade".

Longe de nós, querer formar no caso dos detratores do parlamento ruim com ele, como está, pior sem ele.

Mas é preciso despertar, reagir, vencer a letargia. Se impõe com urgência a articulação dos partidos no campo democrático e progressista com atuação no Parlamento, para a elaboração de uma agenda mínima para o próprio Parlamento e para a crise do País. Antes que o desapreço do povo pelo Parlamento ponha em risco a instituição e, portanto, as instituições.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos;

— Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os gastos com empregados domésticos e dá outras providências; e

— Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras provisões.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Parecer nº 149, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 203, de 1992 (nº 167/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Leonardo Silva para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Témporário, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Hélio de Souza Regato de Andrade.

Item 2

Discussão, em turno único, do Parecer nº 150, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 204, de 1992 (nº 168/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Miguel Abrão Neto, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Témporário, representante dos trabalhadores junto ao Tribunal Superior do Trabalho, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

Item 3

Discussão, em turno único, do Parecer nº 151, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 205, de 1992 (nº 169/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Walter Vettore para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Suplente de Ministro Classista Témporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Gercino Evaristo.

Item 4

Discussão, em turno único, do Parecer nº 152, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 206, de 1992 (nº 170/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Témporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Norberto Silveira de Souza.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h30min.)

Ata da 95^a Sessão, em 28 de maio de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES

Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Alvares — Enéas Faria — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemburg — Garibaldis Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marlúcia Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Araújo — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotonio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes, que venham imediatamente ao plenário. Há necessidade de quorum qualificado para a apreciação da indicação de três autoridades que deverão compor tribunais superiores. É um apelo veemente a todos os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 340, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício n° S/6, de 1992.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1992. — Júlio Campos — Flaviano de Mello — Wilson Martins — Humberto Lucena — João França — Eduardo Suplicy — Beni Veras — Raimundo Lirá — Marlúcia Pinto — Esperidião Amin — Maurício Corrêa — Mário Covas — João Rocha — Saldanha Derzi — Onofre Quinan — Carlos Patrocínio — César Dias — João Calmon — Ney Maranhão — Teotônio Vilela — José Fogaça — Henrique Almeida — Coutinho Jorge — Louremberg Nunes Rocha — Valmir Campelo — Lavoisier Maia — Lucídio Portella — Alexandre Costa — Antônio Mariz — José Richa — Magno

Bacelar — Marco Maciel — Gerson Camata — Aureo Mello — Pedro Simon — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Ronan Tito — José Eduardo — Meira Filho — Jonas Pinheiro — Levy Dias — Hugo Napoleão — Iram Saraiva — Moisés Abrão — Mauro Benevides — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Márcio Lacerda — Garibaldis A. Filho — Odacir Soares — Elcio Alvares — Eurico Farias — Chagas Rodrigues — Irapuan Costa Júnior — Epitácio Cafeteira — Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 342 do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Parecer nº 149, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 203, de 1992 (nº 167/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Leonaldo Silva para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Hélio de Souza Regato de Andrade.

A Presidência apela aos Srs. Senadores para que compareçam ao plenário. A Secretaria-Geral da Mesa registra a presença, em plenário, até este momento, de apenas 35 Srs. Senadores. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Já se escoou o prazo que a Mesa assegurou aos Srs. Senadores que estavam nos seus respectivos gabinetes para que se deslocassem até o plenário. Os cinco minutos já se esvaíram sem que tivéssemos, neste exato momento, alcançado o quorum que nos tranquilizaria para a votação das matérias incluídas na Ordem do Dia. Mesmo assim, a Presidência volta a insistir com os Srs. Senadores, que estão nos gabinetes, para que venham imediatamente ao plenário.

O Sr. Márcio Lacerda — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MG) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não foram distribuídos os avisos relativos

aos pareceres sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, para conhecimento da Casa. Tendo em vista a dificuldade de se obter quorum para a votação, requeiro à V. Ex^a, com amparo no Regimento, a retirada dessas matérias de pauta e a convocação de uma sessão logo após, para não haver prejuízo no seguimento da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai proceder à verificação, por meio da Assessoria da Mesa, para que a formalização desses processos seja ultimada imediatamente, o que possibilitará a convocação, logo mais, de outra sessão extraordinária. Enquanto isso, apreciaremos as matérias constantes da pauta de hoje.

As três indicações serão examinadas pela Assessoria da Mesa, e em seguida procederemos à convocação de outra sessão extraordinária, já aí com as falhas porventura constatadas plenamente sanadas.

A Presidência comunica portanto, aos Srs. Senadores, que é possível que sejam realizadas ainda duas sessões na noite de hoje.

Tendo sido constatado que, realmente, os Srs. Senadores não possuem, neste momento, os pareceres sobre as matérias da Ordem do Dia de hoje, a Presidência as retira da pauta, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens retirados:

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 150, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 204, de 1992 (nº 168/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor MIGUEL ABRÃO NETO, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores junto ao Tribunal Superior do Trabalho, no triénio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 151, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 205, de 1992 (nº 169/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome WALTER VETTORE para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triénio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Gercino Evaristo.

Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 152, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 206, de 1992 (nº 170/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ANTÔNIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triê-

nio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Norberto Silveira de Souza.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se a apreciação do Requerimento nº 340, de 1992, de Urgência para o Ofício S/6, de 1992, lido no Expediente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria que constasse o meu voto contrário ao requerimento, embora reconheça que, no mérito, é uma questão de prazo, ele poderia ter sido votado muito antes. Mas infelizmente aqui, deixa-se tudo para ser votado no último dia.

Quero manifestar-me contra o requerimento, mas quanto ao mérito não me manifesto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica consignada a manifestação do nobre Senador Jutahy Magalhães.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Nos termos do disposto no art. 140 do Regimento Interno, designo o nobre Senador Júlio Campos para proferir o parecer sobre a matéria.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT) — Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente do Banco Central do Brasil, através do Ofício S 06, de 1992, encaminha ao Senado Federal pedido formulado pelo Governo do Estado do Mato Grosso, no sentido de que seja autorizado a elevar temporariamente o limite de que trata o item II, do art. 3º da Resolução nº 58/90, desta Casa, acima do percentual estabelecido no § 1º do art. 6º da mesma Resolução.

Pretende o Governo do Estado do Mato Grosso, a partir da autorização ora solicitada, emitir e colocar no mercado, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso — LFTEM — LFTEM, que permitirão o giro de 237.748.834 LFTEM, vencíveis em 1º-6-92.

A emissão acima mencionada será realizada de acordo com as condições seguintes:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12% a título de juros;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) **prazo:** até 897 dias;

e) **valor nominal:** Cr\$1,00;

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Vencimento	Quantidade	Título
01-06-92	237.748.834	640762

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
01-06-92	15-05-93	640348	01-06-92
01-06-92	15-08-93	640440	01-06-92
01-06-92	15-11-93	640532	01-06-92
01-06-92	15-02-94	640624	01-06-92
01-06-92	15-05-94	640713	01-06-92
01-06-92	15-08-94	640805	01-06-92
01-06-92	15-11-94	640897	01-06-92

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 4.660, de 7-2-84 e Decretos nºs 1.658 e 1.660, de 8-11-85, 1.605, de 14-6-89 e 1.358, de 30-3-92.

A solicitação ora examinada foi instruída adequadamente, de acordo com as exigências da Resolução nº 58 do Senado Federal, que rege o assunto, tendo sido anexadas as certidões negativas quanto a débitos com a Caixa Econômica, INSS e Receita Federal.

De acordo com a Resolução nº 58, acima referida, deveria o Estado do Mato Grosso obedecer a um dispêndio máximo de Cr\$122.001,0 milhões. No entanto, o exame da dívida mobiliária do Estado do Mato Grosso realizado pelo Banco Central, e constante do Parecer DEDIP/CODEM-RJ-92/064, resultou na constatação de que, antes mesmo da emissão que ora solicita, o Governo do Estado do Mato Grosso encontra-se com sua capacidade de pagamento esgotada.

Por outro lado, pondera o Parecer acima referido, que a presente emissão não implicará nova responsabilidade para o Estado, vez que se trata de prorrogação de compromisso; e que na situação em que se encontra, não possui aquele Estado condições financeiras de resgatar as 237.748.834 LFTEMT, vencíveis em 1º-6-92.

Considera-se, além disso, que o giro das Letras acima referidas permitirá obter uma pequena melhora no perfil da dívida do Estado, a qual se encontra em grande parte em poder de Instituição Financeira Oficial do Estado, e com pequenas chances de colocação no mercado.

Dante das considerações acima, ainda que esteja comprometida a restrição do § 1º do art. 6º da Resolução 58/90, do Senado Federal, somos de parecer favorável à concessão, em caráter excepcional, da autorização solicitada pelo Governo do Estado do Mato Grosso, nos termos do seguinte:

PROJETO DE/RESOLUÇÃO N° 22, DE 1992

Autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso — LFTEMT, destinadas ao giro de 237.748.834 LFTEMT, vencíveis em 1º-6-92.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado, na forma da Resolução nº 58, de 13-12-90, do Senado Federal, o Governo do Estado do Mato Grosso a elevar temporariamente o limite estabelecido no § 1º do art. 6º da referida Resolução, a fim de possibilitar a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso — LFTEMT, destinada ao giro de 237.748.834 LFTEMT, vencíveis em 1º-6-92.

Art. 2º A operação de crédito autorizada no art. 1º deverá ter as seguintes características:

- a) quantidades: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12% a título de juros;
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- d) prazo: até 897 dias;
- e) valor nominal: Cr\$ 1,00;
- f) características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Quantidade	Título
01-06-92	237.748.834	640762

- g) previsão de colocação e vencimentos dos títulos a serem emitidos

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
01-06-92	15-05-93	640348	01-06-92
01-06-92	15-08-93	640440	01-06-92
01-06-92	15-11-93	640532	01-06-92
01-06-92	15-02-94	640624	01-06-92
01-06-92	15-05-94	640713	01-06-92
01-06-92	15-08-94	640805	01-06-92
01-06-92	15-11-94	640897	01-06-92

h) forma de colocação: através de ofertas públicas nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 4.660, de 7-2-84 e Decretos nºs 1.658 e 1.660, de 8-11-85, 1.605 de 14-6-89 e 1.358, de 30-3-92.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O parecer da Comissão de Assuntos Sociais é favorável à aprovação dessa matéria. Sala das Sessões,

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do Projeto de Resolução nº 22, de 1992, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria via à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N° 154, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1992, que autoriza o Governo do

Estado do Mato Grosso a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso — LFTEMT, destinadas ao giro de 237.748.834 LFTEMT, vencíveis em 1º de junho de 1992.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de maio de 1992. —
Mauro Benevides — Presidente — **Márcio Lacerda**, Relator
Lavoisier Maia — **Meira Filho** — **Carlos De'Carli**.

ANEXO AO PARECER Nº 154, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso — LFTEMT.

Art. 1º É o governo do Estado do Mato Grosso autorizado a elevar, temporariamente, o limite estabelecido no art. 6º da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, a fim de possibilitar a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso — LFTEMT, destinadas ao giro de 237.748.834 LFTEMT, vencíveis em 1º de junho de 1992.

Art. 2º A operação de crédito autorizado no art. 1º deverá ter as seguintes características:

- a) quantidade: a ser definida não data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de doze por cento a título de juros;
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- d) prazo: até 897 dias;
- e) valor nominal: Cr\$1,00;
- f) característica dos títulos a serem substituídos;
- g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

VENCIMENTO	QUANTIDADE	TÍTULO
1º-6-92	237.748.834	640762

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
1º-6-92	15-5-93	640348	1º-6-92
1º-6-92	15-8-93	640440	1º-6-92
1º-6-92	15-11-93	640532	1º-6-92
1º-6-92	15-2-94	640624	1º-6-92
1º-6-92	15-5-94	640713	1º-6-92
1º-6-92	15-8-94	640805	1º-6-92
1º-6-92	15-11-94	640897	1º-6-92

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 4.660, de 7 de fevereiro de 1984 e Decretos nºs 1.658 e 1.660, de 8 de novembro de 1985; 1.605, de 14 de junho de 1989 e 1.358, de 30 de março de 1992.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

A matéria vai à promulgação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, apenas para compreender o que houve. Estávamos votando escolha de autoridades, houve nova convocação, eu estava um pouco confuso e não ouvi direito. Houve uma nova convocação de sessão para votar o requerimento antes da votação da Ordem do Dia ou desistiu-se das autoridades?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, a Mesa oferece as explicações a que V. Exª e os demais integrantes dessa Casa têm direito.

Como não havia sido processada a distribuição dos avulsos com os pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que apreciou as indicações, o nobre Senador Márcio Lacerda suscitou questão de ordem para que saneássemos essa falha, já que o Plenário não conhecia os respectivos relatórios. Em razão disso, enquanto se ultima essa providência, processamos a apreciação das outras matérias, inclusive desse relatório que contou com a manifestação de V. Exª.

Não havendo objeção do Plenário, convoco uma sessão para às 18h e 55min, a fim de que possamos apreciar as referidas indicações de autoridades, na seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

MENSAGEM Nº 203, DE 1992 ESCOLHA DE AUTORIDADE

Discussão, em turno único, do Parecer nº 149, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 203, de 1992 (nº 167/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor LEONALDO SILVA para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Hélio de Souza Regato de Andrade.

— 2 —

MENSAGEM Nº 204, DE 1992 ESCOLHA DE AUTORIDADE

Discussão, em turno único, do Parecer nº 150, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 204, de 1992 (nº 168/92,

na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor MIGUEL ABRÃO NETO, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores junto ao Tribunal Superior do Trabalho, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

— 3 —

**MENSAGEM N° 205, DE 1992
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 151, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 205, de 1992 (nº 169/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor WALTER VETORE para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992

a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Gercino Evaristo.

— 4 —

**MENSAGEM N° 206, DE 1992
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 152, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 206, de 1992 (nº 170/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ANTÔNIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Norberto Silveira de Souza.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h e 54min.)

Ata da 96^a Sessão, em 28 de maio de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura — EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 18 HORAS E 55 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Aluizio Bezerra – Amazonino Mendes – Antonio Mariz – Aureo Mello – Beni Veras – Carlos De’Carli – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Cláudia Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Enéas Faria – Esperidião Amin – Epitácio Cafeteira – Fernando Henrique Cardoso – Francisco Roilemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourenberg Nunes Rocha – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Onofre Quinlan – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronaldo Araújo – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que se encontram nos gabinetes, que venham imediatamente ao plenário, porque neste momento terá início à votação das quatro indicações de autoridades, agora com os respectivos avulsos distribuídos a todos os Srs. Senadores, o que significa que a falha processual foi devidamente sanada pela Mesa. Portanto, havia absoluta procedência na reclamação formulada pelo nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Presentes na Casa 71 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias constantes da Ordem do Dia, de acordo com o disposto no art. 383, g, do Regimento Interno, devem ser apreciadas em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto.

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 149, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 203, de 1992 (nº 167/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Leonaldo Silva para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Hélio de Souza Regato de Andrade.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia, em virtude da aprovação de requerimento de dispensa de interstício.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Os Srs. Senadores devem ocupar os seus respectivos lugares. Vai-se processar a votação pelo painel eletrônico. (Pausa.) Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Almir Gabriel — Aureo Mello — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Gerson Camata — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Richa — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lourenberg Nunes Rocha — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Meira Filho — Ney Maranhão — Paulo Bisol — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram SIM 35 Srs. Senadores; não houve votos contrários, nem abstenções.

Total: 35 votos.

Não houve quorum.

A votação fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 150, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 204, de 1992 (nº 168/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Miguel Abraão Neto, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores junto ao Tribunal Superior do Trabalho, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 151, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 205, de 1992 (nº 169/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Walter Vettore

para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Gercino Evaristo.

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 152, de 1992, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 206, de 1992 (nº 170/92, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Norberto Silveira de Souza.

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A Votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica também adiada a votação do Requerimento 336, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1992 (nº 2.154/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de medidas, cautelares contra atos do poder público, e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Maurício Corrêa, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 2 e 3; nos termos de substitutivo que oferece; e contrário à Emenda nº 1

— 2 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1992, de autoria do Senador Raimundo Lira, que prorroga a validade da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989, tendo

PARECER favorável, sob nº 90, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos.

(Dependendo de Parecer sobre o Substitutivo, de Plenário.)

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 107, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1991 (nº 1.877/93, na Casa de origem), alterando dispositivos da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que trata do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), tendo

PARECER favorável, sob nº 40, de 1992, da Comissão — Assuntos Econômicos.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 106, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de

dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências, tendo

PARECERES, proferidos em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio.

— Favorável, nos termos de substitutivo que oferece

— 5 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 1, DE 1992

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1992, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta alínea “c” ao inciso III, do art. 150, da Constituição Federal (2ª sessão da discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos.)